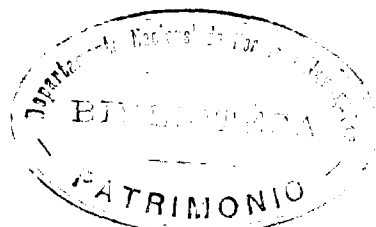


ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura. Isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, e não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais de "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções de "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes	{ No interior.....	70\$000
particulares.	{ No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos.	{ No interior.....	54\$000
	{ No exterior.....	88\$000

O preço de número de hoje está fixado na última página desta edição.
O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do nove período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissão, devem ser feitos das 18 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A Diretoria da Imprensa Nacional determinou, atendendo à importância dos assuntos que constituem, hoje, a Secção III do "Diário Oficial", a organização de coleções mensais, em brochuras, contendo os exemplares relativos ao primeiro semestre do ano em curso.

O grande número de interessados nas questões de privilégios de invenção, registros de marcas de indústria e comércio, encontrará, deste modo, à rua 13 de Maio, na Secção de Vendas e no posto do Ministério do Trabalho, os exemplares, editados no ano em curso, ao preço de 20\$0 o volume.

Assim procedendo, atende a Imprensa Nacional às sugestões que, neste sentido, lhe foram feitas, quer pela numerosa classe a que o assunto afeta, quer pelo Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

décimo de hectare) em terrenos situados no perímetro urbano da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, compreendendo o lote 3 (três) do quarteirão 40 (quarenta) da 8.^a (oitava) secção suburbana de propriedade de José Dantas e em terrenos do quarteirão 3 (três) da mesma secção suburbana de propriedade de Ademar Rodrigues, Alberto Gomes da Fonseca e de Carmem Magalhães Pinlo, de conformidade com a planta arquivada na Divisão do Fomento da Produção Mineral. Esta autorização é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n.º I do art. 16 do Código de Minas;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada, a juízo do Governo, se ocorrer circunstância de força maior devidamente comprovada;

III — O campo da pesquisa não poderá exceder à área fixada neste decreto;

IV — O Governo fiscalizará pelo Departamento Nacional da Produção Mineral todos os trabalhos da pesquisa, sendo-lhe facultado neles intervir, afim do melhor orientar-lhes a marcha;

V — Na conclusão dos trabalhos, o autorizador apresentará um relatório, firmado por engenheiro de minas legalmente habilitado, contendo as informações e dados especificados no n.º IX e alíneas, do art. 16 do Código de Minas;

VI — O concessionário só poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudos sobre o minério e custeio dos trabalhos;

VII — Ficam ressalvados os interesses do terceiros, ressarcindo o autorizador danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 24 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Se o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses, contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto;

II — Se interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

Art. 3.º Se o autorizado infringir o n.º I ou o n.º VI do art. 1.º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma dos arts. 25 e 26 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n.º I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de cem mil réis (100\$0) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do art. 16 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

(C. 9.986 — 26-10-40 — 79\$6)

DECRETO N. 6.399 — DE 26 DE OUTUBRO DE 1940

Suprime um cargo extinto no Quadro Suplementar do Ministério das Relações Exteriores.

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago em virtude da aposentadoria de Elpidio de Brito Pereira, um cargo de Auxiliar de Consulado, Padrão N, do Quadro Suplementar do Ministério das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, em 26 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS

Oswaldo Aranha

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.301 — DE 19 DE SETEMBRO DE 1940

Autoriza o cidadão brasileiro Alvaro Affonso de Moraes a pesquisar minério de ferro em terrenos situados na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Alvaro Affonso de Moraes a pesquisar minério de ferro numa área de 0.1 Ha. (um

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 23 DE OUTUBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

EXONERAR:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, tendo em vista o que consta do processo n.º 26.703, de 1940, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde:

Edmundo da Silveira Calado do Sargo, em comissão, de ajudante de tesoureiro, padrão K, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

REINTEGRAR:

De acordo com o art. 75 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, tendo em vista o que consta do processo n. 26.703, de 1940, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde:

João de Aquino Ribeiro, ex-tesoureiro da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, no cargo, em comissão, de ajudante de tesoureiro, padrão K, do quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude de exoneração de Edmundo da Silveira Calado.

DECRETOS DE 26 DE OUTUBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMBRAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "a", combinado com o art. 89, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Augusto Lotte da Silva, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Professor, padrão G, da Escola de Aprendizes Artífices de Alagôas, do Quadro IV, do Ministério da Educação e Saúde, durante o impedimento do respectivo titular, Joaquim Antônio de Araujo, que se encontra licenciado a partir de 13 de junho de 1940.

Celso Machado Aquino, ocupante do cargo em comissão, de Assistente, padrão H, da Cadeira de Clínica Neurológica, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do Quadro VII, do Ministério da Educação e Saúde, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Professor Catedrático, padrão L, da mesma Cadeira e da mesma Faculdade, do Quadro VII, do Ministério da Educação e Saúde, durante o impedimento do respectivo titular, Fábio Nascimento Barros, que se encontra licenciado a partir de 15 de junho de 1940.

Fernando Augusto Vaz de Figueiredo, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Assistente em comissão, padrão H, da Cadeira de Clínica de Doenças Tropicais da Faculdade Nacional de Medicina, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, durante o impedimento do respectivo titular, Carlos Bastos Neto, que se encontra exercendo o cargo de diretor do Departamento de Tuberculose da Secretaria Geral de Saúde e Assistência da Prefeitura do Distrito Federal.

Reinaldo Otávio Alves de Brito, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de professor Catedrático, padrão L, da Cadeira de Topografia — Geodésia elementar — Astronomia de Campo da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, do Quadro VIII, do Ministério da Educação e Saúde, durante o impedimento do respectivo titular, Fausto Alves de Brito que se encontra licenciado a partir de 16 de setembro de 1940.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antônio Fernandes da Costa Júnior, ocupante do cargo em comissão de Assistente, padrão H, da Cadeira de Clínica Dermatológica e Sifiligráfica, da Faculdade Nacional de Medicina, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, para exercer, interinamente, o cargo de Professor Catedrático, padrão L, da mesma Cadeira e da mesma Faculdade, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude do falecimento de Eduardo Rabelo.

Diva Damasceno, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Atendente, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Cremilda de Sousa Couto.

Joséfa Augusta da Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Atendente, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Alfredo Gama.

Dalva da Gama Sodré, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Atendente, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Julieta Cavalcanti Pires.

Flávio de Albuquerque Melo, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Zelador, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Ilda Alves Veloso, para exercer, interinamente, o cargo da classe F, da carreira de Desenhista, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Jasmelina Silveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Mestre de Ensino do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Elisabeth Montenegro Osório.

João Zacco Paraná, para exercer, interinamente, o cargo de Professor Catedrático, padrão L, da Cadeira de Modelagem da Escola Nacional de Belas Artes, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de Petrus Verdier.

Mercedes da Rocha Freire, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Zelador, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Milton José Manso de Freitas, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Prático de Laboratório, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Idalino Ferreira da Costa.

Manoel Esteves para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação de José de Sousa Maulez para outro cargo federal.

Quariguazil Barreto Ballar para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude do disposto no Decreto-lei n. 2.099, de 30 de março de 1940.

Olegário de Souza Lemos para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude do disposto no Decreto-lei n. 2.099, de 30 de março de 1940.

Paulo Soares de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude do disposto no Decreto-lei n. 2.099, de 30 de março de 1940.

Pedro de Vasconcelos Barros, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Prático de Laboratório, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Gustavo Pires do Couto.

Manoel Odorico Moraes, para exercer, interinamente, o cargo da classe K, da carreira de Médico Clínico, do Quadro III, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação de Antonio Francisco Rodrigues de Albuquerque para outro cargo federal.

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n. 1.713 de 28 de outubro de 1939:

Hamilton Santos Pereira, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente, padrão H, da 1.ª Cadeira de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do Quadro VII, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Fernando Pombo Dornelles.

Rafael Cabeda Sobrinho, para exercer o cargo, em comissão de Assistente, padrão H, da cadeira de Parasitologia, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do Quadro VII, do Ministério da Educação e Saúde vago em virtude da exoneração de Alfredo Silveira Neto.

Tenack Wilson de Souza, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente, padrão H, da cadeira de Clínica Propedêutica Médica da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do Quadro VII, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de João Vargas do Amaral.

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n. 1.713 de 28 de outubro de 1939:

Hamilton Vieira dos Reis, para exercer o cargo da classe C, da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro V, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da demissão de Demosthenes Sarmiento de Barros.

Pedro José Calazans Cifre, ocupante interino do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe C, da carreira de Guarda Sanitário, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da demissão de Alberto de Souza.

Nacih Abrahão, para exercer o cargo da classe C, da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação de Paulo do Amaral Silveira para outro cargo federal.

Raul Franco Di Primio, para exercer o cargo de Professor Catedrático, padrão L, da Cadeira de Parasitologia da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do Quadro VII, do Ministério da Educação e Saúde que ocupa interinamente.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 32.472, de 1940, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, Noel Ramiro, no cargo da classe C, da carreira de trabalhador, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo n. 32.944, de 1940, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, Bento de Freitas, no cargo da classe F, da carreira de foguista, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo n. 32.938, de 1940, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, João Jorge Travençolo, no

cargo da classe II, da carreira de patrão, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo n. 32.161, de 1940, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, Durval Marciano da Silva, no cargo da classe F, da carreira de inaquinista-marítimo, do Quadro VII, do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo n. 26.316, de 1940, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde:

Fortunato Elias da Silva, no cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo n. 38.309, de 1938, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde;

Oscar Ludovice, no cargo da classe F, da carreira de Impressor, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

De acordo com o art. 190, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 32.047, de 1940, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde:

Augusta Heloisa da Silva, no cargo da classe E, da carreira de Atendente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo n. 32.351, de 1940, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde:

José Nogueira do Sá, no cargo de professor catedrático, padrão I, da cadeira de Física, da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil, do Quadro VIII do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo n. 31.940, de 1940, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde:

Aquiles de Faria Lisboa, no cargo da classe K, da carreira de Naturalista, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea "b", do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 26.754, de 1940, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde:

A Maria da Silva Cardoso, no cargo da classe E, da carreira de Atendente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

EXONERAR:

Fernando Pombo Dornelles, do cargo, em comissão de assistente, padrão II, da 1.ª cadeira de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do Quadro VII, do Ministério da Educação e Saúde, por ter sido nomeado para o Departamento de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul;

Francisco Rodrigues Matoso, do cargo de assistente em comissão, padrão II, da cadeira de Anatomia e Fisiologia Patológicas da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do Quadro VII, do Ministério da Educação e Saúde, por ter sido contratado para outra função pública.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 32.624-40 da Secretaria de Estado:

A Agonor Monteiro, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo n. 25.841-38 da Secretaria de Estado:

A Luiz Felipe Magalhães Vieira, do cargo de assistente em comissão, padrão II, da cadeira de Clínica Propedêutica Cirúrgica da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do Quadro VII, do Ministério da Educação e Saúde.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 23.941-40 da Secretaria de Estado da Educação e Saúde:

O decreto de 28 de maio de 1940, que nomeou Candido de Oliveira e Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe K, da carreira de Médico-clínico, do Quadro III do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação de Antonio Francisco Rodrigues de Albuquerque para o cargo de médico-sanitarista, classe H, Quadro I.

TRANSFERIR:

A pedido, de acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Americo Barreto da Silva Guimarães, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para idêntico cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de José Peixoto da Silva.

A pedido, de acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Zoroastro Antunes Moreira, do cargo da classe E, da carreira de Servente, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, para cargo idêntico da carreira de Guarda Sanitário, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Augusto Manoel da Silva;

Francisco Sena Malveira, do cargo da classe G, da carreira de Escrevente, do Quadro I, do Ministério da Guerra, para o cargo da classe G, da carreira de Dentista do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Ismael Atlas.

Ex officio, no interesse da administração, de acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item III, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Rute Barcelos do cargo de secretária estenógrafa, padrão I, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde para o cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Euclides da Mota e Silva.

Rodolfo de Sousa Martins do cargo de Ajudante de Porteiro, padrão D, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde para o cargo da classe D da carreira de Servente do Quadro I do mesmo Ministério, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular Joaquim de Sousa.

Guilherme José dos Santos do cargo de Ajudante de Porteiro, padrão D, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde para o cargo da classe D da carreira de Servente do Quadro I do mesmo Ministério, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, João Inácio Firmino.

Jarbas Machado Alves do cargo de Porteiro zelador, padrão F, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde para o cargo da classe F, da carreira de Zelador do Quadro I do mesmo Ministério, vago em virtude do falecimento do respectivo titular Antônio Duarte.

Glélia Alevato do cargo de secretária estenógrafa, padrão I, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde para o cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I do mesmo Ministério, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Augusto de Araujo Gonçalves.

Alvaro Cardoso do cargo de Administrador, padrão J, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde para o cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I do mesmo Ministério, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Luiz Gonçalves da Costa Guimarães.

Ministério das Relações Exteriores

DECRETOS DE 26 DE OUTUBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Otávio Augusto Dias Carneiro para exercer o cargo da classe J da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago conforme consta da tabela anexa ao Decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938.

Vladimir do Amaral Murtinho para exercer o cargo da classe J da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago conforme consta da tabela anexa ao Decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938.

REMOVER:

Ex officio, no interesse da administração, de acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

O 2.º secretário Fernando Nilo de Alvarenga, ocupante do cargo da classe K, da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Mi-

Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada na Alemanha para a Secretaria de Estado, preenchendo o cargo existente na lotação.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, tendo em vista o que consta do processo n. 219/312.4, do Ministério das Relações Exteriores:

Elpidio de Brito Pereira no cargo de Auxiliar de Consulado, posição N. do Quadro Suplementar do Ministério das Relações Exteriores.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

ATA DA 131ª SESSÃO EM 18 DE OUTUBRO DE 1940

Aos deztoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores conselheiros ministro João Carlos Muniz, capitão de fragata Átila Monteiro Aché, major Aristóteles de Lima Câmara, Artur Hehl Neiva, Delfe Pinheiro Machado e José de Oliveira Marques, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor presidente declarada aberta a 131ª sessão. Estiveram, igualmente, presentes os senhores ministros Labieno Salgado dos Santos, chefe da Divisão de Passaportes do Ministério das Relações Exteriores, Godolfim Torres Ramos, representante da Secretaria de Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul e Antônio Pedro de Andrade Müller, observador do Estado de São Paulo.

Aprovada a ata da sessão anterior, foi examinado valioso expediente, tomando o Conselho as deliberações cabíveis em cada caso.

Desse expediente constou um gráfico demonstrativo dos estrangeiros registrados, até 30 de junho último, no Estado de Goiás. Por esse gráfico o chefe do Serviço de Registro do Estrangeiros de Goiânia revela que o número total de estrangeiros registrados no Estado, durante o referido período, foi de 1.108.

Passando-se à ordem do dia, entrou em discussão um parecer apresentado pelo conselheiro José de Oliveira Marques a respeito de um relatório do Sr. Godolfim Torres Ramos, sobre a colonização no Estado do Rio Grande do Sul. O parecer foi aprovado, ficando decidido remeter cópia desses documentos à Comissão Especial de Revisão das Concessões de Terras na Faixa das Fronteiras e submeter o assunto à apreciação de Sua Excelência o Senhor Presidente da República. O Sr. presidente do Conselho agradeceu ao Sr. Godolfim Torres Ramos a sua colaboração e felicitou-o bem como os conselheiros Delfe Pinheiro Machado e José de Oliveira Marques pelos trabalhos que apresentaram sobre essa matéria.

A sessão foi encerrada ao meio dia.

Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 1940. — O presidente, João Carlos Muniz. — O chefe da Secretaria, J. E. de Sousa Freitas.

Dia 18 de outubro de 1940

Requerimentos despachados:

Albertina Dominguez da Rocha. — O assunto é da alçada do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, ao qual a requerente deve dirigir-se.

Sara Salomé Valença. — O assunto é da alçada do Sr. ministro da Justiça, ao qual a requerente se deve dirigir.

Coleção das Leis e "Ementário da Legislação Federal"

Acham-se à venda na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio; na Seção de Vendas, à praça Marechal Ancora, e na Agência situada no Ministério do Trabalho, os volumes da "Coleção das Leis" e do "Ementário da Legislação Federal", referentes ao terceiro trimestre de 1940.

"COLEÇÃO DAS LEIS"

Preço — 45\$0

Para os Estados, mais 2\$1 para o porte

"EMENTÁRIO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL"

Preço — 10\$0

Para os Estados, mais \$8 para o porte

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS ESTADUAIS

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Processos:

- N. 1.436 — Interessado, J. P. Couto Neri. — Arquivado, pois não há qualquer fomento de direito no pedido.
N. 2.118 — Interessado, Antônio Paranhos. — Aguarde-se o resultado do inquérito.
N. 1.210 — Reclamação de João de Oliveira Barreto. — Arquivado.
N. 424 — Deferido o pedido de desentranhamento de documentos feito por Elso do Almeida Quintais.
N. 77 — Recurso da Companhia Brasileira de Eletricidade S.A. — Reitere-se o pedido de informações.

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SEÇÃO

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 26 de outubro de 1940 (*)

Espanha Futebol Clube, de Santos, Estado de S. Paulo, consultando sobre a sua situação em face do Decreto-lei n. 383, de 1938. — Pode funcionar como sociedade nacional, fora das restrições do Decreto-lei n. 383. (P. E-205-938).

Deutscher Kegelnklub, de Manaus, Estado do Amazonas, fazendo idêntica consulta. — A associação deve proceder à sua nacionalização, para o que lhe dou o prazo de 60 dias, contados da publicação deste. (P. D-89-938).

American Chamber of Commerce of São Paulo, de São Paulo, fazendo idêntica consulta. — A consulente, pelos seus fins declarados, não está sujeita às restrições do Decreto-lei n. 383, de 1938. (Processo A-633-938).

Associação Cristã Feminina do Rio de Janeiro, fazendo idêntica consulta. — Aceito a forma proposta para o art. 17 dos Estatutos. Quanto ao capítulo III, deve ser eliminada a referência às organizações internacionais, embora a associação continue com o direito de corresponder-se com as suas semelhantes. (P. A-547-938).

Sociedade Polonêsa, de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo registro. — Elimino dos Estatutos os característicos estrangeiros, afim de se nacionalizar, para o que lhe dou o prazo de 45 dias, contados da publicação deste. (P. 2.058-39).

Sociedade Ortodoxa de São Nicolau, desta Capital, pedindo registro. — Pode funcionar como sociedade nacional, desde que legalize a modificação feita nos estatutos. (P. 10.469-40).

Confederação Evangélica do Brasil, com sede nesta Capital, pedindo para as suas instituições a exceção prevista no art. 11 do Decreto-lei n. 1.545, de 25 de agosto de 1939. — Requeira pelo seu presidente. (P. 9.623-40).

União Beneficente 9 de abril, de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, pedindo para funcionar como nacional. — Como pede, desde que legalize sua nova constituição. (P. 1,258-40).

Polícia Civil do Distrito Federal

Compareçam ao G-5, das 13 às 15 horas: chefe Valler Brito

Processos:

- N. 11.218 — Claiborne Foster Rice.
N. 19.587 — José Mendes Moraes.
N. 35.944 — Charles Corda Richardson.
N. 25.029 — Oliva Nicola.
N. 63.242 — Manuel de Matos.
N. 61.460 — José Abreu de Sousa.
N. 82.122 — José Cardoso Lopes.
N. 96.247 — José Machado da Rocha.

Carteiras prontas enviadas ao G-5 com as fichas correspondentes, que poderão ser procuradas nos guichês respectivos, das 16 às 17 horas.

2.180	1.781	6.874	12.034	13.459	28.314
33.279	31.612	36.472	36.625	38.940	39.885
40.951	41.482	50.173	52.144	55.920	56.475
65.681	68.092	68.850	70.039	70.275	70.549
71.170	71.249	72.908	73.297	74.690	74.763
75.242	76.240	76.332	76.818	79.047	79.464
79.566	83.233	83.328	83.718	83.861	83.904

(*) Reproduzido por ter sido omitido na publicação do "Diário Oficial" do dia 11 de outubro de 1940.

83.920	84.109	84.524	84.879	85.099	85.326
85.339	85.437	85.536	85.912	86.000	86.028
86.199	86.540	86.570	86.640	86.789	86.935
86.840	86.845	86.922	87.062	87.260	87.434
87.442	87.471	87.623	87.716	87.737	88.034
88.063	88.185	88.242	88.661	88.845	88.935
88.948	89.413	89.534	91.168	91.183	93.018
93.429	94.206	94.312	94.331	95.080	95.432
95.477	95.987	96.126	96.219	96.258	96.619
96.790	97.391	97.431	97.697	98.034	98.128
98.468	98.528	98.662	98.785	98.788	98.790
98.797	98.843	99.286	99.2495	99.351	99.371
99.382	99.381	100.613	100.681	100.768	100.900
100.986	100.988	101.044	101.060	101.068	101.089
101.151	101.153	101.198	101.210	101.268	101.322
101.372	101.406	101.573	101.659	101.660	101.661
101.695	101.711	101.735	101.771	101.792	101.824
101.854	101.983	101.997	102.052	102.118	102.154
102.199	102.204	102.243	102.352	102.384	102.454
102.468	102.474	102.537	102.576	102.583	102.621
102.626	102.692	102.704	102.718	102.736	102.756
102.758	102.759	102.763	102.790	102.796	102.832
102.833	102.835	102.848	102.861	102.864	102.866
102.867	102.874	102.875	102.877	102.878	102.879
102.886	102.908	102.918	102.919	102.921	102.922
102.923	102.925	102.926	102.927	102.929	102.932
102.934	102.937	102.940	102.941	102.944	102.945
102.951	102.957	102.959	102.960	102.963	102.985
102.988	102.993	102.994	102.995	102.996	102.997
103.000	103.001	103.002	103.003	103.004	103.005
103.006	103.007	103.008	103.010	103.011	103.012
103.013	103.014	103.015	103.016	103.017	103.018
103.021	103.023	103.024	103.025	103.027	103.028
103.029	103.030	103.031	103.032	103.033	103.035
103.036	103.037	103.039	103.040	103.041	103.042
103.045	103.048	103.049	103.050	103.051	103.053
103.051	103.055	103.058	103.060	103.061	103.064
103.065	103.066	103.067	103.068	103.070	103.071
103.072	103.073	103.077	103.079	103.080	103.082
103.086	103.087	103.089	103.090	103.092	103.093
103.095	103.097	103.098	103.099	103.100	103.102
103.103	103.104	103.107	103.108	103.109	103.111
103.113	103.114	103.115	103.116	103.118	103.119
103.121	103.023	103.124	103.125	103.126	103.128
103.129	103.130	103.131	103.132	103.134	103.136
103.137	103.139	103.140	103.141	103.142	103.144
103.145	103.146	103.147	103.149	103.150	103.151
103.152	103.153	103.154	103.155	103.156	103.157
103.158	103.162	103.163	103.165	103.167	103.168
103.169	103.170	103.171	103.174	103.175	103.176
103.177	103.178	103.179	103.180	103.181	103.183
103.184	103.185	103.186	103.187	103.188	103.189
103.190	103.191	103.193	103.194	103.197	103.198
102.199					

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 26 de outubro de 1940

Manuel do Amaral (Prot. 292). — Certifique-se o que constar.

Dia 28

Godofredo Garcia da Rocha (Prot. 401). — Deterido, mediante recibo.

Ministério da Educação e Saúde**Diretoria do Pessoal**

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de outubro de 1940

Portaria:

N. 1.331 — Na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 1.822, de 19 de outubro de 1940 e do disposto no item V, do art. 26, do Decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, foi admitido como extranumerário mensalista Cláudio Oscar Soares Filho, pelo prazo de dois (2) meses e treze (13) dias, para desempenhar as funções de auxiliar de escritório IX, do Departamento Nacional de Saúde, na vaga decorrente da dispensa de Pedro Gouveia de Almeida Nogueira, mediante salário mensal de 500\$00 (quinhentos mil réis).

Folha de pagamento de diárias concedidas ao oficial administrativo da classe J Romeu Fernandes, para despesas extraordinárias, afim de proceder a uma correção na Faculdade de Direito do Maranhão, conforme autorização do Sr. diretor do Departamento de Administração em 28 de março de 1940, de acordo com a portaria n. 1, de 4 de janeiro último do Departamento Nacional de Educação e portaria ministerial n. 32, de 8 de março próximo passado, para efetuar uma minuciosa verificação na Faculdade de Direito de Alagoas, em Maceió, nos termos dos arts. 132 e 134 do Decreto-lei número 1.713, de 28-10-1939 e Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Nomes	Cargos	Observações	Número de Diárias	Total
-------	--------	-------------	-------------------	-------

Romeu Fernandes, oficial administrativo J,	vencimento mensal 1:500\$0	Locais: Maranhão e Alagoas — Foi designado para proceder a uma correção na F. de Direito do Maranhão e para efetuar uma minuciosa verificação na F. de Direito de Alagoas	40	25\$0 1:000\$0
--	----------------------------	---	----	----------------

Confere e importa a presente folha de diárias na importância total de um conto de réis (1:000\$0).

Secção Financeira, em 25 de outubro de 1940. Confere, *Libina Naslauskí*, auxiliar de escritório IX. Visto. — *Mario Moreira Padão*, chefe da secção.

Folha de pagamento de gratificações aos membros da Comissão Nacional do Ensino Primário, organizada nos termos do artigo 5º do Decreto 868, de 18 de novembro de 1938. (Exercício de 1940) — Processo n. 32.991-40 — (71ª sessão) 31 de julho de 1940 a 84ª sessão — 30 de setembro de 1940 — 14 sessões).

Nomes	Cargos	Total de sessões	Gratif. por sessão	Total a receber
Everardo Backheuser, membro da C. N.				
E. P.		13	30\$0	390\$0
Euclides Sarmiento, idem		14	30\$0	420\$0
Maria dos Reis Campos, idem		12	30\$0	360\$0
Carlos Alberto Nobrega da Cunha, idem		6	30\$0	180\$0
Manuel Bergstrom Lourenço Filho, idem		10	30\$0	300\$0
Gustavo Armbrust, idem		14	30\$0	420\$0
				2:070\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento na quantia total de dois contos e setenta mil réis (2:070\$0).

Secção Financeira, em 26 de outubro de 1940. Confere. — *Clro da Costa Araujo*, auxiliar de escritório IX. Visto. — *Mario Moreira Padão*, chefe da Secção Financeira.

Ministério da Fazenda**Serviço do Pessoal**

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Relação de funcionários, por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no art. 39 do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, reificado pelo Decreto n. 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano. Tempo líquido de serviço no período de 1 de janeiro de 1937 a 31 de agosto de 1940.

QUADRO PERMANENTE.

Carreira — Oficial Administrativo

Classe I — (3 vagas)

	Dias
1. João do Rego Monteiro Sobrinho	1.325
2. Eugênio Augusto de Sousa	1.339
3. Pedro Domiciano Meira	1.339
4. Antônio Moreira Soares	1.339
5. Clodoaldo Costa	1.339
6. Francisco Atanagildo da Cunha	1.339

Observação — O Sr. João do Rego Monteiro Sobrinho esteve em gozo de licença no segundo quadrimestre deste ano, posteriormente à abertura da primeira vaga.

QUADRO PERMANENTE

Carreira — Servente

Classe D — (6 vagas)

	Dias
1. João Ramalho da Silva Xavier	1.320
2. Bertolino Joaquim dos Reis	1.339
3. Manuel Félix Vieira	1.339
4. Paulo Cesário	1.339
5. Luiz Querubim	1.339
6. Euclides Moreira da Silva	1.339
7. Emerson Batista dos Santos	1.339
8. Miguel Correia da Silva	1.339
9. Potiguar Fernandes Bivar	1.339
10. Antônio Avelino de Lima	1.339
11. Fredolino Pedro de Araújo	1.339
12. Francisco Cândido da Silva	1.339

Observação — O Sr. João Ramalho da Silva Xavier esteve licenciado no segundo quadrimestre deste ano, posteriormente à abertura da primeira vaga.

QUADRO PERMANENTE

Carreira — Servente

Classe C — (9 vagas)

	Dias
1. Epifânio Elias da Silva	1.339
2. Miguel Caetano da Silva	1.339
3. Luiz Pedro Celestino	1.339
4. João Carlos da Silva	1.339
5. Antônio Augusto Paixão	1.339
6. José Vieira Valadares	1.339
7. Valdevino Gomes da Silva	1.339
8. Silvino Fernandes da Cruz	1.339
9. Manuel Lins de Faria	1.339
10. Armando Aquiles Barata	1.339
11. Odorico de Lima	1.339
12. Domingos Joaquim dos Santos	1.339
13. João Berto da Silveira	1.339
14. Raimundo Tolentino da Silva	1.339
15. João Germano dos Santos	1.339
16. Ulisses Tomaz da Silva	1.339
17. Bráulio Manuel de Sousa	1.339
18. Cícero Alves da Silveira	1.339

QUADRO SUPLEMENTAR

Carreira — Contador

Classe 26 — (1 vaga)

1. Mário Carvalheiro do Lago	1.339
2. Inácio de Lóiola de Alencar	1.339

Classe 23 — (1 vaga)

1. Arlinda Narciso Mendes	1.339
2. Francisco Eurico dos Santos	1.339

QUADRO SUPLEMENTAR

Carreira — Trabalhador

Classe C — (15 vagas)

	Dias
1. Manuel Timóteo de Oliveira	1.399
2. Libório Vieira	1.399
3. João Ribeiro	1.399
4. Manuel Vicente Duarte	1.399
5. José Pereira de Góis	1.399
6. Raulino Alcides Moreira	1.399
7. Antônio João Caiapó	1.399
8. Malaquias Alonso	1.399
9. Romão Vargas Maciel	1.399
10. Antônio Augusto Vilalba	1.399
11. Romão Aguirre	1.399
12. Aristides Aristimuno	1.399
13. Osvaldo Benício Teixeira	1.399
14. Adolfo Soares Fortkamp	1.399
15. Roldão Tomé de Borja	1.399
16. Joaquim de Oliveira Lima	1.399
17. Manuel Alexandre Cardoso	1.399
18. Manuel Vergosa Sobrinho	1.399
19. Francisco Chagas Lima	1.399
20. José Januário Ferreira	1.399
21. Antônio do Livramento Abreu	1.399

22. Getúlio Alves da Costa	1.339
23. Cipriano Alves Bezerra	1.339
24. João Auto Schuler	1.339
25. João Vivaldino Tavares	1.339
26. Hermínio Pinheiro	1.339
27. Sabino Clemente Pires	1.339
28. José Batista de Sousa	1.339
29. José Lopes	1.339
30. Jorge João do Amaral	1.339

Classe B — 42 vagas

1. Santiago Alves de Araújo	1.339
2. Otacílio de Castro	1.339
3. Lauro Ferreira da Silva Machado	1.268
4. Severino Gomes da Silva	1.199

São os únicos integrantes da classe.

QUADRO SUPLEMENTAR

Carreira — Marinheiro

Classe D — 36 vagas

	Dias
1. José Antônio de Carvalho	1.339
2. Cícinato Maximiano Roberg	1.339
3. Osvaldo Antônio de Oliveira	1.339
4. Luiz Leitão de Sousa Pessoa	1.339
5. João Custódio de Oliveira	1.339
6. Manuel Matias de Sousa	1.339
7. João Pedro Amorim	1.339
8. Sandoval Ferreira Gomes	1.339
9. Amantino Aristides Pacheco	1.339
10. João da Mata Pereira da Silva	1.339
11. Manuel da Hora Sales	1.339
12. Viriato Dias da Rocha	1.339
13. Henrique Elias Júnior	1.339
14. Pedro José da Silva	1.339
15. Américo Antônio de Castro	1.339
16. Joaquim Mameel Tavares	1.339
17. João Laurentino da Silva Júnior	1.339
18. Egidio Simplicio Vieira	1.339
19. Alberto de Sousa Fraga	1.339
20. Adriano Barão	1.339
21. Tertuliano Valente dos Santos	1.339
22. Esmeraldo Gomes de Oliveira	1.339
23. Antônio Alves da Silva	1.339
24. Tomaz de Sousa Goulart	1.339
25. Adalberto Pereira do Sacramento	1.339
26. Norberto Silveira	1.339
27. Cesário Ambrósio de Sousa	1.339
28. Antônio Sátiro dos Santos	1.339
29. José Buchele	1.339
30. Ubaldino Sampaio	1.339
31. Juvenal do Espírito Santo	1.339
32. Martins Benjamin dos Santos	1.339
33. Atanásio Manuel de Freitas	1.339
34. Cirilo Gonçalves de Oliveira	1.339
35. Quirino Gonçalves Pinto	1.339
36. Bernardino Marinho de Queiroz	1.339
37. Martiniano Cipriano de Aécio	1.339
38. José Domingos Alves	1.339
39. Gustavo Angelo das Chagas	1.339
40. Manuel Batista da Silva	1.339
41. Raimundo dos Santos	1.339
42. Benedito Silvério dos Santos	1.339
43. Francisco Ferreira Sales	1.339
44. Antônio Fortkamp	1.339
45. Mareiano Bernardo	1.339
46. Otávio Correia Rodrigues	1.339
47. Justiniano Rocha	1.339
48. João de Oliveira Monteiro	1.339
49. Manuel Argolo da Silva	1.339
50. José Elias da Silva	1.339
51. Pedro Vicente da Silva	1.339
52. Artur de Cerqueira Pinto	1.339

Classe C — 47 vagas

	Dias
1. Joaquim José dos Santos	1.339
2. Antônio dos Santos Gaia	1.339
3. Antônio Mariano Lopes	1.339
4. Pedro Jacó Lamim	1.339
5. Francisco Soares da Silva	1.302
6. Raimundo Alves da Silva	1.339
7. João Jerônimo Cordeiro	1.339
8. Francisco Pedro Batista	1.339
9. Emídio de Lima Neves	1.339

QUADRO PERMANENTE

Carreira E — Polícia Especial

Classe E — 8 vagas

1. Leonel Vieira de Souza	1.339
2. José Nóbrega Chaves	1.339
3. Justiniano Gonçalves Soares	1.339
4. José Moreira Lolola	1.339
5. Heráclio da Costa Melo	1.339
6. Ismael Mateus Borges	1.339
7. José Fernandes de Oliveira	1.300
8. Celso Evaristo de Melo Assucena	1.339
9. Pedro Machado	1.236
10. José de Barros Tinoco	1.339
11. José Mendes de Araújo	1.339
12. Anacleto de Carvalho	1.339
13. Manuel Francisco dos Santos Junior	1.339
14. Joaquim Fernandes da Silva	1.339
15. Cícero Fernandes de Macêdo	1.339
16. Lydio Pereira de Souza	1.339

Observação — Os candidatos ns. 7 e 9 foram licenciados no 2.º quadrimestre deste ano, posteriormente à abertura das vagas existentes.

Classe D — 28 vagas

1. Sergino Lopes da Silva	1.339
2. Paulino Ferreira (1.º)	1.339
3. Colatino Gonçalves	1.339
4. Petrónio Peixoto	1.339
5. Joaquim Picanço	1.339
6. Pedro Pires de Camargo	1.339
7. Manuel Inocêncio de Campos	1.339
8. Manuel Marques Ferreira	1.339
9. Eduardo Pires	1.339
10. Lauro da Cruz Silva	1.339
11. José Gomes de Lucena	1.339
12. Anibal da Rocha Nunes Pires	1.339
13. Eugênio Macêdo	1.339
14. Peril Cercal	1.339
15. Oséas de Souza Dutra	1.339
16. Joaquim Sales Filho	1.339
17. Benício Cansação Acioli	1.339
18. João de Meira Lima	1.339
19. João Vieira da Silva	1.339
20. Pedro Joaquim da Paiva	1.339
21. Efreim José Ribeiro	1.339
22. Dionísio Gonçalves Galvão	1.338
23. Salvador Curcio	1.335
24. Boanerges Sotomaior	1.338
25. Osvaldo Requião	1.333
26. Paulino Ferreira (2.º)	1.330
27. José Roberto Melgaço	1.324
28. José Escobar Nunes	1.324
29. Osório Ramos Pinto	1.323
30. João Batista de Miranda	1.309
31. João dos Santos Vargas	1.308
32. Primitivo Aimové Escobar	1.294
33. Virgílio dos Santos Leque	1.434
34. Dário Camargo	1.403
35. Manuel Vilça Pereira	960
36. Camilo Ribeiro de Souza	858
37. Gabriel de Lelis	819
38. Antônio Bernardo de Souza	793
39. João de Deus Henrique	766
40. Luiz Aufres Torino	766

Observação — Os demais integrantes da classe não tem interstício.

Seção Administrativa, 28 de outubro de 1940. — José Baptista de Moraes, oficial administrativo cl. I. — Visto: Valdemiro Ferreira Mendes, chefe.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de outubro de 1940

Portarias:

N. 110 — O diretor da Diretoria do Domínio da União, usando da faculdade que lhe confere o disposto na alínea I, art. 2.º do Decreto n. 3.777, de 2-3-1939, resolve designar o extranumerário-diarista, Sr. Claudioso Artur Manuel Custódio, para ter exercício no Serviço Regional no Distrito Federal.

N. 111 — O diretor da Diretoria do Domínio da União, usando da faculdade que lhe confere o disposto na alínea I, art. 2.º do Decreto n. 3.777, de 2-3-1939, resolve designar o trabalhador sério II, extranumerário-mensalista, Artur Gomes Moreira, para ter exercício no Almoxarifado.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 23 DE OUTUBRO DE 1940

Decreto-lei n. 1.888

Mas

Processo n. 123 — Requerente, Ciro Moreira de Rezende. — Acórdão — Vistos e discutidos estes autos, vindos do município de Cataguazes, do Estado de Minas Gerais, em que é requerente, Ciro Moreira de Rezende, acordam os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência oferecida pelo documento de folhas 10, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1940. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel.

Processo n. 125 — Requerente, Tancredo França Junior — Acórdão — Vistos e discutidos estes autos, vindos da cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, em que é requerente, Tancredo França Junior, os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico resolvem homologar a desistência do presente processo.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1940. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel.

Processo n. 126 — Requerente, Vicente Ferreira dos Santos — Acórdão — Vistos e discutidos estes autos, vindos da cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, em que é requerente, o espólio de Vicente Ferreira dos Santos, acordam os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência oferecida pelo documento de folhas 9, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1940. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel.

Processo n. 127 — Requerente, Aloisio Davi Halla — Acórdão — Vistos e examinados estes autos vindos do município de Ilheus — Baía — e em que é requerente, Aloisio Davi Halla, resolveram os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência oferecida pelo documento de folhas 9, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1940. — Sergio de Oliveira, presidente e relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

Processo n. 128 — Requerente, Benvindo Ribeiro da Rocha — Acórdão — Vistos e discutidos estes autos, vindos da cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, em que é requerente Benvindo Ribeiro da Rocha, os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico resolvem homologar a desistência do presente processo.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1940. — Sergio de Oliveira, presidente. — Ernesto Rangel, relator. — Reginaldo Nunes.

Processo n. 129 — Requerente, Lindolfo Garcia — Acórdão — Vistos e discutidos estes autos, vindos do município de São Joaquim, do Estado de S. Paulo, em que é requerente, Lindolfo Garcia, acordam os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência oferecida pelo documento de folhas 8, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1940. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel.

Processo n. 130 — Requerente, João Carlos de Arruda Botelho — Acórdão — Vistos e examinados estes autos em que é requerente, João Carlos de Arruda Botelho, Município de S. Carlos — Estado de São Paulo, resolveram os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por unanimidade, homologar a desistência oferecida pelo documento de folhas 10, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1940. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de outubro de 1940

Requerimentos:

N. 63.814-940 — N. Guimarães & Cia. — Não ha que deferir. Ao requerente cabe o direito de recurso na forma da lei.

N. 48.687-940 — João Batista Alves. — Anote-se a baixa.

N. 41.327-940 — Giacomo Venchiarutti & Cia. — Idem.

N. 41.326-940 — Giacomo Venchiarutti & Cia. — Idem.

N. 13.277-940 — Abrahão Mauad. — Idem.

N. 49.340-940 — Bank of London & South América Ltda. — De acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 23 de março de 1938 para o fim de ser cobrado o selo simples.

N. 39.220-940 — Américo J. Pinto. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

- N. 35.920-940 — Manuel Francisco Câmara. — Idem.
 N. 34.043-940 — J. Lemos & Cia. — Idem.
 N. 32.775-940 — Américo Aguiar & Cia. — Idem.
 N. 30.019-940 — Arnaldo Santarem & Irmão. — Idem.
 N. 65.440-940 — Herberg & Matos Ltd. — Cobre-se a revalidação de três vezes o valor do selo devido, na forma da lei.
 N. 61.395-940 — Santiago & Kirilchenko. — Idem.
 N. 12.738-940 — V. de Sousa Porto. — Proceda-se de acordo com o parecer.
 N. 14.092-940 — João F. da Costa. — Deferido, observadas as formalidades regulares.
 N. 58.037-940 — Vieira Vellon & Comp. — Idem.
 N. 41.438-940 — Oscar Schulz. — Idem.
 N. 50.504-940 — D. R. Aires. — Idem.
 N. 48.482-940 — Manuel Pinto Soares. — Indeferido, por falta de amparo legal.
 N. 49.304-940 — Malheiros & Rodrigues. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.
 N. 61.610-940 — Constantino Cid Conde. — Idem.
 N. 56.255-940 — Daudt & Durão. — Idem.
 N. 56.179-940 — Salim Cohen. — Idem.
 N. 52.829-940 — Companhia Brãia de Petróleo S. A. — Ciente. Arquite-se.
 N. 54.702-940 — Fernando Hary & Comp. Ltd. — Cobre-se a revalidação três vezes o selo devido do art. 63 § 2º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.437, de 1936.
 N. 35.459-940 — José Pinto Duarte. — Cobre-se a diferença do selo de acordo com o art. 63 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.437, de 1936.
 N. 64.988-940 — Pedro Faria Vieira. — Deferido. Expeça-se o título.
 N. 15.687-939 — José Vitorino de Lima. — Reconsidero o despacho de 22 de abril de 1939, para o fim de ser apenas cobrado o selo simples, de acordo com a informação e parecer.
 N. 12.888-939 — José & Mendes. — Cobre-se a revalidação, no dobro do selo, de art. 62 b, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.437, de 1936.
 N. 37.336-940 — Antônio Gentil de Jesus. — Imponho a multa de 5080 cominada no art. 70 do Decreto n. 1.437, de 1936.
 N. 36.880-939 — Companhia Brasileira de Produtos de Cimento Armado Casa Sano. — Intime-se para efetuar o pagamento do débito no prazo de oito dias.

Precatórios:

- N. 65.106-40 — Juízo da 10.ª Vara Criminal, entrega de 30080 (trezentos mil réis) a favor de Eduardo Fidalgo Assenjo. — Cumpra-se.
 N. 65.107-40 — Juízo da 10.ª Vara Criminal, entrega de 30080 (trezentos mil réis) a favor de Eduardo Fidalgo Assenjo. — Idem.
 N. 65.105-40 — Juízo da 10.ª Vara Criminal, entrega de 30080 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.
 N. 65.094-40 — Juízo da 9.ª Vara Criminal, entrega de 30080 (trezentos mil réis) a favor de Santídio de Oliveira Costa. — Idem.

Notificações

- N. 977-940 — Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltda., rua do Carmo n. 52. — A ação fiscal se encontra devidamente confirmada diante da confissão dos notificados. Deixo de apreciar o pedido de pagamento em prestação da multa imposta, por ser tal solução da instância superior. Mantenho o despacho anterior pelos seus fundamentos legais. Intime-se para o recolhimento dentro de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. de Contribuintes, no prazo de vinte dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.
 N. 1.719-940 — J. Bernd & Comp., rua Buenos Aires n. 125. — A vista do que consta deste processo, e de acordo com a informação do notificante e parecer supra, mantenho o despacho anterior pelo seu fundamento. Intime-se para o recolhimento dentro de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. de Contribuintes, no prazo de vinte dias e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

Autos:

- N. 6.291-40, contra A. S. Pereira & Comp. — A vista do que consta deste processo que correu todos os trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a A. S. Pereira & Companhia a multa de 27082, além da obrigação de pagar o imposto devido de 13581, ex-vi dos artigos 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.
 Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de vinte dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

- N. 6.125-40 contra Antônio Nobre Carrolo e José Joaquim de Almeida, sucessores de J. J. de Almeida & Comp. — Multa de 5:66684 imposto, de 83382.

- N. 6.183-40 contra Gaio Marti & Comp. — Multa de 63083. Imposto, 21081.
 N. 5.960-40 contra Alexandre da Silva Bernardino. — Multa de 10080. Imposto, 886.
 N. 6.072-40 contra Ventura Brandão & Comp. — Multa de réis 1:08780. Imposto, 51385.
 N. 6.575-40 contra Nasser & Irmão. — Multa de 14080. Imposto, 7085.
 N. 2.764-40, e/ Francisco Antônio Peluso — A vista do que consta deste processo que correu à revelia conforme termo de fls. 4, — julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho a firma Francisco Antônio Peluso, a multa de 40080, máximo do art. 411 § 1.º "c" combinado com o art. 222 do Decreto-lei, n. 739 de 24-9-1938. — Intime-se para pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 33/1940 e/Cia. Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil Esberard. — Com fundamento nos artigos 88, 141, § 1.º, "a" e § 42, letra "c" e 112 do regulamento do imposto de consumo vigente, foi lavrado contra a supracitada firma o auto de ls.

No prazo regulamentar apresentou a autuada suas razões de defesa.

Das diligências realizadas em torno do assunto tratado no processo, ficou esclarecido, na informação prestada a fls. 12, que a firma em apreço não se achava habilitada, em 1939, para negociar também com produtos estrangeiros ao seu fabrico.

A vista do exposto e provada como se acha a falta arguida.

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 5-5 e imponho à firma Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard" a multa de 50080, mínimo do art. 88 § 2.º e 3.º, combinado com os artigos 122 e 206 do Decreto-lei 739, de 24 de setembro de 1938. — Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 28 de outubro de 1940

Notificações:

- N. 3.867-40 — J. Maciel Filho, Visconde de Maranguape n. 4. — Multa de 15080, mais a importância de 1080 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 3.836-40 — J. Cabral, praça dos Arcos n. 12. — Multa de 15080, mais a importância de 2080 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 3.857-40 — Adão de Lemos, Joaquim Silva n. 82. — Idem.
 N. 3.855-40 — A. Braga, rua Evaristo da Veiga n. 113. — Multa de 15080, mais a importância de 6080 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 3.856-40 — Bruno & Mandarino, largo da Lapa n. 34-B. — Multa de 34080, mais a importância de 34080 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 3.854-40 — Antônio Pinto Leitão, rua dos Arcos n. 1. — Multa de 15080, mais a importância de 11080 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 3.687-40 — M. Lopes & Marques, rua da Lapa n. 47. — A ação fiscal está plenamente confirmada, porquanto o requerente confessa a falta arguida na notificação de ls. 2. Mantenho o despacho anterior pelo seu legal fundamento. Intime-se ao recolhimento, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. Contribuintes, dentro de 20 dias, e mediante prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 3.627-40 — C. Altílio, rua Senador Dantas 113-B. — A ação fiscal está plenamente confirmada, porquanto o requerente confessa a falta arguida na notificação de fls. 2. Mantenho o despacho anterior pelo seu legal fundamento. Intime-se ao recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. Contribuintes dentro de 20 dias, e mediante prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 3.895-40 — Aparecida de Oliveira, rua do Passeio n. 62-A. — Multa de 15080, mais a importância de 4080 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 3.866-40 — Charutaria Reunidas Ltda., largo da Lapa s. n. — Idem.

N. 3.865-40 — Marduck Malogolockin, largo da Lapa, s. n. — Idem.

N. 3.858-40 — Antônio de Carvalho, praça Floriano n. 55. — Multa de 15080, mais a importância de 15080 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 3.947-40 — V. Bezerra — S. Francisco Xavier 446 — Multa 15080, mais a importância de 2080 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 3.500-40 — Sena & Pinto — Senado 162 — Multa de 15080, mais a importância de 13080 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 3.489-40 — Severino Silva Portela — Invalidos 37 — Multa de 15080, mais a importância de 12080 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

Requerimentos

N. 65.615-40 — José Gonçalves — Averbe-se. Imponho a José Gonçalves a multa de 125\$0, médio da lei.
 N. 65.614-40 — Henrique Lopes Sales — Idem.
 N. 65.613-40 — João de Freitas — Idem.
 N. 65.611-40 — G. Argenta & Irmão Ltda. — Idem.
 N. 65.436-40 — Augusto de Oliveira — Idem.
 N. 65.616-40 — Juan Lopez Martinez.
 N. 65.616-40 — Clarimundo Farah — Idem.

N. 65.619-40 — Fernando Marques da Conceição — Proceda a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Fernando Marques da Conceição a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 61.572-40 — Everardo H. Delforge — Idem.
 N. 30.824-40 — Miguel Kuhn — Idem.
 N. 63.705-40 — Cia Industria Papeis e Cartonagens — Proceda-se nos termos propostos na informação e no parecer.

N. 59.839-40 — J. Cerqueira & Silva — Dê-se a baixa para o futuro exercício de 1941, de acordo com o parecer.

N. 32.796-40 — Jacinto Santamarino — Cancele-se a certidão 71.624 do 2º semestre de 1940, a que se refere a informação.

N. 37.145-40 — Luciano Gomes e outro — Transfira-se. Imponho à firma L. Gomes & Vilela a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 51.109-40 — Emílio da FONSECA Bastos — De acordo com a informação e o parecer, indeliro o pedido para manter, por seus fundamentos legais o despacho de 27 de agosto último, proferido no processo 45.081-40.

N. 3.997-40 — Lemos, Cavalcanti Ltda. — Averbe-se a transferência, quanto ao imposto de indústrias e profissões. Imponho à firma Lemos, Cavalcanti Ltda., a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 589-40 — Antônio José de Sousa. — Intime-se a pagar o selo devido, no prazo de oito dias.

N. 49.629-40 — J. Mendonça Lima. — De acordo com o parecer, imponho a J. Mendonça Lima, a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 59.482-40 — Paulo Bina Fonyat. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta e dê-se a baixa no lançamento, para o futuro exercício de 1941, em nome de Paulo Bina Fonyat a quem imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei. Imponho também a Mário Lobo, a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 60.913-40 — Pinto & Sousa. — Dê-se a baixa para o futuro exercício de 1941, de acordo com o parecer.

N. 61.438-40 — Monteiro & Irmão. — Idem, idem.
 N. 61.739-40 — A. da Silva Costa. — Idem, idem.
 N. 62.383-40 — Adolfo C. Xires. — Idem, idem.
 N. 32.363-40 — Hugo Weiner. — Anote-se a alteração de firma, de acordo com o parecer. Imponho a H. W. Bittencourt, a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 56.058-40 — A. Camossa & Comp. Ltda. a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 64.753-40 — Brasil Automovel Ltda. — Averbe-se. Imponho a Brasil Automovel Ltda., a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 62.327-40 — Carlos de Aguiar Moreira. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Carlos de Aguiar Moreira, a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 62.426-40 — Germano Rocha. — Idem, idem.
 N. 61.567-40 — Lamart S. A. — Idem, idem.
 N. 59.610-40 — Jaime Ferber. — Idem, idem.
 N. 58.160-40 — Andrade Cabral & Comp. Ltda.
 N. 57.818-40 — Antônio Pires Viana.
 N. 62.214-40 — Arlindo Gomes. — Idem, idem.

Certidões:

N. 64.876-40 — Manuel Moreira da Rocha. — Certifique-se o que constar.
 Ns. 64.823 — 64.824-40 — Haupt & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 64.996-40 — Banco Brasileiro de Crédito. — Idem, idem.
 N. 35.191-40 — Davi Moreira da Rocha. — Idem, idem.
 N. 35.335-40 — Manuel de Sousa Cunha. — Idem, idem.
 N. 41.796-40 — Francisco Paulo Chagas Neto. — Idem, idem.
 N. 64.700-40 — Manuel Freire dos Santos. — Idem, idem.
 N. 65.330-40 — Alfredo Gonçalves da Silva Viana. — Idem, idem.

N. 65.617-40 — Fausto de Freitas e Castro. — Idem, idem.
 N. 43.382-40 — Railway Equipment Cia. of Brasil. — Idem, idem.

N. 65.599-40 — Adelino Porto Barros. — Idem, idem.
 N. 65.469-40 — Domingos Antônio Marques. — Idem, idem.
 N. 64.993-40 — Manuel Cristovão. — Idem, idem.
 N. 65.340-40 — Egrejas & Comp. Ltda. — Idem, idem.
 N. 65.354-40 — Antônio Manuel de Moraes. — Idem, idem.
 N. 30.842-40 — Davi Rozemburvt. — Idem, idem.
 N. 40.389-40 — Adriano Aires. — Prove a qualidade em que requer.

Tabelas das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas e perfumarias, referentes aos seguintes processos:

Processo n. 24.768/40:

Acréscimo à tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas de fabricação de S. Vaillant & Comp., estabelecidos à rua Antunes Maciel n. 24, nesta Capital:

Nomes ou marcas dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço

Vinho Desiles, vidros pequenos, classe V, vidro com 350 cc., \$2, 8\$0.

Vinho Desiles, vidros grandes, classe V, vidro com 500 cc., \$4, 10\$5.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1940. — P. p. de E. Vaillant & Companhia, Eugene Barrenne.

Acréscimo à tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as conservas de fabricação de Eugene Barrenne & Companhia, estabelecidos à rua Antunes Maciel n. 24, nesta Capital:

Nomes ou marcas dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço

Phosphatine Falières, 1/2 lata, alínea VIII, lata com 280 grs. \$060, 3\$0.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1940. — Eugene Barrenne.

Acréscimo à tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de Eugene Barrenne & Comp., estabelecidos à rua Antunes Maciel n. 24, nesta Capital:

Nomes ou marcas dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço

Pó de arroz Innoxia, alínea VII, caixa com 120 grs., 1\$0, 10\$0.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1940. — Eugene Barrenne.

Processo n. 4.340-40 — Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Eduardo Luiz Martins & Comp., estabelecidos à rua Leopoldina Rego n. 28, nesta capital.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Imposto — Preço — Observações

Pomada Secativa São Lucas, classe IX, latas de 30 gramas, \$100 em cada lata, 2\$8 cada unidade.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1940. — Eduardo Martins & Companhia.

Processo n. 5.835-40 — Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de M. S. Cardoso, estabelecido à Praça Tiradentes n. 15, Rio de Janeiro.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Imposto — Preço — Observações

Energeina, V, elixir, capacidade de cada vidro, 210 c.c., selo de 200 réis.

Gonocricina, V, solução injetável para uretra, capacidade de cada vidro, 210 c.c., selo de 200 réis.

Tolusseiva, V, xarope, capacidade de cada vidro, 150 c.c., selo de 200 réis.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — M. S. Cardoso.

Processo n. 28.365-40 — Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas de fabricação de E. C. De Witt & Comp. Ltda., estabelecida à rua do Riachuelo n. 410, nesta capital, a ser adotada logo que termine o seu estoque das bases aprovadas e publicadas no "Diário Oficial" de 10 de agosto de 1939, página n. 19.166.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Imposto — Preço — Observações

Pílulas De Witt, art. 4.º § 8.º, classe I, cada recipiente contém 4 unidades, \$040, cada pílula (unidade) pesa em média 30 centigramas.

Pílulas De Witt, idem, dois recipientes, em caixinhas, tendo cada uma 4 unidades, total de 8 unidades, \$060.

Pílulas De Witt, idem, cada recipiente contém 40 unidades, \$150.

Pílulas De Witt, idem, cada recipiente contém 100 unidades, \$300.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1940. — P. p. E. C. De Witt & Comp. Ltda., (Assinatura ilegível).

Proc. 5.222-40

Tabela (Especialidades farmacêuticas).

Relação dos produtos fabricados pelo Laboratório Químico Industrial Limitada, estabelecido nesta Capital, à rua da Conceição n. 74, de acordo com o regulamento do imposto de consumo em vigor, vem apresentar por esta a relação dos produtos de sua fabricação conforme discriminação abaixo:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso por unidade — Imposto de consumo — Observações

Axol, classe V, 45 cc., vidro \$060.
 Agermol, classe V, 200 cc., vidro \$100.
 Helal, classe V, 125 cc., vidro, \$080.
 Elgan, classe V, 90 cc., vidro, \$080.
 Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1940. — Laboratório Químico Industrial Ltda. — Antonio Esteves, gerente.

Processo n. 4.255-40 — Tabela de bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de M. Barbosa Netto & Cia., estabelecidos à rua Pereira de Almeida, 90-A na Praça da Bandeira, nesta Cidade.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço — Observações

Pasta de dentes
 Creme dental Squibb, (tamanho grande), XVIII, 115 grs. \$500.
 duz. 65\$0.

Creme Dental Squibb, (tamanho regular) XVII, 70 grs. \$300
 duzia 39\$0.

Creme Dental Squibb (tamanho amostra) XVII, 20 grs., \$100
 Gratis.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. — M. Barbosa Netto & Cia.

Proc. 8.627-10 — Tabela de preços das especialidades farmacêuticas de Alfredo de Carvalho & Cia, rua Cirne Maia n. 62, de acordo com o Decreto-lei n. 301 de 24 de fevereiro de 1938.

Produtos — Classes — Centímetro cúbico — Selos — Preços

Água Inglesa, 12, 500,0, 100, 6\$0.
 Biodal, 5, 250,0, 200, 6\$0.
 Cicapobel, 5, 180,0, 100, 6\$0.
 Coricida, 5, 10,0, 60, 3\$5.
 Diocina, 6, 10,0 10, 6\$0.
 Elixir Eupéptico, 5, 175,0, 100, 6\$0.
 Ferro orgânico, 1, 40 comp., 150, 4\$0.
 Hematogenol, 5, 250,0 200, 6\$0.
 Ichthyolol, 5, 250,0, 200, 6\$0.
 Injeção Antiséptica, 5, 250,0, 200, 6\$0.
 Laxeol, 1, 12 comp. 60, 3\$50.
 Lacto-Quinol, 5, 250\$0, 200, 6\$0.
 Lacto-Iodol, 5, 250,0 200, 6\$0.
 Lycetol granulado, 10, 125,0, 400, 7\$5.
 Meridon, 6, 30,0, 200, 6\$0.
 Oculina, 6, 10,0 80, 5\$0.
 Peitoral de Jurua, 5, 200,0, 100, 5\$0.
 Phenatol, 1, 12 com., 60, 4\$0.
 Pilulas Anti-biliosas, 1, 20 p., 80, 3\$5.
 Pilulas Anti-sezonicas, 1, 20 p., 80, 3\$5.
 Pó Aziático, 10, 125,0, 500, 6\$0.
 Pomada Miraculosa, 9, 40,0 100 4\$0.
 Pós Refrigerantes 4 12 papeis. 150 4\$0.
 Rob de Summa Salsado 5, 250,0 200, 6\$0.
 Sidonal granulado, 10, 125,0, 400, 7\$50.
 Tonicina, 5, 250,0 200, 7\$0.
 Topico anti-venereo, 5, 60,4, 10, 3\$5.
 Vinho Iodo Tânico, 5, 250,0, 200, 6\$0.
 Vinho de Jurubeba, 5, 250,4 200, 6\$0.
 Vinho de Jurubeba fer., 5, 250,0 200, 6\$0.
 Vinho de Quinium, 5, 250,0 200, 6\$0.
 Gotas Iodo-tânicas, 6, 60,0 400, 6\$0.
 Gotas tónicas, 6, 60,0 400, 6\$0.
 Gotas Lymphogenicas, 6, 60,0 400, 6\$0.
 Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — Alfredo de Carvalho & Comp.

Processo n. 4.749-40. — Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de M. C. de Abreu Haenny, estabelecida com farmácia eia à rua Marechal Cantuária, n. 100, — na Urca.

Nome ou marca do produto — classificação fiscal — características — imposto — preço.

Regulador ETB. — V. — 60 cc., 0,80, 6\$0
 Tônico ETB. — V. — 90 cc., 0,80, 7\$0.
 Xarope ETB. — V. — 150 cc., 1,00, 4\$5.
 Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1940. — M. C. de Abreu Haenny.

Processo n. 3.148-40. — Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de Consumo sobre as "perfumarias" de fabricação de perfumes d'Orsay, Ltda., estabelecidos a rua Arnaldo Quintela n. 74, — Capital Federal.

Nome ou marca dos produtos. — Classificação fiscal. — Peso da unidade (grs.) — Imposto. — Preço. — Preços incluindo imposto.

Loção 441-A, II, 270, 1\$8, 18\$2, 20\$0.
 Loção 441, II, 440, 2\$7, 27\$3, 30\$0.
 Loção Touring, II, 350, 1\$8, 12\$2, 14\$.
 Colônia 1-8 22-LL e 1.002, II, 270, 1\$2, 11\$8, 13\$0.
 Colônia 1-4 23-L e 1.003, II 520, 2\$4, 21\$0, 24\$0.
 Colônia 1-2 24-L e 1.004, II, 900, 4\$2, 40\$0, 45\$0.
 Colônia 1.º 25-L e 1.005, II 1.630 7\$7, 72\$3, 80\$0.
 Pó de arroz 36, V, 80, \$750, 8\$250, 9\$0.
 Pó de arroz 36-A, V, 50, \$500, 4\$5, 5\$0.
 Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1940. Perfumes D'orsay Ltda.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação da Sociedade Anônima Schering, estabelecida nesta capital, à rua Moraes e Silva n. 43:

Processo n. 2.654-40:

Classificação fiscal — Nome ou marca dos produtos — Característicos — Imposto — Preço — Observações

Classe I:

Drágeas pesando, em média, cada unidade, até 30 centigramas:
 Neotropina, vidros com 30 drágeas de 0,24 grs., \$100, 10\$0.
 Neotropina, vidros com 250 drágeas de 0,21 grs., 3\$, 75\$0.
 Progynon, vidros com 15 drágeas de 0,20 grs., \$100, 13\$0.
 Progynon, vidros com 30 drágeas de 0,29 grs., \$900, 22\$0.
 Progynon, vidros com 60 drágeas de 0,29 grs., 1\$500, 37\$000.

Classe I:

Comprimidos pesando, em média, cada unidade, mais de 30 centigramas:

Albucid, tubos com 20 comprimidos de 0,57 grs., \$200, 1\$5.
 Arcanol, tubos com 10 comprimidos de 0,55 grs., \$100, 4\$5.
 Arcanol, tubos com 20 comprimidos de 0,55 grs., \$200, 7\$5.
 Atophan, tubos com 10 comprimidos de 0,60 grs., \$100, 5\$2.
 Atophan, tubos com 20 comprimidos de 0,60 grs., \$200, 9\$5.
 Atophan, tubos com 250 comprimidos de 0,60 grs., 3\$6, 90\$0.
 Novatophan, tubos com 20 comprimidos de 0,60 grs., \$200, 9\$8.
 Urotropina, tubos com 20 comprimidos de 0,60 grs., \$200, 6\$2.
 Urotropina, vidros com 250 comprimidos de 0,50 grs., 2\$2, 55\$0.
 Veramon, tubos com 20 comprimidos de 0,48 grs., \$200, 7\$5.
 Veramon, tubos com 20 comprimidos de 0,48, \$200, 7\$5.
 Veramon, vidros com 250 comprimidos de 0,48, 3\$1, 85\$0.
 Veramon, caixas com 4 comprimidos de 0,48 grs., \$060, 2\$0.
 Veramon, envelope com 2 comprimidos de 0,48, \$020, 4\$1, caixa com 6 envelopes.
 Veramon, envelope com 2 comprimidos de 0,48 grs., \$020, 75\$0, caixa com 100 envelopes.

Classe IV:

Outros medicamentos acondicionados em papelinhos ou envelopes:

Neutralon, caixas com 25 pap. de 2 grs., \$300, 10\$5.
 Neutralon com beladona, caixas com 25 pap. de 2 grs., \$300, 11\$5.
 Neutralon, caixas com 12 pap. de 2 grs., \$150, 6\$0.
 Neutralon com beladona, caixas com 12 pap. de 2 grs., \$150, 8\$0.
 Neutralon, caixas com 3 pap. de 2 grs., \$150, 1\$2.
 Neutralon com beladona, caixas com 3 pap. de 2 grs., \$150, 1\$2.

Classe V:

(Xaropes):

Fortamin, de mais de 60 a 130 cc., vidros de 100 cc., \$080, 5\$0.
 Fortamin, de mais de 130 a 200 cc., vidros de 200 cc., \$100, 9\$0.

Classe VII:

Produtos de quaisquer espécies injetáveis por via intramuscular e intravenosa:

Atophanyl intramuscular, caixas com 5 ampolas de 5 cc., \$800, 20\$5.
 Atophanyl intramuscular, caixas com 50 ampolas de 5 cc., 7\$2, 180\$0.
 Atophanyl intravenoso, caixas com 5 ampolas de 13 cc., 1\$2, 20\$5.
 Atophanyl intravenoso, caixas com 50 ampolas de 13 cc., 12\$0, 180\$0.
 Cyclotropina intramuscular, caixas com 5 ampolas de 5 cc. e mais 5 ampolas anest. de 0,5 cc., 1\$2, 20\$5.
 Cyclotropina intramuscular, caixas com 50 ampolas de 5 cc., e mais 5 ampolas anest. de 0,5 cc., 7\$2, 180\$0.
 Cyclotropina intravenosa, caixas com 5 ampolas de 5 cc., \$800, 20\$5.

Cylotropina intravenosa, caixas com 50 ampolas de 5 cc., 7\$2, 180\$0.

Urotropina solução, caixas com 5 ampolas de 5 cc., \$800, 15\$5.

Urotropina solução, caixas com 50 ampolas de 5 cc., 6\$, 105\$0.

Classe X:

(Granuliformes):

Normacol, de mais de 50 cc. até 75 cc., latas contendo 50 grs. de granul. (capac. da lata 65 cc.), \$2, 2\$500.

Normacol, de mais de 100 cc. até 150 cc., latas contendo 100 grs. de granul. (capac. da lata 150 cc.), \$4, 6\$200.

Normacol, de mais de 150 cc. até 300 cc., latas contendo 200 grs. de granul. (capac. da lata 290 cc.), \$5, 10\$5.

Normacol, vidros contendo 1 quilo de granul. (capac. do vidro 1.250 cc.), 2\$5, 45\$0.

Classe X:

(Pós medicinais):

Neutralon, vidros contendo 250 grs. pó medic. (capac. do vidro 1.000 cc.), 2\$, 37\$5.

Neutralon com beladona, vidros contendo 250 grs. pó medic. (capac. do vidro 1.000 cc.), 2\$, 42\$5.

Neutralon, vidros contendo 50 grs. pó medic. (capac. do vidro 1.250 cc.), 3\$, 75\$0.

Neutralon com beladona, vidros contendo 500 grs. pó medic. (capac. do vidro 1.250 cc.), 3\$4, 85\$0.

Classe XII:

(Água oxigenada):

Água oxigenada, de mais de 75 até 150 cc., vidros de 100 cc., \$060, 12\$5 a dz.

Água oxigenada, de mais de 200 até 500 cc., vidros de 300 cc., \$1, 24\$0 a dz.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1940. — p. Sociedade Anônima Schering (Assinatura ilegível).

Processo n. 1.451-40.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo, sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Parke, Davis & Companhia, estabelecidos à rua Marquês de São Vicente ns. 99 a 103 — Rio de Janeiro — Distrito Federal.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço

Alofenas — I — 25 unidades até 50 cgrms. — \$100 — 4\$0.	
Alofenas — I — 100 unidades até 30 cgrms. — \$200 — 9\$5.	
Caletas — I — 20 unidades de mais de 30 cgrms. — \$200 — 5\$5.	
Coletíficas — I — 50 unidades de mais de 30 cgrms. — \$300 — 11\$0.	
Corpora Lutea — I — 25 unidades de mais de 30 cgrms. — \$200 — 11\$0.	
Digifortis — I — 35 unidades até 30 cgrms. — \$1 — 11\$0.	
Elisil — I — 20 unidades de mais de 30 cgrms. — \$200 — 8\$0.	
Panleric — I — 25 unidades de mais de 30 cgrms. — \$200 — 9\$0.	
Panleric Composto — I — 25 unidades de mais de 30 cgrms. — \$200 — 11\$0.	
Taka Diastase Capsulas — I — 25 unidades até 30 cgrms. — \$100 — 7\$0.	
Taka Diastase Comprimidos — I — 25 unidades de mais de 30 cgrms. — \$200 — 7\$0.	
Taka Diastase Pepsina e Pancreatina — I — 25 unidades de mais de 30 cgrms. — \$200 — 8\$0.	
Taka Diastase Pepsina e Striquinina — I — 25 unidades de mais de 30 cgrms. — \$200 — 8\$0.	
Tiroide-Ovários — I — 20 unidades de mais de 30 cgrms. — \$200 — 11\$0.	
Vectrin — I — 50 unidades de mais de 30 cgrms. — \$300 — 30\$0.	
Mercurettes — III — 6 unidades — \$200 — 8\$0.	
Supositórios Glicerina — III — 12 unidades (crianças) — \$300 — 4\$5.	
Supositórios Glicerina — III — 12 unidades (crianças) — \$300 — 4\$5.	
Supositórios Glicerina — III — 12 unidades (adultos) — \$300 — 5\$5.	
Cloretona Inalante — V — Até 60 c. c. — \$060 — 4\$5.	
Crema de Bismuto — V — Até 200 c. c. — \$100 — 10\$0.	
Elixir Antiasmático — V — Até 130 c. c. — \$080 — 8\$0.	
Evacuante Cáscara Sagrada — Até 130 c. c. — \$080 — 8\$5.	
Extr. Malte com Hemoglobina — V — Até 350 c. c. — \$200 — 18\$0.	
Hipofosfitos Hemáticos — V — Até 200 c. c. — \$100 — 8\$5.	
Irradex — V — Até 350 c. c. — \$200 — 12\$0.	
Licor Sedans — V — Até 130 c. c. — \$080 — 7\$0.	
Licor de Taka Diastase — V — Até 130 c. c. — \$080 — 7\$0.	
Metatone 6 oz. — V — Até 200 cc. — \$1 — 9\$0.	
Metatone 12 oz. — V — Até 600 cc. — \$7 — 14\$0.	
Micosol líquido — V — Até 60 c. c. — \$060 — 5\$0.	
Nata de Magnésia — V — Até 200 c. c. — \$100 — 4\$0.	
Nuclecol 6 oz. — V — Até 200 c. c. — \$100 — 10\$0.	

Nuclecol 12 oz. — V — Até 600 c. c. — \$400 — 15\$0.

Palatol 6 oz. — V — Até 200 c. c. — \$100 — 8\$0.

Palatol 12 oz. — V — Até 600 c. c. — \$400 — 13\$0.

Palatol composto 6 oz. — V — Até 200 c. c. — \$100 — 9\$0.

Palatol Composto 12 oz. — V — Até 600 c. c. — \$400 — 14\$0.

Fosfofora 6 oz. — V — Até 200 c. c. — \$100 — 8\$0.

Fosfofora 12 oz. — V — Até 600 c. c. — \$400 — 12\$0.

Xarope Peitoral Cocilana — V — Até 130 c. c. — \$080 — 6\$5.

Glifedrin — VI — Até 20 c. c. — \$100 — 10\$0.

Bálsamo Algecida — IX — Até 40 c. c. — \$100 — 4\$0.

Capsolina — IX — Até 40 c. c. — \$100 — 4\$0.

Estoraxol — IX — Até 40 cc. — \$1 — 4\$0.

Lubrin — IX — Até 40 c. c. — \$100 — 3\$0.

Micosol Pomada — IX — Até 40 c. c. — \$100 — 5\$0.

Unguento Roxo Escarlata — IX — Até 40 c. c. — \$100 — 5\$0.

Taka Diastase Pó — X — Até 75 c. c. — 1\$0 — 25\$0.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1940. — Parke, Davis & Company, O. Freidler.

Processo n. 1.451-40.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo, sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Parke, Davis & Companhia, estabelecidos à rua Marquês de São Vicente ns. 99 a 103 — Rio de Janeiro — Distrito Federal.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço

Abdin — I — 9 unidades de mais de 30 cgrms. — \$100 — Grátis.	
Alofenas — I — 10 unidades até 30 cgrms. — \$060 — Grátis.	
Azul de Metilene composto — I — 12 unidades de mais de 30 cgrms. — \$100 — Grátis.	
Caletas — I — 10 unidades de mais de 30 cgrms. — \$100 — Grátis.	
Coletíficas — I — 12 unidades de mais de 30 cgrms. — \$100 — Grátis.	
Corpora Lutea — I — 12 unidades de mais de 30 cgrms. — \$100 — Grátis.	
Digifortis — I — 12 unidades até 50 cgrms. — \$060 — Grátis.	
Elisil — I — 10 unidades de mais de 30 cgrms. — \$100 — Grátis.	
Néo-Silvól Cápsulas — I — 6 unidades de mais de 30 cgrms. — \$060 — Grátis.	
Panleric — I — 12 unidades de mais de 30 cgrms. — \$100 — Grátis.	
Panleric Composto — 12 unidades de mais de 30 cgrms. — \$100 — Grátis.	
Taka Diastase Comprimidos — I — 10 unidades de mais de 30 cgrms. — \$100 — Grátis.	
Tiroide-Ovários — I — 12 unidades de mais de 30 cgrms. — \$100 — Grátis.	
Supositórios Glicerina — III — 6 unidades — \$200 — Grátis.	
Supositórios Tiodina — III — 3 unidades — \$200 — Grátis.	
Aerol — V — Até 130 c. c. — \$080 — Grátis.	
Crema de Bismuto — V — Até 60 c. c. — \$060 — Grátis.	
Evacuante Cáscara Sagrada — V — Até 60 c. c. — \$060 — Grátis.	
Extr. Malte com Hemoglobina — V — Até 130 c. c. — \$080 — Grátis.	
Hipofosfitos Hemáticos — V — Até 130 c. c. — \$080 — Grátis.	
Irradex — V — Até 130 c. c. — \$080 — Grátis.	
Licor Sedans — V — Até 60 c. c. — \$060 — Grátis.	
Metatone 4 oz. — V — Até 130 c. c. — \$080 — Grátis.	
Nata de Magnésia — V — Até 60 c. c. — \$060 — Grátis.	
Nuclecol — V — Até 130 c. c. — \$080 — Grátis.	
Palatol 4 oz. — V — Até 150 c. c. — \$080 — Grátis.	
Palatol Composto 4 oz. — V — Até 130 c. c. — \$080 — Grátis.	
Fosfofora 4 oz. — V — Até 130 c. c. — \$080 — Grátis.	
Licor de Taka Diastase — V — Até 60 c. c. — \$060 — Grátis.	
Xarope Cocilana — V — Até 60 c. c. — \$060 — Grátis.	
Cloretona Inalante — V — Até 20 c. c. — \$100 — Grátis.	
Micosol líquido — V — Até 20 c. c. — \$100 — Grátis.	
Bálsamo Algecida — IX — Até 40 c. c. — \$100 — Grátis.	
Cápsolina — IX — Até 40 c. c. — \$100 — Grátis.	
Estoraxol — IX — Até 40 c. c. — \$100 — Grátis.	
Lubrin — IX — Até 40 c. c. — \$100 — Grátis.	
Micosol — IX — Até 40 c. c. — \$100 — Grátis.	
Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1940. — Parke, Davis & Company, O. Freidler.	

Proc. n. 8.318-40 — Tabela de Preços — Indústrias Reunidas Cesar Ganem Ltda., residente à rua Tenente Costa n. 183, Todos os Santos, nessa cidade, vem mui respeitosamente apresentar a tabela de bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre perfumarias de sua fabricação.

Classificação — Peso — Imposto — Preço de Venda

Leite de Beleza "Yelem" — VII, 200 grs. \$800, 4\$5.	
Loção Belem, VII, 300 grs., 1\$2, 8\$0.	
Loção Belem, VII, 450 grs., 1\$8, 11\$2.	
Loção Belem, VII, 750 grs., 3\$0, 21\$0.	
Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. — Pelas Indústrias Reunidas Cesar Ganem Ltda., Cesar Banem, sócio-gerente.	

Processo n. 3.452-40 — Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo dos produtos farmacêuticos de Laboratório Aquila, com sede à rua Conde de Irajá n. 66.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característica, peso da unidade — Imposto — Preço — Observações.

Io-Cal-So, classe VII, 6 ampolas 5 cc., \$8, 11\$5.
Io-Cal-So, classe VII, 100 ampolas, 5 cc., \$60, 80\$0.
Oxybismut, classe VII, 6 ampolas 3 cc., \$800, 11\$5.
Oxybismut, classe VII, 100 ampolas, 3 cc., \$40, 80\$0.
Oxybismut, classe VII, 6 ampolas, 2 cc., \$400, 11\$5.
Oxybismut, Classe VII, 100 ampolas, 2 cc., \$40, 80\$0.
Arheon, classe I, 20 comprimidos, 50 ctg., \$2, 11\$0.
Vidion, classe VII, 6 ampolas 2 cc., \$4, 2\$623.
Sol. Gluconato de Cálcio a 10%, classe VII, 100 ampolas, 5 cc., \$600, 50\$0, produtos oficiais.
Idem, idem, classe VII, 100 ampolas, 2 cc., \$4, 50\$0, idem.
Idem, idem, classe VII, 100 ampolas, 10 cc., \$6, 50\$0. — Idem, idem.
Sol. Cloreto de cálcio a 10%, classe VII, 100 ampolas, 2 cc., \$4, 50\$0.
Bismu-Red, classe VII, 6 ampolas, 3 cc., \$4, 11\$5.
Orfancálcio, classe VII, 6 ampolas, 2 cc., \$400, 13\$4.
Aquilosan, classe VII, 10 ampolas, 2 cc., \$3, 12\$3.
Tankolon, classe V, 5 ampolas, 210 cc., \$2, 7\$0.
Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1940. — P. p. Laboratório Aquila. — *Deoclecto Melim.*

Processo n. 2.771-40 — Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo, sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação do Laboratório Químico de Indústrias Farmacêuticas "Kolatal", rua Real Grandeza n. 178-A, — Nesta.

Nome ou marca dos produtos — Classificação — Característicos, volume Imposto de consumo — Preço por dúzia

Kolatal, classe V, 300 cc., \$2, 45\$0.
Codeinol, classe V, 150 cc., \$100, 30\$0.
Elixir de Nectandra Amara, classe V, 180 cc., \$100, 30\$0.
um litro.
Tintura de Nectandra Amara, V, 90 cc., \$80, 26\$0.
Papeis-Sedogástricos, caixa, 20 papeis, classe IV, 20x6,0, \$150, 120\$0.
Papeis-Sedogástricos, (amostras), classe I, 5x6,0, \$150, gratis.
Tônico Soberano (uso veterinário), classe V, 1.000 cc., \$12, 30\$0 um litro.
Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1940. — *Joaquim Neves Barata.*
Visto, 20-3-940, *Antonio Jacobina Vieira*, agente fiscal.

Processo n. 1.702/40 — Tabela de Especialidade farmacêutica de fabricação de Alzira de Mattos Loureiro, residente à rua Santa Clara, 52, c. IV:

Nome do produto, classificação, característico, imposto —

"Callose", classe 5ª, vidro até 60 cc., 60 rs.
Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1940. — *Alzira de Mattos Loureiro.*

Processo n. 30.909/40 — Suplemento da tabela de pesos e selos dos produtos da Perfumaria Myrta S. A., estabelecida à rua Ribeiro Guimarães n. 23 — Rio de Janeiro:

Nome ou marca do produto, classificação fiscal, característicos, imposto

658 S., Extrato Orvert peq., s/est., alínea I, 50 gramas, 1\$500.
658 C., Extrato Orvert peq., c/est., alínea I, 50 gramas, 1\$500.
659 S., Extrato Sandalo peq., s/est., alínea I, 50 gramas, 1\$500.
659 C., Extrato Sandalo peq., c/est., alínea I, 50 gramas, 1\$500.
657 Brilhantina Eucalol peq., alínea XI, 60 gramas, \$450.
660 Oleo Eucalol peq., alínea XII, 50 gramas, \$150.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 1940. — *Perfumaria Myrta S. A.*

Processo n. 8.290/40 — Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de "Perfumes d'Orsay, Ltda.", estabelecidos à rua Arnaldo Quintella n. 74 — Capital Federal, adicional à tabela apresentada em 22 de janeiro de 1940:

Nome ou marca do produto, classificação fiscal, peso da unidade (grs.), imposto, preço, preço incluindo imposto

Brilhantina — Referência n. 79, UI, 140, 1\$050, 7\$450, 8\$500 (Estados).
Brilhantina — Referência n. 79, XI, 140, 1\$050, 7\$950, 9\$000 (Distrito Federal).
Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1940. — *Perfumes D'Orsay Limitada.*

Processo n. 4.244-40 — Tabela de perfumarias de fabricação da firma Tiago Augusto Lamares, rua Senhor dos Passos n. 50, nesta Capital.

Nomes — Classificação — Peso — Imposto

Loção Violeta, alínea II, 300 grs., 1\$2.
Loção Eliotrope, alínea II, 300 grs., 1\$2.
Loção Mil Flores, alínea II, 800 grs., 1\$2.
Loção Cravo, alínea II, 300 grs., 1\$2.
Loção Químia, alínea II, 300 grs., 1\$2.
Loção de Jasmim, alínea II, 300 grs., 1\$2.
Loção Mijuel, alínea II, 300 grs., 1\$2.
Loção Amaranquina, alínea II, 300 grs., 1\$2.
Loção Amaranquina (Tônico), alínea II, 300 grs., 1\$2.
Loção Chipe, alínea II, 300 grs., 1\$2.
Loção Origan, alínea II, 300 grs., 1\$2.
Loção Ideal, alínea II, 300 grs., 1\$2.
Loção Gibanar, alínea II, 300 grs., 1\$2.
Loção Lírio, alínea II, 300 grs., 1\$2.
Loção Bouquet de Flores, alínea II, 300 grs., 1\$2.
Loção Carinho de Amor, alínea II, 300 grs., 1\$2.
Água da Colônia, alínea II, 300 grs., 1\$2.
Sabão em pó sem perfume, alínea II, 500 grs., \$3.
Sabão Egipcio perfumado, alínea II, 75 grs., \$180.
Óleo Sem Rival, alínea II, 600 grs., 1\$8.
Óleo Sem Rival, alínea II, 100 grs., \$300.
Brilhantina, alínea II, 80 grs., \$600.
Pós de arroz, alínea II, 30 grs., \$250.
Pós de aros, alínea II, 1.000 grs., 2\$2.
Tabletesmagir, alínea II, 35 grs., \$30.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1940. — *Thiago Augusto Lamares.*

Processo n. 43.261-40 — Lourenço Bernardes Gil, estabelecido com Laboratório Farmacêutico à rua Lima de Vasconcelos n. 13, nesta Capital, registrado sob o n. 4.880, apresenta a alteração da tabela de preços dos produtos de sua fabricação.

Classe — Marcas — Capacidade — Preço dúzia — Selo que paga

V. Ergovita (Elixir), 300 c.c., 120\$0, \$200.
V. Ergovita (Elixir), 150 c. c., 70\$0, \$100.
VII Ergovita (ampolas) caixa, 6 unidade, 2 c. c., 180\$0, \$400.
VII — Ergobi (ampoulas, caixa, 6 unidade, 2 c. c., 180\$0, \$100.
V. Vinho Reconstituinte Gil, até 500 c. c., 54\$0, \$400.
V. Vinho Iodo-tânico até 500 c. c., 54\$0, \$400.
Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1940. — *Lourenço Bernardes Gil.*

Processo n. 42.574-40 — Tabela das bases legais para a cobrança no imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação da firma "Olivia Santos, estabelecida à rua do Matoso n. 39, nesta Capital.

Marca — Class. fiscal — Peso por unidade — Imposto — Preço

Óleo de Lima, XII, óleo, 100 grs., \$300, dúzia 3i\$0.
Óleo de Lima, XII, óleo, 150 grs., \$450, dúzia 50\$0.
Óleo de Lima, XII, óleo, 200 grs., \$600, dúzia 62\$0.
Óleo de Lima, VII, óleo, 250 grs., \$750, dúzia 84\$0.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1940. — *Olivia Santos.*

Processo n. 8.899-40 — Tabela das bases legais para a cobrança do imposto sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de S. C. Seabra & Leal Limitada, estabelecidos à Avenida Marechal Floriano Peixoto n. 48-A, nesta Capital.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preços de unidade — Preço de dúzia

Allium Sativum, classe XI, vidros de 10 cc., \$080, 1\$000, 12\$000.
Chenopodium Anthelminticum, classe IV, caixas com 12 papeis, \$200, 4\$000, 48\$000.

Oleo de fígado do bacalhau, classe VI, vidros de 15 cc., \$100, 1\$500, 18\$000.

Gotas antigripais "Veritas", classe VI, vidro de 15 cc., \$100, 2\$000, 24\$000.

Gotas estomacais "Veritas", classe VI, vidro de 15 cc., \$100, 3\$000, 36\$000.

Gotas tônicas "Veritas", classe VI, vidro de 30 cc., \$200, 6\$000, 60\$000.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1940. — *S. C. Seabra & Leal Ltda.*

Processo n. 46.843-40 — Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas de fabri-

cação de Laboratórios Franco-Brasileiros Docta Limitada, estabelecidos nesta Capital à rua Maxwell n. 330.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Observações

Strychnal, classe VII, ampolas de 1 a 3 cc., caixas de três unidades, \$100 — Soment' amostra.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1940. — Laboratórios Franco-Brasileiros Docta Ltda., *Januario Mendonça*, p. p. do gerente.

Processo n. 41.649-40 — Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre produtos oficiais injetáveis de fabricação de F. Gross, estabelecido à rua Barão de Ilambí n. 31, Botafogo, Rio de Janeiro.

(Novos produtos a partir de agosto corrente.)

Produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço — Observações

Óleo canforado a 50 %, classe VII, 100 unidades de 2 cc., \$400, caixa 20\$000 — Imposto, 10 % s/o de especialidade.

Soro glicosado hipertônico a 30 %, classe VII, 1 unidade de 20 cc., \$150, unidade 28\$00 — Imposto, 25 % s/o de especialidade.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1940. — *Mercedes Gross*, inventariante.

Processo n. 21.190-40.

Tabela de perfumarias de fabricação de T. França, estabelecido à rua dos Araújos n. 88 — Distrito Federal.

Produtos — Marca — Classe peso p/unid. — Imposto pago — Preço venda p/duzia

Extrato, Mauricéa, I, 10 grms., \$2, 8\$0.
Extrato, Mauricéa, I, 50 grms., 1\$5, 90\$0.
Água Colônia, Mauricéa, II, 300 grms., 1\$2, 54\$0.
Água Colônia, Mauricéa, II, 450 grms., 90\$0.
Água Colônia, Mauricéa, II, 600 grms., 2\$400, 138\$0.
Loção, Mauricéa, II, 300 grms., 1\$2, 96\$0.
Loção, Mauricéa, 750 grms., 3\$0, 216\$0.
Petróleo, Mauricéa, II, 300 grms., 1\$2, 84\$0.
Petróleo, Mauricéa, II, 750 grms., 3\$0, 168\$0.
Pó de arroz, Mauricéa, V, 30 grms., \$250, 28\$0.
Pó de arroz, Mauricéa, V, 60 grms., \$5, 50\$0.
Brilhantina, Mauricéa, XI, 80 grms., \$6, 34\$0.
Brilhantina, Mauricéa, XI, 120 grms., \$9, 50\$0.
Óleo perf., Mauricéa, XII, 50 grms., \$150, 9\$5.
Óleo perf., Mauricéa, XII, 100 grms., \$3, 19\$0.
Óleo perf., Mauricéa, XII, 100 grms., \$3, 24\$0.

Processo n. 55.224-40:

Tabela das bases para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias da fabricação de Dearborn (South America) Limited, estabelecida à rua Miguel Couto n. 111, 1º, Rio de Janeiro.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço — Observações

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço — Observações

Máscara de Beleza Dearborn, XIII, 180 gramas, 2\$4, 22\$5.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1940. — P. Dearborn (South America) Limited). — *D. J. Corbett*, gerente.

Processo n. 52.547-40.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação do Laboratório Capivarol Ltda., estabelecido à rua Barão de Itaipú n. 17, nesta Capital:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço — Observações

Capivarol, classe V, 250 cc., \$2.
Pandigestivo, classe V, 250 cc., \$2.
Luetil, classes V, 200 cc., \$1.
Tropocalcio, classe I, 60 comprimidos de 30 centigramas, \$150.
Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1940. — Laboratório Capivarol, Ltd. — *Lauro Teixeira de Carvalho*.

Proc. n. 55.999-40 — Bases legais para o cálculo do imposto de consumo a que estão sujeitas as especialidades farmacêuticas de fabricação de R. A. Rangel & Cia., estabelecido à rua Maxwell n. 164-C — Rio de Janeiro.

Nome — Classe — Característicos — Capacidade ou quantidade — Preço — Taxa

Bismutinjetol, VII, 6 amps. 4 cc., 6 amps. 4 cc., — \$800.
Bismutinjetol, VII, 30 amps. 4 cc., 30 amps. 4 cc., 32\$0, 1\$3.
Bismutinjetol, VII, 100 amps. 4 cc., 100 amps. 4 cc., 100\$0, 6\$0.
Forcilon, V, vidro 250 cc., vidro 250 cc. — \$200.

Heredargyl, V, vidro 100 cc., vidro 100 cc. — \$080.
Iodargyrio, V, vidro 100 cc., vidro 100 cc. — \$080.
Normangyn, V, vidro 100 cc., vidro 100 cc. — \$080.
Peptolodo, VI, vidro 50 cc., vidro 50 cc. — \$100.
Peristalse, I, 36 drag. 0,70, 36 drag. 0,70 — \$200.
Phytosedal, VI, vidro 50 cc., vidro 50 cc. — \$100.
Sulfamida Margel, I, 20 comp. 0,50, 20 comp. 0,50 — \$200.
Vitonoalcao, X, vidro 125 cc., vidro 125 cc. — \$100.
Vinho Reconstituente, V, vidro 200 cc., vidro 125 cc. — \$100.
Anemoglan Ferruginoso, V, vidro 250 cc., vidro 250 cc. — \$200.
Clasoprotein, VII, 6 amps. 2 cc., 6 amps. 2 cc. — \$400.
Pelvivacina, VII, 6 amps. 2 cc., 6 amps. 2 cc. — \$100.
Acidófilo, V, 12 amps. 2 cc., 12 amps. 2 cc. — \$960.
Anemosplend oral, V, vidro 150 cc., vidro 250 cc. — \$200.
Calciosplend Granul., X, vidro 125 cc., vidro 125 cc. — \$100.
Calcicocoloidal Splend, VII, 12 amps. 2 cc., 12 amps. 2 cc. — \$800.
Peptoalkalin, X, vidro 125 cc., vidro 125 cc. — \$100.
Vacona Bronco Pneumônica Splend, VII, 6 amps. 2 cc., 6 amps. 2 cc. — \$400.
Tonospeldn Injetav., VII, 6 amps. 2 cc., 6 amps. 2 cc. — \$100.
Tonospeldn oral, V, vidro 250 cc., vidro 250 cc. — \$200.
Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1940. — *R. A. Rangel & Cia.*

Proc. n. 51.637-940 — Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de Consumo sobre produtos oficiais injetáveis de fabricação de F. Gross, estabelecido à rua Barão de Ilambí n. 31 — Botafogo — Rio de Janeiro.
(Novos produtos a partir de setembro corrente.)

Produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço

Sulfato estriq., 3 miligr., VII, 100 un. 1 cc., \$400, caixa 20\$0.
Sulfato estriq. 4 miligr., VII, 100 un. 1 cc., \$400, caixa 20\$0.
(Imposto de 10 % sobre o de especialidade).
Soro Cloretado hipertônico, VII, 1 un. 20 cc., \$150 un. 2\$0.
(Imp. 25 % sobre o de especialidade).
Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1940. — *Mercedes Gross*, inventariante.

Proc. n. 45-154-940 — Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre Perfumarias de fabricação da Perfumaria Granfino Limitada, estabelecida à rua Senador Vergueiro n. 206, nesta Capital.

Marca do produto — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço por duzia

Granfino, classe I, 10 grs., \$200, 16\$0.
Grantino, classe I, 25 grs., \$500, 42\$0.
Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1940. — *Perfumaria Granfino Ltda.*

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de Industrias Beijafior S.A., estabelecida à rua S. Januário, 131, na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal.

N. — Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço de Duzia — Observações.
Extrato

N. 99-M — Belo Sexo, 1, 27,5, \$5, 26\$0.
N. 100-M — Meu Coração, 1, 27,5, \$5, 26\$0.
N. 101-M — Lady, 1, 27,5, \$5, 26\$0.
N. 107-M — Eucharis, 1, 27,5, \$5, 26\$0.
N. 114 — Chypre, Cicy, Dorly, Fougère, Frank Lloyd, Heliotrope, Jasmim, Rosa e Violeta, 1, 11, \$2, 6\$0.
N. 115-M — Tentação, 1, 27,5, \$5, 26\$0.
N. 120 — Heliotrope, Jasmim, Rosa e Violeta, 1, 55, 1\$5, 42\$0.
N. 124 — Dorly, 1, 55, 1\$5, 42\$0.
N. 124-M — Dorly, 1, 27,5, \$5, 26\$0.
N. 125-M — Frank Lloyd, 1, 27,5, \$5, 26\$0.
N. 1.015-C — Orygam de Gally, 1, 220, 6\$0, 242\$0.
N. 1.016 — Orygam de Gally, 1, 27,5, \$5, 66\$0.
N. 1.016-C — Orygam de Gally, 1, 55, 1\$5, 75\$0.
N. 1.016-M — Orygam de Gally, 1, 2,5, \$5, 33\$0.
N. 1.017 — Orygam de Gally, 1, 110, 3\$0, 164\$0.
N. 1.110-C — Orbleu de Bazin, 1, 220, 6\$0, 242\$0.
N. 1.111 — Orbleu de Bazin, 1, 27,5, \$5, 66\$0.
N. 1.111-C — Orbleu de Bazin, 1, 55, 1\$5, 75\$0.
N. 1.111-M — Orbleu de Bazin, 1, 27,5, \$5, 33\$0.
N. 1.117 — Orbleu de Bazin, 1, 110, 3\$0, 164\$0.
N. 1.210-C — Organdy de Bazin, 1, 220, 6\$0, 242\$0.
N. 1.211 — Organdy de Bazin, 1, 27,5, \$5, 66\$0.
N. 1.211-C — Organdy de Bazin, 1, 55, 1\$5, 75\$0.
N. 1.211-M — Organdy de Bazin, 1, 27,5, \$5, 33\$0.
N. 1.217 — Organdy de Bazin, 1, 110, 3\$0, 164\$0.
N. 1.330-C — Reve Rose de Gally, 1, 220, 6\$0, 242\$0.
N. 1.332 — Reve Rose de Gally, 1, 27,5, \$5, 66\$0.
N. 1.332-C — Reve Rose de Gally, 1, 55, 1\$5, 75\$0.
N. 1.332-M — Reve Rose de Gally, 1, 27,5, \$5, 33\$0.

- N. 1.317 — Reve Rose de Gally, 1, 110, 330, 164\$0.
 N. 1.504 — Narciso Azul, 1, 55, 1\$5, 54\$0.
 N. 1.517 — Narciso Azul, 1, 110, 330, 192\$0.
 N. 1.616 — Riviera de Gally, 1, 55, 1\$5, 48\$0.
 N. 1.730 — Paris de Gally, 1, 220, 6\$0, 261\$0.
 N. 1.810 — Harpa de Gally, 1, 110, 330, 280\$0.

Aguas de Colonia

- N. 0 — Cicy, 2, 1.320, 4\$8, 142\$0.
 N. 1 — Cicy, 2, 600, 2\$4, 82\$0.
 N. 2 — Cicy, 2, 495, 1\$8, 41\$0.
 N. 3 — Cicy, 2, 330, 1\$2, 33\$0.
 N. 4 — Dorly, 2, 1.485, 5\$4, 149\$0.
 N. 5 — Dorly, 2, 825, 3\$0, 85\$0.
 N. 6 — Dorly, 2, 495, 1\$8, 52\$0.
 N. 6-R — Dorly, 2, 330, 1\$2, 33\$0.
 N. 7 — Regina, 2, 1.485, 5\$4, 184\$0.
 N. 8 — Regina, 2, 825, 3\$0, 107\$0.
 N. 9 — Regina, 2, 495, 1\$8, 63\$0.
 N. 9-R — Regina, 2, 330, 1\$2, 33\$0.
 N. 10 — Meu Coração, 2, 1.485, 5\$4, 220\$0.
 N. 11 — Meu Coração, 2, 825, 3\$0, 120\$0.
 N. 12 — Meu Coração, 2, 495, 1\$8, 78\$0.
 N. 16 — Chypre, Fougère, Jasmin e Violeta, 2, 660, 2\$4, 105\$0.
 N. 17 — Gladly, 2, 1.485, 5\$4, 176\$0.
 N. 18 — Gladly, 2, 825, 3\$0, 99\$0.
 N. 22 — Frank Lloyd, 2, 1.485, 5\$4, 220\$0.
 N. 23 — Frank Lloyd, 2, 825, 3\$0, 120\$0.
 N. 24 — Frank Lloyd, 2, 495, 1\$8, 70\$0.
 N. 24-R — Frank Lloyd, 2, 330, 1\$2, 49\$0.
 N. 1.001 — Orygam de Gally, 2, 1.485, 5\$4, 300\$0.
 N. 1.002 — Orygam de Gally, 2, 825, 3\$0, 176\$0.
 N. 1.002-F — Orygam de Gally, 2, 990, 3\$6, 340\$0.
 N. 1.003 — Orygam de Gally, 2, 495, 1\$8, 120\$0.
 N. 1.003-F — Orygam de Gally, 2, 495, 1\$8, 110\$0.
 N. 1.004 — Orygam de Gally, 2, 330, 1\$2, 72\$0.
 N. 1.004-F — Orygam de Gally, 2, 330, 1\$2, 90\$0.
 N. 1.100 — Orbleu de Bazin, 2, 330, 1\$2, 80\$0.
 N. 1.100-F — Orbleu de Bazin, 2, 330, 1\$2, 90\$0.
 N. 1.101 — Orbleu de Bazin, 2, 660, 2\$4, 192\$0.
 N. 1.101-F — Orbleu de Bazin, 2, 495, 1\$8, 110\$0.
 N. 1.102-F — Orbleu de Bazin, 2, 990, 3\$6, 340\$0.
 N. 1.200 — Organdy de Bazin, 2, 330, 1\$2, 72\$0.
 N. 1.200-F — Organdy de Bazin, 230, 1\$2, 90\$0.
 N. 1.201 — Organdy de Bazin, 2, 495, 1\$8, 120\$0.
 N. 1.201-F — Organdy de Bazin, 2, 495, 1\$8, 140\$0.
 N. 1.202-F — Organdy de Bazin, 2, 990, 3\$6, 340\$0.
 N. 1.300 — Reve Rose de Gally, 2, 330, 1\$2, 72\$0.
 N. 1.300-F — Reve Rose de Gally, 2, 330, 1\$2, 90\$0.
 N. 1.301 — Reve Rose de Gally, 2, 495, 1\$8, 120\$0.
 N. 1.301-F — Reve Rose de Gally, 2, 495, 1\$8, 110\$0.
 N. 1.302-F — Reve Rose de Gally, 2, 990, 3\$6, 340\$0.
 N. 1.531 — Narciso Azul, 2, 1.650, 6\$0, 330\$0.
 N. 1.532 — Narciso Azul, 2, 825, 3\$0, 180\$0.
 N. 1.533 — Narciso Azul, 2, 495, 1\$8, 100\$0.
 N. 1.533-F — Narciso Azul, 2, 495, 1\$8, 140\$0.
 N. 1.534 — Narciso Azul, 2, 330, 1\$2, 62\$0.
 N. 1.534-F — Narciso Azul, 2, 330, 1\$2, 90\$0.
 N. 1.600 — Riviera de Gally, 2, 330, 1\$2, 72\$0.
 N. 1.601 — Riviera de Gally, 2, 495, 1\$8, 96\$0.
 N. 1.700 — Paris de Gally, 2, 330, 1\$2, 76\$0.
 N. 1.800 — Harpa de Gally, 2, 530, 1\$2, 124\$0.
 N. 1.802-F — Harpa de Gally, 2, 990, 3\$6, 380\$0.

Agua de Lavandim:

- N. 1.006 — de Gally, 2, 330, 1\$2, 60\$0.

Aguas de Quina:

- N. 27 — Beijaflor, 2, 1.320, 4\$8, 140\$0.
 N. 28 — Beijaflor, 2, 660, 2\$4, 85\$0.
 N. 29 — Beijaflor, 2, 495, 1\$8, 52\$5.
 N. 29-B — Beijaflor, 2, 330, 1\$2, 36\$0.

Loções:

- N. 150 — Meu Coração, 2, 330, 1\$2, 90\$0.
 N. 151 — Meu Coração, 2, 495, 1\$8, 125\$0.
 N. 152 — Meu Coração, 2, 990, 3\$6, 360\$0.
 N. 158 — Onix, 2, 990, 3\$6, 105\$0.
 N. 159 — Onix, 2, 660, 2\$4, 68\$0.
 N. 170 — Heliotrop, Jasmin, Rosa e Violeta, 2, 330, 1\$2, 60\$0.
 N. 175 — Tônica Oriental, 2, 990, 3\$6, 360\$0.
 N. 178 — Tônica Oriental, 2, 330, 1\$2, 74\$0.
 N. 179 — Frank Lloyd, 2, 330, 1\$2, 80\$0.
 N. 180 — Frank Lloyd, 2, 825, 3\$0, 192\$0.
 N. 1.020 — Orygam de Gally, 2, 330, 1\$2, 90\$0.
 N. 1.021 — Orygam de Gally, 2, 495, 1\$8, 125\$0.
 N. 1.022 — Orygam de Gally, 2, 336, 360\$0.
 N. 1.120 — Orbleu de Bazin, 2, 330, 1\$2, 90\$0.
 N. 1.121 — Orbleu de Bazin, 2, 495, 1\$8, 125\$0.

- N. 1.122 — Orbleu de Bazin, 2, 990, 3\$6, 360\$0.
 N. 1.220 — Organdy de Bazin, 2, 330, 1\$2, 90\$0.
 N. 1.221 — Organdy de Bazin, 2, 495, 1\$8, 125\$0.
 N. 1.222 — Organdy de Bazin, 2, 990, 3\$6, 360\$0.
 N. 1.320 — Reve Rose de Gally, 2, 330, 1\$2, 90\$0.
 N. 1.321 — Reve Rose de Gally, 2, 495, 1\$8, 125\$0.
 N. 1.322 — Reve Rose de Gally, 2, 990, 3\$6, 360\$0.
 N. 1.575 — Narciso Azul, 2, 495, 1\$8, 125\$0.
 N. 1.576 — Narciso Azul, 2, 990, 3\$6, 360\$0.
 N. 1.620 — Riviera de Gally, 2, 330, 1\$2, 77\$0.
 N. 1.621 — Riviera de Gally, 2, 495, 1\$8, 112\$0.
 N. 1.720 — Paris de Gally, 2, 330, 1\$2, 80\$0.

Petróleo

- N. 177 — Oriental, 2, 495, 1\$8, 48\$0.

Quina Petróleo

- N. 176 — Oriental, 2, 825, 3\$0, 130\$0.
 N. 177-B — Oriental, 2, 495, 1\$8, 64\$0.

Leite de beleza

- N. 1.130 — Lalaque, 3, 250, 88, 32\$0.

Tinturas

- N. 30 — Oriental, 4, 660, 2\$4, 84\$0.

Pós de arroz

- N. 240 — Lady, 5, 63, 85, 23\$0.
 N. 240 — Lady, 5, 94,5, 97\$0, 23\$0.
 N. 240-A — Lady, 5, 63, 85, 36\$0.
 N. 240-N — Lady, 5, 63, 85, 18\$0.
 N. 241 — Lady, 5, 31,5, 32\$5, 6\$5.
 N. 249 — Frank Lloyd, 5, 63, 85, 25\$0.
 N. 253 — Meu Coração, 5, 31,5, 32\$5, 6\$0.
 N. 258 — Dorly, 5, 63, 85, 15\$0.
 N. 259 — Dorly, 5, 31,5, 32\$5, 6\$5.
 N. 260-G — Diana, 5, 63, 85, 11\$5.
 N. 260-P — Diana, 5, 31,5, 32\$5, 5\$5.
 N. 261 — Oriental, 5, 63, 85, 38\$0.
 N. 1.050 — Orygam, Chypre, Colonia, Fougère e Lavande de Gally, 5, 63, 85, 36\$0.
 N. 1.051 — Orygam, Chypre, Colonia, Fougère e Lavande de Gally, 5, 31,5, 32\$5, 21\$0.
 N. 1.150 — Orbleu de Bazin, 5, 63, 85, 42\$0.
 N. 1.250 — Organdy de Bazin, 5, 63, 85, 42\$0.
 N. 1.350 — Reve Rose de Gally, 5, 63, 85, 42\$0.
 N. 1.550 — Narciso Azul, 5, 94,5, 97\$0, 52\$0.

Talcos

- N. 254 — Milka, 8, 157,5, 82, 15\$0.
 N. 255 — Milka, 8, 472,5, 80, 25\$0.
 N. 410 — Meu Coração, 8, 157,5, 82, 15\$0.
 N. 412 — Diana, 8, 157,5, 82, 15\$0.
 N. 413 — Lady, 8, 315, 84, 28\$0.
 N. 413-B — Lady, 8, 157,5, 82, 18\$0.
 N. 415 — Belo Sexo, 8, 330, 84, 27\$0.

Esmaltes

- N. 131 — Brillhol, 9, 10,5, 31\$0, 4\$0.
 N. 132 — Oriental, 9, 33, 34\$0, 18\$0.
 N. 1.425 — Lalaque, 9, 33, 34\$0, 22\$0.

Rouge liquido:

- N. 1.450 — Lalaque, 9, 44, 80, 30\$0.

Batons

- N. 274 — Tentação, 10, 10,5, 33, 8\$0.
 N. 1.008 — Orygam de Gally, 10, 10,5, 33, 24\$0.
 N. 1.410 — Lalaque, 10, 10,5, 33, 18\$0.
 N. 1.411 — Lalaque, 10, 10,5, 33, 12\$0.

Crayons

- N. 136 — Cilnoir, 10, 21, 86, 37\$0.
 N. 137 — Cilnoir, 10, 10,5, 33, 17\$0.
 N. 181 — Oriental, 10, 10,5, 33, 16\$0.

Rouges

- N. 276 — Cicy, 10, 10,5, 33, 15\$0.
 N. 276-B — Mandarin, 10, 10,5, 33, 14\$0.
 N. 277-B — Tentação, 10, 10,5, 33, 7\$0.
 N. 1.067-A — de Gally, 10, 10,5, 33, 15\$0.
 N. 1.067-C — de Gally, 10, 21, 86, 27\$0.
 N. 1.460 — Lalaque, 10, 21, 86, 30\$0.

Brilhantinas:

- N. 50 — Meu Coração, 11, 88, 86, 33\$0.
 N. 53 — Frank Lloyd, 11, 110, 97\$0, 33\$0.

- N. 54 — Onix, 11, 88, \$6, 33\$0.
 N. 56 — Tentação, 11, 21, \$150, 4\$2.
 N. 58 — Chypre, Futurista, Heliotrope, Jasmim, Rosa e Violeta, 11, 88, \$6, 22\$0.
 N. 61 — Santalis, 11, 88, \$6, 31\$0.
 N. 63 — Cicy, 11, 88, \$6, 21\$0.
 N. 66 — Dorly, 11, 88, \$6, 21\$0.
 N. 68 — Chypre, Futurista, Heliotrope, Jasmim, Rosa e Violeta, 11, 21, \$150, 6\$5.

- N. 621 — Creme de Vaselina, 11, 84, \$6, 24\$0.
 N. 1.012 — Orygam de Gally, 11, 110, \$750, 46\$0.
 N. 1.112 — Orbleu de Bazin, 11, 110, \$750, 46\$0.
 N. 1.512 — Narciso Azul, 11, 110, \$750, 44\$0.
 N. 1.612 — Riviera de Gally, 11, 110, \$750, 36\$0.

Cosméticos.

- N. 90 — Meu Coração, 11, 42, \$3, 26\$0.
 N. 92 — Beijaflor, 11, 42, \$3, 16\$0.

Fixadores

- N. 70 — Goodfix, 11, 84, \$6, 33\$0.

Brilhantina líquida

- N. 1.010 — Orygam de Gally, 12, 110, \$3, 40\$0.

OLEOS:

- N. 200 — Meu Coração, 12, 165, \$450, 42\$0.
 N. 201 — Meu Coração, 12, 110, \$300, 30\$0.
 N. 204 — Babosa puro, 12, 110, \$300, 11\$0.
 N. 218 P — Violeta, 12, 55, \$150, 9\$0.
 N. 208 — Coko Quinado, 12, 110, \$300, 11\$0.
 N. 209 — Mamona puro, 12, 110, \$300, 11\$0.
 N. 210 — Mamona Quinado, 12, 110, \$300, 11\$0.
 N. 212 — Dorly, 12, 110, \$300, 14\$0.
 N. 217 — Tentação, 12, 110, \$300, 15\$0.
 N. 217 P — Tentação, 12, 55, \$150, 9\$0.
 N. 218 — Violeta, 12, 110, \$300, 15\$0.
 N. 218 P — Violeta, 12, 55, \$150, 9\$0.
 N. 220 — Frank Lloyd, 12, 110, \$300, 14\$0.
 N. 221 — Cicy, 12, 110, \$300, 6\$0.
 N. 1.013 — Orygam de Gally, 12, 165, \$450, 56\$0.
 N. 1.113 — Orbleu de Bazin, 12, 165, \$540, 56\$0.
 N. 1.213 — Organdy de Bazin, 12, 165, \$450, 56\$0.
 N. 1.313 — Reve Rose de Gally, 12, 165, \$450, 56\$0.
 N. 1.513 — Narciso Azul, 12, 165, \$450, 56\$0.
 N. 1.613 — Riviera de Gally, 12, 165, \$450, 38\$0.

CREMES:

- N. 81 — Oriental, 13, 55, \$600, 23\$0.
 N. 82 — Oriental, 13, 110, 1\$200, 47\$0.
 N. 84 — Oriental, 13, 52,5, \$600, 22\$0.
 N. 85 — Frank Lloyd, 13, 105, 1\$200, 40\$0.
 N. 86 — Frank Lloyd, 13, 52,5, \$600, 30\$0.
 N. 1.014 — Origam de Gally, 13, 165, 1\$800, 66\$0.

DEPILATÓRIO:

- N. 96 — Oriental, 13, 110, 1\$200, 42\$0.

DESODORANTE:

- Fragol, 13, 52,5, \$600, 22\$0.

SABONETES:

- N. 280 — Lanol, 14, 105, \$240, 11\$0.
 N. 281 — Dorly, 14, 78,75, \$180, 8\$0.
 N. 281/3 — Dorly, 14, 78,75, \$180, 7\$7.
 N. 281R — Dorly, 14, 78,75, \$180, 9\$6.
 N. 281R/3 — Dorly, 14, 78,75, \$180, 8\$8.
 N. 283 — Benjol, 14, 131,25, \$300, 12\$0.
 N. 284 — Regina, 14, 105, \$240, 9\$0.
 N. 284R — Regina, 14, 105, \$240, 10\$3.
 N. 285 — Cicy, 14, 131,25, \$300, 13\$0.
 N. 289 — Hotel, 14, 26,25, \$060, 2\$0.
 N. 289R — Hotel, 14, 26,25, \$060, 2\$6.
 N. 290 — Lady, 14, 105, \$240, 22\$0.
 N. 290B — Lady, 14, 131,25, \$300, 36\$0.
 N. 292 — Vivinha, 14, 52,5, \$120, 4\$5.
 N. 294 — Retangular, 14, 52,5, \$120, 4\$5.
 N. 294R — Retangular, 14, 52,5, \$120, 5\$5.
 N. 295 — Diana, 14, 78,75, \$180, 6\$2.
 N. 295R — Diana, 14, 78,75, \$180, 7\$2.
 N. 296 — Lizete, 14, 26,25, \$060, 2\$0.
 N. 297 — Odete, 14, 78,75, \$180, 6\$4.
 N. 300 — Santalis, 14, 105, \$240, 15\$0.
 N. 301 — Cascata, 14, 131,25, \$300, 12\$0.
 N. 306 — Canção, 14, 105, \$240, 9\$0.
 N. 306R — Canção, 14, 105, \$240, 10\$0.
 N. 307 — Cravo Branco, 14, 105, \$240, 15\$0.
 N. 308 — Rosa Rubra, 14, 105, \$240, 15\$0.
 N. 309 — Violeta, 14, 105, \$240, 15\$0.
 310 Oval Pequeno, 14, 26,25, \$060, 2\$000.
 310-R Oval Pequeno, 14, 26,25, \$060, 2\$600.
 311 Futurista, 14, 78,75, \$180, 7\$500.

- 311/3 Futurista, 14, 78,75, \$180, 7\$200.
 311-R Futurista, 14, 78,75, \$180, 8\$500.
 311-R/3 Futurista, 14, 78,75, \$180, 8\$200.
 312 Suco de Limão, 14, 105, \$240, 16\$000.
 312-A Suco de Limão, 14, 105, \$240, 12\$000.
 313 Pelota, 14, 131,25, \$300, 11\$000.
 313-B Cativo, 14, 131,25, \$300, 15\$000.
 317 Vale Quanto Pesa, 14, 183,75, \$420, 18\$000.
 317-R Vale Quanto Pesa, 14, 183,75, \$420, 19\$000.
 319 Miss, 14, 105, \$240, 9\$000.
 329 Eucalipto, 14, 105, \$240, 10\$200.
 329/3 Eucalipto, 14, 105, \$240, 9\$900.
 329-R Eucalipto, 14, 105, \$240, 11\$200.
 329-R/3 Eucalipto, 14, 105, \$240, 10\$900.
 330 Bébé, 14, 78,75, \$180, 7\$200.
 330-R Bébé, 14, 78,75, \$180, 8\$000.
 333 Oval, 14, 131,25, \$300, 12\$000.
 333-R Oval, 14, 131,25, \$300, 13\$000.
 334 Gladys, 14, 183,75, \$420, 20\$600.
 334-R Gladys, 14, 183,75, \$420, 21\$600.
 554 Casaux, 14, 157,5, \$360, 13\$700.
 554-R Casaux, 14, 157,5, \$360, 14\$700.
 560 Bagatelle, 14, 183,75, \$420, 15\$000.
 1.080 Orygam, Chypre, Colonia, Fougere e Levande de Gally, 14, 105, \$240, 28\$000.
 1.180 Orbleu de Bazin, 14, 105, \$240, 25\$000.
 1.280 Organdy de Bazin, 14, 105, \$240, 28\$000.

Sabões em barra:

- 351 Amendoas, Alfaca, Rosa, Colonia, Benjoim e Glycerina, 14, 262,5, \$600, 24\$000.
 377-B Beijaflor, 14, 78,75, \$180, 6\$000.
 630 Sandalol, 14, 262,5, \$600, 37\$000.
 Sabões em bastões:
 399 Beijaflor, 14, 78,75, \$180, 12\$000.
 399-B Cicy, 14, 52,5, \$120, 7\$500.
 400 Beijaflor, 14, 78,75, \$180, 24\$000.

Sabões em pó:

- 401 Beijaflor, 14, 78,75, \$180, 7\$700.
 402 Beijaflor, 14, 52,5, 1\$200, 40\$000.
 402-B Beijaflor, 14, 1.050, 2\$400, 66\$000.

Sabões:

- 320 Alcatrão, Boricado, Cresol, Fenicado, Ictiol, Sublimado e Sulfuroso, 15, 105, \$060, 5\$700.
 320/12 Alcatrão, Boricado, Cresol, Fenicado, Ictiol, Sublimado e Sulfuroso, 15, 105, \$060, 4\$600.
 341 Marselha, 15, 105, \$060, 6\$000.
 243 Leite de coco, 15, 105, \$060, 3\$700.

Sabões em barra:

- 359 Coko, 15, 262,5, \$150, 16\$500.
 379 Coko, 15, 210, \$120, 13\$000.

Sabões em pó:

- N. 401SP — Beijaflor, 15, 105, \$060, 6\$0.
 N. 402SP — Beijaflor, 15, 52,5, \$3, 24\$0.

Sabões Líquidos:

- N. 79 — Boricamfor, 16, 220, \$2, 18\$0.
 N. 404 — Beijaflor, 16, 1.050, 1\$0, 42\$0.

Pastas Dentífricas:

- N. 230 — Diana, 17, 52,5, \$2, 14\$0.
 N. 234, Oriental, 17, 52,5, \$2, 22\$0.

Cremes de Sabão:

- N. 398 — Mitsuba, 17, 105, \$4, 30\$0.

Dentífricos líquidos:

- N. 128 — Oriental, 18, 220, \$4, 36\$0.

Amostras grátis — Aguas de Colônia:

- Orygam de Gally, 5, \$020, gratis.
 Orbleu de Bazin, 5, \$020, gratis.
 Organdy de Bazin, 5, \$020, gratis.
 Narciso Azul, 5, \$020, gratis.
 Reve Rose de Gally, 5, \$020, gratis.

Pastas Dentífricas:

- Oriental, 10, \$020, gratis.
 Oriental, 10, \$020, gratis.

Pós de Arroz:

- Ladi, 10, \$020, gratis.
 Orygam de Gally, 10, \$020, gratis.

Sabonetes:

- Dorly, 10, \$020, gratis.
 Eucalipto, 10, \$020, gratis.
 Lanol, 10, \$020, gratis.

Mostradores:

Águas de Colônia:

Cley, 165, \$6, gratis.
 Dorly, 165, \$6, gratis.
 Frank Lloyd, 165, \$6, gratis.
 Meu Coração, 165, \$6, gratis.
 Narcizo Azul, 165, \$6, gratis.
 Orbleu de Bazin, 165, \$6, gratis.
 Organdy de Bazin, 165, \$6, gratis.
 Orygam de Gally, 165, \$6, gratis.
 Regina, 165, \$6, gratis.
 Regina, 165, \$6, gratis.
 Reve Rose de Gally, 165, \$6, gratis.
 Riviera de Gally, 165, \$6, gratis.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1940.—Indústrias Beijafflor S. A.
 — Pedro Raposo Lopes, diretor-tesoureiro. — Manoel Raposo de
 Mendonça, diretor-secretário.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo
 sobre as especialidades farmacêuticas, de fabricação de Indústrias
 Beijafflor S. A., estabelecida à rua S. Januário n. 131, na cidade do
 Rio de Janeiro, Distrito Federal. (Processo n. 42.910/40):

Número — Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal —
 Característico — Imposto — Preço — Observações

N. 123 — Neurobil, 5, 350 cc., \$2, 37\$0.

Amostras gratis:

Neurobil, 75 cc., \$020, gratis.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1940.—Indústrias Beijafflor S. A.
 — Pedro Raposo Lopes, diretor-tesoureiro. — Manoel Raposo de
 Mendonça, diretor-secretário.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo
 sobre as especialidades farmacêuticas, de fabricação da Prismut S.
 A., estabelecida à rua Sete de Setembro n. 73, 2.º andar, Capital
 Federal. (Processo n. 56.191/40):

Nome do produto — Classificação fiscal — Característicos — Im-
 posto — Preço

"Prismut Infantil", VII, caixa com 10 emps. 1 cc., \$8, 11\$666.

"Prismut Infantil", VII, caixa com 100 emps. 1 cc., \$40, 90\$0.

"Prismut Infantil", VII, caixa com 6 emps. 1 cc., \$1, amostra
 gratis.

"Prismut Infantil", VII, caixa com 30 emps. 1 cc., \$3, amostra
 gratis.

"Fermento Búlgaro" do Dr. Gomes de Faria, I, caixa com 500
 comprimidos de 50 centigrs., 2\$5, 60\$0.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1940. — Prismut S. A. —
 J. Marques de Carvalho, diretor-gerente.

Processo n. 6.634/40 — Fábrica de Perfumarias "Rosas do
 Brasil", de Correia Lopes, à rua dos Inválidos n. 40.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo
 de perfumarias de fabricação de Correia Lopes, estabelecido à rua
 dos Inválidos n. 40, Rio de Janeiro:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Preço
 da unidade — Imposto

Extratos:

Zoraida, Chypre, Rosas do Brasil, Atriz, Layde, Melusina, Crepe,
 Flores do Brasil, Violeta, Muguet e com rótulos de perfumes sortidos,
 I, 10 gramas, \$2.

Idem, mesmas marcas, I, 25 gramas, \$5.

Idem, mesmas marcas, I, 50 gramas, 1\$5.

Água de Colônia:

Atriz, Melusina, Layde, Flores do Brasil, Crepe e Violetas de Pe-
 trópolis, II, 150 gramas, \$6.

Idem, mesmas marcas, II, 300 gramas, 1\$2.

Idem, mesmas marcas, II, 450 gramas, 1\$8.

Idem, mesmas marcas, II, 600 gramas, 2\$4.

Idem, mesmas marcas, II, 750 gramas, 3\$0.

Idem, mesmas marcas, II, 900 gramas, 3\$6.

Idem, mesmas marcas, II, 1.200 gramas, 4\$8.

Idem, mesmas marcas, II, 1.350 gramas, 5\$4.

Água de Quina:

Quina e Quina-Petróleo, Atriz, Rosas do Brasil e Moreninha, II,
 300 gramas, 1\$2.

Idem, mesmas marcas, II, 450 gramas, 1\$8.

Idem, mesmas marcas, II, 750 gramas, 3\$0.

Loções:

Jasin, Atriz, Essência dos Amores, Violeta, Violeta-Extra, Nar-
 ciso, Rosas do Brasil, Lilás, Heliotrope, Mayse, Violetas de Petrópo-
 lis, Musgo, Camponesa, Campinas, Melusina, Layde, Zoraida, Chypre,
 Miosótis, Atriz, Lírio, Taboca, Crepe, Cravo, Brisas de Petrópolis,

Lírio Atriz, Rosas do Brasil, Flores do Brasil e com rótulos de per-
 fumes sortidos, II, 150 gramas, \$6.

Idem, mesmas marcas, II, 300 gramas, 1\$2.

Idem, mesmas marcas, II, 450 gramas, 1\$8.

Idem, mesmas marcas, II, 600 gramas, 2\$4.

Idem, mesmas marcas, II, 750 gramas, 3\$0.

Tônicos:

Atriz, Sete de Setembro e Layde, II, 300 gramas, 1\$2.

Idem, mesmas marcas, II, 450 gramas, 1\$8.

Pós de arroz perfumados:

Atriz, Layde, Melusina, Florina e Rosas do Brasil, V, 30 gra-
 mas, \$25.

Idem, mesmas marcas, V, 60 gramas, \$5.

Idem, mesmas marcas, V, 90 gramas, 1\$5.

Taleo:

(Silicato de magnésia hidratado, sem mistura) perfumado, Lay-
 de, Rosas do Brasil e Violetas de Petrópolis e com rótulos de per-
 fumes sortidos, VIII, 30 gramas, \$25.

Idem, mesmas marcas, VIII, 60 gramas, \$5.

Idem, mesmas marcas, VIII, 90 gramas, 1\$5.

Brilhanças e fixadores:

Chypre, Violeta, Layde, Melusina, Lírio, Musgo, Zoraida, Rosas
 do Brasil, Violetas de Petrópolis, Atriz, Crepe, Flores do Brasil, Cra-
 vo, Jasmim e rótulos com perfumes sortidos, XI, 20 gramas, 1\$5.

Idem, mesmas marcas, XI, 60 gramas, 1\$5.

Idem, mesmas marcas, XI, 80 gramas, \$6.

Idem, mesmas marcas, XI, 100 gramas, \$75.

Idem, mesmas marcas, XI, 120 gramas, \$9.

Idem, mesmas marcas, XI, 140 gramas, 1\$05.

Óleos perfumados:

Babosa, Zoraida, Violeta, Jasmim, Mil Flores, Rosas do Brasil,
 Atriz, Crepe e rótulos com perfumes sortidos, XII, 50 gramas, 1\$5.

Idem, mesmas marcas, XII, 100 gramas, \$9.

Creme para a pele:

Rosas do Brasil, Colônia, Brisas de Petrópolis, Atriz, Extra e de
 diversos perfumes, em barras, blocos e tablets, XIV, 50 gramas, 1\$2.

Idem, mesmas marcas, XIV, 75 gramas, \$18.

Idem, mesmas marcas, XIV, 100 gramas, \$24.

Idem, mesmas marcas, XIV, 125 gramas, \$3.

Idem, mesmas marcas, XIV, 150 gramas, \$36.

Idem, mesmas marcas, XIV, 175 gramas, \$42.

Sabonetes não perfumados:

Barras, blocos ou tablets de sabonete de coco, sem perfumes
 XV, 50 gramas, \$03.

Idem, idem, XV, 100 gramas, \$06.

Idem, idem, XV, 150 gramas, \$09.

Idem, idem, XV, 200 gramas, \$12.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1940 — Corrêa Lopes.

Proc. 10.158-40 — Tabela das bases legais para a cobrança do
 imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas da Lib. S.
 A., Laboratório Immuno Bacteriológico, estabelecido à rua do Rezende,
 n. 71 — Rio de Janeiro. D. F.

Nomenclatura — Discriminação — Preço — Classe — Imposto

Biodil, caixa de 6 ampolas, capacidade 3 cc. bism., 11\$9, VII, \$1.

Biodil, inf., Idem, Idem, 11\$9, VII — 4\$0.

Bilogastrina, vidro de 90 cc., pó medicinal, 10\$0, X, \$30.

Bio-duco, vidro de 250 cc., elixir fortificante, 11\$50, V, \$2.

Cod-benzol, vidro de 150 cc., xarope tosse, 9\$0, V, \$1.

Foliculina, caixa de 6 amp. capacidade 2 cc. fol. 18\$5, V, \$1.

Bunse, caixa de 3 amp. capacidade de 3 cc. fol. 20\$5, VII, \$1.

Idem, tablete, 15 comprimidos 0,25, fol., 14\$0, I, \$08.

Idem, vidro de 40 comprimidos 0,25 fol., 24\$5, I, \$15.

Gliciotan, vidro de 150 cc., xarope tônico, 9\$0, V, \$1.

Gliciotan, caixa de 10 amp. 2 cc. cap., tônico, 14\$0, VII, \$8.

Inal, vidro de 40 cc., solução gargarejo, 9\$0, V, \$06.

Iodeto de potássio de Bunsen, vidro de 250 cc., pó efervescente,
 16\$5, X, \$5.

Larin-duco, vidro de 90 cc., solução gargarejo, 11\$5, V, \$08.

Libicalcina, vidro de 40 cc., chlor, calc., gotas, 9\$0, VI, \$2.

Libicalcina, caixa de 6 amp. 5 cc., gluc. calc., 12\$0, VII, \$8.

Libicalcina, caixa de 6 amp. 10 cc., gluc. calc., 12\$0, VII, \$8.

Liso-vacina, caixa de 6 amp., 1 cc., vacina 16\$5, VII, \$1.

Liso-vacina, caixa, 2 lbs. 3 cc. vacina, 25\$0, VII, \$1.

Lib-vacin, caixa de 3 amp. 1 cc., vacina, 8\$5, VII, \$1.

Lib-vacin, caixa de 6 amp. 1 cc., vacina, 12\$0, VII, \$1.

Neuro-duco, caixa, 10 amp. 1 cc. vacina, 12\$0, VII, \$1.

Pomada Lib. tubo, 39 grs. geleia vacina, 10\$0, IX, \$1.

Pulmo-duco, vidro de 150 cc. solução contra tos. 11\$5, V, \$1.

Pulmo-duco, caixa de 5 amp. cap. 3 cc., in. ol. 11\$9, VII, \$1.

Salicilato de sodio Bunsen, vidro de 125 cc., pó efervescente, 8\$5.

X, \$1.

Idem, vidro de 250 cc., pó efervescente, 11\$5, X, 85.
Sinusan, tablete de 30 grs., geleia nasal, 9\$0, IX, \$1.
Sinusan, vidro de 15 cc., gotas uso nasal, 9\$0, VI, \$1.
Vagosedan, vidro de 150 cc., xarope calmante, 12\$0, V, \$1.
Vagosedan, vidro de 40 cc., gotas calmantes, 12\$0, VI, \$2.
Vagosedan, tablete 10 comprimidos a 0,50, 7\$0, I, \$1.
Vermopil, vidro de 60 cc., solução vermífuga, 5\$0, V, \$06.

Produtos oficiais:

Gluconato de cálcio a 10%, caixa de 6 amp. de 5 cc., cap, 11\$5, VII, \$2.
Idem, caixa de 6 amp. de 10 cc., cap., 12\$, VII, \$2.
Bisnaga Lib, de Óxido Amarelo de Hg., tablete de 15 gr., 8\$5, IX, \$025.

Embalagem hospitalar:

Bitodil, caixa de 100 amp., capacidade de 3 cc., 80\$0, VII, 4\$0.
Libicalcina, caixa de 100 amp., capac. de 5 cc., 80\$0, VII, 6\$0.
Idem, caixa de 100 amp., capacidade de 10 cc., 100\$0, VII, 6\$0.
Biso-vacina, caixa de 100 amp., capacidade de 1 cc., 100\$0, VII, 4\$0.
Lib-vacin, caixa de 100 amp., capacidade de 1 cc., 100\$0, VII, 4\$0.
Gliciotan, caixa de 100 amp., capacidade de 2 cc., 100\$0, VII, 4\$0.
Pulmo-duco, caixa de 100 amp., capacidade de 3 cc., 100\$0, VII, 4\$0.

Processo n. 5.834-40 — Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Luiz de Matos Brilo, estabelecido à rua Nascimento Silva n. 216. Rio.

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Observações

Mirtonil VII caixas de 100 amp., 2 cc., Selo 4\$0.
Mirtonil QQ VII idem idem idem, selo 4\$0.
Mirtonil VII idem, 50 amp., 2 cc., selo 4\$0.
Mirtonil QQ VII, idem 50 amp., 2 cc., selo 4\$0.
Mirtonil VII, idem 10 amp., 2 cc., selo \$8.
Mirtonil VII, idem 5 amp., 2 cc., \$4.
Mirtonil QQ VII, idem 5 amp., 2 cc., selo \$4.
Mirtonil QQ-infantil, VII, idem 50 amp., 1 cc., selo 4\$0.
Mirtonil infantil VII, idem 50 amp., 1 cc., selo 4\$0.
Emebi VII, idem 10 amp., 2 cc., selo \$8.
Emebi VII, idem 100 amp., 2 cc., selo 4\$0.
Abietil VII, idem 10 amp., 2 cc., selo \$8.
Radiocitina VII, idem 10 amp., 1 cc., selo \$8.
Radiocitina VII, idem 50 amp., 1 cc., selo \$4.
Wissvit VII, idem 10 amp., 1 cc., selo \$8.
Calcoglicol VII, idem 5 amp., 5 cc., selo \$8.
Levulin VII, idem 5 amp., 5 cc., selo \$8.
Levulin-gotas VI, vidros 30 cc., selo \$2.
Poli-incretina VII, caixa 10 amp., 1 cc., selo \$8.
Levulin VII, caixa 50 amp., selo 6\$.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1940.—Luiz de Mattos Brilo.

Processo n. 5.384-40 — Tabela das bases para cobrança do imposto de consumo das especialidades farmacêuticas, da firma comercial "Laboratório Lisarb Ltda.", estabelecido à rua Valença n. 31, em Catumbi, sob o n. 6.335, nesta Capital (Decreto n. 301, de 24 de fevereiro de 1939).

Água Inglesa, classe XI, 500 grs., selo \$1.
Água purgativa Nacional, classe XI, 200 grs., selo \$080.
Água Oxigenada, classe XI, 100 grs., selo \$060.
Água Oxigenada, classe XI, 300 grs., selo \$1.
Água Oxigenada, classe XI, 600 grs., selo \$2.
Água espirituosa de melissa, classe XI, 30 grs., selo \$060.
Líquido de Dakin, classe XII, 250 grs., selo \$080.
Líquido de Dakin, classe XI, 500 grs., \$1.
Líquido de Dakin, classe XI, 1.000 grs., selo \$2.
Magnésia fluida, classe XI, 250 grs., selo \$080.
Magnésia fluida, classe XI, 1.000 grs., selo \$2.
Peitoral Lisarb, classe V, 200 grs., selo \$2.
Phytocinan, classe VI, 40 grs., selo \$2.
Vinho reconstituente, classe V, 500 grs., selo \$4.
Vinho iodotônico, classe V, 500 grs., \$4.
Vinho de jurubeba, classe V, 300 grs., selo \$2.
Vinho creosotado, classe V, 300 grs., selo \$2.
Xarope de grindélia, classe V, 100 grs., selo \$080.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — Laboratório Lisarb Ltda.

Processo n. 5.479-40 — Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo de perfumarias, da fábrica pertencente a Laura da Fonseca Matos, à rua Visconde Jequitinhonha n. 36, casa 1, nesta.

Nome — Classificação fiscal — Peso e unidade — imposto

Maryphasia, classe 7, 750 grms., 3\$0.
Maryphasia, classe 7, 450 grms., 1\$8.
Maryphasia, classe 7, 90 grms., \$3.
Maryphasia, classe 7, 80 grms., \$6.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — Por procuração de Laura da Fonseca Matos, Theodoro Gomes de Mattos.

Processo n. 5.988/40 — Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo das "Especialidades Farmaceuticas" de fabricação de Araujo Penna & C., estabelecidos na rua da Quitanda n. 57, nesta capital:

Nome, classe, característico, imposto

Arcea, II, 6 grs., \$060.
Arsemonia, VI, 10 cc., \$080.
Allium Sativum, VI, 10 cc., \$080.
Balsamo do Salvador, IX, 60 cc., \$200.
Cereus Brasiliensis, VI, 20 cc., \$100.
Chenopodium Anth., IV, 12 papeis, \$150.
Cerotof, Iw, 60 cc., \$200.
Digestivo Penna, II, 10 grs., \$060.
Dioscorea Petrea, II, 10 grs., \$060.
Dermophilina, VI, 10 cc., \$080.
Homoeobechico, VI, 10 cc., \$080.
Homoeofebril, VI, 10 cc., \$080.
Iodulina Regen., VI, 10 cc., \$080.
Matricaria Penna, IV, 20 papeis, \$150.
Opodeldocs, V, 60 cc., \$060.
Phenolina Penna, V, 4 cc., \$060.
Phymatolim, VI, 10 cc., \$080.
Pomadax, IX, 60 cc., \$200.
Stirax, V, 60 cc., \$060.
Tablettes contra enjoo do mar, II, 20 grs., \$080.
Tônico Physiologico Penna, V, 125 cc., \$080.
Tônico Physiologico Penna, V, 250 cc., \$200.
Plumeria Cel., VI, 10 cc., \$080.
606, VI, 10 cc., \$080.
Araujo Penna & Cia

Processo n. 5.988/40 — Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo das perfumarias de fabricação de Araujo Penna & Cia., estabelecidos na rua da Quitanda n. 57, nesta capital:

Nome, classe, característico, imposto

Talco Penna, VIII, 150 grs., \$200.
Araujo Penna & Cia.

Proc. n. 5.988-40 — Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo das Perfumarias de fabricação de "Myrurgia" S. do Brasil.

"Myrurgia" S. A. do Brasil, rua Barão de Mesquita, 98, Andaraí. Decreto-lei n. 739, de 24 de novembro de 1939, art. 68, § 1.º le-

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — peso unidade — Imposto — Preço — Observação

Extratos:

N. 343. — Moderas de Oriente, alínea I, 192, 7\$0, 70\$0.
N. 377 — Maderas de Oriente, alínea I, 67 3\$8, 38\$0.
N. 356 — Maderas de Oriente, alínea I, 24, \$700, 7\$4.
N. 356 — Suspiro de Granada, alínea I, 24, \$700, 7\$4.
N. 356 — Yanhia, alínea I, 24, \$700, 7\$4.
N. 356 — Maja, alínea I, 24, \$700, 7\$4.
N. 356 — alínea I, 24, \$700, 7\$4.
N. 928 — Maderas de Oriente, alínea I, 24,3, \$800, 8\$0.
N. 928 — Suspiro de Granada, alínea I, 24,3, \$800, 8\$0.
N. 928 — Yanhia, alínea I, 24,3, \$800, 8\$0.
N. 930 — Maja, alínea I, 24,3, \$800, 8\$0.
N. 930 — Orgia, alínea I, 24,3, \$800, 8\$0.
N. 840 — Embrujo de Sevilha, alínea I, 28,7, 1\$5, 15\$4.
N. 840 — Embrujo de Sevilha, alínea I, 28,7, 1\$5, 15\$4.
N. 840 — Jungla, alínea I, 28,7, 1\$5, 15\$4.
N. 840 — Goyesca, alínea I, 28,7, 1\$5, 15\$4.
N. 841 — Embrujo de Sevilha, alínea I, 38,5, 2\$2, 22\$0.
N. 841 — Jungla, alínea I, 38,5, 2\$2, 22\$0.
N. 841 — Goyesca, alínea I, 38,5, 2\$2, 22\$0.
N. 851 — Maderas de Oriente, alínea I, 41, 1\$9, 19\$0.
N. 851 — Suspiro de Granada, alínea I, 41, 1\$9, 19\$0.
N. 851 — Yanhia, alínea I, 41, 1\$9, 19\$0.
N. 851-b — Maja, alínea I, 41, 1\$9, 19\$0.
N. 852 — Maderas de Oriente, alínea I, 70, 3\$2, 32\$0.
N. 852 — Suspiro de Granada, alínea I, 70, 3\$2, 32\$0.
N. 852-b — Maja, alínea I, 70, 3\$2, 32\$0.
N. 852-b — Orgia, alínea I, 70, 3\$200, 32\$0.

- N. 853 — Maderas de Oriente, alínea I, 120, 6\$0, 51\$4.
 N. 853 — Suspiro de Granada, alínea I, 120, 6\$0, 51\$4.
 N. 853-b — Yanhia, alínea I, 120, 6\$0, 51\$4.
 N. 853-b — Maja, alínea I, 120, 6\$0, 51\$4.
 N. 853-b — Orgia, alínea I, 120, 6\$0, 51\$4.
 N. 369 — Maderas de Oriente, alínea I, 7,4, \$200, 2\$500.
 N. 369 — Maja, alínea I, 7,4, \$200, 2\$500.
 N. 369 — Orgia, alínea I, 7,4, \$200, 2\$500.
- Colônias:**
 N. 600 — Maderas de Oriente, 1 litro, alínea II, 1.580, 7\$3, 74\$4.
 N. 601 — Maderas de Oriente, 1/2 litro, alínea II, 862, 1\$0, 40\$0.
 N. 602 — Maderas de Oriente, 1/4 de litro, alínea II, 417, 2\$5,
 25\$0.
 N. 603 — Maderas de Oriente, 1/8 de litro, alínea II, 226, 1\$5,
 15\$4.
 N. 768 — Embrujo de Sevilla, 1 litro, alínea II, 1.415, 7\$3, 73\$4.
 N. 769 — Embrujo de Sevilla, 1/2 litro, alínea II, 765, 4\$0, 40\$0.
 N. 770 — Embrujo de Sevilla, 1/2 litro, alínea II, 430, 2\$5, 25\$0.
 N. 771 — Embrujo de Sevilla, 1/8 de litro, alínea II, 220, 1\$5,
 15\$1.
 N. 756 — Flôr de Blason, 1 litro, alínea II, 1.200, 1\$8, 46\$0.
 N. 757 — Flôr de Blason, 1/2 litro, alínea II, 680, 3\$0, 25\$0.
 N. 758 — Flôr de Blason, 1/4 de litro, alínea II, 424, 1\$8, 16\$5.
 N. 759 — Flôr de Blason, 1/8 de litro, alínea II, 219, 1\$2, 10\$5.
- Logões:**
 N. 411-b — Maderas de Oriente, alínea II, 367, 3\$100, 31\$0.
 N. 418 — Maderas de Oriente, alínea II, 386, 3\$0, 30\$0.
 N. 423 — Maderas de Oriente, alínea II, 185, 1\$9, 19\$0.
 N. 475 — Embrujo de Sevilla, alínea II, 347, 3\$2, 32\$0.
 N. 476 — Embrujo de Sevilla, alínea II, 175, 1\$9, 19\$4.
 N. 485 — Orgia — alínea II, 307, 2\$9, 29\$0.
 N. 468 — Jungla, alínea II, 368, 3\$1, 31\$0.
 N. 469 — Suspiro de Granada, alínea II, 358, 3\$0, 30\$4.
 N. 469 — Maja, alínea II, 358, 3\$0, 30\$0.
 N. 469 — Flor de Blason, alínea II, 358, 2\$6, 26\$0.
 N. 520 — Nardo, alínea II, 258, 1\$5, 15\$0.
 N. 520 — Chipre, alínea II, 258, 1\$5, 15\$0.
 N. 520 — Fantasio, alínea II, 258, 1\$5, 15\$0.
- Pó de Arroz:**
 N. 260 — Maderas de Oriente, alínea V, 68, \$750, 6\$1.
 N. 268 — Suspiro de Granada, alínea V, 68, 7\$5, 6\$1.
 N. 202 — Maja, alínea V, 68, \$750, 6\$1.
 N. 259 — Orgia, alínea V, 68, \$750, 6\$1.
 N. 202-b — Maja, alínea V, 45, \$500, 4\$2.
 N. 259-b — Orgia, alínea V, 45, \$500, 4\$2.
- Taleo:**
 N. 233 — Una Joia, alínea VIII, 290, \$400, 3\$5.
- Esmaltes:**
 N. 657 — Mirurgia, alínea IX, 38,5, \$600, 3\$750.
- Rouges:**
 N. 314 — Un Rubor, alínea X, 26, \$900, 7\$0.
 N. 306 — Maderas de Oriente, alínea X, 15, \$600, 3\$3.
- Brilhanças:**
 N. 628 — Maderas de Oriente, alínea XI, 135, 1\$050, 8\$0.
 N. 628 — Suspiro de Grana, alínea XI, 135, 1\$050 8\$0.
- Sabonetes:**
 N. 1.048 — Maderas de Oriente, alínea XIV, 90, \$240, 3\$7.
 N. 1.055 — Suspiro de Granada, alínea XIV, 90, \$240, 3\$7.
 N. 1.024 — Maja, alínea XIV, 90, \$240, 3\$7.
 N. 1.070-b — Una Joia, alínea XIV, 29, \$240, 3\$7.
 N. 1.070-b — Una Joia, alínea XIV, 90, \$240, 3\$7.
 Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940.

Processo n. 977-40 — Tabela de marca, embalagem e capacidade do fabrico de produtos medicinais da firma "Laboratório Thebba Sociedade Anônima", estabelecida à rua Buenos Aires ns. 175-177, 2.º andar, Rio de Janeiro.

Marca e embalagem — Classe — Capacidade — Selo por unidade

- Acetaliquido, vidro, V, 235 cc., \$200.
 Acetaliquido, vidro, V, 130 cc., \$080.
 Glucalbet, caixa com 100 ampolas, VII, amp. de 5 cc., 6\$0.
 Glucalbet, caixa com 20 ampolas, VII, amp. de 5 cc., 2\$0.
 Glucalbet, caixa com 6 ampolas, VII, amp. de 5 cc., \$800.
 Glucalbet, caixa com 100 ampolas, VII, amp. de 10 cc., 8\$0.
 Glucalbet, caixa com 20 ampolas, VII, amp. de 10 cc., 2\$0.
 Glucalbet, caixa com 5 ampolas, VII, amp. de 10 cc., \$800.
 Glucalbet, caixa com 10 ampolas, VII, amp. de 2 cc., \$800.
 Glucalbet, caixa com 100 ampolas, VII, ampola de 5 cc., 1\$5 (amostra).
 Glucalbet, caixa com 20 ampolas, VII, ampola de 5 cc., \$500 (amostra).
 Glucalbet, caixa com 6 ampolas, VII, ampola de 5 cc., \$200 (amostra).
 Glucal, caixa com 6 ampolas, VII, amp. de 5 cc., \$800.
 Glucal, caixa com 5 ampolas, VII, amp. de 10 cc., \$800.
 Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1940. — P. p. (assinatura ilegível), diretor gerente.

Processo n. 9.331-40 — Tabelas das marcas e embalagens dos produtos da fábrica do Laboratório Brasileiro de Quimioterapia, Ltda.

Marca — Embalagem — Selo — Preço por unidade — Classe

- Exoneran, vidro com 50 dráguas de 0,50, \$300, 10\$0, I.
 Pérola de Copagon, lata com 50 pérolas de 0,50, \$300, 10\$0, I.
 Ovulos de Caryogon, caixa com 6 ovulos de 10 grs., \$2, 8\$0, III.
 Caryogon local, caixa com 1 amp. de 10 c. c., \$080, 2\$5, V.
 Caryogon local, vidro de 100 grs., \$080, 5\$0, V.
 Dermatomycol, caixa com 5 amps. de 2 c. c., \$400, 15\$0, VII.
 Corbal, caixa com 6 amps. de 1 c. c., \$100, 12\$0, VII.
 Dermotrico, fitina, frasco de 2,5 c. c., \$200, 2\$5, VII.
 Vacina B. K., frasco de 4 c. c., \$400, 20\$0, VII.
 Iodobismutito Labrápia, caixa com 10 amps. de 2 c. c., \$800, 12\$0, VII.
 Foscalan, caixa com 10 amps. de 2 c. c., \$800, 12\$0, VII.
 Nybasan, caixa com 10 amps. de 2 c. c., \$8, 20\$0, VII.
 Organo Hepático, caixa com 3 amps. de 3 c. c., \$400, 8\$0, VII.
 Organo Hepático, caixa com 10 amps. de 2 c. c., \$800, 16\$0, VII.
 Organo Gástrico, caixa com 10 amps. de 2 c. c., \$800, 6\$0, VII.
 Organo Esplênico, caixa com 10 amps. de 2 c. c., \$8, 16\$0, VII.
 Organo Pancreático, caixa com 10 amps. de 2 c. c., \$800, 18\$0, VII.
 Organo Neuro-Cerebral, caixa com 10 amps. de 2 c. c., \$800, 16\$0, VII.
 Organo Renal, caixa com 10 amps. de 2 c. c., \$800, 16\$0, VII.
 Organo Córdio-Renal, caixa com 10 amps. de 2 c. c., \$800, 16\$0, VII.
 Organo Neuroptico, caixa com 10 amps. de 2 c. c., \$800, 20\$0, VII.
 Organo Cortical, caixa com 10 amps. de 2 c. c., \$800, 20\$0, VII.
 Klankal, caixa com 10 amps. de 2 c. c., \$800, 11\$7, VII.
 Klankal, caixa com 6 amps. de 5 c. c., \$800, 11\$7, VII.
 Klankal, caixa com 5 amps. de 10 c. c., \$800, 13\$7, VII.
 Symbhal, caixa com 10 amps. de 2 c. c., \$800, 10\$0, V.
 Nalal, caixa com 12 amps. de 5 c. c., \$800, 12\$0, VII.
 Calmosan, caixa com 5 amps. de 5 c. c., \$800, 15\$0, VII.
 Pomada de Caryogon, bisnaga de 30 grs., \$1, 6\$5, IX.
 Caryogon em pó, vidros de 15 grs., \$100, 5\$0, X.
 Laboratório Brasileiro de Quimioterapia. — C. Veiga Land

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas de fabricação do Laboratório Wantuil Ltda., estabelecido nesta Capital, à rua General Argolo n. 33. (Processo n. 1.417-40).

Nome do produto — Classificação fiscal — Característico fiscal — Imposto

- Anofol, Classe I, 40 de 0,50, dráguas, \$3.
 Heredil, Classe I, 30 de 0,50, dráguas, \$2.
 Póli-Stênico, Classe I, 20 de 0,60, dráguas, \$2.
 Pastilhas Wantuil, Classe I, 20 de 0,40, comprimidos, \$2.
 Gramissuba, Classe I, 20 de 0,40, comprimidos, \$2.
 Catarrân, Classe I, 20 de 0,50, comprimidos, \$2.
 Anarrêu, Classe I, 20 de 0,50, comprimidos, \$2.
 Eroleno, Classe I, 20 de 0,60, comprimidos, \$2.
 Azucrine, Classe I, 12 de 0,40, pérolas, \$1.
 Lanurita, Classe I, 12 de 0,60, comprimidos, \$1.
 Gotas do Boticário, Classe VI, até 20 c. c., gotas, \$1.
 Colírio Dr. Freitas, Classe VI, até 20 c. c., líquido, \$1.
 Areolan, Classe IX, até 40 c. c., pomada, \$1.
 Xeneol, Classe V, até 200 c. c., líquido, \$1.
 Elixir de Carqueja, Classe V, até 200 c. c., líquido, \$1.
 Elixir de Mamão, Classe V, até 200 c. c., líquido, \$1.
 Formiol, Classe V, até 200 c. c., líquido, \$1.
 Leuso-Tin, Classe V, até 200 c. c., líquido, \$1.
 Iodeno, Classe V, até 200 c. c., líquido, \$1.
 Solutio Pepto Stênico, Classe V, até 200 c. c., líquido, \$1.
 Psicopatol, Classe V, até 200 c. c., líquido, \$1.
 Pílulas de Fedegoso, Classe I, 36 de 0,20, pílulas, \$1.
 Pílulas de Melão, Classe I, 36 de 0,20, pílulas, \$1.
 Mediose, Classe I, 36 de 0,20, pílulas, \$1.
 Tuil, Classe I, 36 de 0,20, pílulas, \$1.
 Hemion, Classe I, 30 de 0,30, dráguas, \$1.
 Urian, Classe I, 30 de 0,30, dráguas, \$1.
 Neocal, Classe I, 30 de 0,30, comprimidos, \$1.
 Fito-Sulina, Classe I, 30 de 0,30, comprimidos, \$1.
 Orqui-opo, Classe I, 30 de 0,30, comprimidos, \$1.
 Dráguas Wantuil, Classe I, 30 de 0,30, dráguas, \$1.
 Panargil, Classe I, 30 de 0,30, dráguas, \$1.
 Nematol, Classe I, 5 de 1,0, cápsulas, \$060.
 Ofidium, Classe V, até 45 c. c., tintura, \$060.
 Zenotan, Classe V, 45 c. c., oleoso, \$060.
 Eroleno, Classe I, 2 de 0,60, comprimidos, \$020.
 Não há produtos sujeitos ao art. 4.º, § 8.º, nota 9.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1940. Laboratório Wantuil Ltda. — O gerente, (Assinatura ilegível).

Manuel Luiz Garcia, estabelecido à rua D. Maria n. 107, Aldcia Campista, nesta Capital, com pequena fábrica de perfumarias vem apresentar a essa Recebedoria a tabela de pesos (bruto) dos seus produtos para o ano de 1940. (Processo n. 1.687-40).

Marca — Classificação fiscal — Peso — Selo — Observações

Sabão Russo sólido, alínea 14, 100,0, \$240.
 Sabão Russo sólido Mignon, alínea 14, 50,0, \$120.
 Sabão Russo sólido para barba, alínea 14, 100,0, \$240.
 Sabão Russo líquido, alínea 16, 180,0, \$2.
 Sabão Russo líquido, alínea 16, 300,0, \$3.
 Sabão Russo líquido, alínea 16, 550,0, \$6.
 Sabão Russo líquido, alínea 16, 1.050,0, 181.
 Sabão Russo líquido, alínea 16, 1.450,0, 185.
 Segredo da Sultana, alínea 3, 180,0, \$8, Loção antiefelica
 Loção "107", alínea 2, 135,0, \$6.
 Loção "107", alínea 2, 285,0, 182.
 Loção "107", alínea 2, 440,4, 188.
 Loção "107", alínea 2, 770,0, 386.
 Agua da Colônia "107", alínea 2, 135,0, \$6.
 Agua da Colônia "107", alínea 2, 285,0, 182.
 Agua da Colônia "107", alínea 2, 440,0, 188.
 Agua da Colônia "107", alínea 2, 770,0, 386.
 Sabonete "107", alínea 14, 100,0, \$240.
 Sabão de leite de côco "107", alínea 15, 100,0, \$060.
 Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1940.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre perfumarias de fabricação de S. A. Perfumarias J. & E. Atkinson, estabelecida à rua Maxwell n. 336, Distrito Federal. (Processo n. 1.389-40).

Nomes ou marcas dos produtos — Classificação fiscal — Peso para unidade — Imposto — Observações

Taleo Agua de Colônia, VIII, 300 gramas, \$4.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1940. Por procuração de S. A. Perfumarias J. & E. Atkinson. — (Assinatura ilegível).

Proc. n. 31.853-939 — Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de Cotf S. A. B., estabelecida na Capital Federal, à rua Figueira de Melo n. 501. Nome do produto — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço — Observações

Agua de Colônia "Virgem", II, 240, 183, 1280, imposto pelo valor.
 Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1939. — Cotf S. A. B.

Proc. n. 3.589-939 — Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre Especialidades Farmacêuticas da fabricação do Instituto de Biologia Menezes Limitada, estabelecido nesta Capital, à rua Manuel Leilão n. 26:

Nome dos produtos — Classificação — Característico — Imposto

Soro Opo-Estimulante "M" ou "F", VII, caixa 12 emps. 1 cc., \$800.

Soro Opo-Sedativo "M" ou "F", VII, caixa 12 emps. 1 cc., \$800.

Mercosan "A" ou "B", VII, caixa 12 emps. 2 cc., \$800.

Opo-Bismon, VII, caixa 6 emps. 2 cc., \$400.

Opo-Bismon, VII, caixa 100 emps. 2 cc., 480.

Gaiagripe, VII, caixa 6 emps. 2 cc., \$400.

Gaiagripe, VII, caixa 30 emps. 2 cc., 18200.

Ovarion — empolas, VII, caixa 6 emps. 1 cc., \$400.

Insulina 10 unidades, VII, caixa 6 emps. 2 cc., \$100.

Insulina 20 unidades, VII, caixa 6 emps. 2 cc., \$100.

Hexiodo, VII, caixa 10 emps. 2 cc., \$800.

Glucalose, VII, caixa 12 emps. 2 cc., \$800.

Glucalose, VII, caixa 6 emps. 5 cc., \$800.

Glucalose, VII, caixa 6 emps. 10 cc., \$800.

Glucalvita, VII, caixa 12 emps. 2 cc., \$800.

Glucalvita, VII, caixa 6 emps. 5 cc., \$800.

Glucalvita, VII, caixa 6 emps. 10 cc., \$800.

Ovarion-drageas, I, caixa de 50 de 0,30, \$150.

Rockfelina, perolas, I, Tbs. 10 de 0,30, \$060.

Ghoerus, Supositorios, III, Caixa de 6 sup., \$200.

Ovarion, gotas, VI, vidros de 50 cc., \$100.

Extrato Hepático, VI, vidros de 50 cc., \$400.

Extrato Tireoideo, VI, vidros de 50 cc., \$400.

Extrato supra-renal, VI, vidros de 50 cc., \$400.

Extrato esplenico, VI, vidros de 50 cc., \$400.

Kimon, granulado, X, vidros de 150 cc., \$400.

Glucalvita, granulado, X, vidros de 125 cc., \$400.

L'Infalible, calcida, VI, vidros de 8 cc., \$060.

Gaiagripe, elixir, V, vidros de 90 cc., \$080.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1939. — Antenor Menezes.

Processo n. 20.102-40 — Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre perfumarias de fabricação do Instituto Nacional de Farmacologia, estabelecida à travessa dos Barbeiros número 6-A, no Rio de Janeiro.

Nome do produto — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço

Leite de Lanolina, art. 4.º § 7-III, 400 grs., 186, 1285.

Leite de Lanolina, art. 4.º §-III, 200 grs., \$800, 880.

S. A. Instituto Nacional de Farmacologia. (Assinatura ilegível),

diretor-superintendente.

Processo n. 45.262-40 — Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação do Laboratório Esculápio, Ltda., estabelecido à rua da Alfândega n. 144 — Rio de Janeiro.

(Organizada de acordo com o Decreto-lei 739 de 24-9-1938).

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Características — Imposto — Preço por unidade — Observação.

1 Diplosal, comprimidos, classe I, 20 comp. de 60 cgm., \$200, 585, tubos orig.

2 Diplosal, comprimidos, classe I, 10 comp. de 60 cgm., \$100 385 tubos orig.

9 Arsenoferratoze, classe V, Cap., liq., 200 cc., \$100, 1080 Frasc. orig.

4 Arsenoferratoze, classe V Cap. liq., 40 cc., \$060 — Gratis Amostr. grat.

5 Iodoferratoze, classe V, Cap. liq. 200 cc., \$100, 1085 Frasc. orig.

6 Iodoferratoze Cl. V Cap. liq. 0 cc., \$060, gratis Amostr. orig.

7 Pertusin (xarope) cl. V, Cap. liq. 175 cc. \$100, 1085, Frasc. orig.

9 Pertussin (xarope) Cl. .V Cap. liq. 35 cc. \$060 gratis — Amostr. gratis.

9 Embolosan (pasta prophylactica) Cl. IX Cap. liq. 5 cc., \$100 18700 bisnaga.

10 Desitin Unuento Cl. IX Cap. liq. 45 cc., \$200, 1880 bisnaga.

11 Desitin Unguento Cl. I Cap. liq. 17 cc. \$100 680, bisnaga.

12 Desitinolan (unguento semi liquido) Cap. liq. 75 cc. \$200 980 bisnaga.

13 Desitinolan semi liquido Cl. IX 40 cc., \$100, 680 bisnaga.

14 Bicarbonato esterilizado Cl. X Cap. liq. 100 cc. \$300, 182 Frasc. original.

15 Sulfoderm em pó Cl. X Cap. liq. 50 cc., \$100 585 Cxax. papelão

16 Sulfoderm em pó Cl. X Cap. liq. 50 cc. \$100, gratis Cxa. de papelão amostra.

A presente tabela altera a anterior, apresentada em 25-1-40 conforme protocolo 3.505 como segue:

1 Diplosal — alterando o preço de unidade.

10-11 Novo produto iniciado nesta data.

Processo n. 29.935-40 — Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Laboratórios Lutecia Ltda., estabelecidos à rua Dr. Sá Freire n. 298 nesta Capital.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço — Observação

Figuestomil drageas, 1, vidro, 500 drg., 20 ckg., 480, 10080.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1940. — Laboratório Lutecia Limitada. (assinatura ilegível), gerente.

Processo n. 45.099-40 — Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de F. T. Marques estabelecido à rua Livramento n. 100.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço — Observações

Líquido Dakin, classe XII, vidro 250 cc., 80 rs., unid., 980, dz.

Líquido Dakin, classe XII, vidro 500 cc., 100 rs., unid. 1580 dz.

Líquido Dakin, classe XII, vidro 100 cc., 20 rs. unid. 2080 dz.

Água inglesa, classe XII, vidro 500 cc., 100 rs., unid., 2880, dz.

Água tipo Rubinat, classe V, vidro, 200 cc., 100 rs. unid., 380 dz.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1940. — F. T. Marques.

Processo n. 4.136-40.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as Conservas de fabricação de Eugene Barrene & Companhia, estabelecidos à rua Antunes Maciel n. 24 — Nesta Capital.

Marca ou nome do produto — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço

Fosfatine Faliere — Alínea VIII — Lata com 450 gramas — \$080 — 680.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1940. — Eugene Barrenne.

Processo n. 4.135-40.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Eugene Barrene & Cia., estabelecidos à rua Antunes Maciel n. 24 — Nesta Capital.

Nomes ou marcas dos produtos — Classificação fiscal — Característicos, vidros com: — Imposto Preço

Água de Melisse das Carmelitas Boyer — Classe V — 50 cc. — \$060 — 48333.

Spasmine Jolly — Classe V — 130 cc. — \$080 — 987.

Colo-Iode — VI — 50 cc. — \$1 — 1180.

Iodogenol Pépin — Classe VI — 50 cc. — \$1 — 1280.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1940. — Eugene Barrenne.

Processo n. 4.059-40.

Tabela das bases legais para a cobrança do Imposto de Consumo sobre especialidades farmacêuticas de fabricação de F. Gross, estabelecido à rua Barão de Rambo n. 31 — Botafogo — Rio de Janeiro.

Marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto

Divermil — Classe I — 12 comps. mais de 30 ctgs. — \$100.
Divermil — Classe I — 200 comps. mais de 30 ctgs. — \$10.
Divermil — Classe I — 2.000 comps. mais de 30 ctgs. — 10\$0.
Urotecil — Classe I — 30 comps. mais de 30 ctgs. — \$200.
Urotecil — Classe I — 100 comps. mais de 30 ctgs. — \$500.
Zulquina — Classe I — 31 comps. mais de 30 ctgs. — \$200.
Zulquina — Classe I — 100 comps. mais de 30 ctgs. — \$500.
Sulfobolina — Classe I — 15 drags. mais de 30 ctgs. — \$200.
Sulfobolina — Classe I — 30 drgs. mais de 30 ctgs. — \$200.
Sulfobolina — Classe I — 200 drgs. mais de 30 ctgs. — \$10.
Sulfobolina — Classe I — 2.000 drags. mais de 30 ctgs. — 10\$0.

Ferrozima — Classe I — 20 drags. mais de 30 ctgs. — \$200.
Ferrozima — Classe I — 40 drags. mais de 30 ctgs. — \$300.
Ferrozima — Classe I — 200 drags. mais de 30 ctgs. — \$10.
Ferrozima — Classe I — 2.000 drags. mais de 30 ctgs. — 10\$0.
Colidreno — Classe I — 31 comps. mais de 30 ctgs. — \$200.
Colidreno — Classe I — 17 comps. mais de 30 ctgs. — \$200.
Colidreno — Classe I — 100 comps. mais de 30 ctgs. — \$500.
Quassinase — Classe I — 24 comps. mais de 30 ctgs. — \$200.
Quassinase — Classe I — 48 comps. mais de 30 ctgs. — \$300.
Quassinase — Classe I — 100 comps. mais de 30 ctgs. — \$500.
Neolaxan — Classe I — 30 comps. mais de 30 ctgs. — \$200.
Neolaxan — Classe I — 15 comps. mais de 30 ctgs. — \$200.
Neolaxan — Classe I — 100 comps. mais de 30 ctgs. — \$500.
Neurilina — Classe V — 60 c. c. — \$060.
Neurilina — Classe V — 125 c. c. — \$080.
Biocola — Classe V — 125 c. c. — \$100.
Biocola — Classe V — 260 c. c. — \$200.
Alcoveran — Classe VI — 20 c. c. — \$100.
Alcoveran — Classe VI — 35 c. c. — \$200.
Gliciodina — Classe VI — 29 c. c. — \$100.
Gliciodina — Classe VI — 35 c. c. — \$200.
Fosfargirio — Classe VII — 4 unidades de 2 c. c. — \$400.
Fosfargirio — Classe VII — 12 unidades de 2 c. c. — \$800.
Fosfargirio — Classe VII — 100 unidades de 2 c. c. — 4\$0.
Fosfobismol — Classe VII — 4 unidades de 5 c. c. — \$800.
Fosfobismol — Classe VII — 12 unidades de 5 c. c. — 1\$2.
Fosfobismol — Classe VII — 100 unidades de 5 c. c. — 6\$0.
Endopepsol — Classe VII — 4 unidades de 2 c. c. — \$400.
Endopepsol — Classe VII — 12 unidades de 2 c. c. — \$800.
Endopepsol — Classe VII — 100 unidades de 2 c. c. — 4\$0.
Glicosoro — Classe VII — 12 unidades de 5 c. c. — 1\$2.
Glicosoro — Classe VII — 4 unidades de 5 c. c. — \$800.
Glicosoro — Classe VII — 100 unidades de 5 c. c. — 6\$0.
Glicosoro B — Classe VII — 12 unidades de 5 c. c. — 1\$2.
Glicosoro B — Classe VII — 4 unidades de 5 c. c. — \$800.
Glicosoro B — Classe VII — 10 unidades de 5 c. c. — 6\$0.
Diniodo — Classe VII — 12 unidades de 5 c. c. — 1\$2.
Diniodo — Classe VII — 4 unidades de 5 c. c. — \$800.
Diniodo — Classe VII — 100 unidades de 5 c. c. — 6\$0.
Cálcio Isotônico Gross — Classe VII — 4 unidades de 5 c. c. — \$800.

Cálcio Isotônico Gross — Classe VII — 6 unidades de 5 c. c. — \$800.

Cálcio Isotônico Gross — Classe VII — 12 unidades de 5 c. c. — 1\$2.

Cálcio Isotônico Gross — Classe VI — 100 unidades de 5 c. c. — 6\$0.

Eucoleno — Classe X — 42 c. c. — \$100.

Eucoleno — Classe X — 100 c. c. — \$300.

Magnésia Digestiva — Classe X — 42 c. c. — \$100.

Magnésia Digestiva — Classe X — 100 c. c. — \$300.

Calcical — Classe X — 42 c. c. — \$100.

Calcical — Classe X — 135 c. c. — \$400.

Bariogel — Classe X — 135 c. c. — \$400.

Bariogel — Classe X — 1.000 c. c. — 2\$0.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1940. — Mercedes Gross, inventariante.

Processo n. 30.991/39 — Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre os novos produtos classificados "Especialidades Farmacêuticas" de fabricação de Albino de Lacerda, estabelecido à rua Conde de Bomfim n. 832, Tijuca — Rio de Janeiro.

Nome ou marca dos produtos, classe, característicos (peso), forma, impostos, observações

Loção contra espinhas, V, 50 cc., líquido, \$060.
Loção contra espinhas, V, 100 cc., líquido, \$080.
Tonico Eustenil, V, 200 cc., líquido, \$100.
Tonico Eustenil, V, 400 cc., líquido, \$400.
Xarope Eustenil, V, 150 cc., líquido, \$100.
Xarope Eustenil, V, 200 cc., líquido, \$100.
Elixir Epulotico V, 250 cc., líquido, \$200.
Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1939. — Albino de Lemos.

Processo n. 4.139/40 — Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre perfumarias de fabricação de E. Vaillant & Cia., estabelecidos à rua Antunes Maciel n. 24, nesta capital; Nome ou marca dos produtos, classificação fiscal, peso por unidade, imposto, preço, observações

Pasta Dentol, tubo pequeno, alinea XVII, tubo 50 grs., \$200, 2\$777.

Pasta Dentol, tubo grande, alinea XVII, tubo 90 grs., \$400, 4\$027.

Pasta Dentol, lata alumínio, alinea XVII, lata 75 grs., \$300, 4\$027.

Agua Dentol, vidro pequeno, alinea XVIII, vidro 120 grs., \$400, 4\$000.

Agua Dentol, vidro grande, alinea XVIII, vidro 230 grs., \$600, 6\$000.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1940. — pp. E. Vaillant & Cia., (Assinatura ilegível).

Processo n. 4.753/40 — Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo as perfumarias de fabrico da Perfumaria Eva Grinberg, estabelecida à rua Joaquim Silva n. 131-A, nesta capital:

Marca "Volga" Registrada, classificação fiscal, peso de unidade, imposto, preço, observações

Agua de Colonia, II, 150 grs., \$600, 4\$000.

Agua de Colonia, II, 300 grs., \$1200, 8\$000.

Agua de Colonia, II, 450 grs., \$1800, 15\$000.

Agua de Colonia, II, 750 grs., \$3000, 20\$000.

Sabão Volga, XIV, 100 grs., \$240, 2\$500.

Talco Volga, VIII, 300 grs., \$400, 7\$500.

Pó de Arroz Volga, V, 60 grs., \$500, 5\$000.

Brilhantina Volga, XI, 80 grs., \$600, 2\$500.

Brilhantina líquida, XII, 150 grs., \$150, 3\$000.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. — Eva Grinberg.

Tydia marca registrada, classificação fiscal, peso de unidade, imposto, preço, observação

Agua de Colonia Tydia, II, 150 grs., \$600, 4\$000.

Agua de Colonia, II, 300 grs., \$1200, 8\$000.

Agua de Colonia, II, 450 grs., \$1800, 15\$000.

Loção Tydia, II, 300 grs., \$1200, 8\$000.

Loção Tydia, II, 450 grs., \$1800, 15\$000.

Oleo Tydia, XII, 100 grs., \$150, 4\$000.

Oleo Tydia, XII, 100 grs., \$300, 1\$700.

Brilhantina Tydia, XI, 80 grs., \$600, 2\$500.

Brilhantina Tydia, XI, 100 grs., \$750, 4\$000.

Brilhantina Tydia, XI, 80 grs., \$600, 5\$500.

Bril líquido Tydia, XII, 150 grs., \$450, 3\$000.

Pó de Arroz Tydia, VI, 30 grs., \$250, 1\$700.

Pó de Arroz Tydia, VI, 60 grs., \$500, 4\$000.

Pó de Arroz Tydia, VI, 60 grs., \$500, 2\$500.

Rouge Tydia, X, 10 grs., \$300, 1\$300.

Rouge Tydia, X, 20 grs., \$600, 3\$000.

Extrato Tydia, I, 10 grs., \$200, \$650.

Extrato Tydia, I, 20 grs., \$500, 4\$000.

Extrato Tydia, I, 50 grs., \$1500, 9\$000.

Extrato Tydia, I, 100 grs., \$3000, 15\$000.

Extrato n. 15, I, 25 grs., \$500, 4\$000.

Extrato n. 15, I, 50 grs., \$1500, 15\$000.

Extrato China, I, 25 grs., \$500, 4\$000.

Extrato Rosa, I, 25 grs., \$500, 4\$000.

Extrato Narciso, I, 50 grs., \$1500, 8\$000.

Extrato Paraíso das Flores, I, 10 grs., \$200, \$600.

Esmalte Tydia, IX, 10 grs., \$150, 1\$500.

Agua de Colonia Ibis, II, 300 grs., \$1200, 10\$000.

Agua de Colonia Ibis, II, 450 grs., \$1800, 17\$000, marca Ibis.

Agua de Colonia Ibis, II, 900 grs., \$3600, 25\$000.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. — Eva Grinberg.

Processo n. 4.341-40 — Tabela das bases legais para a cobrança do imposto sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Francisco Gonçalves Neves, estabelecido à rua João Rego n. 146, nesta Capital.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço — Observações

Xarope Peitoral Neves, classe V, vidros de 120,0 0\$80 réis 3\$. cada unidade.

Rio de Janeiro 30 de janeiro de 1940. — Francisco Gonçalves Neves.

Processo n. 4.307-40 — Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de J. G. Magalhães & Comp., estabelecido à Avenida 28 do

Setembro n. 283. de acordo com o Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Nome — Classificação — Característico — Imposto — Preço

Rosa Odorata II, 8 gram., 60 réis, 3\$0.

Gripalipus IV, 10 cc., 80 réis, 2\$0.

Visão. Em 3 de outubro de 1940. — *Deoclydes P. Porto*, agente fiscal.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. — *J. G. Magalhães & Comp.*

Processo n. 40.581-40 — Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas, de fabricação de Sobral & Brenner Limitada, estabelecidos à praça Saenz-Pena n. 23.

Nome — Classificação — Característicos — Imposto — Preço

Jacatina classe V, 300 cc., \$2, 10\$0.

(Elixir):

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1940. — *Sobral & Brunner Limitada*.

Processo n. 4.627-40 — Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de Félicien Fleury, estabelecido à ladeira da Glória n. 115, nesta Capital.

Em obediência ao disposto no artigo 69, do Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938, comunico que as bases legais para incidência do imposto de consumo continua a ser as mesmas, com o seguinte acréscimo.

Tintura Novex — Alinéa 4 — 170 grams. — 1\$0 — 12\$0

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1940. — *Félicien Fleury*.

Processo n. 4.428/40 — O Laboratório de Terapêutica e Biologia Ltda. sucessores de Astrogildo Machado & Cia., Ltda. estabelecidos à Avenida Erasmo Braga n. 12, 5º andar, com pequeno fabrico de produtos farmacêuticos, veem apresentar a tabela dos mesmos:

Demonstrações, classificações, característicos, selos, observações

Calcitropina, classe VII, Caixas c/12 amps. de 5 cc., 1\$200.

Calcitropina, classe VII, caixas c/100 amps. de 5 cc., 6\$000.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. — Laboratório de Terapêutica e Biologia Ltda. — *Dr. João Cleomenes Machado*, gerente.

Processo n. 4.306/40 — Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo das perfumarias de fabricação de J. Carvalho Maia, estabelecido à Avenida Engenheiro Richard n. 15 (Graú) na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal:

Nome do produto, classificação fiscal, peso da unidade, imposto, preço de dúzia

Perfumes Matinal tubos, classe I, 10 grs., \$200, 9\$000.

Perfumes Matinal vidros, classe I, 25 gramas, \$500, 36\$000.

Perfumes Matinal vidros, classe I, 50 grs., 1\$500, 84\$000.

Perfumes Acácia, Chápre, Cravo, Jasmim, Fúlgere, Lyrio, Narciso, Rosa, Violeta, 25 grs., \$500, 24\$000.

Agua de Colonia Matinal 1/8 l., cl. II, 300 grs., 1\$200, 72\$000.

Agua de Colonia Matinal 1/4 l., cl. II, 450 grs., 1\$800, 114\$000.

Agua de Colonia Matinal 1/2 l., cl. II, 750 grs., 3\$000, 204\$000.

Agua de Colonia Matinal, cl. I, classe II, 1.200 grs., 4\$800, 300\$0.

Agua de Quina Matinal, cl. II, 450 grs., 1\$800, 66\$000.

Petróleo Matinal, cl. II, 450 grs., 1\$800, 90\$000.

Quina e Petróleo Matinal, cl. II, 450, 1\$800, 84\$000.

Loção Matinal Pequena, cl. II, 150 grs., \$600, 54\$000.

Loção Matinal Media, cl. II, 300 grs., 1\$200, 120\$000.

Loção Matinal Grande, cl. II, 450 grs., 1\$800, 174\$000.

Loção Acácia, Chápre, Cravo, Fúlgere, Jasmim, Lilaz, Lyrio, Narciso, Rosa, Trevo, Violeta, cl. II, 150 grs., \$600, 48\$000.

Idem, cl. II, 300 grs., 1\$200, 76\$000.

Brilhantina Matinal latas, cl. XI, 20 grs., \$150, 5\$500.

Brilhantina Matinal latas, cl. XI, 100 grs., \$750, 60\$000.

Brilhantina Acácia, Chápre, Cravo, Fúlgere, Jasmim, Lilaz, Lyrio, Narciso, Rosa, Violeta e Trevo, cl. XI, 60 grs., \$450, 24\$000.

Idem, cl. XI, 80 grs., \$600, 30\$000.

Idem, cl. XI, 100 grs., \$750, 48\$000.

Oleo Matinal, cl. XII, 100 grs., \$300, 36\$000.

Oleo Matinal, cl. XII, 150 grs., \$450, 60\$000.

Oleo Acácia, Chápre, Cravo, Fúlgere, Jasmim, Lilaz, Lyrio, Narciso, Rosa, Trevo, Violeta, cl. XII, 50 grs., \$150, 9\$000.

Idem, cl. XII, 100 grs., \$300, 20\$000.

Brilhantina Liquida Matinal, cl. XII, 100 grs., \$300, 36\$000.

Idem, cl. XII, 150 grs., \$450, 60\$000.

Oleo Babosa Matinal, cl. XII, 100 grs., \$300, 24\$000.

Idem, cl. XII, 150 grs., \$450, 42\$000.

Oleo Coco Matinal perfumado, cl. XII, 100 grs., \$300, 18\$000.

Sabão da Preta Mina, cl. XV, 100 grs., \$060, 4\$000.

Idem, cl. XV, 150 grs., \$090, 7\$000.

Rio de Janeiro. — *J. Carvalho Maia*.

Nome ou marca dos produtos, classificação fiscal, peso da unidade imposto, preço

Agua de Colonia Mimosette, cl. II, 750 grs., 3\$000, 15\$000.

Agua de Colonia Mimosette, cl. II, 430 grs., 1\$800, 10\$000.

Loção Mimosette, cl. II, 275 grs., 1\$200, 9\$000.

Loção Mimosette, cl. II, 275 grs., 1\$200, 9\$000.

Brilhantina liquida Mimosette, cl. XII, 85 grs., \$300, 2\$500.

Brilhantina concreta Mimosette, cl. XI, 120 grs., \$900, 4\$000.

Odorol, cl. XVII, 50 grs., \$200, 2\$000.

Dentiglia, cl. XVII, 50 grs., \$200, 2\$500.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. — (Assinatura ilegível).

Processo n. 4.138-40 — Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de E. Vaillant & Cia., estabelecidos à rua Antunes Maciel n. 24, nesta Capital.

Nomes ou marcas dos produtos — Classificação fiscal — Característicos (vidros com) — Imposto — Preço

Alcairão "Guyot", classe V, 350 cc., \$200, 6\$000.

Quinium "Labarraque" (vidros pequenos), classe V, 350 cc., \$200, 6\$000.

Quinium "Labarraque" (vidros grandes), classe V, 600 cc., \$400, 14\$000.

Xarope "Omágil", classe V, 220 cc., \$200, 10\$000.

Carvão de "Belloc", classe X, 300 cc., \$500, 7\$000.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1940. — P. p. de E. Vaillant & Cia., *Eugene Barrenner*.

Processo n. 4.115-40 — Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo das perfumarias de fabricação de Gaston Hertz & Cia. Ltda., estabelecidos à rua das Laranjeiras n. 291, nesta Capital.

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto

Extrato "Mendel", classe I, 8 gramas, \$200.

Agua de Colônia "Rua do Ouvidor" (grande), classe II, 862 gramas, 3\$600.

Agua de Colônia "Rua do Ouvidor" (médio), classe II, 467 gramas, 1\$800.

Agua de Colônia "Rua do Ouvidor" (pequeno), classe II, 250 gramas, 1\$200.

Agua de Colônia "Collar" (grande), classe II, 780 gramas, 3\$000.

Agua de Colônia "Collar" (médio), classe II, 400 gramas, 1\$800.

Agua de Colônia "Collar" (pequeno), classe II, 250 gramas, 1\$200.

Agua de Colônia "Mendel" (grande), classe II, 400 gramas, 1\$800.

Agua de Colônia "Mendel" (médio), classe II, 230 gramas, 1\$200.

Loção "Rua do Ouvidor" (grande), classe II, 300 gramas, 1\$200.

Loção "Rua do Ouvidor" (Extra), classe II, 150 gramas, \$600.

Loção "1932 de Mendel", classe II, 150 gramas, \$600.

Loção "1933 de Mendel", classe II, 150 gramas, \$600.

Loção "Antinée", classe II, 300 gramas, 1\$200.

Loção "Marlise", classe II, 300 gramas, 1\$200.

Loção "Revelações do Harem", classe II, 300 gramas, 1\$200.

Loção "Anitra", classe II, 300 gramas, 1\$200.

Loção "Mendel" (grande), classe II, 400 gramas, 1\$800.

Loção "Mendel" (médio), classe II, 230 gramas, 1\$200.

Agua preciosa "Mendel" para barba (grande), classe II, 260 gramas, 1\$200.

Agua preciosa "Mendel" para a barba (médio), classe II, 150 gramas, \$600.

Petróleo "Mendel", classe II, 400 gramas, 1\$800.

Quina Petróleo, classe II, 400 gramas, 1\$800.

Leite de Amêndoas "Mendel", classe III, 200 gramas, \$800.

Pó de arroz graseoso "Mendel" (grande), classe V, 80 gramas, \$750.

Pó de arroz graseoso "Mendel" (médio), classe V, 30 gramas, \$250.

Pó de arroz "Rua do Ouvidor" (grande), classe V, 90 gramas, \$750.

Pó de arroz "Rua do Ouvidor" (médio), classe V, 60 gramas, \$500.

Pó de arroz "Revelações do Harem" (grande), classe V, 90 gramas, \$750.

Pó de arroz "Revelações do Harem" (médio), classe V, 60 gramas, \$500.

Pó de arroz "Zizica", classe V, 90 gramas, \$750.

Pó de arroz "Arllette" (grande), classe V, 90 gramas, \$750.

Pó de arroz "Arllette" (médio), classe V, 60 gramas, \$500.

Pó de arroz "Arllette" (pequeno), classe V, 30 gramas, \$250.

Pó de arroz "Noêmia" (grande), classe V, 90 gramas, \$750.

Pó de arroz "Noêmia" (médio), classe V, 60 gramas, \$500.

Pó de arroz "Noêmia" (pequeno), classe V, 30 gramas, \$250.

Talco "Mendel", antisséptico e perfumado, classe VIII, 300 gramas, \$400.

Rouge "Rua do Ouvidor", classe X, 10 gramas, \$300.

Rouge "Arllette", classe X, 10 gramas, \$300.

Rouge "Folies Bergères", classe X, 20 gramas, \$600.

Lapis baton "Mendel", classe X, 10 gramas, \$300.

Lapis baton "Arllette", classe X, 10 gramas, \$300.

Lapis para sobranceiras "Mendel", classe X, 10 gramas, \$300.
 Brilhantina "Mendel", classe XI, 80 gramas, \$600.
 Brilhantina "Rua do Ouvidor", classe XI, 100 gramas, \$750.
 Brilhantina "Arlette" (grande), classe XI, 60 gramas, \$450.
 Brilhantina "Arlette" (pote redondo), classe XI, 40 gramas, \$300.
 Brilhantina "Arlette" (pequena), classe XI, 20 gramas, \$150.
 Fixador "Mendel" (grande), classe XI, 230 gramas, \$650.
 Fixador "Mendel" (pequeno), classe XI, 148 gramas, \$1050.
 Oleo "Super Mendel" (luxo), classe XII, 100 gramas, \$300.
 Oleo "Super Mendel" (grande), classe XII, 100 gramas, \$300.
 Oleo "Super Mendel" (pequeno), classe XII, 50 gramas, \$150.
 Oleos "Coco", "Babosa" e "Camélias do Japão", classe XII, 140 gramas, \$450.

Creme "Mendel", classe XIII, 45 gramas, \$600.
 Sabonete "Marlise", classe XIV, 95 gramas, \$240.
 Sabonete "Noêmia", classe XIV, 95 gramas, \$240.
 Sabonete "Riachuelo", classe XIV, 100 gramas, \$240.
 Sabonete "Bouquet de Lavande", classe XIV, 75 gramas, \$180.
 Sabonete "Mendes", barra a barra, classe XIV, 75 gramas, \$180.
 Sabonete "Almendras", classe XV, 74 gramas, \$060.
 Sabonete "Tetra-fino", classe XV, 140 gramas, \$090.
 Sabonete "Sonhos de Nyceia", classe XV, 48 gramas, \$030.
 Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940. — *Gaston Hertz & Cia. Limitada.*

Processo n. 4.137/40 — Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de Eugene Barrenne & Cia., estabelecidos à rua Antunes Maciel n. 24. Nesta Capital:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso por unidade — Imposto — Preço

Innoxa, vidro pequeno, alínea III, vidro com 260 gramas, \$8, 885.
 Innoxa, vidro pequeno, alínea III, vidro com 300 gramas, 1\$5,

15\$0.
 Agua Lysbis, alínea III, vidro de 300 gramas, 1\$2, 12\$0.
 Agua de Lubin, alínea III, vidro de 260 gramas, 1\$5, 15\$0.
 Extrato Fumée, alínea I, vidro de 100 gramas, 3\$0, 20\$0.
 Extrato Amaryllis, alínea I, vidro de 100 gramas, 3\$0, 25\$0.
 Extrato Ouvrez Moi, alínea I, vidro de 160 gramas, 6\$0, 42\$0.
 Extrato Douce France, alínea I, vidro de 160 gramas, 6\$0, 26\$0.
 Loção Amaryllis, alínea II, vidro de 300 gramas, 1\$5, 15\$0.
 Brilhantina Amaryllis, alínea XI, pote com 100 gramas, \$8, 8\$0.
 Agua de Colônia Noir & Or de Lubin, alínea II, vidro de 750 gramas, 3\$0, 26\$0.

Agua de Colônia "James", alínea II, vidro de 750 gramas, 6\$0, 30\$0.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1940. — *Eugene Barrenne.*

Processo n. 4.023/40 — Tabela de pesos e selos dos produtos da Perfumaria Myrta S. A., estabelecida à rua Itibero Guimarães n. 23 — Rio de Janeiro.

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Característicos — Imposto

N. 542 — Extrato Opera, alínea I, 25 gramas, \$5.
 N. 569 — Extrato Flores, perfs. sortidos, alínea I, 25 gramas, \$5.
 N. 600 — Extrato Seda, alínea I, 25 gramas, \$5.
 N. 601 — Extrato Orvert, mignon, alínea I, 25 gramas, \$5.
 N. 602 — Extrato Zely, perfs. sortidos, alínea I, 25 gramas, \$5.
 N. 603 — Extrato Persa, alínea I, 25 gramas, \$5.
 N. 580 — Extrato Orvert, grande, alínea I, 100 gramas, 3\$0.
 N. 206 — 1/8 Agua Colônia Parisiana, alínea II, 300 gramas 1\$2.
 N. 206 — 1/4 Agua Colônia Parisiana, alínea II, 450 gramas, 1\$8.
 N. 206 — 1/2 Agua Colônia Parisiana, alínea II, 750 gramas, 3\$0.
 N. 206 — 1/1 Agua Colônia Parisiana, alínea II, 1.200 gramas 4\$8.
 N. 444 — 1/8 Agua Colônia Carin, alínea II, 300 gramas, 1\$2.
 N. 444 — 1/8 Agua Colônia Carin, alínea II, 450 gramas 1\$8.
 N. 444 — 1/2 Agua Colônia Carmin, alínea II, 900 gramas, 3\$6.
 N. 444 — 1/8 Agua Colônia Carin, alínea II, 1.650 gramas 6\$6.
 N. 612 — Agua Colônia Joujou, médio, alínea II, 600 gramas 2\$4.
 N. 613 — Agua Colônia Joujou, grande, alínea II, 750 gramas, 3\$0.
 N. 574 — Agua Colônia Seda, pequeno, alínea II, 300 gramas, 1\$2.
 N. 575 — Agua Colônia Seda, grande, alínea II, 750 gramas, 3\$0.
 N. 577 — Agua Colônia Orvert, pequeno, alínea II, 150 gramas \$6.
 N. 578 — Agua Colônia Orvert, médio, alínea II, 300 gramas, 1\$2.

N. 579 — Agua Colônia Orvert, grande, alínea II, 450 gramas 1\$8.
 N. 620 — Agua Colônia Sândalo, pequeno, alínea II, 150 gramas, 3\$0.
 N. 620 — Agua Colônia Sândalo, pequeno, alínea II, 150 gramas \$6.
 N. 621 — Agua Colônia Sândalo, médio, alínea II, 300 gramas, 1\$2.
 N. 622 — Agua Colônia Sândalo, grande, alínea II, 450 gramas 1\$8.
 N. 651 — A Colônia Sândalo, grande (Extra), alínea II, 750 gramas, 3\$0.
 N. 633 — Agua Colônia Persa, pequeno, alínea II, 300 gramas, 1\$2.
 N. 634 — Agua Colônia Persa, médio, alínea II, 450 gramas 1\$8.
 N. 635 — Agua Colônia Persa, grande, alínea II, 750 gramas, 3\$0.
 N. 636 — Agua Colônia Parisiana, pequeno, alínea II, 300 gramas, 1\$2.
 N. 637 — Agua Colônia Parisiana, médio, alínea II, 450 gramas 1\$8.
 N. 638 — Agua Colônia Parisiana, grande, alínea II, 600 gramas 2\$4.
 N. 639 — Agua Colônia Orquídeas do Brasil, pequeno, alínea II, 300 gramas, 1\$2.
 N. 640 — Agua Colônia Orquídeas do Brasil, médio, alínea II, 450 gramas, 1\$8.
 N. 641 — Agua Colônia Orquídeas do Brasil, grande, alínea II, 750 gramas, 3\$0.
 N. 1 — 1/8 Agua Quina Pinaud, alínea II, 300 gramas, 1\$2.
 N. 1 — 1/4 Agua Quina Pinaud, alínea II, 450 gramas, 1\$8.
 N. 2 — Agua Colônia Corbeille Rouge, grande, alínea II, 450 gramas, 1\$8.
 N. 8 — Agua Toilette Gardênia, grande, alínea II, 450 gramas 1\$8.
 N. 11 — Agua Colônia Chispe, grande, alínea II, 450 gramas 1\$8.
 N. 14 — Agua Colônia Corbeille Rouge, médio, alínea II, 300 gramas, 1\$2.
 N. 16 Agua Colônia Gardênia, médio, alínea II, 300 gramas, 1\$2.
 N. 17 — Agua Colônia Chipre, médio, alínea II, 300 gramas, 1\$2.
 N. 492 — Petróleo Eucalol, alínea II, 150 gramas, 1\$8.
 N. 628 — Quinóleo, alínea II, 450 gramas, 1\$8.
 N. 593 — Loção Eucalol, pequeno, alínea II, 150 gramas, \$6.
 N. 589 — Loção Eucalol, médio, alínea II, 300 gramas, 1\$2.
 N. 655 — Loção Eucalol, grande, alínea II, 450 gramas, 1\$8.
 N. 604 — Loção Sândalo, grande, alínea II, 450 gramas, 1\$8.
 N. 606 — Loção Sândalo, pequeno, alínea II, 150 gramas, \$6.
 N. 642 Loção Orquídeas do Brasil, pequeno, alínea II, 150 gramas \$6.
 N. 643 — Loção Orquídeas do Brasil, grande, alínea II, 450 gramas, 1\$8.
 N. 614 — Loção Orvert, médio, alínea II, 300 gramas, 1\$2.
 N. 652 — Loção Orvert, pequeno, alínea II, 450 gramas, \$6.
 N. 653 — Loção Orvert, grande, alínea II, 450 gramas, 1\$8.
 N. 3 — Loção Preface, grande, alínea II, 450 gramas, 1\$8.
 N. 12 — Loção Lavande de France, grande, alínea II, 450 gramas 1\$8.
 N. 13 — Loção Violette de France, alínea II, 450 gramas, 1\$8.
 N. 15 — Loção Preface, médio, alínea II, 300 gramas, 1\$2.
 N. 18 — Loção Lavande, médio, alínea II, 300 gramas, 1\$2.
 N. 501 — Pó de Arroz Eucalol, pequeno, alínea V, 30 gramas, \$250.
 N. 500 — Pó de Arroz Eucalol, grande, alínea V, 60 gramas, \$500.
 N. 505 — Pó de Arroz Carin Oregão, pequeno, alínea V, 30 gramas, \$250.
 N. 506 — Pó de Arroz Carin Oregão, grande, alínea V, 60 gramas, \$5.
 N. 611 — Pó de Arroz Seda, alínea V, 60 gramas, \$5.
 N. 654 — Pó de Arroz Orvert, alínea V, 90 gramas, \$750.
 N. 537 — Talco Eucalol, grande, alínea VIII, 300 gramas, \$1.
 N. 565 — Talco Eucalol, médio, alínea VIII, 300 gramas, \$1.
 N. 646 — Talco Eucalol, pequeno, alínea VIII, 150 gramas \$2.
 N. 512 — Brilhantina sortido, alínea XI, 40 gramas, \$3.
 N. 592 — Brilhantina Eucalol, alínea XI, 100 gramas, \$750.
 N. 533 — Brilhantina Nelly (latínhas), alínea XI, 20 gramas, \$150.
 N. 618 — Brilhantina Carin Oregão, alínea XI, 200 gramas, 1\$5.
 N. 619 — Brilhantina Seda, alínea XI, 140 gramas, 1\$050.
 N. 623 — Brilhantina Derby Club, alínea XI, 200 gramas 1\$5.
 N. 627 — Brilhantina Orvert, alínea XI, 140 gramas, 1\$050.
 N. 648 — Brilhantina Myrta, alínea XI, 80 gramas, \$6.
 N. 7 — Brilhantina Crystal, alínea XI, 180 gramas, 1\$350.
 N. 10 — Brilhantina Crystal (bisnagas), alínea XI, 60 gramas, \$450.
 N. 553 — Oleo Opera, alínea XII, 50 gramas, \$150.
 N. 426 — Oleo Parisiana, grande, alínea XII, 150 gramas, \$150.
 N. 647 — Oleo Parisiana, pequeno, alínea XII, 100 gramas \$3.
 N. 576 — Oleo Eucalol, alínea XII, 100 gramas, \$3.
 N. 656 — Oleo Orvert, alínea XII, 100 gramas \$3.

- N. 4 — Oleo Babosa Pinaud, alínea XII, 150 gramas, \$450.
 N. 5 — Oleo Babosa Pinaud (vidro fantasia), alínea XII, 150 gramas, \$450.
 N. 6 — Oleo Quina Pinaud, alínea XII, 150 gramas, \$450.
 Sabonetes Reimette, alínea XIV, 75 gramas, \$180.
 Sabonetes Nelly, alínea XIV, 75 gramas, \$180.
 Sabonetes Eucalol, alínea XIV, 100 gramas, \$240.
 Sabonetes Paloma, alínea XIV, 100 gramas, \$240.
 Sabonetes Marfim, alínea XIV, 100 gramas, \$240.
 N. 801 — Sabonetes Seda, alínea XIV, 100 gramas, \$240.
 N. 810 — Sabonetes Orchideas do Brasil, alínea XIV, 100 gramas, \$240.
 N. 160 — Sabonetes Sândalo, alínea XIV, 100 gramas, \$240.
 N. 193 — Sabonetes Carin Oregão, alínea XIV, 100 gramas, \$240.
 N. 205 — Sabonetes Fougère, Cedro, Lavanda, alínea XIV, 125 gramas, \$3.
 N. 804 — Sabonetes Orvert, alínea XIV, 175 gramas, \$420.
 N. 9 — Sabonetes Suc de Laitue (Pinaud), alínea XIV, 125 gramas, \$3.
 N. 88 — Sabonetes Retangulares, sortidos, alínea XIV, 125 gramas, \$3.
 N. 100 — Sabonetes Ovaes luxo, sortidos, alínea XIV, 175 gramas, \$420.
 N. 163 — Sabonetes Eucalol médio, alínea XIV, 125 gramas, \$3.
 N. 144 — Sabonetes Eucalol luxo, alínea XIV, 150 gramas, \$360.
 N. 805 — Sabonetes Carin, alínea XIV, 125 gramas, \$3.
 N. 811 — Sabonetes sortidos, Derby Club, alínea XIV, 175 gramas, \$420.
 N. 814 — Sabonetes Pinho da Sibéria, alínea XIV, 150 gramas, \$360.
 N. 145 — Sabonetes Almoçadas, sortidos, alínea XIV, 150 gramas, \$360.
 N. 161 S — Sabão barba Eucalol sem estojo, alínea XIV, 75 gramas, \$180.
 N. 161 C — Sabão barba Eucalol com estojo, alínea XIV, 100 gramas, \$240.
 N. 162 — Sabão barba Eucalol Mignon, alínea XIV, 25 gramas, \$660.
 Sabão veterinário Albinit, alínea XV, 200 gramas, \$120.
 Sabão Defesa, alínea XV, 150 gramas, \$690.
 N. 806 — Creolina Pearson, alínea XV, 100 gramas, \$660.
 N. 1 — Pasta dentifricia Eucalol, grande, alínea XVII, 75 gramas, \$3.
 N. 2 — Pasta dentifricia Eucalol, pequeno, alínea XVII, 50 gramas, \$2.
 N. 3 — Pasta dentifricia Eucalol, média, alínea XVII, 50 gramas, \$2.
 N. 202 — Creme para barba, Eucalol, alínea XVII, 100 gramas, \$4.

Processo n. 3.328-40 — Tabela das bases para cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Albino de Lacerda, estabelecido à rua Condo de Bonfim n. 832 - Tijuca.

Nome ou marca dos produtos — Classe — Característicos (peso) — Forma — Impostos — Observações:

- Dentina, VI cc, Gotas, \$080.
 Calocidio, VI, 10 cc, Gotas, \$080.
 Epulotico, IX, 30 cc, Pomada, \$1.
 Elixir Eupulotico, V, 250 cc, Líquido, \$2.
 Loção contra espinhas, V, 50 cc, Líquido, \$060.
 Loção contra espinhas, V, 100 cc, Líquido, \$080.
 Tonico Eustenil, V, 250 cc, Líquido, \$2.
 Tonico Eustenil, V, 500 cc, Líquido, \$4.
 Xarope Eustenil, V, 150 cc, Líquido, \$1.
 Xarope Eustenil, V, 200 cc, Líquido, \$1.
 Pós contra assadura, X, 75 cc, Pó, \$2.

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre a especialidade farmacêutica de fabricação de Olávio M. de Oliveira, estabelecido à rua 7 de setembro n. 39, Rio de Janeiro.
 Processo n. 3.342-40.

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço — Observações

Gastrobilina, classe X, 140 cc., \$4, 63666.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1940. — Octavio M. de Oliveira.

Processo n. 3.255-40:

Tabela de bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de Joaquim Viana Carneiro, estabelecido nesta capital à rua Itacurussá n. 82.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço — Observações

Água de arroz Judia, alínea III, § 7º, do art. 4º, 200 grs., \$8, 435.
 Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1940. — Joaquim Viana Carneiro.

Processo n. 3.291-40:

Tabela de perfumarias de fabricação de Oliveira Junior & Cia. Ltda., estabelecidos à rua Dois de Dezembro ns. 75 e 77, nesta capital:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço — Observações

- Rosan (sabonete), XIV, 100 grs., \$240, 1830, preço máximo.
 Olivan (sabonete), XIV, 100 grs., \$240, 1830, preço máximo.
 Aristolito (sabão líquido medicinal), XVI, 200 grs., \$2, 2136.
 Aristolito (sabão líquido medicinal), XVI, 950 gramas, 18, 9435.
 Carmela, IV, 600 gramas, 24, 17734, preço máximo.
 Carmela, IV, 380 grs., 24, 10434, preço máximo.
 Magic, III, 142 grs., \$8, 1230.
 Água de Junquillo, III, 200 grs., \$8, 2930.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1940. — Oliveira Junior & Cia. Ltda.

Processo n. 3.371-40:

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de J. E. Gil, estabelecido à rua dos Andradas n. 102:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço — Observação

- Petróleo Soberana — P. M., alínea 11, 420 grs., 138, \$80.
 Petróleo Soberana — G. M., alínea 11, 790 grs., 330, 1130.
 Quina-Petróleo — P. M., alínea 11, 435 grs., 138, 730.
 Quina-Petróleo — G. M., alínea 11, 790 grs., 330, 1130.
 Fixalina Soberana — G. M., alínea XI, 205 grs., 135, 535.
 Fixalina Soberana — P. M., alínea XI, 80 grs., \$6, 238.
 Silicato Manésia em tabletes, alínea VIII, 80 grs., \$2, 138.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1940. — J. E. Gil.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

RELAÇÃO DOS PROCESSOS JULGADOS EM SESSÃO DE 21 DE OUTUBRO DE 1940
 Relatados pelo Sr. Dr. Felizardo Leite Filho:

- N. 10.499, de Otacilio Henrique Schmidt, 1:499\$0, procedente a dívida de 749\$5 e improcedente a de igual quantia.
 N. 11.378, de Adalberto Zeilmann, 4:960\$0, procedente a dívida de 2:480\$0 e improcedente a de igual quantia.
 N. 11.760, de Pedro Dorneles da Cunha, 24:580\$0, procedente a dívida de 24:130\$0 e improcedente a de 450\$0.

Relatados pelo Sr. Dr. Floriano Reis:

- N. 10.095, de Labre & Comp., 53:590\$0, procedente.
 Ns. 10.377 e 12.551, de Luiz Nagel, 21:550\$0, procedente.
 N. 10.458, de Luiz Lise, 35:874\$850, procedente a dívida de 17:492\$4 e improcedente a de 17:932\$450.
 N. 12.565, de Francisco Andreazza, 29:150\$0, procedente.

JULGADOS EM SESSÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 1940

Relatados pelo Sr. Dr. Felizardo Leite Filho:

- N. 13.011, de Antônio Vicente Hahn, 6:100\$0, procedente.

Relatados pelo Sr. Dr. Alvaro Bomilcar:

- N. 1.043-40, de The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Limited, 22:169\$0, procedente.
 N. 1.068-40, da Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, 8:158\$1, procedente.
 N. 1.077-40, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 7:099\$3, procedente.

Relatados pelo Sr. Dr. Floriano Reis:

- Ns. 11.530 e 12.166, de Antônio Visentainer, 10:100\$0, procedente.
 N. 12.925, de Pedro Pinto de Azevedo, 9:945\$0, procedente a dívida de 7:430\$0 e improcedente a de 2:515\$0.
 N. 12.932, de Antônio Augusto Simões Pires Júnior, 6:400\$0, procedente a dívida de 3:375\$0 e improcedente a de 3:025\$0.
 N. 13.059, de Bento da Costa Machado, 4:150\$0, procedente a dívida de 3:075\$0 e improcedente a de 1:075\$0.
 N. 13.220, de José Joaquim da Cruz, 1:530\$0, procedente.
 N. 13.446, de Manuel Teixeira da Luz, 10:000\$0, procedente a dívida de 8:000\$0 e prescrita a de 2:000\$0.

Ministério da Marinha

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 26 de outubro de 1940

Ao Exmo. Sr. diretor geral da Marinha Mercante:

N. 1.376 — Atendendo ao disposto na letra c, art. 10 do Regulamento Interno para essa diretoria, declaro a V. Ex. que ora resolvo crear o Boletim da Marinha Mercante (B. M. M.), órgão para divulgação

mensal de todos os atos que interessar possam aos respectivos serviços, competindo a essa Diretoria as providências necessárias ao cumprimento da presente determinação.

— Ao Exmo. Sr. diretor geral da Marinha Mercante:

N. 1.377 — Declara que, de acordo com o art. 514, do Regulamento para as Capitâneas de Portos, resolve fixar a lotação abaixo para a Corporação de Práticos do Estado de São Paulo, em Santos:

Treze (13) práticos.

Três (3) práticos-auxiliares ou praticantes.

Petições despachadas pelo Exmo. Sr. ministro:

Maria Olívia de Jesus Duarte, viúva do 1º SG, João da Silva Duarte, pede para que o falecimento do seu esposo seja considerado "Acidente do trabalho". — Indeferido. Em 21-10-40.

José Figueiredo Carvalho, ex-MN, pede reversão ao serviço ativo. — Indeferido. Em 22-10-40.

Augusto de Brito Belford Roxo pede pagamento de vencimentos, que deixou de receber de 7-1-31 a 16-7-34 quando esteve exonerado. — Indeferido, de acordo com parecer do consultor jurídico. Em 22 de outubro de 1940.

João Rodrigues dos Santos, 1º SG, reformado, pede licença para despachar como 3º maquinista. — Indeferido. Em 22-10-40.

Edmundo Borges de Menezes, ex-FN, pede sua reinclusão no C. F. N. — Indeferido. Em 23-10-40.

Manuel de Oliveira Carvalho, ex-FN, pede sua reinclusão no C. F. N. — Indeferido. Em 23-10-40.

Constâncio Brandão pede lue seja expedida carta de 2º piloto. — Indeferido. Em 24-10-40.

Jaíro Guimarães Vaz pede sua nomeação para a vaga de remador existente na Saude do Porto desta Capital. — Indeferido. Em 24 de outubro de 1940.

Beatriz Ferro Cardoso de Miranda pede certidão do peça do processo relativo ao pagamento de vantagens de anistia aos envolvidos no movimento revolucionário de 1893. — Indeferido, por não mais se encontrar neste Ministério o processo a que se refere a requerente. Em 24-10-40.

Severino Claudino pede seja acrescentado ao processo de sua aposentadoria o tempo em que serviu na Marinha de Guerra. — Dirija-se a S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho. Em 24-10-40.

Arnaldo Ancora da Luz pede seu aproveitamento no quadro da Aviação Naval. — Indeferido. Em 25-10-40.

Pelo diretor da Secretaria:

Maria Rufina da Silva, pede seja certificado se seu falecido marido, Nefetalin Alves da Silva, tomou parte ou prestou serviço na campanha do Paraguai. — Compareça à S. M. Em 25-10-40.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 26 de outubro de 1940

Avízos.

N. 3.949 — Engr. 17 — Os engajamentos e reengajamentos de primeiros cabos só poderão ser concedidos no posto de cabo.

N. 3.950 — Divd. 2 — A dívida do sargento Joaquim Alves da Silva para com a Previdência dos Sub-Tenentes e Sargentos do Exército, de que trata o Comandante Interino da 9.ª Região Militar em radiograma de 15 do corrente, pedindo esclarecimentos a respeito, não impede sua exclusão das fileiras do Exército que foi determinada por motivo relevante e porque a citada dívida será levada a lucros e perdas para ser coberta pelo seguro coletivo, de acordo com o artigo 19 do regulamento da citada Previdência.

N. 3.960 — Ensi. 4 — As "Instruções para o Recrutamento e Preparação dos Candidatos à Matrícula na Escola de Estado Maior" publicadas no Boletim do Exército n. 37, de 14 de setembro do corrente ano, devem entrar em vigor a partir de 1940, inclusive.

N. 3.963 — Quadr. 38 — É aumentado, desde já, o efetivo da tropa do Quartel General da 7.ª Região Militar, de um 3º sargento, um cabo e trinta soldados.

— Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército:

N. 3.959 — Dir. Fun. 613 — Manda anular a carga de 106\$0 (cento e seis mil réis), imposta pelo Comandante da 3.ª Região Militar ao 3º sargento mobilizador Emanuel Demuti, da 3.ª Companhia Independente de Transmissões, devendo ser feita carga, naquela importância, nos vencimentos do Capitão Léllo Ribeiro Boaventura, responsável pela não transcrição e inobservância do Aviso n. 704, de 15 de setembro de 1937, na referida Companhia, quando sob seu comando.

N. 3.964 — Dir. Fun. 614 — Manda providenciar para que, à conta do saldo "em ser" nessa Diretoria, da Verba 5 — S/c n. 1 (dotação n. 15 do vigente Plano de Obras), do atual orçamento deste Ministério, seja distribuída ao comando da 5.ª Região Militar a quantia de 60.000\$0 (sessenta contos de réis).

A referida importância se destina à construção urgente de três (3) casas de madeira para moradia de oficiais da Companhia Independente da Foz do Iguaçu.

Dia 17 de outubro de 1940

Despachos:

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães: Francisco Roberto Figueiredo Barreto e Osvaldo Ferreira de Carvalho, ambos de 11.º Regimento de Infantaria para o Batalhão Escola e 24.º Batalhão de Caçadores, respectivamente;

Mário da Costa Lopes, do 4.º Batalhão de Caçadores para o 2.º Regimento de Infantaria; Humberto Guimarães de Almeida, do 15.º Batalhão de Caçadores para o 2.º Regimento de Infantaria; Astrogildo Virgolino Pontes, do III/8.º para o 11.º Regimento de Infantaria; José Ventura Pinto, do I/9.º para o 11.º Regimento de Infantaria; Valdemiro Melroes Maia, do III/8.º Regimento de Infantaria para o 13.º Batalhão de Caçadores; Alcides Pinto Coelho, do 7.º para o 2.º Regimento de Infantaria; Mário Ribeiro dos Santos, do III/13.º Regimento de Infantaria para o 13.º Batalhão de Caçadores.

Dia 24 de outubro de 1940

Foram concedidos trinta (30) dias, em prorrogação, para a entrega do Inquerito Policial Militar de que está encarregado o capitão Delio Maria Lopes Casales.

Em 26 de outubro de 1940

Foram concedidos trinta (30) dias, em prorrogação, para a entrega do Inquerito Policial Militar de que está encarregado o Coronel I. E. Cicero Costard.

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os Majores: Trajano Monteiro de Sousa, do Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar para a Diretoria de Intendência do Exército (ambos na Capital Federal) e Jacob Gomes, desta Diretoria para aquele Serviço.

Foi aprovado o ato do Sr. General Diretor de Engenharia autorizando a permanência do Major Artur Levi e do Capitão Rodrigo Otávio Jordão Ramos, por prazo superior a seis dias, na Capital Federal, onde estão em trânsito, de regresso à sede de sua unidade — 2.º Batalhão Ferro Viário — que vieram representar no III Congresso de Engenharia e Legislação Ferroviária.

Foi designado, por necessidade do serviço, o capitão Arivaldo Dumense Ferreira para servir como adjunto da Diretoria do Material Bélico.

Foi mandado publicar o seguinte aviso dirigido pelo Exmo. Sr. Ministro da Marinha ao da Guerra: — N. 1.355 — Em 21 de outubro de 1940. — Do Ministro da Marinha ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra — Assunto: Comissão de pensões vitalícias. — 1. Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que resolvi dispensar o Capitão de Fragata Contador Naval Roberto Moreira da Costa Lima das funções de representante deste Ministério na Comissão para tratar das pensões concedidas a veteranos e viúvas dos sobreviventes das Campanhas do Uruguai e Paraguai, designando para substituí-lo o Capitão de Corveta Contador Naval Manoel Pinto Ribeiro Espíndola. 2. Renovo a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. Henrique Aristides Guilhem.

Foi designado o 1.º Tenente I. E. Gabriel Dias Ferraz para servir na Diretoria de Moto-Mecanização e Transportes.

Foi designado o 3.º sargento Helvandro Ferreira dos Santos da Escola de Aeronáutica Militar, Monitor do Centro de Instrução de Motorização e Mecanização.

No ofício n. 351 de 22 de outubro corrente em que o Sr. Diretor de Intendência do Exército encaminha o pedido de Cecílio Caen & Cia., da cidade de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul, sobre pagamento da importância de diferenças de \$250 por quilo de carne fornecida ao 9.º Regimento de Cavalaria Independente, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1938, importância essa que o Estabelecimento de Subsistência da 3.ª Região Militar glosou em contas que lhe foram apresentadas, foi exarado o seguinte despacho: A 3.ª R. M. Concorde com o item VIII da presente informação. "Item a que se refere o despacho acima; — VIII — 1.º posto, esta Diretoria é do parecer que o Estabelecimento de Subsistência da 3.ª Região Militar pague aos requerentes a diferença de preços reclamada e que o faça com suas Economias Administrativas, porque a estas devem ter sido incorporados os saldos porventura resultantes dos quantitativos de subsistência percebidos pelo Estabelecimento durante o ano de 1938".

Foram designados, por necessidade do serviço: O 2.º Tenente da Reserva Convocado Augusto Moreira de Assunção (do 2.º R. C. D.) e 2.ºs. Tenentes Reformados João de Araújo e Manoel Balbino Lins, para preenchimento de vagas no Quadro da 5.ª Circunscrição de Recrutamento.

O 2.º Tenente da Reserva Convocado, Abílio de Moraes Almeida (do 4.º R. A. M.) para exercer as funções de Delegado da 17.ª Zona de Recrutamento (Capivari) subordinada à 4.ª Circunscrição de Recrutamento, em substituição ao 2.º Tenente Benedito Batista de Sousa.

Requerimentos:

Antônio Cornélio Pompeia, ex-aspirante a oficial da 2.ª classe da reserva de 1.ª linha, pedindo, por equidade, sua reintegração no posto de aspirante a oficial da reserva. — Indeferido. O caso do aspirante Aldo é diferente; apresentou seu requerimento apenas 48 (quarenta e oito) horas após a extinção do prazo, justificando o atraso com documento hábil.

Alvaro Barroso de Souza Junior, Major, aluno da Escola Técnica do Exército pedindo dispensa de cadeiras da referida Escola. — Concedo a dispensa das disciplinas, constantes do item II da informação da I. G. E. E. — Item a que se refere o despacho acima: II — A Direção de Ensino da Escola Técnica dando cumprimento ao despacho de V. Exa., exarado no requerimento anexo, procedeu ao exame de confronto e opina que o Major Barroso Junior, pode ser dispensado das cadeiras de Hidrotécnica e Estradas de Ferro e de Rodagem.

Artur Hofig e Artur Mourão Filho, brevetados pela Escola Municipal de Aviação de Leme, pedindo, autorização para estagiarem na Escola de Aeronáutica do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Benedito Rodrigues de Mendonça Fróis, 2.º tenente reformado, pedindo pagamento das quotas de 2 % sobre o soldo, por anos de serviço excedentes a 25, que deixou de receber no período de 24 de dezembro de 1926 a 31 de dezembro de 1936. — Deferido, a contar de 1.º de dezembro de 1930.

Benedita Lopes Macedo, mãe e tutora da menor Elizabeth Lopes Macedo, filha do falecido soldado José Romano Vilar, pedindo o pagamento de vencimentos e vantagens deixados de receber pelo falecido soldado. — Deferido, nos termos do item IV da informação n. 5.523 da S. G. M. G. Item a que se refere o despacho acima: IV — Isto posto, opino pelo deferimento da pretensão, devendo o presente ser retornado a D. F. E. para os fins da letra "i" do Aviso n. 794 de 18-8-939.

Coriolano Baroni de Castro, 2.º tenente da 1.ª classe da reserva de 1.ª linha, ex-convocado, pedindo permissão para continuar a descontar o Montepio de seu posto. — Deferido. O peticionário deve descontar obrigatoriamente para o montepio militar, recolhendo as contribuições respectivas a este Ministério, como preceituam os artigos 2 e 7 do Decreto n. 3.695, de 6-2-939.

Companhia Construtora Baerlein, por seu Diretor Gerente Geral Francisco de Paula Xavier da Silveira Vilmar, arrendataria da Fábrica da Estrela, pedindo seja concedido o registro da referida Fábrica, em nome da mesma Companhia. — Expeça-se o título de registro.

Francisco Pereira de Andrade Neto, capitão farmacêutico, pedindo lhe seja fornecida certidão. — Deferido, nos termos da informação (item III) da D. S. E. — III — Tratando-se de certidão para fins judiciais, re ferente a antiguidade do peticionário, esta Diretoria é de parecer que poderá ser mandado certificar, segundo o declarado nas letras b), c) e d) e item II da presente informação.

Fernando Alexandre Felizardo, ex-soldado, pedindo lhe seja concedida carteira de reservista. — Forneça-se certificado do reservista, de acordo com o Aviso n. 3.933, de 21-10-940.

Humberto Pereira Gonçalves, Major honorário, pedindo cancelamento de penalidade. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Mario Jardim Freire, 1.º tenente médico, pedindo pagamento da quantia de 1:380\$0. — Reconheço a dívida.

Pedro Narciso, 2.º tenente convocado, pedindo restituição de documentos. — Deferido.

Raul de Souza, 1.º tenente, pedindo pagamento de adicional de 20 %. — Deferido, em face das informações da D. F. E. e S. G. M. G.

RETIFICAÇÕES

Requerimentos:

Waterloo da Silveira Landin, capitão, pedindo trancamento de matrícula no Curso de Construção da Escola Técnica do Exército, por motivo de saúde. — Deferido. (E não como publicou o *Diário Oficial* de 17 de setembro do corrente ano, à página 17.775, 1.ª coluna).

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

TERCEIRA SEÇÃO

Licenças:

Foram concedidas:

Pelo Sr. Diretor da Fábrica de Piquete:

Nos termos dos artigos 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o artigo 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Noventa dias a José Marcondes Romeiro, motorista, Padrão VII, a partir de 5-8-940.

Vinte dias a Paulino Gomes Sardinha, trabalhador, Padrão IV, a partir de 26-8-940.

Trinta dias a José Ildefonso Pereira, trabalhador, Padrão III, a partir de 27-8-940.

Trinta dias a Alvino de Alencar, trabalhador, Padrão III, a partir de 2-9-940.

Trinta dias a Antônio Jacinto-Vieira, trabalhador, Padrão III, a partir de 4-9-940.

Trinta dias a José Ferreira Leite Júnior, trabalhador, Padrão V, a partir de 9-9-940.

Trinta dias a José da Silva Ribeiro, trabalhador, Padrão IV, a partir de 11-9-940.

Trinta dias a Quirino Correia da Silva, trabalhador, Padrão III, a partir de 16-9-940.

Trinta dias a Firmino Gonçalves Chavi, trabalhador, Padrão III, a partir de 16-9-940.

Noventa dias a Ademir Nogueira Barbosa, trabalhador, Padrão III, a partir de 16-9-940.

Trinta dias a Antônio Cláudio, trabalhador, Padrão III, a partir de 23-9-940.

Trinta dias a Pedro Silva, trabalhador, Padrão III, a partir de 28 de setembro de 1940.

Oito dias a João Ferreira Nunes, trabalhador, Padrão V, a partir de 30-9-940.

Nos termos dos artigos 154, 156 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o artigo 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Trinta dias a Adão de Melo, trabalhador, Padrão III, a partir de 19 de agosto de 1940.

Trinta dias a Luiz Gonzaga Bastos, trabalhador, Padrão V, a partir de 29-8-940.

Noventa dias a Manuel Rosa, trabalhador, Padrão V, a partir de 2 de setembro de 1940.

Trinta dias o José Gonçalves, trabalhador, Padrão IV, a partir de 15-9-940.

Quinze dias a Domingos Correia, trabalhador, Padrão III, a partir de 16-9-940.

Trinta dias a Benedito Icinu, trabalhador, Padrão IV, a partir de 21-9-940.

Trinta dias a Francisco de Assis, trabalhador, Padrão IV, a partir de 21-9-940.

Quinze dias a José Ildefonso Pereira, trabalhador, Padrão III, a partir de 26-9-940.

Quarenta e cinco dias a Benedito José de Azevedo, servente da classe C, do Quadro Suplementar, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 19-8 de 1940.

Trinta dias a Manuel Laurindo de Sousa, trabalhador, Padrão III, nos termos dos arts. 154, 157 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 6-9-940 (ofício n. 2.412-D3, de 21-10 de 940, da D. M. B.).

Pelo Sr. diretor da Fábrica de Juiz de Fora:

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938:

Trinta dias a Luiz Mansur, praticante de escritório, Padrão IV, a partir de 28-9-940.

Trinta dias a Antônio Teixeira Guimarães Filho, trabalhador, Padrão V, a partir de 1-10-940.

Quinze dias a José Ladeira, auxiliar de escritório, Padrão XI, a partir de 6-10-940.

Trinta dias a Antônio José de Paula, trabalhador, Padrão IV, nos termos dos arts. 154, 162 (letra b) e 165, do Decreto-lei número 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 2-10-940 (ofício n. 2.413-D3, de 21-10-940, da D. M. B.).

Pelo Sr. diretor da Fábrica de Itajubá:

Trinta dias a Benedito Alves da Silva, trabalhador, Padrão IV, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 14-10-940 (ofício n. 2.445-D3, de 21 de 10 de 1940, da D. M. B.).

Pelo Sr. secretário geral:

Vinte e dois dias a José Francisco de Sousa, alfaiate da classe E, do Quadro Suplementar, classificado no Estabelecimento Central de Material de Intendência, nos termos dos arts. 154, 162 (letra b) e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a partir de 5-9-40.

— Sete dias a Antônio Ludgero da Silva, foguista marítimo da classe F, do Quadro Suplementar, classificado no Serviço Central de Transportes, nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a partir de 4-10-40.

Pelo Sr. diretor da Fábrica de Juiz de Fora:

Vinte dias a Jacir Gonçalves Martins, auxiliar de escritório, Padrão X, nos termos dos arts. 154, 162 (letra b) e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-38, a partir de 1-10-40 (ofício n. 2.444-D3, de 21-10-40, da D.M.B.).

Retificação ao "Diário Oficial" de 23-10-40.

A pág. 19.983, 1.ª coluna, "in-fine", onde se lê:

Trinta dias a Ildefonso José Lino, artífice, Padrão IX, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 16-9-40;

Leia-se:

Trinta dias a Ildebrando José Lino, artífice, Padrão IX, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 16-9-40.

(*) Licenças:

Foram concedidas:

Pelo Sr. secretário geral:

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39:

Sessenta dias a Aristides de Oliveira Fernandes, servente da classe E, do Quadro Suplementar, classificado na Divisão do Expediente do Gabinete do Sr. ministro, a partir de 18-8-40;

(*) Retificação:

Trinta dias a Manuel Tomaz Duarte, artífice, da classe D, do Quadro Suplementar, classificado na Fábrica do Realengo, a partir de 16-9-40;

Vinte dias a Salustiano José de Jesus, marinheiro da classe B, do Quadro Suplementar, classificado no Serviço Central de Transportes, a partir de 17-9-40;

Trinta dias a Delfino Gonçalves de Alencar, artífice da classe F, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 19-9-40;

Sessenta dias a João Pinto Duarte dos Santos Júnior enfermeiro da classe F, do Quadro Suplementar, classificado no Hospital Central do Exército, a partir de 24-9-40;

Noventa dias a Maximiano Fonseca da Costa, inspetor de armos da classe F, do Quadro Suplementar, classificado no Colégio Militar, a partir de 2-10-40.

— Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39:

Sessenta dias a Manuel Afonso, artífice da classe B, do Quadro Suplementar, classificado na Fábrica do Realengo, a partir de 15-8-40;

Quinze dias a Antenor de Alcântara Fontoura, artífice da classe F, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio a partir de 20-9-40;

Trinta dias a Lourival de Sousa Oliveira, servente da classe B, do Quadro Suplementar, classificado no Serviço Central de Transportes, a partir de 5-10-40.

Trinta dias a Manuel Pereira Belem, condutor-auxiliar, Padrão V, da Fábrica do Realengo, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-38, a partir de 14-9-40;

Sessenta dias a Gonçalo Francisco de Aquino, escrevente da classe G, do Quadro Suplementar, classificado na Diretoria de Aeronáutica do Exército, nos termos dos arts. 154, 162 (letra b) e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a partir de 23-9-40;

Oito meses e quatro dias a Orlando Teixeira da Silva, auxiliar de artífice, Padrão IV, da Fábrica do Realengo, nos termos dos artigos 154, 156 e 168, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-38, a partir de 27-4-40.

Ao "Diário Oficial" de 9-10-40, pág. 19.234, 1.^a coluna, 10.^a linha e seguintes:

Onde se lê:

Centro e trinta e quatro dias a José Rosa de Araujo, artífice, Padrão VIII, do Arsenal de Guerra do Rio, nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-38, a partir de 18-8-40;

Leia-se:

Centro e trinta e quatro dias a José Rosa de Araujo, artífice, Padrão VIII, do Arsenal de Guerra do Rio, nos termos dos artigos 154, 156 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinados com o artigo 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-38, a partir de 18-8-40.

Ao "Diário Oficial" de 12-10-40, pág. 19.442, 1.^a coluna, 25.^a linha e seguinte:

Onde se lê:

Dogenes Saldanha Borromeu,

Leia-se:

Diógenes Saldanha Borromeu.

A mesma página e coluna, 81.^a linha e seguinte:

Onde se lê:

Esmael Feitosa da Rocha,

Leia-se:

Ismael Feitosa da Rocha.

A mesma página, 2.^a coluna, 20.^a linha e seguinte:

Onde se lê:

Gilberto Augusto Verol,

Leia-se:

Gilberto Augusto Verol.

A mesma página e coluna, 25.^a linha e seguinte:

Onde se lê:

Olávio Angelim do Couto, que exerce as funções de auxiliar de escritório, Padrão IX,

Leia-se:

Olávio Angelim do Couto, que exerce as funções de auxiliar de escritório, Padrão XI.

Ainda a mesma página e coluna, 29.^a linha e seguinte:

Onde se lê:

Zanão Fróis da Cunha, que exerce as funções de auxiliar de escritório, Padrão IX,

Leia-se:

Zanão Fróis da Cunha, que exerce as funções de auxiliar de escritório, Padrão XI.

(*) Publica-se novamente por haver saído com incorrecções no "Diário Oficial" de 23-10-40.

Diretoria de Intendência do Exército

ATO DO SR. DIRETOR

Dia 24 de outubro de 1940

I — Transferência de oficial:

Transfiro, por necessidade do serviço, da 5.^a Formação de Intendência (Curitiba), para o 8.^o Corpo de Base Aérea (Campo Grande), o 2.^o tenente I. E., Perí Correia Pereira.

Inspetoria Geral do Ensino do Exército

Requerimentos despachados

Dia 24 de outubro de 1940

Agostinho Neves da Rosa, soldado do 2.^o R.C.I. — "Regimento João Manuel", pedindo matrícula na Escola Veterinária do Exército. — Indeferido, de acordo com a Nota n. 2.694, de 18 de julho de 1940, não funcionará o curso em 1941. Em 18 de outubro de 1940.

Dará Coelho Franca, José Bela Neto, Almir Pereira Leite, Sílvia Pinheiro de Andrade Figueira, Rubens da Silva Graça, Antônio Cactano Carlos Cavamoni, Agostinho Benedito Alvarenga e José Lira dos Santos, todos pedindo devolução de documentos. — Deferido, mediante recibo.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Secção de Segurança Nacional

PORTARIA N. 565 DE 28 DE OUTUBRO DE 1940

O ministro de Estado da Viação e Obras Públicas resolve delegar poderes ao diretor da Secção de Segurança Nacional deste Ministério para o fim de tomar as providências que se fizerem necessárias à realização de reuniões de técnicos especializados em assuntos referentes à estatística e contabilidade de transportes, sob sua orientação, com o objetivo de serem fixadas as definições das unidades estatísticas fundamentais dos serviços de transportes e comunicações, e bem assim de seleccionar os dados estatísticos essenciais a serem fornecidos pelas empresas de transporte àquela Secção.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1940. — João de Mendonça Lima.

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 564 DE 28 DE OUTUBRO DE 1940

O ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo n. 34.879-40 da Secretaria da Viação e Obras Públicas,

Resolve que o pessoal técnico e administrativo a que se refere a alínea a, do parágrafo único, do artigo 2.^o das instruções para a Comissão de Estudos e Melhoramentos do Rio Parnaíba, aprovadas pela Portaria n. 436, de 15 de agosto do corrente ano, passe, a partir de 1 de outubro, a ser assim constituído:

- 1 Engenheiro-chefe.
- 1 Engenheiro-ajudante.
- 2 Engenheiros, diaristas a 43\$0.
- 1 Oficial administrativo, escriptorário ou datilógrafo.
- 1 Desenhista.
- 3 Práticos de engenharia.

Rio de Janeiro, em 28 de outubro de 1940. — João de Mendonça Lima.

Requerimentos despachados:

Dia 24 de outubro de 1940

José Cesar Leite, agente, classe F, da EFCB., solicitando reconsideração de despacho. — Não houve engano na atribuição dos pontos referidos, os quais representam, no julgamento das autoridades que os conferiram, o mérito do reclamante. (36.076-40).

Rodvalho de Melo Coutinho, praticante de tráfego VI da DR do Distrito Federal, reclamando quanto à sua classificação. — O requerimento não é encaminhado ao Senhor Presidente da República, porque a classificação do requerente como "praticante de tráfego VI," decorreu de uma medida de caráter geral". (35.658-40).

Vicente José dos Santos Filho, guarda VI da EFCB., solicitando sua admissão em série funcional de escritório. — Indeferido, por não ter o requerente obtido, na prova de habilitação a que se submeteu, o mínimo de pontos exigidos para poder servir no escritório". (34.915 de 1940).

Dia 25 de outubro de 1940

José Rangel Guimarães, ex-escriturário da classe F, do Quadro XIV, solicitando pagamento de vencimentos que deixou de receber. — Deferido, em face do parecer do S.P.V.". (35.246-40).

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 25 de outubro de 1940

Requerimentos despachados:

Maria de Lourdes Santos Reys, auxiliar de escritório IX, desta Secretaria de Estado, solicitando licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Negada, à vista do laudo médico. (Processo número 35.588-40).

Maria Elisa Amorim Pereira, solicitando habilitação ao montepio — Apresente certidão de óbito do ex-contribuinte, uma vez que o documento anexado ao requerimento não satisfaz. (35.972-40).

SECÇÃO DE CONTROLE

ANOTAÇÕES EM FICHAS FINANCEIRAS

Na ficha financeira do oficial administrativo, classe K, do Quadro I, com exercício no DPNP., foi averbado o desconto mensal de 74\$3, devendo ainda ser cobrada a quantia de 1:780\$9, em 36 prestações mensais, solicitado pelo I.P.A.S.E. (35.648-40).

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Folha de pagamento de diárias relativas ao mês de setembro do corrente ano — Verba 1ª. Pessoal — Sub-consignação n. 48 — item 06 — Diárias.

Nome — Cargos — Vencimentos	Nº. dias	Diárias	Líquido a pagar
João Francisco Ribeiro — Eng. int. I — 1:300\$0	15	220\$0	330\$0
Manuel Luiz de Azevedo — Esc. F — 700\$0	15	120\$0	180\$0
Romeu de Menezes Ferreira — Esc. F — 700\$0	15	120\$0	180\$0
Total			690\$0

Observações: — Portarias ns. 703-A e 872. — Empenho n. 225. — Os funcionários constantes da presente folha foram, em comissão, a DR de S. Paulo, vistoriar os serviços da construção do prédio destinado à agência postal-telegráfica de Rio Preto, onde estiveram de 6 a 20 de setembro último.

Importa a presente folha em seiscentos e noventa mil réis (690\$0). Secção de Controle, em 28 de outubro de 1940. — C. S. Perdigão. — Visto: Octavio de Souza Araújo, Chs. Controle — SRP-2.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Nome — Cargo — Observações

Importância a receber

Vasco de Azevedo Filho, engenheiro K — Vencimento: 1:900. — Local do afastamento e natureza do serviço: Estudos da Estrada de rodagem Lima Duarte-Bom Jardim, Minas Gerais. — Período do afastamento: mais de 30 dias, a partir de julho último. — Vantagem concedida com fundamento no art. 141, do Estatuto (Portaria n. 29-A, de 29-7-40, do DNER)	1:900\$0
Total	1:900\$0

Importa a presente folha na importância de 1:900\$0 (um conto e novecentos mil réis), correndo a despesa à conta da sub-consignação n. 47, item 11.

Folha de pagamento de ajuda de custo concedida a funcionário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem:

Nome — Cargo — Observações

Importância a receber

Pedro Araújo Alvim, engenheiro J — Vencimento: 4:500\$0 — Natureza do serviço e local: Serviços de engenheiro residente na Estrada de rodagem Rio-Baia (trecho Areal-Muriáé) — Período do afastamento: mais de 30 dias, a partir de agosto último — Vantagem concedida com fundamento no art. 141 do Estatuto (Portaria n. 29-B, de 3-8-40, do DNER)	375\$0
Total	375\$0

Importa a presente folha na importância de 375\$0 (trezentos e setenta e cinco mil réis), correndo a despesa à conta da subconsignação n. 47, item 11.

Folha de pagamento de ajuda de custo concedida a extranumerário-mensalista do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem:

Nome — Cargo — Observações

Importância a receber

Nome — Função — Observações

Eugênio Cândido Diniz Filho, auxiliar de escritório IX — Salário: 500\$0 — Natureza do serviço e local: Serviço de custeio da Estrada de rodagem Curitiba-Capela de Ribeira — Período do afastamento: mais de 30 dias, a partir de agosto último — Vantagem concedida com fundamento no art. 141 do Estatuto (Portaria n. 34-B, de 17-8-40, do DNER)	500\$0
Total	500\$0

Importa a presente folha na importância de 500\$0 (quinhentos mil réis), correndo a despesa à conta da subconsignação n. 47, item 11. Secção de Controle, em 24 de outubro de 1940.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

PORTARIA N. 949, DE 26 DE OUTUBRO DE 1940

O Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, n. 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, Resolve, admitir na forma do disposto no art. 35, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como tarefeiro-condutor de malas em automóveis, entre as Agências, Sucursais, e a Sede desta DR, a razão de 2\$222 réis por unidade, produção mínima de 3 viagens por dia: Anibal Alves Valério, no lugar de Valdir de Aguiar Amazonas, admitido por portaria n. 378, de 4 de maio último, ficando nesta data dispensado por abandono de emprego.

O presente ato, apesar de ter vigência até 31 de dezembro do corrente ano, poderá ficar sem efeito, em qualquer tempo, sem que caiba ao interessado o direito de reclamação ou indenização de espécie alguma, si assim convier à Administração.

A despesa correrá por conta da verba 1ª. Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-Consignação n. 42 — Pessoal extranumerário — 04) — Tarefeiros, na parte distribuída a esta Diretoria Regional.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1940. — Libero Oswaldo de Miranda, Diretor Regional.

(P. n. 63.275-40).

PORTARIA N. 951, DE 28 DE OUTUBRO DE 1940

Chefe da Secção do Serviço do Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal — SRP-18, na conformidade da Circular n. 433, de 22 de agosto último, do Sr. Chefe do Serviço Regional do Pessoal — SRP-2;

Resolve, tendo em vista o que consta do processo n. 61.782-40, e do despacho exarado pelo Sr. Diretor, dispensar a auxiliar do tráfego referência VII — Maria Julia de Souza, por ter aceitado outro cargo público.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1940. — Jayme Marques de Oliveira, Chefe do SRP-18.

(P. n. 61.782-40).

PORTARIA N. 952, DE 28 DE OUTUBRO DE 1940

O Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, n. 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931,

Resolve, reconduzir na forma do disposto no art. 35, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como tarefeiros-motoristas para os serviços de entrega de correspondência em malas, entre as sucursais, agências, estradas de ferro e a sede desta DR, a razão de 3\$125 réis por unidade, produção mínima de 4 viagens por dia: — o motociclista — Oscar José Teixeira; e reconduzir na mesma forma para os mesmos serviços, a razão de 2\$500 por unidade, produção mínima de 4 viagens por dia: — o lavador de carros — Raimundo da Fonseca Pinto; e ainda, reconduzir na mesma forma, para os mesmos serviços, a razão de 4\$111 réis por unidade, produção mínima de 3 viagens por dia: — o condutor de malas em linhas — José Alencar de Lima.

Ficam assim revogadas as portarias ns. 12, 8 e 11, de 3 de janeiro último e suprimidos os seguintes lugares: — 1 Motociclista — 1 Lavador de carros — 1 Condutor de malas em linhas.

O presente ato, apesar de ter vigência a partir de 1º de novembro até 31 de dezembro do corrente ano, poderá ficar sem efeito, em qualquer tempo, sem que caiba ao interessado o direito de reclamação ou indenização de espécie alguma, si assim convier à Administração.

A despesa correrá por conta da verba 1ª. Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-Consignação n. 42 — Pessoal extranumerário — 04) — Tarefeiros, na parte distribuída a esta Diretoria Regional.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1940. — Libero Oswaldo de Miranda, Diretor Regional.

(P. n. 59.166-40).

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Portaria N. 83, de 25 de outubro de 1940.

O Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando da atribuição que lhe confere o Capítulo IV do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e na forma do artigo 11, letra b, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e na forma do artigo 11 letra b do Decreto-lei 1909, de 26 de dezembro de 1939,

Resolve admitir, para exercer a função de extranumerário-diarista na Fiscalização do Porto de Angra dos Reis, como Guarda, mediante salário diário de 1680, Lauro Machado. — *Frederico Cezar Burlamaqui*, Diretor.

Portaria n. 84 — Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1940.

O Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando da atribuição que lhe confere o Capítulo IV do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e na forma do artigo 11, letra b, do Decreto-lei 1909, de 26 de dezembro de 1939,

Resolve admitir para exercer a função de extranumerário-diarista na Fiscalização do Porto de Angra dos Reis, como Guarda, mediante salário diário de 1680, Odir da Silva Sendim. — a.) *Frederico Cezar Burlamaqui*, Diretor.

Departamento de Aeronáutica Civil**EXPEDIENTE DO DIRETOR**

Dia 24 de outubro de 1940

Requerimentos:

Sindicato Condor Ltda., requerendo autorização para que seu piloto sr. Karl Meyer, possa tripular aeronaves do tipo F. W. 58. — "Deferido à vista dos pareceres". (Ref. 5.915-40).

Sindicato Condor Ltda., requerendo autorização para que seu piloto sr. Harro Gyanka, possa tripular aeronaves do tipo F. W. 58. — "Indeferido". (Ref. 5.774-40).

José Furtado Soares de Meireles, solicita que conste de seus assentamentos o teor do certificado de "Praticante de Piloto" e título de Professor. — "Deferido nos termos do parecer". (Ref. 5.710-40).

Dia 22

Sindicato Condor Ltda., solicitando licença para utilizar seu avião estacionado em Teresina, para distribuição de boletins comemorativos da Semana da Asa. — "Deferido". (Ref. 6.232-40).

Dia 23

Panair do Brasil, S. A., solicitando revalidação da carta-licença n. 66, de radiotelegrafista, pertencente ao Sr. Emanuel Tarcilo Duarte Moraes, tendo em vista o resultado do exame de saúde procedido em Camocim. — "Deferido à vista dos pareceres". (Ref. 5.886-40).

Panair do Brasil, S. A., solicitando autorização para que o piloto sr. Hermes Cruz, possa comandar suas aeronaves tipo Douglas, DC-2. — "Deferido à vista dos pareceres". (Ref. 4.881-40).

João Luiz Job, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, bem como licença para conduzir aeronaves dos tipos constantes de seu requerimento. — "Deferido à vista dos pareceres". (Ref. 6.001-40).

Dia 24

Sindicato Condor Ltda., requerendo autorização para que o Tte. Rafael de Souza Pinto, possa tripular suas aeronaves dos tipos Junkers F. 13 — W. 34 e Ju. 52, bem assim Focke Wulf 58. — "Deferido nos termos dos pareceres". (Ref. 5.001-40).

José de Melo Góes, solicitando restituição de sua certidão de idade. — "Deferido". (Ref. 1.012-40).

Pedro Raimundo Maia, solicitando restituição de sua certidão de idade. — "Deferido à vista dos pareceres". (Ref. 1.008-40).

Dia 16

Moura Andrade & Cia., solicitando relevamento da penalidade que lhe foi imposta pelo DAC, por infração do art. 164, letra b), do Código Brasileiro do Ar. — "Deferido à vista dos pareceres". (Ref. 2.220-40).

Convito:

É convidada a Sra. Leda Batista a fazer entrega, neste Departamento, de sua certidão de idade, para que tenha andamento seu requerimento datado de 7 de junho de 1940. (Ref. 3.426-40).

Ministério da Agricultura**Departamento de Administração****Divisão do Pessoal****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Graciano Bitencourt, ex-jardineiro agricultor do Campo de Semeadas de Itajá, pedindo pagamento de vencimentos — DCM 27.195-39. — Não assiste ao requerente direito ao que pede, tanto mais que já ocorreu a prescrição. — *Fernando Costa*.

Foi dispensado, a pedido, e a partir de 1º de outubro do corrente ano, o Sr. Efreu Macedo, médico XXI, da Divisão de Fomento da Produção Mineral, do D. N. P. M. (DCM. 33.941-40).

Despacho do dia 2 de outubro de 1940

Amélia de Sousa Leal, ex-roupeira do extinto Aprendizado Agrícola de Barreira, no Estado da Bahia, pedindo pagamento de vencimentos nos meses de março a julho de 1934. (DCM. 22.932-39). — Indeferido em face das informações.

Paulo da Rocha Lagoa, ex-lente, em disponibilidade, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, pedindo pagamento de gratificação adicional (DCM. 29.747-40). — Requeira o pagamento por exercícios findos.

Despacho de 2 de Outubro de 1940

Matias Gonçalves de Oliveira Roxo, engenheiro de Minas, classe I, pedindo pagamento de diárias que alega ter feito jús em 1939 — D. C. M. 26.265-40. — Indeferido.

Despacho de 7 de Outubro de 1940

Henrique de Oliveira, meteorologista, classe I, pedindo pagamento de diárias relativas ao período de 1º a 31 de Dezembro de 1939 — D. C. M. 13.644-40. — Indeferido em face das informações.

Dia 28 de outubro de 1940

Por portaria n. 565 foi designado o agrônomo, classe G, interino, Dagoberto Pessoa da Silva, para ter exercício no Aprendizado Agrícola "Sérgio de Carvalho" da Superintendência do Finsipio Agrícola.

Por portaria n. 566 foi designado o diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Carlos de Souza Duarte, para membro da Comissão Nacional do Gasogênio, como representante da Sociedade Nacional de Agricultura.

Por portaria n. 567 foi designado o Inspetor de Produtos de Origem Animal, classe K, Nilo Garcia Carneiro, para permanecer pelo menos dois meses na Argentina e Uruguai, onde acompanhará os trabalhos de elaboração, manipulação, preparo ou tratamento, conservação e classificação, transporte e embalagem de produtos de origem animal, principalmente leite e derivados, ovos, couros e lãs, ficando-lhe arbitrada uma ajuda de custo de 12:000\$0.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Sebastião de Oliveira, pedindo readmissão. — Indeferido. (DCM. 29.528-40.)

Artur Pereira Coelho, age., classe J, do Quadro Anido, deste Ministério, requerendo ajuda de custo. — Indeferido, por falta de apoio legal. (DCM 31.232-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

1 — Por despacho de 4.10.40, concedeu 15 dias de licença, em prorrogação, de 5 a 19 de outubro do corrente ano, de acordo com o art. 156 do decreto-lei n. 1.713, ao estatístico auxiliar, classe "G", Esther Marques de Carvalho, do Serviço de Estatística da Produção (DCM 33.113-40).

2 — Por despacho de 5.10.940, concedeu 60 dias de licença, em prorrogação, de 11 de outubro a 9 de dezembro do corrente ano, de acordo com o art. 156 do decreto-lei n. 1.713, ao artífice VIII, Vicente Mendes de Oliveira, da Divisão de Caça e Pesca (DCM 34.042-40).

— Por despacho de 15.10.940, concedeu 180 dias de licença, de 7 de outubro de 940 a 4 de abril de 1941, de acordo com o art. 172, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao dactilógrafo, classe "F", Alice Duarte Moreira, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal (DCM 33.088-40).

— Por despacho de 15.10.940 concedeu 10 dias de licença, de 16 a 25 de outubro do corrente ano, de acordo com o art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao servente, classe "E", Manuel Espindola Soares, da Divisão de Contabilidade (DCM 34.022-40).

— Por despacho de 15.10.40 concedeu 20 dias de licença, de 3 a 22 de outubro do corrente ano, de acordo com o art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713 de 28-10-39 ao motorista XI, Oscar Modesto Gendim, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas. (DCM 34.004-40).

— Por despacho de 15.10.940, concedeu 60 dias de licença, de 26 de setembro a 24 de novembro do corrente ano, de acordo com o art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao guarda V, Luciano Capuzzo, do Departamento Nacional da Produção Animal (DCM 33.016-40).

— Por despacho de 15.10.940, nego licença ao auxiliar de escritório VIII, Agar de Carvalho Serejo, do Serviço de Meteorologia. (DCM 33.752-40).

— Por despacho de 15.10.40, concedeu 15 dias de licença, de 8 a 22 de outubro do corrente ano, de acordo com o art. 162, § 2.º, ao motorista VIII, Antenor de Oliveira Mattoso, da Divisão de Terras e Colonização (DCM 33.167-40).

— Por despacho de 15.10.940, concedeu de 30 dias de licença, de 16 de outubro a 14 de novembro do corrente ano, de acordo com o art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao classificador XII, Renato Gomes Brandão, do Serviço de Economia Rural (DCM 34.023-40).

— Por despacho de 15.10.940, concedeu 10 dias de licença, de 6 a 15 de outubro do corrente ano, de acordo com o art. 162, § 2.º, do decreto-lei 1.713, de 28.10.39, ao prático rural, classe "G", Raymundo Augusto de Altes Tavares, da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal no Estado do Rio de Janeiro (DCM 32.976 de 1940).

— Por despacho de 15.10.940, concedeu 30 dias de licença, de 7 de outubro a 5 de novembro do corrente ano, de acordo com o artigo 2.º, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713 de 28.10.39, ao dactilógrafo, classe "F", Marianna Leal Ayres de Sousa da Divisão de Fomento da Produção Vegetal. (DCM 33.122-40).

— Por despacho de 17.10.940, concedeu 10 dias de licença, de 15 a 24 de outubro do corrente ano, de acordo com o art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713 de 28 de outubro de 1939, ao dactilógrafo, classe "F", Margarida Lopes Braga, do Laboratório Central de Enologia. (DCM 31.045-40).

— Por despacho de 17.10.940, concedeu 15 dias de licença, de 15 a 29 de outubro do corrente ano, de acordo com o art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713 de 28.10.39, ao Servente, classe "B", João Cardoso da Silva, da Divisão de Geologia e Mineralogia. (DCM 33.782-40).

— Por despacho de 17.10.940, negou licença ao oficial administrativo, classe "I", Dalila Figueira de Albuquerque, do Departamento Nacional da Produção Animal. (DCM 33.158-40).

— Por despacho de 17.10.940, negou licença ao topógrafo, XV, Conway Duque Koslowski, da Divisão de Terras e Colonização. (DCM 33.067-40).

INSPETORIA REGIONAL EM CATU

Decreto-Lei n. 1.936 de 30-12-939 — Art. 3.º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 8 — Diárias — (04) D.N.P.A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Inspetoria Regional em Catú, relativa ao mês de setembro de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de Diárias	Diária	Total
1 Aloysio Freire Portela Povoas — Zootec. Classe J — Vencimentos: 1:500\$0. — Sede: Catú. 2 dias (23 e 24). Na Capital, tratando de assuntos relativos ao fomento da produção animal, junto ao Instituto de Pecuária. (Regulamento do D.N.P.A., aprovado pelo decreto 23.979 de 8-3-34, modificado pelo decreto 24.540 de 3-7-34, art. 102, alínea n).	1	25\$0	
Idem, idem	1	17\$0	42\$0
2 Edgard Duarte Costa Ag.º classe H — Vencimento: 1:100\$0. — Sede: Catú. 7 dias (9, 10 e 12 a 16). Na Capital, providenciando recebimento de adiantamento, na Delegação do T. de Contas e Delegacia Fiscal. (Ordem de serviço 54 de 6-9-40)	5	18\$0	
Idem, idem	2	15\$0	120\$0
3 João Teixeira Carrilho — Prático Rural classe H — Vencimentos: 1:100\$0. — Sede: Capital. 17 dias (13 a 29). No município de Itaparica, procedendo o recolhimento do reprodutor que se encontrava em estação de monta na fazenda Ilha das Canas e inspecionando as fazendas Retiro, Misericórdia, Burgo e Santo Antônio. (Ofício 803. de 22-8-40).	16	15\$0	
Idem, idem	1	12\$0	252\$0
4 José Manoel de Almeida Kasprzykowski — Prático Rural classe H — Vencimentos: 1:100\$0. — Sede: Ibura. 3 dias (6, 19 e 20). Nos municípios de D. Pastora e Rosario, inspecionando a estação de monta da fazenda Vassouras e procedendo sindicância sobre a morte do reprodutor na fazenda Buenos Aires. (Despacho exarado no ofício 71 de 21-8-40 e telegrama 273 de 11-9-40).	1	15\$0	
Idem, idem	2	12\$0	39\$0
Soma			453\$0

Importa a presente folha em Rs. 453\$0 (quatrocentos e cinquenta e três mil réis).

Inspetoria Regional em Catú, 10 de outubro de 1940. — Anísio José de Senna Malheiros, Escriturário — G. — Waldemar José de Carvalho, Diretor do Pessoal.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 20-9-40, página 18.033.

Na relação nominal de extranumerários tarefeiros do Serviço de Informação Agrícola, onde se lê:

Vera Maria de Godoy, preço unitário da tarefa \$000, leia-se: Vera Maria de Godoy, preço unitário da tarefa \$600.

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE ALGODÃO EM SERIDÓ

Folha de pagamento de diárias do pessoal da Estação Experimental de Algodão em Seridó, relativa ao mês de agosto de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de Diárias	Diária	Total
Antônio de Brito Guerra — Agr.º Fitosanitar. J — Vencimentos: 1:500\$0 — Cruzeta — Viajou de 27 a 31, a Natal, afim de retirar adiantamento para o 3.º trimestre, conforme ordem verbal do diretor	5	25\$	125\$0
Confere e importa a presente folha de diárias em cento e vinte e cinco mil réis, (Rs. 125\$0).			
Estação Experimental de Algodão em Seridó, 2 de setembro de 1940. — Antenor da Cunha, Pelo — Escriturário, — Almoxarife cl. F. — Waldemar José de Carvalho, Diretor do Pessoal.			

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Quadro nominal do pessoal extranumerário-diarista, a ser admitido, para os trabalhos do Núcleo Colonial Santa Cruz, nos termos do capítulo IV, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, correndo a despesa com o pagamento do mesmo pessoal, à conta da verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação 2 — Pessoal extranumerário-diarista, Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-936, artigo 3.º — Anexo 7, no período de 18 de outubro a 31 de dezembro de 1940.

Núm. de ordem	Nomes	Salários	
	Dispensado — Admitido	Diária	25 dias Total
109.	Salustiano Paulino — Gerardo Cabral. ...	8\$0	200\$0 496\$0
	Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1940. — Confere, M. Auxiliadora C. de Azevedo, auxiliar de escritório VII. — Aprovo, José de Oliveira Marques, diretor.		

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Mês de Setembro

Nomes — Cargos — Observações	Número de Diárias	Diária	Total
Isaías Augusto Deslandes — AG — J — Vencimento: 1:500\$0: — Port. DDSV de 4-1-39, — Diário Oficial de 7-3-39. — Sede: — Itajubá, Estado de Minas Gerais: Executando serviço de aplicação de medidas de combate às doenças e pragas das culturas, particularmente das do marmeleiro, nas localidades adiante enumeradas. — Nos dias 9 a 11 em Paraisópolis; 12 a 15 em Machado e Paraguassú; 16 a 17 em Virgínia; 18 a 20 em Olímpio de Noronha, Passa Quatro e em Delfim Moreira; 21 de regresso a sua sede. Compreendendo 2 diárias com alimentação e 11 com alimentação e pousada.	11	25\$0	175\$0
Obed Elme de Lima Pereira — AG — G — Vencimento: 900\$0: — Port. DDSV. n. 32, de 5-6-940, publicada no Diário Oficial de 7-6-40. — Idem, idem, idem. — Nos dias 7 em Maria da Fé; 9 a 11 em Paraisópolis; 12 a 29 em Alfenas, Machado, Paraguassú e municípios vizinhos, sendo 3 diárias — com alimentação e 19 com alimentação e pousada.	2	15\$0	30\$0
Idem, idem	19	15\$0	285\$0
Idem, idem	3	10\$0	30\$0
Totais			520\$0

Importa a presente relação de diárias em Rs. 520\$0 (quinhentos e vinte mil réis).

D.D.S.V. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1940. — Romão Braz Pereira Gomes, Praticante Escriturário, VI.

Concedo e arbitro as diárias constantes da presente relação. — A. F. Magarinos Torres, Diretor.

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Quadro nominal do pessoal extranumerário-diarista, a ser admitido, para os trabalhos do Nucleo Colonial Santa Cruz, nos termos do capítulo IV, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, correndo a despesa com o pagamento do mesmo pessoal, à conta da verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação 2 — Pessoal extranumerário-diarista, Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-1936, artigo 3.º — Anexo 7, no período de 21 de outubro a 31 de dezembro de 1940.

Núm. de ordem	Nomes — Dispensado — Admitido	Diária	Salário 25 dias	Total
27.	Afonso Fernandes — Ponciano Domingos Ismael..	10\$0	250\$0	600\$0
108.	— Altairdo Narciso.	8\$0	200\$0	480\$0

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1940. — Confere, M. Auxiliadora C. de Azevedo, auxiliar de escritório VII. — Aprovo, José de Oliveira Marques, diretor.

SECÇÃO DE PARQUES NACIONAIS

PARQUE NACIONAL DA SERRA DOS ÓRGÃOS

Relação nominal do pessoal extranumerário diarista necessário à Secção de Parques Nacionais (Parque Nacional da Serra dos Órgãos), do Serviço Florestal, durante o período de 25 de outubro a 31 de dezembro de 1940, de acordo com os artigos 27 a 34 do Decreto-lei número 240, de 4-2-1938, combinados com o artigo 11 alínea "b" do Decreto-lei n. 1.909, de 26-12-1939, correndo a despesa com o pagamento do mesmo à conta da verba I — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação 2 — Pessoal extranumerário, item 03), Diaristas, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-1936, crédito de 70:000\$0, acrescido ao referido item 03) Diaristas, em virtude da alteração constante do artigo 2.º do Decreto-lei n. 2.370, de 4-7-1940, que por sua vez foi modificado pelo art. único do Decreto-lei n. 2.413, de 16-7-1940.

Núm. de ordem	Nome — Função — Natureza do trabalho	Diária	Import. mensal	Import. dispendida de 25-10- a 31-12-1940
1.	Antônio José Bessa, trabalhador — Limpeza e conservação do Parque Nacional da Serra dos Órgãos	10\$0	250\$0	560\$0
2.	Delfim Antônio Machado, trabalhador, idem, idem..	10\$0	250\$0	560\$0
3.	Eduardo Souza Werneck, trabalhador, idem, idem .	10\$0	250\$0	560\$0
4.	João Caetano de Oliveira, trabalhador, idem, idem .	10\$0	250\$0	560\$0
5.	José do Sousa Braga, trabalhador, idem, idem. . .	10\$0	250\$0	560\$0
6.	Manuel Caetano de Medeiros, trabalhador, idem, idem .	10\$0	250\$0	560\$0
7.	Manuel de Sousa Werneck, trabalhador, idem, idem .	10\$0	250\$0	560\$0
8.	Oscar Barros, trabalhador, idem, idem.	10\$0	250\$0	560\$0
9.	Salomão Araujo, trabalhador, idem, idem. . .	10\$0	250\$0	560\$0
Total.				5:040\$0

Os nove trabalhadores de que trata o presente quadro, são propostos em substituição a nove outros admitidos conforme tabela publicada no Diário Oficial de 17 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1940. — Maria Izabel C. de Sá Leitão, dat. F. — Visto, Octavio Silveira Mello, chefe da Secção — Aprovo F. de Assis Iglesias, diretor.

SECÇÃO DE PARQUES NACIONAIS

PARQUE NACIONAL DA SERRA DOS ÓRGÃOS

Relação numérica do pessoal extranumerário diarista necessário à Secção de Parques Nacionais (Parque Nacional da Serra dos Órgãos) do Serviço Florestal, durante o período de 25 de outubro a 31 de dezembro de 1940, de acordo com os artigos 27 a 34 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, combinados com o artigo 11 alínea b do Decreto-

lei n. 1.909, de 26-12-1939, correndo a despesa com o pagamento do mesmo a conta da verba I — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação 2 — Pessoal extranumerário, item 03) Diaristas, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-1936, crédito de 70:000\$0, acrescido ao referido item 03) Diaristas, em virtude da alteração constante do art. 2.º do Decreto-lei n. 2.370, de 4-7-1940, que por sua vez foi modificado pelo art. único do Decreto-lei n. 2.413, de 16-7-40.

Núm.	Função — Natureza do trabalho	Diária	Import. mensal	Import. dispendida de 25-10- a 31-12-1940
9	Trabalhadores, limpeza e conservação do Parque Nacional da Serra dos Órgãos..	1030	250\$0	5:040\$0

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1940. — Maria Izabel C. de Sá Leitão, dat. F. — Visto, Octavio Silveira Mello, chefe da Secção. — Aprovo, F. Assis Iglesias, diretor.

SUPERINTENDENCIA DO ENSINO AGRICOLA

Relação suplementar nominal do pessoal extranumerário diarista necessário aos trabalhos do Aprendizado Agrícola "João Coimbra", no Estado de Pernambuco, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4-2-38. — Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação 2-03-Diarista — Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39. Crédito distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, 39:600\$0.

Núm. de ordem	Nome — Função	Remuneração Diária	N. de dias no mês	Total em 3 meses
10.	Horacio Manuel da Silva, tratador do animais	8\$0	25	600\$0

Observação — A admissão do Horácio Manuel da Silva é feita a partir de 1 de outubro corrente, na vaga deixada por Djalma Batista Castanha, dispensado, a pedido, em 25 de setembro p. passado.

Superintendência do Ensino Agrícola, em 23 de outubro de 1940. — Confere, Astolphe de Lucca, ofam. J. — Aprovo, Archimedes de Lima Camarú, superintendente.

INSPECTORIA REGIONAL DA DIVISÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EM S. PAULO

Exercício de 1940 — Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-1939 — Artigo 3.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — 04) DNPA — Diárias.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado da Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal em São Paulo, relativa ao mez de julho de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
José Bifone, inspetor, classe K — Vencimento: 1:900\$0 — Sede em São Paulo — Capital — Dias 2 e 10, em Santos, tratando com o Prefeito Municipal e chefe do Centro de Saúde o melhor aproveitamento das carcaças destinadas ao fabrico de carnes preparadas. Of. n. 1.387e 1.440, de 1 e 10-7-40, desta I. R....	2	17\$0 (mínima)	34\$0
Tyranqueline Avelino de Freitas Junior, inspetor, classe J — (Vencimento: 1:630\$0 — Sede em Cruzeiro — S. Paulo — Dias 6, 13, 20 e 27 (meias diárias), em Lavrinhas e Lorena, inspecionando fábricas de produtos suínos e laticínios. De acordo com o plano de trabalhos desta I. R.	2	15\$0 (mínima)	30\$0
Antônio Carlos da Fonseca, inspetor, classe J — Vencimento: 1:630\$ — Sede: em Ribeirão Preto — S. Paulo — Dia 18, em Orlandia, inspecionando fábricas de laticínios. — De acordo com o plano de trabalhos desta I. R.	1	15\$0 (mínima)	15\$0

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Leão do Amaral Rogick, veterinário, classe J — Vencimento: 1:500\$0 — Sede em São Paulo — Capital — Dia 30, em Araras e Porto Ferreira, inspecionando fábricas de laticínios e posto de refrigeração. Of. 1.574, de 29-7-40, desta I. R.	1	25\$0	25\$0
Artur de Carvalho Castro, prático rural, classe G — Vencimento: 900\$0 — Sede em Franca — S. Paulo — Dias 8, 9, e 10, em Sacramento, inspecionando fábricas de laticínios. De acordo com o plano de trabalhos desta I. R.	3	15\$0 (máxima)	45\$0
Horácio Correia da Silva, prático rural, classe E — Vencimento: 600\$0 — Sede em Casa Branca — S. Paulo — Dias 18, 19, 25, 26, 29 e 30, em Cajuru, São Simão e Mococa, inspecionando fábricas de laticínios. De acordo com o plano de trabalhos desta I. R.	6	10\$0 (máxima)	60\$0
Ari Tavares, prático rural, classe E — Vencimento: 600\$0 — Dias 2, 13, 15, 27 e 31 (meias diárias), em Lorena, inspecionando produtos de laticínios e assinando guias de embarque. De acordo com o plano de trabalhos desta I. R.	2, 1/2	10\$0 (máxima)	25\$0
Onofre Alves de Oliveira, prático rural, classe E — Vencimento: 600\$0 — Sede: em Cruzeiro — S. Paulo — Dias 6, 10, 20 e 23 (meias diárias) em Lorena, inspecionando produtos de laticínios e assinando guias de embarque. De acordo com o plano de trabalhos desta I. R.	2	10\$0 (máxima)	20\$0
Antônio Richa, prático rural, classe E — Vencimento: 600\$0 — Sede em Ipameri, Goiás — Dias 4, 6, 11, 11 e 12 (meias diárias) e 5, em Caldas Novas, Goiandira, Pires do Rio, inspecionando fábricas de laticínios. De acordo com o plano de trabalhos desta I. R.	3	10\$0 (máxima)	30\$0
José Correia do Prado, extranumerário, inspetor XI — Salário: 600\$0 — Sede: em Bebedouro, S. Paulo — Dias 9, 15, 16 e 17, em Viradouro e Rio Preto, inspecionando fábricas de laticínios. De acordo com o plano de trabalhos desta I. R.	4	10\$0 (máxima)	40\$0
Pedro de Assis Ribeiro, extranumerário, inspetor XI — Salário: 600\$0 — Sede em Avaré — S. Paulo — Dias 25 e 26 (meias diárias), em Itatinga; dia 31 (meia diária), em Paula Sousa, inspecionando fábricas de laticínios. De acordo com o plano de trabalhos desta I. R.	1, 1/2	10\$0 (máxima)	15\$0
			339\$0

(trezentos e trinta e nove mil réis), cuja importância foi deduzida do crédito respectivo na subconsignação indicada.

Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal em S. Paulo, 17-9-1940. — *Luiz Felipe de Moraes*, es- criturário, classe G. — Confere, em 25-10-940. — (*Assinatura il- legível*), encarregado da Equipe. — Visto, em 25-X-940. — *Alex. Cruz* chefe da S. C.

Atesto que os funcionários incluídos na presente folha estiveram em exercício de seus cargos, fora do país, em 17-9-1940. — *Augusto de Oliveira Lopes*, inspetor, classe K.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

PORTARIA N. 50-V, DE 27 DE SETEMBRO DE 1940

O diretor geral, atendendo à necessidade de maior controle, re- solve aprovar as instruções que com esta baixam para observância na escrituração e na revenda do material a que se refere a portaria n. 57, d 22 de fevereiro de 1937, deste Ministério:

1) — A revenda de material aos agricultores; feita diretamente por intermédio das Diretorias das Divisões deste Departamento, será escriturado nas sedes das Repartições.

2) — Para esse fim, além do livro de registro geral do material da Repartição (anexo 1 — Modelo VIII da circular n. 2.200, de 20 de maio de 1938, da então D. E. C.), haverá nas Secretarias, obri- gatoriamente, os seguintes livros:

a) livro de carga e descarga dos materiais confiados à guarda do funcionário Encarregado da Revenda (um para cada espécie de material — máquinas, sementes, adubos, etc.) — Anexo 2 (modelo XI da circular n. 2.200);

b) livro que será constituído por uma das vias dos contratos de compra e venda, com reserva de domínio, assinados com os agricul- tores — anexo 3;

c) livro em que serão anotados os vencimentos das prestações de pagamento dos contratos referidos na alínea anterior. Cada página desse livro corresponderá a um dia do ano e o funcionário encarregado da sua escrituração ficará incumbido de providenciar a expedição da guia do débito ao funcionário Encarregado da Revenda, no mesmo dia do vencimento da prestação — anexo 4;

d) livro que será constituído pelas segundas vias das guias de débito do funcionário Encarregado da Revenda, pelas vendas à vista ou pelas prestações relativas aos contratos assinados — anexo 5;

e) livro Caixa em que, no débito, serão escrituradas as impor- tâncias das guias de débito do funcionário Encarregado da Revenda, e, no crédito, as importâncias recolhidas ao Tesouro Nacional pelo mesmo funcionário Encarregado da Revenda. O Caixa deve ser encer- rado mensalmente, transportando-se para o débito do mês seguinte as importâncias correspondentes aos compromissos que, porventura, não tenham sido satisfeitos — anexo 6;

f) livro de termos de avaliação do material de revenda (tamu- nho comum — 22 x 33 cms., de folhas numeradas e pauladas).

3) — O material das Diretorias de Divisão, destinado à revenda, ficará sob a responsabilidade do funcionário Encarregado da Re- venda, que providenciará as entregas aos compradores, de acordo com as determinações emanadas do respectivo diretor, por intermédio de sua Secretaria.

4) — Conforme a natureza do material, o pedido da revenda de- verá ser previamente submetido à apreciação da Seção Técnica res- pectiva, que dará parecer quanto à conveniência do seu atendimento.

5) — O material que retornar às Diretorias de divisão, em virtude do não cumprimento das obrigações contratuais por parte do com- prador, ou por qualquer outro motivo, será escriturado pelo valor que lhe for atribuído em termo de avaliação lavrado no livro próprio — alínea f — na Divisão, e assinada por um ou mais funcionários espe- cialmente designados para aquele fim, pelo diretor, a quem caberá aprovar o termo.

6) — As dependências das Divisões nos Estados deverão organi- zar a sua escrituração de revenda de material de modo idêntico ao es- tabelecido nestas instruções.

7) — A remessa do material de revenda às dependências das Di- visões nos Estados deverá ser feita acompanhada de guia — anexo 7, que constituirá o documento de descarga para o funcionário Encarre- gado da Revenda.

Esta folha foi organizada de acordo com o expediente citado, ar- quivado nesta Repartição. Confere e importa esta folha em 339\$0

ANEXO 2.

(Espèce).....

[illegible]

Dimensões: 0m,60 x 0m,44.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Contrato de compra e venda com reserva de domínio

Série N..... Via.....

O Ministério da Agricultura e o Sr.

..... agricultor, registado sob o n.....

criador

estabelecido com propriedade denominada

..... no município de

Estado de ajustam e

contratam o seguinte, que mutuamente aceitam, ratificam e outorgam:

Cláusula I — O Ministério da Agricultura, primeiro contratante, de acordo com o disposto no art. 6.º e seus parágrafos da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936, representado pelo funcionário.....

..... e aqui simplesmente chamado

nome e cargo

de vendedor, vende ao segundo contratante neste ato designado como comprador, pelo preço certo e combinado de

o seguinte:

.....

.....

.....

.....

.....

Cláusula II — Por conta do referido prego, o vendedor recebe neste ato, em dinheiro, a quantia de Rs.

correspondente à primeira prestação e receberá o saldo em prestações anuais de

semestrais

prador se compromete a pagar nos dias

.....

na sede da

(nome da repartição)

Cláusula III — Pela força deste contrato aceito pelas duas partes, fica reservado ao vendedor a propriedade do material constante da cláusula primeira, até que seja paga a última prestação estipulada.

Cláusula IV — Em consequência do disposto na cláusula precedente, a falta de pagamento de qualquer das prestações nas épocas determinadas na cláusula segunda, rescindir o pleno direito o contrato, obrigando-se o comprador a restituir imediatamente o material adquirido.

Cláusula V — Verificada a condição resolutive e reintegrado, o vendedor na posse do material constante deste contrato, reintegração que se fará amigavelmente ou de acordo com o art. 506 do Código Civil Brasileiro, serão restituídas ao comprador as prestações pagas, descontando-se das mesmas a importância correspondente à depreciação que houver sofrido o material rehavido.

Cláusula VI — Enquanto não tiver pago integralmente o prego, o comprador se obriga a manter em perfeito estado de conservação o material recebido, defendendo-o de turbacões de terceiros, permitindo a inspecção do mesmo quando o vendedor o julgar conveniente, e avisando este, por escrito, de qualquer mudança de residência.

Cláusula VII — Uma vez pagas todas as prestações, embora antes dos respectivos vencimentos, e não tendo havido infração de contrato, ficará o comprador com direito a plena propriedade do material, descrito na cláusula primeira, sem dependência de mais formalidade.

E por estarem, vendedor e comprador, de pleno acordo, com o disposto neste contrato, assinam em três vias, uma para o comprador, uma para o funcionário que representa o Ministério da Agricultura e uma para este, em presença das duas testemunhas abaixo:

O comprador

Pelo vendedor

Testemunhas:

.....

.....

ANEXO 4.

Data

Contrato		Devedor	Importância	Observações
Número	Data			
0,02	0,03	0,11	0,04	0,10

0m,40 de largura x 0,25 de comprimento

ANEXO 5-B.

..... Via

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

Guia de débito n.

Autorizo ao Sr.
a receber do agricultor
a quantia de Rs.
..... como pagamento da
prestação do contrato de compra e venda de material agrícola, n.
assinado com esta Diretoria em.... de..... de 19...., fi-
cando-lhe debitada igual importância, na escrituração da Secretaria
desta Divisão.

D. F. P. V., em de..... de 19.....

O Diretor

Recebi a importância acima de

Em de de 19.....

O.....

(A 2.^a via desta guia será devolvida à Secretaria, entregando-se a
3.^a via ao agricultor comprador).

Comp.: 0m,33 x Larg. 0m,22.

Serviço de Economia Rural

PORTARIA N. 116 — 24-10-40

O diretor do Serviço de Economia Rural, de conformidade com o disposto no artigo 122, parágrafo 1º, alínea "a" do Decreto-lei número 1.713, de 28-10-39, combinado com o art. 1º, alíneas "a", "b", "g" e "j", do Decreto n. 5.062, de 27-12-39, resolve, autorizar a antecipação remunerada do período normal de trabalho do funcionário que serve na Secção de Padronização de Matérias Primas, abaixo mencionado, durante o período de 28 de outubro a 26 de dezembro do corrente, arbitrando-lhe a seguinte gratificação correspondente a um terço do vencimento mensal:

Vencimento mensal — Gratificação mensal — Total

João da Cruz Borges, classificador de Produção

Vegetal, classe G 900\$0 300\$0 600\$0

A despesa decorrente dos trabalhos extraordinários a que se refere a presente portaria, na importância total de seiscentos mil réis (600\$0), deverá ser paga a conta da Verba 1 "Pessoal" — Consignação IV — "Gratificações" — Subconsignação 4 — "Serviços extraordinários" — 07) SER, a que se refere o Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939. — Arthur Torres Filho, diretor.

PORTARIA N. 117 — 28-10-40

O diretor do Serviço de Economia Rural, de conformidade com o disposto no artigo 122, parágrafo 1º, alínea a do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1º, alíneas a, b, g e j, do Decreto n. 5.062, de 27-12-39, resolve, autorizar a antecipação remunerada do período normal de trabalho dos funcionários e extranumerários que servem na Secção de Pesquisas Econômicas e Sociais, abaixo mencionados, durante o período de 28 de outubro a 26 de dezembro do corrente exercício, arbitrando-lhes as seguintes gratificações correspondentes a um terço do vencimento ou salário mensal de cada um:

1. Tasso de Miranda, agrônomo fruticultor classe K.	633\$3	1:266\$6
2. Ben-Hur Ferreira Raposo, economista rural, classe J.	500\$0	1:000\$0
3. José A. de Oliveira Gusmão, agrônomo classe I.	433\$3	866\$6
4. Francisco Morgado, economista rural, clas. G.	300\$0	600\$0
5. Eurico de Oliveira Santos, escriturário XII.	216\$7	433\$4
6. Fernando Jaques da Silva, auxiliar de escritório XI	200\$0	400\$0
	2:283\$3	4:566\$6

A despesa decorrente dos trabalhos extraordinários a que se refere a presente portaria, na importância total de quatro contos quinhentos e sessenta e seis mil e seiscentos réis (4:566\$6), deverá correr à conta da Verba 1 "Pessoal" — Consignação IV — "Gratificações" — Subconsignação 4 — "Serviços Extraordinários" — 07) SER, a que se refere o Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939. — Arthur Torres Filho.

RESUMO DE DESPACHO

De acordo com o disposto no artigo 122, parágrafo 1º, alínea a do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinado com o artigo 1º, alíneas a, b, g e j, do Decreto 5.062 de 27-12-39, foi autorizada em data de 21-9-40, a antecipação remunerada de expediente, durante o período de 2 de outubro a 30 de novembro do corrente ano, com a gratificação correspondente a um terço do vencimento ou do salário mensal dos seguintes funcionários e extranumerários que servem na Agência do SER no Estado do Rio de Janeiro: Nilo Antônio Peçanha, classificador de produtos vegetais, classe I; Flávio de Albuquerque Land, escriturário XV e Valdemar da Costa Morada, classificador auxiliar VIII. Em data de 25-10-40, por ofício n. 3.826, foi solicitado, à Divisão do Pessoal, o empenho da importância total de um conto setecentos e sessenta e seis mil e seiscentos réis (1:766\$6), para pagamento da despesa em questão, que deverá correr a conta da Verba 1 "Pessoal" — Consignação IV — "Gratificações" — Subconsignação 4 — "Serviços Extraordinários" — 07) SER, a que se refere o Decreto-lei número 1.936, de 30 de dezembro de 1939.

Confere com o despacho e expediente. — Carmen Ferreira Lima, escriturário XII.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Alimentação

Serviço de Comunicações

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de outubro de 1940 (aditamento)

Processos despachados:

Instituto Quimioterápico Ltda., pedindo avocação do processo concernente à marca "Chimase", depositada sob o n. 60.595, por Renato Bi-nelli & Cia., para distinguir uma especialidade farmacêutica, da classe 2. — Afim de que seja reformada a decisão do Conselho de

Recursos da Propriedade Industrial que, negando provimento ao seu recurso, confirmou o despacho que concedera ao depositante o registro da citada marca (MTIC 27.151-940). — Mantenho a decisão unânime do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, eis que improcede a colidência arguida,

Dia 16 (aditamento)

Propercio Speridião, pedindo seja solucionado o processo concernente à sua reclamação contra a Hêde de Viacão Paraná-Santa Catarina, por motivo de demissão (MTIC 32.481-940). — Transmitem-se a informação do Conselho Nacional do Trabalho. (Segundo a informação a que alude o despacho, deixou a 3ª Câmara do Conselho de tomar conhecimento da reclamação apresentada contra a referida empresa, por faltar à mesma fundamento legal, uma vez que não contava o ferroviário em aprêço dez anos de serviço quando foi demitido).

Dia 21

J. & G. Stewart, Limited, pedindo avocação do processo referente à marca emblemática "Jompareil", depositada sob o n. 58.927, pelo suplicante, para assinalar whisky, da classe 42, para o efeito de reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial que, negando provimento ao seu recurso, confirmou o despacho que indeferira o registro da aludida marca (MTIC 24.843-940). — Mantenho a decisão unânime do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, atentos os seus fundamentos e o parecer do Consultor Jurídico (fls. 29).

Fábrica de Cigarros "Sudan" Sociedade Anônima, pedindo, na qualidade de sucessora de Sabbado D'Angelo, avocação do processo concernente à marca "Exprinter", depositada sob o n. 62.538, por aquela firma, para distinguir cigarros, cigarrillos, fumos e charutos, da classe 44, — para o efeito de reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial que, dando provimento ao recurso interposto pela Exprinter Turismo do Brasil Ltda., lhe denegou o registro da aludida marca (MTIC 26.406-940). — Mantenho a decisão unânime do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, atentos os seus fundamentos e na conformidade do parecer do Consultor Jurídico. (E) do teor seguinte: o parecer a que alude o despacho: "Decidiu bem o Conselho. No caso, não é a palavra "Exprinter" uma expressão vulgar, mas uma expressão de fantasia, criada pela firma oponente e que vale como uma insígnia do seu estabelecimento. Não seria lícito, mesmo que fosse para ser aplicada em classe diferente, que a recorrente dela se apoderasse para usá-la nos seus produtos — e isto, não só em face do que prescreve o art. 80 n. 3 do regulamento (decreto n. 16.261), como em face da doutrina dos comendadores (Gama Cerqueira, *Patentes de invenção e marcas de fábricas*, v. II, n. 120),

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de outubro de 1940

Processos despachados:

Casa dos Artistas, Sindicato de Profissionais de Teatro, Cinema, Rádio, Circo e Variedades, consultando se: a) o artista ou auxiliar de teatro (empregado) exercendo concomitantemente a função de empresário (empregador) pôde continuar matriculado neste Sindicato ou deve ser afastado de sua matrícula e portanto perder os seus direitos; b) o artista ou auxiliar (empregado) embora exercendo esta profissão se ache contudo registrado no Departamento de Indústria e Comércio desse Ministério como empresário (empregador) pôde continuar registrado neste Sindicato, sem dar baixa naquele registro de empregador; c) porventura tiver de ser afastado da matrícula o artista ou auxiliar, pelos motivos expostos, como deve proceder o Sindicato para com os que sejam remidos. (MTIC 29.558-940). — Transmitem-se ao Sindicato consultante, o parecer de fls. 4 e 4 verso. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: Na espécie, como se vê, o indivíduo deixa de ser empregado para ser empregador, do exercício de uma profissão passa ao exercício de uma atividade usando a terminologia do Decreto-lei n. 1.402, de 1939, a profissão considerada como categoria profissional e a atividade como categoria econômica nos termos do Decreto-lei n. 2.381, de 1940. Diante do caso resolve a consulta o primeiro princípio citado no relatório do Sr. Diretor, na qualidade de Presidente das Comissões de regulamentação do primeiro dos Decretos-leis citados, "a) "princípio da exclusividade" — isto é, a associação profissional deve ser exclusivamente de empregadores ou de empregados ou de trabalhadores autônomos ou exercentes de profissão liberal." Quanto ao item b, é uma providência de ordem interna do sindicato que deverá proceder tendo em vista a situação de fato do associação. Quanto ao item c, não definem os Estatutos a condição de remido, sendo certo, por lei, que a condição de empregador não se coaduna com a de empregado no seio do sindicato, ou de empregado ou de empregador respectivamente.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 1 de 14 de setembro último, o Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do município de Joinville, no Estado de Santa Catarina, considerando a necessidade de proceder o

preparo das reclamações enviadas para julgamento e revisão e redação das atas e audiências já realizadas, resolveu antecipar e prorrogar, por três (3) horas diárias sendo duas remuneradas, pelo prazo de cinquenta (50) dias úteis, a partir da data em que tiver conhecimento da emissão do empenho, o expediente do Auxiliar de Escritório, referência, VII, Claudio Barbosa Lima.

Retificação:

Na portaria n. 227 publicada no "Diário Oficial" de 3 de setembro último, à página 16.973, na qual o Diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho resolveu prorrogar o expediente de diversos servidores daquele Serviço, onde se lê Alvaro Luiz Guedes, lêia-se: Alvaro Luiz Geddes.

Por portaria de 28 de setembro último, o Diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, usando da competência que lhe faculta a legislação em vigor, resolveu dispensar, a pedido, Milton Coelho de Oliveira das funções de extranumerário tarefeiro do referido Serviço, valendo-se da oportunidade para louvá-lo pela dedicação e inteligência com que se houve no exercício de suas atribuições.

Por portaria n. 20 de 7 de outubro do corrente ano, o Diretor do Departamento Nacional de Imigração, resolveu designar o Inspetor de Imigração, classe F, do quadro único deste Ministério, Mozart Varela, para seguir para o Porto Epitácio no Estado de Mato Grosso, para o prazo máximo de 25 dias apurar atos e fatos referentes ao alicenciamento de trabalhadores rurais do Estado de São Paulo, arbitrando-lhe uma diária de 12\$0 (doze mil réis).

Por portaria n. 8 de 4 de julho do corrente ano, retificada pelo telegrama n. 198, de 17 de outubro corrente, o Delegado Regional no Estado de São Paulo, atendendo ao acúmulo dos serviços de protocolo, arquivo e expediente, resolveu prorrogar o expediente, à razão de três (3) horas diárias, sendo duas remuneradas, pelo prazo de 50 dias úteis a partir da data em que tiver conhecimento da emissão do empenho da despesa, dos seguintes servidores: Auxiliares de Escritório, referência VII, Nadir Berta Borges Ribeiro da Cunha; Marcelino Rotilde de Carvalho; Laura Silva e Servente, classe B, Benício Augusto Curvelo.

Classificação por ordem de antiguidade, dos ocupantes da classe K da carreira de Atuário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Emílio de Souza Pereira.
Gilberto Lira da Silva.
Carlos Augusto Leal Jourdan.
Renato de Castro.
Oscar Edivaldo Porto Carreiro.
Eduardo Guidão da Cruz.
(Publicado novamente por ter saído com incorreções).

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Folha de pagamento organizada de acordo com as disposições constantes do Decreto-lei n. 2.044, de 28 de fevereiro deste ano, que se faz publicar em cumprimento ao disposto no § 2.º do artigo 103 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, correspondente às gratificações relativas ao exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, no mês de outubro corrente, Antônio Monteiro Garcia e outros, num total de 15 nomes, na qualidade de vogais das Juntas de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal. A despesa, conforme empenho global sob n. 1/61, de 2 de março passado, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação n. 5 — Gratificações de representação — 04) — Juntas de Conciliação e Julgamento, do orçamento deste Ministério — Processo (MTIC. 3.685/40).

Nomes — Cargos	Gratificação	Número de sessão	Líquido a pagar
Antônio Monteiro Garcia, vogal	30\$0	20	600\$0
Cori Peixoto, vogal	30\$0	20	600\$0
Aldemar Beltrão, vogal	30\$0	14	420\$0
Antônio Francisco Carvalhal, vogal	30\$0	8	240\$0
Valdemiro Pitta, vogal	30\$0	11	330\$0
Jaime Cardoso Correia, vogal	30\$0	11	330\$0
Quarte Lopes da Silva, vogal	30\$0	20	600\$0
Arlindo Otero Sanches, vogal	30\$0	16	480\$0
Moisés Gomes da Silva, vogal	30\$0	4	120\$0
Jarbas de Almeida da Costa Ferreira, vogal	30\$0	20	600\$0
Tobias Marçal, vogal	30\$0	20	600\$0
Manuel Lopes Coelho Filho, vogal	30\$0	20	600\$0
Edmundo Pereira Leite, vogal	30\$0	20	600\$0
Armando Redig de Campos, vogal	30\$0	3	90\$0
Amauri Duque Estrada, vogal	30\$0	3	90\$0
Total			6:300\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento em 6:300\$0 (seis contos e trezentos mil réis).

Seção Financeira, em 28 de outubro de 1940. — *Ney de Freitas*, aux. escrit. VII. Visto. — *Samuel França de Almeida*, escriturário G, no impedimento do chefe da Seção.

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Exercício de 1940 — Lei n. 1936, de 30-12-39 — Verba 1.ª — Título "Pessoal" — Consignação VI — Outras despesas de pessoal — Mês de junho — Subconsignação n. 10 — Representações 02) ao Presidente da Junta de Conciliação, etc.

Folha de pagamento dos presidentes e suplentes de presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento.

Nomes — Cargos	Gratificação	Número de sessão	Líquido a pagar
Francisco A. de Sousa Neto, presidente da 1.ª Junta	40\$0	2	80\$0
Ernesto Chamina, pres. da 3.ª Junta ..	40\$0	20	800\$0
Rio Branco Paranhos, pres. da 4.ª Junta	40\$0	20	800\$0
Raul Alves Guimarães, presidente da 5.ª Junta	40\$0	20	800\$0
Francisco P. Reimão Helmeister, presidente da 6.ª Junta	40\$0	20	800\$0
Carlos de Figueiredo Sá, presidente da 7.ª Junta	40\$0	20	800\$0
Homero Diniz Gonçalves, presidente da 8.ª Junta	40\$0	20	800\$0
Olavo Carneiro Fernandes, presidente da 10.ª Junta	40\$0	14	560\$0
Juarez Aires de Alencar, suplente da 1.ª Junta	40\$0	7	280\$0
João Carlos de Siqueira, suplente da 2.ª Junta	40\$0	10	400\$0
José Eduardo de P. Fernandes, suplente da 9.ª Junta	40\$0	12	480\$0
Alexandre de Oliveira Sales, suplente da 10.ª Junta	40\$0	1	40\$0
			6:640\$0

Confere e importa esta folha em seis contos seiscentos e quarenta mil réis 6:640\$0).

14.ª Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo, 10 de julho de 1940. — *Lucínio Itagiba*, escriturário E. Visto. S. Paulo, 14-7-40. — (Assinatura ilegível), deleg. reg. do trabalho.

COMISSÃO DE SALÁRIO MÍNIMO — ESTADO DE SANTA CATARINA

Folha para pagamento dos membros da Comissão de Salário Mínimo do Estado de Santa Catarina, relativa ao mês de junho de 1940.

Nomes — Categorias — Sessões realizadas	Gratificação	Import. total
Rogério Vieira — Presidente — 4.	50\$0	200\$0
Alvaro Soares de Carvalho — Vgal. Empregadores — 4.	50\$0	200\$0
José de Oliveira Carvalho — Vgal. Empregadores — 4.	50\$0	200\$0
Hallmut Fett — Vgal. Empregadores — 2.	50\$0	100\$0
Florismundo Garcia — Vgal. Empregados — 4.	50\$0	200\$0
Antônio Mário Boneti — Vgal. Empregados — 4.	50\$0	200\$0
		1:100\$0

Importa a presente folha em um conto e cem mil réis (1:100\$0). Florianópolis, 8 de julho de 1940. — *José Ferreira*, auxiliar de escrita VII — Visto. — (Assinatura ilegível), inspetor regional do Trabalho.

COMISSÃO DE SALÁRIO MÍNIMO DO RIO GRANDE DO NORTE

Folha de pagamento dos membros da Comissão — Verba 3.ª — Serviços e Encargos — Consignação — Diversos. Exercício de 1940 — Lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939. Mês de junho.

Nomes — Categorias — N. de sessões	Gratificação	Import. total	Líquido a pagar
Dr. Diocleciano Dantas Duarte — Presidente — 4.	50\$0	200\$0	200\$0
Dr. Paulo Fernandes — V. Presidente — 4.	50\$0	200\$0	200\$0
Manuel de Castro Leitão — V. Presidente — 4.	50\$0	200\$0	200\$0
Anibal Calmon Costa — Sec. (P. int.) — 4.	50\$0	200\$0	200\$0
Manuel Gurgel — Vogal — 4.	50\$0	200\$0	200\$0
Aderbal França — Vogal — 4.	50\$0	200\$0	200\$0
João Estevam da Silva — Vogal (Sec. int.) — 4.	50\$0	200\$0	200\$0
		1:200\$0	1:200\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento na quantia bruta de um conto e duzentos mil réis.

Em 30 de junho de 1940. — *João Estevam da Silva*, Sec. int. — Visto. — *Anibal Calmon Costa*, presidente interino.

Verba 3.^a — Título: Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos.

Folha de pagamento dos membros da Comissão:

Mês: Agosto.

N.º de ordem — Nomes — Categoria	N.º de sessões	Gratificação	Importância total
1. Dr. Dioclecio Dantas Duarte, presidente	—	—	—
2. Dr. Paulo Fernandes, vice-presidente	—	—	—
3. Manuel de Castro Leitão, vice-presidente	4	50\$0	200\$0
4. Anibal Calmon Costa, secretário	4	50\$0	200\$0
5. Manuel Gurgel, vogal	4	50\$0	200\$0
6. Aderbal França, vogal	4	50\$0	200\$0
7. João Estevam da Silva, vogal ..	4	50\$0	200\$0
			1:000\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento na quantia bruta de um conto de réis.

Em 31 de agosto de 1940. — *Aderbal França*, secretário. — Visto: *Anibal Calmon Costa*, presidente, interino.

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha de pagamento organizada de acordo com as disposições constantes do Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, que se faz publicar em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 103, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e correspondentes às gratificações relativas ao exercício em órgão de deliberação coletiva a que fizeram jus nos meses de julho e agosto do corrente ano. Dr. Valdemar de Oliveira Costa e outros, num total de 11 meses, na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo, desta região. A despesa respectiva, como se vê do empenho global sob n. 27, de 17 de maio próximo passado, ocorrerá à conta da verba — 3 — Serviços e Encargos — Consignação 1 — Diversos — Sub-consignação 7—Salário mínimo-01) — Para todas as despesas, etc., do orçamento deste ministério.

Nomes — Cargos — Gratificação por sessão — Meses — Total

Valdemar de Oliveira Costa, presidente, 50\$0, 8 sessões, julho e agosto.	400\$0
Antônio Mourão Guimarães, rep. empd., 50\$0, 8 sessões, julho e agosto.	400\$0
Antônio Augusto Pereira da Rocha, rep. empd., 50\$0, 8 sessões, julho e agosto.	400\$0
Euler de Sales Coelho, rep. empd., 50\$0, 8 sessões, julho e agosto.	400\$0
Sebastião Dayrell de Lima, rep. empd., 50\$0, 8 sessões, julho e agosto.	400\$0
José Bonifácio Costa, rep. empd., 50\$0, 8 sessões, julho e agosto.	400\$0
Antônio José de Andrade, rep. empd., 50\$0, 8 sessões, julho e agosto.	400\$0
Domingos Picorelli Junior, rep. empd., 50\$0, 8 sessões, julho e agosto.	400\$0
Joaquim José de Faria, rep. empd., 50\$0, 8 sessões, julho e agosto.	400\$0
Miguel José Maria, rep. empd., 50\$0, 8 sessões, julho e agosto.	400\$0
Sebastião Alevato, rep. empd., 50\$0, 8 sessões, julho e agosto.	400\$0
	4:400\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento em quatro contos e quatrocentos mil réis (4:400\$0).

Belo Horizonte, 17 de outubro de 1940. — *Jair Teodolindo da Cunha*, auxiliar de escritório X Visto. — *Valdemar de Oliveira Costa*, presidente. Visto. — *João Fleury*, delegado regional.

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Verba 3 — Anexo 14 — Título "Serviços e Encargos" — Consignação I — Diversos — Sub-consignação 7 Salário Mínimo — 01) Para todas as despesas com as comissões, etc.

Folha de pagamento dos membros da Comissão de Salário Mínimo da 12.^a Região, neste Estado:

Comissão de Salário Mínimo da 12.^a Região:

mês de setembro:

Nomes — Categorias — Observações	Grat. por sessão	N.º de sessões	Líquido a pagar
Dr. Aurino Quintais, presidente, nomeado por decreto de 28-7-938	50\$0	4	200\$0
Dr. Guilherme Santos Neves, membro dos empregadores, nomeado por portaria ministerial n. S.C.m. 84, de 5-8-938	50\$0	4	200\$0
Dr. José Meira Quadros, membro dos empregadores, nomeado por portaria ministerial n. S.C.m. 85, de 5-8-938	50\$0	4	200\$0
Plácido Barcelos, membro dos empregadores, nomeado por portaria ministerial n. S.C.m. 83, de 5-8-938	50\$0	4	200\$0
Ascendino Rodrigues de Freitas, membro dos empregados, nomeado por portaria ministerial n. S.C.m. 86, de 5-8-938	50\$0	4	200\$0
João Aquino Filho, membro dos empregados, nomeado por portaria ministerial n. S.C.m. 87, de 5-8-938	50\$0	4	200\$0
Godofredo Vassallo, membro dos empregados, nomeado por portaria ministerial n. S.C.m. 23, de 9-2-939	50\$0	4	200\$0
Soma total			1:400\$0

Esta folha foi organizada de acordo com as disposições constantes do Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938 e é correspondente às gratificações relativas ao exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, no mês de setembro deste ano, os cidadãos cujos nomes constam desta folha, num total de 7, na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo da 12.^a Região, neste Estado. Confere e importa a presente folha na quantia bruta de um conto e quatrocentos mil réis (1:400\$0).

Décima segunda Del. Reg., 7 de outubro de 1940. — *Maria José Barreto*, aux. de escrit. VIII.

Visto. — *Hilton Pinheiro Alves*, escrit. G, encarregado da Seção. Declaro que o serviço constante da presente folha de pagamento foi prestado nas sessões dos dias 4, 11, 18 e 25 de setembro passado. — *Maria José Barreto*, auxiliar.

Visto. — *Aurino Quintais*, presidente.

RETIFICAÇÃO

Divisão do Pessoal — Na folha de pagamento do pessoal do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, publicada na página n. 20.123, do *Diário Oficial* de 25 do corrente mês de outubro, onde se lê: Nestor Belício de Araujo e Joaquim José Campos de Araujo, leia-se, respectivamente: Nestor Genécio de Araujo e Joaquim José Campos de Medeiros.

S. Financeira, em 26-10-40. — *José Mauro Rodrigues de Souza*, escriturário XIII. Visto. — *José C. de Paiva*, chefe da S. Financeira.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

Relação do pessoal extranumerário tarefeiro do Instituto Nacional de Tecnologia, para o exercício de 1940, que se faz publicar em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 36, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e de acordo com a alínea c do art. 11 do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, correndo a despesa à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação n. 2 — Pessoal extranumerário — 04) Tarefeiros, item 2, Instituto Nacional de Tecnologia, anexo n. 14, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939:

Benjamin Sodré Júnior — Indicação do trabalho: Determinação química — Fixação do prazo: 1 de novembro a 31 de dezembro de 1940 — Condições de execução: Trabalho de laboratório — Acabamento: Perfeito — Condições de pagamento: 2\$0 por unidade — Código: 15.001 — Mínimo da produção: Diário: Mensal 4 —

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1940. — *Julio de Mello Garcia*, escriturário XVII. Visto. — *Fonseca Costa*, diretor.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SNR. DIRETOR

Dia 21 de outubro de 1940

Processos despachados:

Jankiel Eli Braude 8.917-40). — Certifique-se o que constar. Henrique Leopoldo Grollmann (8.920-40). — Certifique-se

Dia 22

Royal Mail Agencies (Brazil) Limited (7.673-40). — Arquivo-se.
Leopold Fraueinglas (8.675-40). — Já tendo sido o processo remetido ao S. R. E., dirija-se ao Sr. Ministro da Justiça.

Companhia Expresso Federal (8.745-40). — Autorizo.
Lamport & Holt Line Limited (8.776-40). — De acordo.

Dia 23

Antonio Machado (8.996-40). — Certifique-se.
Georges Liquori (8.997-40). — Certifique-se.
Jankiel Dawid Gold (8.999-40). — Certifique-se.
Rolf Manfred Danziger (9.015-40). — Certifique-se.

Dia 24

Antonio Teixeira Filho (9.044-40). — Certifique-se.
Camilo da Silva Leite (9.067-40). — Certifique o que contar.
Franz Rudolf van Hybrock (9.068-40). — Certifique.
oão Barboza Lage (9.069-40). — Certifique-se o que contar.
Moise Goldenber (9.070-40). — Certifique-se.
Suzanne Jules Frey (6819-40). — Apresente o passaporte.
Wilson, Sons & Co. Limited (8.759-40). — Prove o alegado, dentro do prazo de oito dias.
Emma Luzzatto Pincherle (4.060-40). — Junte-se ao processo do marido.
Alice Schwarzkopf Pincherle (4.062-40). — Junte-se ao processo do marido.
Charlotte Lippmann (4.097-40). — Junte-se ao processo do esposo.
Alfred Simonsolin (4.163-40). — Junte prova da remessa do dinheiro do exterior para o Brasil e por intermédio do Banco do Brasil.
Martha Rowe (8.333-40). — Aguarde-se o comparecimento da parte.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

RETIFICAÇÃO

Tarifa do Distrito Federal, Niterói e Petrópolis
(Fôgo)

Inclusão

Fica incluído na Tarifa acima, na rubrica "Eletricidade", depois de "Fábricas em geral", o seguinte:
"Fábricas de material de alta tensão 1/2 % (R. I.).
Proc. DNSPC. 4.290-40.

Tarifa do Distrito Federal, Niterói e Petrópolis
(Fôgo)

Inclusão

Fica incluído na Tarifa acima, o seguinte:
"Artigos ortopédicos, sem trabalho de madeira — Fábricas de 1/2 % — prédio e conteúdo (R. I.). Proc. DNSPC. 6.195-40.

Conselho Nacional do Trabalho

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Primeira Seção

Requerimento n. 6.715-40 — Em que o Banco do Brasil solicita certidão do parecer do Procurador Geral deste Conselho, proferido no processo n. 18.602-38, referente à reclamação de Virgílio Martins Carneiro. — Indeferido o pedido de certidão, uma vez que o parecer não foi adotado pelo Conselho Pleno em sua decisão de 10 de junho de 1940, proferida em grau de embargos.

SESSÃO PLENA

Proc. n. 374-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que Antero Pereira de Magalhães reclama contra o critério que vem sendo adotado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovieiros da Rede Mineira de Viação, no tocante à concessão de empréstimos a seus associados levando em conta as consignações habituais existentes:

Considerando que o reclamante acha que, ao conceder o empréstimo no dia 15, ao associado que estiver descontando para a Carteira Previd, deve a Caixa levar em conta não a prestação total mensal consignada, mas apenas a metade, visto que a dívida, no dia 15, não é de todo o aluguel, mas somente da metade;

Considerando que não assiste razão ao reclamante pois que a lei manda conceder empréstimos rápidos até o limite de 60 % dos

vencimentos já ganhos, e levando-se em conta as consignações que já tenha;

Considerando que o legislador quis impedir que realizassem essa espécie de empréstimos os que já tivessem consignações elevadas, a fim de que não viessem a perceber no fim do mês quantias irrisórias, fim a que se destinam os limites impostos às consignações em geral, e que seria burlado caso preponderasse a interpretação que defende o reclamante;

Considerando que, quanto à alegação de que a prestação da casa só é exigível no fim do mês, há a responder que, também os vencimentos só serão exigíveis no fim do mês;

Considerando que nada há, de ilegal, portanto, no procedimento da Caixa, salvo, a concessão dos rápidos até o limite de 100 % dos salários vencidos até o dia do requerimento, em lugar dos 60 % e que fala a lei, conforme faz claro o doc. de fls. 13 e 13 verso;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer da reclamação, por falta de apoio legal, determinando-se o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Cupertino de Gusmão*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. n. 528-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que Domingos da Silva Ferreira, alegando sua qualidade de associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, apresenta denúncia contra o procedimento da administração da mesma Caixa, que vem acumulando, no Banco do Brasil, grandes saldos que deveriam ser aplicados na aquisição de títulos federais:

Considerando que o denunciante não é associado da Caixa, conforme declara o inspetor de previdência José Bandeira de Melo, razão por que não merece acolhida a denúncia formulada;

Considerando, porém, que, em sua informação, o referido inspetor declara que não tem sido cumprido o art. 19 do Decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar o arquivamento do processo, recomendando-se à Caixa que não deixe acumular dinheiro no Banco com juros de 2 % ao ano, de vez que o mesmo deve ser aplicado em apólices federais, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto França*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. n. 643-39 — Vistos e relatados os presentes autos, de que consta o inquérito administrativo instaurado pela Companhia Dócas de Santos contra o trabalhador José Simões Ferreira, acusado de falta grave capitulada na alínea e, do art. 54, do Decreto n. 20.405, de 1931, e em que a mesma Companhia opõe embargos à decisão da Terceira Câmara, de 1 de agosto de 1939, que negou aprovação ao inquérito e determinou a readmissão do acusado:

Considerando que, segundo ficou apurado no inquérito, o acusado, tendo se excusado de trabalhar com um carrinho de mão quebrado, foi por isto injuriado pelo feitor da turma a quem, em revide, segurou pelo paletó, exortando-o a não prosseguir nas injúrias; o feitor retrucou ameaçando de morte o acusado, mas o incidente não teve maiores consequências, devido à intervenção de outro empregado;

Considerando que esse fato, ocorrido entre trabalhadores rudes, não assume a importância que lhe quer emprestar a embargante, que o poderia ter solucionado sem maior alarde, mediante reprimenda disciplinar a ambos os empregados;

Considerando que nenhuma falta grave, justificativa de demissão, praticou o acusado, de vez que não foi imoderada a sua repulsa à incontinência de conduta do feitor da turma, provocador do incidente;

Considerando que a própria comissão de inquérito reconheceu não ter o acusado praticado ato grave de insubordinação; e, mais, que não procede, em face da lei, a arguição de haver o acusado cometido atos reiterados de indisciplina, em virtude de constar de sua fé de ofício anotação de um ato de desrespeito a encarregado de serviço, praticado em 1934;

Considerando, com efeito, que para a configuração dessa última falta é necessário:

a) que seja praticado um ato de indisciplina;
b) que esse ato seja repetido, reproduzido, reiterado; ora, ainda que se atribuisse à repulsa do acusado ao seu feitor o caráter de um ato formal de indisciplina, todavia não se cogitou de apurar no inquérito a reiteração de atos de indisciplina, por parte do acusado;

Considerando que, na espécie, a prova dessa reiteração deve constituir objeto do próprio inquérito, não sendo admissível que ela exsurja de notas lançadas unilateralmente na fé de ofício do acusado, sob pena de ser desvirtuada a própria finalidade do inquérito;

Considerando, pois, que os embargos são improcedentes e que levianas e ineptas são as increpações que a embargante, à falta de melhores argumentos, faz à decisão recorrida e a este próprio Conselho;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos, para confirmar a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto de procurador geral, no impedimento deste.

Proc. n. 1.949-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que Senor de Carvalho Pereira, opõe embargos à decisão da

Segunda Camara, de 21 de novembro de 1938, publicada no *Diário Oficial* de 22 de março de 1939, em virtude da qual foi julgada improcedente a reclamação formulada pelo ora embargante contra a sua demissão dos serviços do Instituto de Auxílios Mútuos dos Empregados da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Considerando que este Conselho não tem competência para conhecer do caso em espécie, de vez que a reclamação foi formulada contra empresa não incluída no art. 1.º do Decreto n. 20.465, de 1931 (art. 53 do decreto citado);

Considerando que o fato de serem os empregados desse Instituto, associados da Caixa, não lhes dá direito à estabilidade funcional, que só é garantida a empregados de companhias exploradoras de serviços públicos;

Considerando que a lei geral que garante indenização em caso de despedida injusta, é a de n. 62, de 1935 e, quanto a esta, a competência de aplicação é das Juntas de Conciliação e Julgamento;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, dar provimento, em parte, ao recurso, para ser declarada a incompetência deste Conselho para julgar o caso em apreço.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. R. França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Proc. n. 2.075-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da City of Santos Improvements solicita a este Conselho instruções sobre o modo de agir a respeito da falta de recolhimento, por parte da respectiva empresa, da contribuição de que trata o art. 43 do Decreto n. 20.465, de 1931:

Considerando que este Conselho, em acórdão de 18 de agosto de 1938 (*Diário Oficial* de 20-11-38), intimou a "The City of Santos Improvements Company, Limited", a entrar com as quotas devidas à Caixa, sob pena de multa, na forma da lei;

Considerando que, em face da ação sumária especial proposta pela aludida empresa, com o fim de obter a nulidade do acórdão de fls. 16, solicita a Caixa permissão para aguardar a solução da ação acima mencionada para então promover a cobrança das contribuições devidas, nos termos do Decreto-lei n. 65, de 1937;

Considerando que, enquanto não for anulada a decisão deste Conselho, ela produz todos os seus efeitos legais;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar à Caixa que dê integral cumprimento ao acórdão de 18 de agosto de 1938, dentro do prazo de 10 dias, promovendo a cobrança judicial da empresa até agora apurada.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Cupertino de Gusmão*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. n. 2.280-39 — Vistos e relatados os autos do processo referente ao pedido de aumento de vencimentos, a título de abono provisório, para os funcionários e médicos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway;

Considerando que este Conselho já aprovou quanto aos vencimentos dos funcionários da Caixa, o respectivo processo de padronização, convertendo em diligência a parte que se refere aos médicos, razão por que cabe à Caixa aguardar decisão a respeito;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. n. 3.467-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que João Batista dos Santos, dirigindo-se ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho Indústria e Comércio, solicita andamento de processo relativo a Antônio Julião dos Santos e José Antônio Laureano;

Considerando que a presente reclamação se refere à aplicação da legislação relativa ao salário mínimo, assunto que escapa à competência deste Tribunal;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer do pedido e determinar o encaminhamento dos autos ao Departamento Nacional do Trabalho, ciente da decisão S. Ex. o Sr. Ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 3.885/40. — Vistos e relatados os presentes autos em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Recife submete à apreciação deste Conselho o processo referente à concorrência pública para a construção de um grupo de 67 casas para seus associados, em terreno doado pelo Governo do Estado:

Considerando que a Comissão Técnica de Engenharia resolveu opinar, em sessão de 3 de maio último, pela anulação da concorrência realizada, afim de ser elaborado e remetido, dentro do prazo de 45 dias, novo estudo de aproveitamento do terreno, o qual deverá constar de:

1) — estudo das condições de higiene e conforto do local como zona residencial;

2) — estudo detalhado da natureza do terreno, com sondagens e provas de carga, indicadas em planta, assim como a indicação da situação do terreno em relação à maré ou mangues vizinhos não aterrados;

3) — estudo das necessidades e possibilidades dos associados da Caixa, candidatos à operação, com relação dos mesmos discriminados os valores de seus "empréstimos máximos consignáveis".

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, anular a concorrência realizada, de conformidade com o parecer da referida Comissão, devendo ser aberta nova concorrência nos termos do mesmo parecer.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente, *Antônio Ribeiro França Filho*, Relator.

Rezende, Presidente, *Antônio Ribeiro França Filho*, Relator.

Fui presente: a) *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Publicado no *Diário Oficial* de / /

Proc. 7.622/40. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil solicita a este Conselho prorrogação de 60 dias do prazo concedido aos fiadores Antônio Coelho Andrade Siqueira e sua mulher, Julia Delfina Coelho de Siqueira, afim de ultimarem as providências necessárias para que seja sanada a irregularidade havida nas escrituras pelas quais foram adquiridos, por um associado da instituição, três lotes de terreno sítos a rua Arquias Cordeiro, nesta Capital:

Considerando que ao pedido nada há o que opor;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder a prorrogação solicitada.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Antônio Ribeiro França Filho*, Relator.

Fui presente: — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 9.376-40. — Visto e relatados os autos do processo em que o interventor na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway encaminha a apreciação deste Conselho o memorial de diversos associados solicitando a redução para 6 % (seis por cento) de taxa de juros cobrada nas operações da respectiva Carteira Predial:

Considerando que este Conselho fixou em 8 % a mencionada taxa de juros, conforme acórdão proferido em 14 de julho último, nos autos do Proc. n. 8.270-38, tendo em vista a situação deficitária da Caixa;

Considerando que as razões que ditaram a medida ordenada no citado acórdão subsistem e mais patentes se acham agora, após o levantamento do balanço alurial da Caixa, feito em 31 de dezembro de 1938, conforme consta do Proc. n. 18.147-38;

Considerando, com efeito, que o referido balanço revela um déficit técnico da instituição, naquela data, no valor de 37.513 contos de réis), atualmente já agravado pela deficiência de contribuições ainda cobradas pela Caixa em face dos encargos que assume;

Considerando, por outro lado, que a taxa média do juro patrimonial da Caixa está apenas ligeiramente acima da taxa estritamente necessária a validade da sua avaliação alurial (apenas 7,08 % acima), — notando-se a tendência a queda da taxa de juros de 1936 para cá em correspondência com o desenvolvimento das operações da Carteira Predial, segundo as disposições do decreto n. 1.719 e isso operando a Caixa a 8 % (oito por cento);

Considerando, assim, que as circunstâncias acima apontadas são justamente as que aconselham a elevação ao máximo da taxa de juros nas Carteiras Prediais, nos termos do § 2.º do art. 2.º do referido decreto;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido formulado para o fim de manter a taxa de juros atualmente em vigor na Carteira Predial da Caixa.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Antônio Ribeiro França Filho*, Relator.

Fui presente: — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 10.329-39. — Vistos e relatados os autos do processo em que Pedro José Fernandes, por intermédio de seu procurador, opõe embargos à decisão da Terceira Câmara deste Conselho, publicada no *Diário Oficial* de 8 de fevereiro de 1940, em virtude da qual foi julgada improcedente a reclamação que formulou contra o Lorde Brasileiro, por ter sido dispensado do cargo que exercia na mesma empresa:

Considerando que o reclamante, com mais de 10 anos de serviço, foi dispensado em 1927 com infração do art. 43 da lei n.º 5.109, de 1926, tendo sido readmitido em 1932 em cargo inferior ao anteriormente ocupado;

Considerando que a prescrição a que alude o acórdão embargado deve ser aplicado a reclamação dos salários, mas não ao direito de ser o empregado readmitido na função de que foi dispensado ilegalmente, de vez que o artigo 449, n.º 4 do Código Comercial diz respeito às soldadas e é aplicável, segundo jurisprudência mansa e pacífica deste Conselho, por ser omissa a lei especial sobre o direito do Trabalho;

Considerando que não procede a alegação do embargante de que não cabe a este Tribunal a aplicação do Direito Comum, em litígios entre empregados e empregadores, não tendo entendido assim nem este Conselho nem S. Excia. o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio (Processo M.T.I.C. 20.017-39, in D. O. de 30-4-40; M.T.I.C. 41.966-39, in D. O. de 19-4-40; M.T.I.C. 18.702-39, in D. O. de 19-4-40, etc.);

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, dar provimento, em parte, ao recurso de embargos, afim de que o embargante seja reposto no lugar de 2.º maquinista, mantida a decisão recorrida na parte que diz respeito à prescrição do direito à reclamação dos salários não recebidos.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Antonio Ribeiro de França Filho*, Relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 11.976-40. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Porto Alegre, submete à apreciação deste Conselho o ato da respectiva Junta Administrativa, que determinou o fechamento da Farmácia da Vila Butiá, em face do prejuízo certo e vultoso que apresentará ao final do exercício e da redução alarmante das vendas, resultante da grande falta de medicamentos e pela impossibilidade de novas aquisições;

Considerando que, encerradas as operações da Farmácia, a partir de junho último, solicita a Caixa permissão para a venda do material existente (fls. 4);

Considerando que diante da situação de fato e tendo em vista a exposição de fls. 21 do inspetor de previdência regional é de se aprovar o ato da Caixa, concedendo-se autorização para a venda pretendida;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar o ato da Junta Administrativa da Caixa, devendo, no entanto, a operação em apreço ser acompanhada pelo referido inspetor, recomendando-se máximo critério na venda, a fim de que maior não seja o prejuízo da instituição.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *França Filho*, Relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 13.299-39-1940 — Vistos e relatados os presentes autos em que consta o inquérito administrativo instaurado pela Leopoldina Railway Company contra o empregado Lafaiete Luiz da Cunha, acusado de faltas graves previstas nas alíneas a e c do art. 54 do Dec. 20.564, de 1931, na parte em que a referida Empresa opõe embargos à decisão da Primeira Câmara de 13 de novembro de 1939, que julgou improcedente o inquérito e determinou a reintegração do empregado;

Considerando que os embargos, conquanto hajam sido apresentados dentro do prazo legal, todavia, à vista do art. 4.º, parágrafo 4.º, do Regulamento aprovado pelo Decreto 20.465, de 1931, não cabem ser recebidos; com efeito,

Considerando que "as decisões das Câmaras são sucetíveis de embargos para o Conselho Pleno, os quais, quando não articularem matéria apenas de direito, só serão recebidas si estiverem acompanhados de documento novo, sobre que elas não se tenham pronunciado"; ora,

Considerando que a embargante, em suas razões de fls. 185-191, se limita a reexaminar as provas produzidas no inquérito, provas que o acórdão da Câmara reputou insuficientes para convencerem da culpabilidade do empregado acusado; assim sendo,

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos, não tomar conhecimento dos embargos opostos pela Empresa.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 13.482-40-1940 — Vistos e relatados os autos do processo em que Humberto Costa Soares, dirigindo-se ao Sr. presidente deste Conselho, por intermédio de seu procurador, argui de suspeição o conselheiro Marcos de Mendonça, para julgar os autos do inquérito instaurado contra o peticionário pelo Banco do Brasil;

Considerando que este Conselho, em sessão de 7 de março do corrente ano, julgando o processo de n. 18.602-38, verificou que o parentesco existente entre o referido conselheiro e um dos diretores do Banco do Brasil era de 4.º grau e assim, de acordo com o Código do Processo em vigor, não havia suspeição a arguir;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar improcedente a arguição.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá Bezerra Cavalcanti*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 14.822-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway solicita a este Conselho:

a) seja conservado em suspenso, até que se verifique um desfogo na sua situação, o pedido de aumento de capital da Carteira de Empréstimos, de 5.400.000\$0 (cinco mil e cem contos de réis) para 6.000.000\$0 (seis mil contos de réis), deferido em sessão de 9 de julho último, cujo acórdão foi proferido no processo n. 8.163, de 1940;

b) seja revestida aos fundos da Caixa a importância de réis 400.000\$0 (quatrocentos contos de réis) do capital realizado da Carteira de Empréstimos, afim de ocorrer às despesas forçadas;

c) seja autorizada a transferir, uma vez desembaraçada das dificuldades por que passa no momento, a mesma importância de réis 400.000\$0 (quatrocentos contos de réis) para o fundo da Carteira de Empréstimos;

Considerando que não há o que opor à pretensão da Caixa;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *Natércia Silveira*, adjunto de procurador geral no impedimento deste.

Proc. 14.954-38 — Visto e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1939, da Caixa

de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, na parte em que a mesma:

a) solicita a concessão do crédito de 19:140\$1 (dezenove contos cento e quarenta mil e cem réis) para atender às despesas feitas em 1937 e 1938, conforme relação de fls. 82-84;

b) presla esclarecimentos, em cumprimento a alínea h do acórdão proferido em 1 de junho de 1939, no Proc. n. 15.526-37, quanto à verba de 40:000\$0 (quarenta contos de réis) para "Despesas não Discriminadas";

c) submete à apreciação deste Conselho o pedido do associado Ariovaldo Fonseca no sentido de lhe ser concedido o auxílio de 150\$0 (cento e cinquenta mil réis) mensais, afim de custear as despesas com internamento de sua esposa no leprosário "Colônia Santa Izabel";

d) consulta, em vista de já estar encerrado o exercício de 1938, como proceder relativamente ao aumento de vencimentos do *ajudante do gerente*, Levi Pinheiro de Abreu, de vez que tal aumento deverá, segundo alega, vigorar a partir de janeiro de 1938;

e) comunica que adquiriu uma máquina e um cofre, respectivamente, pelas importâncias de 2:249\$5 (dois contos duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos réis), e 1:400\$0 (um conto e quatrocentos mil réis), — descontadas na compra da máquina 1:000\$0 (um conto de réis) e na do cofre 600\$0 (seiscentos mil réis), — em virtude de troca;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

a) indeferir o pedido do crédito de 19:140\$1 (dezenove contos cento e quarenta mil e cem réis), — de vez que na relação de fls. 82-84 apenas ha nomes de credores, mas não se declara de que natureza é a dívida;

b) jogar prejudicado o assunto de que trata o item b), pois o mesmo já consta do Proc. n. 15.526-37, onde será apreciado;

c) indeferir o pedido formulado pelo associado Ariovaldo Fonseca, afim de lhe ser concedido auxílio para internação da esposa, de vez que o mesmo não encontra apoio em lei;

d) declarar prejudicada a consulta constante do item d), — a respeito do *ajudante do gerente*, Levi Pinheiro de Abreu, eis que o caso foi resolvido pelo acordo de 30 de março último, nos autos do Proc. n. 17.447-39 (Diário Oficial de 19-4-40);

e) aprovar a aquisição feita pela Caixa de uma máquina e um cofre, devendo, porém, a Inspeção indicar si foram regulares os valores dados aos objetos a que se refere o ofício de fls. 90.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto França*, Relator.

Fui presente: a) *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador geral.

Proc. 18.559-30 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Docas de Santos opõe embargos a decisão da Terceira Câmara de 1 de novembro de 1939, publicada no *Diário Oficial* de 17 de janeiro de 1940, em virtude da qual foi julgada improcedente a acusação levantada contra Ernesto Benett e determinada a reintegração desse empregado;

Considerando que os referidos embargos, embora opostos dentro do prazo legal, são meramente infringentes do julgado, não merecendo, por isso, ser recebidos, de acordo com o estipulado no § 4.º do artigo 4.º do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 1934;

Considerando que documento novo "é aquele que, se relacionando com o litígio e existindo antes do exame da questão pelo tribunal competente, não foi a ele apresentado anteriormente à decisão";

Considerando, outrossim, que os documentos apresentados não se prendem ao fato que subordinou a instauração do presente inquérito, nem mesmo falam da agressão de que foi acusado Ernesto Santos Benett;

Considerando, no mérito, que não ficou provada a agressão, como bem salienta o acórdão embargado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena, desprezar os embargos para confirmar a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Marcos de Mendonça*, Relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Proc. Geral.

Processo n. 19.340-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que Humberto Costa Sousa, dirigindo-se ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, reclama contra o Banco do Brasil;

Considerando que a Primeira Câmara deste Conselho por acórdão de fls. 524 do processo 3.409/37, publicado no *Diário Oficial* de 17 de agosto de 1937, julgou improcedente o inquérito instaurado pelo Banco para apurar falta grave de que foi acusado o reclamante;

Considerando que, tendo o Banco oferecido embargos ao referido acórdão, foram esses embargos despresados por acórdão do Conselho Pleno, publicado no *Diário Oficial* de 8 de fevereiro de 1938;

Considerando que tendo havido recurso para o Exmo. Sr. Ministro, este, em despacho de 23 de janeiro de 1939, manteve a decisão inicial;

Considerando que, embora o Banco do Brasil, à fls. 626 do referido processo 3.459/37, declare que já deu integral cumprimento ao acórdão, o reclamante alega que o Banco não agiu de boa fé, porque, mandando reintegrá-lo, imediatamente, determinou, por meio de uma carta confidencial, à Agência de Florianópolis, que o suspendesse por 60 dias, como corretivo pelos atos praticados em João Pessoa, impedindo-o, com a aplicação dessa penalidade, de exercer qualquer cargo de confiança;

Considerando que o Banco do Brasil, depois de haver reintegrado o empregado, suspendeu-o pelo mesmo motivo que determinou a instauração do inquérito julgado improcedente por este Conselho, aplicando assim uma penalidade injusta;

Considerando, no entanto, que tendo sido cumprido o acordo deste Tribunal, com a volta do empregado ao emprego e o consequente pagamento dos vencimentos atrasados, não cabe a este Tribunal julgar da aplicação de uma penalidade que constituiu ato de administração interna do Banco;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar o encaminhamento do processo a S. Ex. o Sr. Ministro do Trabalho, opinando pela improcedência da reclamação.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *José de Sá Bezerra Cavalcanti*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 19.815-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Salvador, submetendo à apreciação deste Conselho o pedido de aumento de vencimentos formulado pelo seu enfermeiro Carlos da Cunha Martins, solicita a concessão do reforço de 600\$0 (seiscentos mil réis) — afim de atender a remuneração pretendida;

Considerando que este Conselho já aprovou o processo de padronização da Caixa, tendo sido resolvido o assunto constante destes autos com a fixação dos vencimentos do enfermeiro, de acordo com as instruções em vigor;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 20.456-39 — Vistos e relatados os presentes autos em que o Sindicato dos Empregados da Cia. Força e Luz Nordeste do Brasil — Natal, dirigindo-se ao Sr. Ministro do Trabalho, pleiteia não seja incorporada à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife, a atual Caixa de Serviços Urbanos por Concessão, em Natal.

Considerando que o assunto prende-se, conforme se verifica das informações do processo, ao plano geral de incorporação, elaborado por uma Comissão especial, ora em fase de estudos;

Considerando que a Caixa em apreço conta 254 associados, e, uma vez que há um plano para diminuir o número de Caixas e torná-las mais eficientes, a pretensão do Sindicato fica prejudicada;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, em face do exposto, restituir o processo ao Sr. Ministro, opinando pelo não conhecimento do apelo feito pelo referido sindicato.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Cupertino de Gusmão*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 20.479-39 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1940, da Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional;

Considerando que a receita prevista é proporcional ao capital autorizado;

Considerando que a dotação proposta para "Pessoal" foi fixada de acordo com o § 1º, do art. 4º, das instruções para a padronização de vencimentos;

Considerando que a dotação proposta para o custeio das demais despesas administrativas representa menos de ½ % do capital autorizado correspondente ao valor desse fundo;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Deodato Mata*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 20.580-39 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1940, da farmácia da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força, e Gás do Rio de Janeiro, na parte em que a instituição solicita reconsideração do acordo proferido em 1.º de fevereiro último (Diário Oficial de 5-3-40), determinando a extinção da referida farmácia;

Considerando que o balanço de 1938, relativo à farmácia da Caixa, consignava o "déficit" de 8:273\$100, (oito contos duzentos e setenta e três mil e cem réis);

Considerando, todavia, que o prejuízo em apreço advém de uma circunstância muito especial, resultante não sómente de despesas feitas com novas instalações, que se tornaram necessárias quando a Caixa transferiu sua sede para edifício próprio;

Considerando, além disso, que, em 1939, ao invés de prejuízo, deu a referida farmácia o lucro de 978\$100 (noventa e sete mil e quatrocentos réis);

Considerando, ainda, que a Caixa em apreço entrou em entendimento com a administração da Empresa, afim de permitir aos associados a consignação em folha para a compra de medicamentos;

Considerando, por fim, que o serviço de farmácia é complementar do serviço médico, trazendo grandes vantagens porque facilitam a compra, por um preço mais módico, dos medicamentos necessários aos associados;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado, devendo o inspetor de previdência que serve junto à Caixa verificar se em dois exercícios consecutivos ocorre qualquer prejuízo na farmácia em apreço.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente; *Antonio Ribeiro França Filho*, relator; Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.303/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso em que são interessados o ferroviário aposentado Emidio Barbosa e a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western, na parte em que este comunica haver mantido o referido ferroviário no gozo do benefício, dada a impossibilidade de ser ele readmitido no serviço da Empresa;

Considerando que, conforme esclarece a Caixa, não dispondo a Empresa Great Western de lugar compatível com a capacidade atual de trabalho do aposentado, deve ser confirmada a concessão do benefício, segundo a jurisprudência deste Conselho;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o ato da Caixa.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente; *Araujo Castro*, relator; Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. Ob. 2.878-37 — Vistos e relatados os presentes autos *ex officio*, procedentes da Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio de Janeiro City Improvements Company, que concedeu aposentadoria ordinária ao associado José da Silva Mota, na parte em que a mesma Caixa solicita seja restabelecido o cálculo do benefício, por ele efetuado;

Considerando que a Primeira Câmara, por decisão de 17 de julho de 1939, homologou a concessão da aposentadoria em questão, determinando, entretanto, fosse retificado o respectivo cálculo, para prevalecer o elaborado pelo Serviço Técnico Atuarial;

Considerando que a Caixa, com as razões de fls. 31, pretende seja modificada a parte final da decisão da Câmara, para o fim de ser restabelecido o cálculo por ela efetuado;

Considerando que os argumentos são procedentes, devendo, pois, o benefício ser calculado tendo por base os vencimentos até a data do desligamento e não até a data do requerimento;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido e determinar prevaleça o cálculo elaborado pela Caixa.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Codoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 2.831-38 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que Francisco Travia solicita reconsideração do acordo proferido por este Conselho, em grau de embargos, em sessão de 18 de dezembro de 1939, o qual confirmou a decisão da Terceira Câmara que determinou fosse computado, na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway, o tempo de serviço prestado pelo requerente à Estrada, posteriormente a 1932;

Considerando que o pedido em questão não tem fundamento legal, porisso que as decisões do Conselho Pleno, proferidas em grau de embargos, são de última instância, sendo cabível, somente nos casos especificados em lei, recurso para o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio (Regulamento anexo ao Decreto n. 24.784, de 1934);

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer do pedido.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Araujo Castro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 2.876-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil opõe embargos à decisão da Primeira Câmara deste Conselho, de 13 de fevereiro de 1939, publicada no *Diário Oficial* de 5 de abril do mesmo ano, que deu provimento em parte, ao recurso interposto por Zulmira Gonçalves Tinoco contra a decisão da ora embargante, em virtude da qual foi indeferido o pedido de reversão de pensão em favor da menor Zulmira, filha do associado falecido, José Alípio Tinoco;

Considerando que o recurso de embargos deu entrada em 6 de julho de 1939 enquanto a publicação do acordo da Primeira Câmara data de 5 de abril do mesmo ano;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, preliminarmente, deixar de tomar conhecimento dos embargos por estarem fora do prazo legal.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mathias Costa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. Ob. 2.992-38 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso *ex officio* interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Mineração, em Tubarão, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Antônio Mendes, na parte em que este opõe embargos ao acordo da Segunda Câmara, de 10 de julho de 1939, que determinou o cancelamento do benefício;

Considerando que a Segunda Câmara, pelos fundamentos do acordo proferido em sessão de 10 de julho de 1939, fls. 44-45, resolveu mandar cancelar a aposentadoria concedida pela referida Caixa ao associado Antônio Mendes, visto não o ter considerado inválido para o serviço;

Considerando que, dentro do prazo legal, o associado opõe embargos à decisão da Câmara, oferecendo novos atestados médicos para comprovar a sua incapacidade para o trabalho;

Considerando que a requerimento da Procuradoria Geral foi o embargante submetido a nova inspeção médica cujo laudo, a f.s. 63-1,

conclui estar o interessado incapaz para todo e qualquer serviço, à vista dos males de que é portador; assim sendo,

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos, para, reformando a decisão da Câmara, determinar seja concedida a aposentadoria por invalidez, requerida pelo embargante, restabelecendo os pagamentos suspensos.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. n. 3.368-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos opõe embargos à decisão da Primeira Câmara deste Conselho, que determinou que o pagamento da aposentadoria concedida a Antônio Pereira de Matos tivesse início a 1 de dezembro de 1937, data em que deixou de perceber vencimentos pela Empresa;

Considerando que é pacífica a jurisprudência deste Conselho no sentido de que o pagamento da aposentadoria por invalidez deve ter início a partir da data da apresentação do respectivo pedido ou da data do desligamento do associado, quando verificado após o requerimento do benefício;

Considerando que o disposto no art. 65 do Decreto n. 22.782, de 29 de junho de 19 de 1933, não contraria aquela jurisprudência, porquanto, dito dispositivo deve ser aplicado em combinação com o artigo 64 do mesmo Decreto, que prevê expressamente a hipótese da concessão de aposentadoria após o desligamento do associado;

Considerando que o embargado apresentou seu pedido de aposentadoria em 24 de novembro de 1937, acompanhado de atestado médico que o declarava incapacitado para o trabalho e que a inspeção de saúde realizada pelo Instituto, em 16 de dezembro seguinte, o encontrou em condições de invalidez;

Considerando, pois, que bem decidiu o acórdão embargado em ordenar que o pagamento do benefício fosse efetivado a partir de 1 de dezembro de 1937, data do desligamento do embargado;

Considerando que não procede o argumento do embargante de que o embargado devia ser pago pela empresa até a data da concessão do benefício, em virtude de se achar garantido pela estabilidade;

Considerando, com efeito, que, embora garantido pela empresa, o embargante se achava comprovadamente incapacitado para o trabalho, logo não podia exigir da empresa a remuneração de serviços insusceptíveis de serem normalmente prestados;

Considerando, em última hipótese, que a assistência ao empregado inválido compete às instituições de previdência social e, não, aos empregadores;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, rejeitar os embargos, contra o voto do Sr. relator.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1940. — *Deodato Maia*, 1.º vice-presidente, no impedimento do presidente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, relator *ad hoc*.

Fui presente. — *Nathercia Silveira*, adjunto do procurador geral no impedimento deste.

Rec. n. 4.217-39 — Vistos e relatos os presentes autos em que D. Hilde Duque Estrada e outras, funcionárias da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, recorrem de decisão da Junta Administrativa da mesma instituição, sobre a aplicação do plano de padronização de vencimentos dos funcionários das Caixas, mandado observar pelo Conselho;

Considerando que, conforme acentua a Comissão de Padronização, o recurso está prejudicado, visto como o critério proposto pela Junta recorrida para efeito de promoção não prevaleceu, tendo sido modificado por decisão do Conselho, por ocasião do julgamento da reorganização do quadro de funcionários da Caixa;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar o arquivamento do recurso.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Cupertino de Gusmão*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. n. 4.301-40 — Vistos e relatados os presentes autos, ora em grau de embargos opostos por Amaro Junqueira Saraiva e Carlos M. Leão, membros da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Porto Alegre, no acórdão da Segunda Câmara, de 11 de março do corrente ano, que não conheceu do recurso interposto pelos embargantes de decisão de maioria da mencionada Junta Administrativa, indeferindo o pedido de aposentadoria por invalidez de Ildefonso Amaral;

Considerando que a decisão embargada, como acentua o parecer da Procuradoria, deve ser mantida, pois o recurso então interposto pelos embargantes, o julgado pela Segunda Câmara, estava fora do prazo legal;

Considerando, com efeito, que, no caso, o prazo foi contado da data em que a Junta proferiu sua primeira decisão, pois as posteriores, provocadas em virtude de novos requerimentos do associado, não tinham fundamento legal;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer dos embargos, para conformar a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. OB 5.532-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, opõe embargos à decisão da Segunda Câmara

deste Conselho em virtude da qual foi negada concessão de aposentadoria ordinária a André Onófrio por falta de apoio legal;

Considerando que a Segunda Câmara deu provimento ao recurso interposto pelo presidente da Junta, de acordo com o parágrafo único do art. 114 do regulamento anexo ao Decreto n. 24.784-34, para determinar o cancelamento da aposentadoria concedida a André Onófrio, por não possuir o referido associado tempo de serviço suficiente para fazer jus ao benefício;

Considerando que a Caixa nas suas razões de embargos procura provar que o associado possuía tempo de serviço suficiente quando foi aposentado, em vista da justificação judicial constante do processo;

Considerando que a justificação judicial não tem cabimento para provar tempo de serviço do qual exista prova em documentos completos da empresa;

Considerando que, mesmo aceitando a justificação como prova de serviço no período que vai de 1 de setembro de 1908 a 1 de janeiro de 1913 (4 anos e 4 meses) nem assim, se alcançaria mais de 28 anos, 5 meses e 26 dias;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos para confirmar a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PRIMEIRA CÂMARA

Proc. 5.376-40 — Vistos e relatados os presentes autos de reclamação de D. Maria da Conceição Luiz, viúva de José Luiz, contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo;

Considerando que D. Maria da Conceição Luiz, em petição dirigida ao Exmo. Sr. Presidente da República, reclama contra a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, pretendendo seja a mesma instituição compelida ao pronto pagamento da pensão e que se julga com direito, por morte de seu esposo;

Considerando que, ouvida sobre a reclamação esclareceu a Caixa que em virtude do falecimento do associado José Luiz, a Junta Administrativa resolveu conceder pensão a sua viúva e filhos, muito embora o "de oujus" contasse somente 4 anos 6 meses e 11 dias de efetivo serviço na Empresa;

Considerando que a decisão em causa se fundou na jurisprudência firmada no acórdão deste Conselho, de 4 de abril de 1939 (publicado no "Diário Oficial" de 11 de maio do mesmo ano), havendo, entretanto, a Junta deliberado não pagar desde logo o benefício, aguardando o pronunciamento do Conselho sobre o recurso "ex-officio" interposto;

Considerando que, de conformidade com a jurisprudência invocada pela Caixa, o benefício em tela pode ser homologado;

Resolve a primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho:

a) confirmar a concessão do benefício da pensão a D. Maria da Conceição Luiz e seus filhos;

b) que sobre a reclamação de fls. 2 seja oficiado ao Senhor Ministro do Trabalho, esclarecida S. Exeia, na conformidade do exposto.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator. — Fui presente: — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 5.849-40. — Vistos e relatados os presentes autos em que José Leite e outros, ferroviários, em petição dirigida ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, reclamam contra a Estrada de Ferro Sorocabana e respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, por se julgarem prejudicados em seus direitos;

Considerando que os reclamantes, com mais de dez anos de serviços, declaram que a administração da reclamada, sob o fundamento de estarem eles com redução de capacidade de trabalho, os afastou das funções normais — maquinistas — pretendendo aposentá-los com grande diferença nos salários;

Considerando que a Estrada, ouvida sobre o assunto, esclarece que os reclamantes, no exame de vista a que se submeteram, foram dados como definitivamente incapacitados para o cargo que exercem, e, muito embora pudessem ser aproveitados em outras funções, todavia, não dispõe o quadro da Estrada de lugares compatíveis com a atual capacidade de trabalho; esclarece ainda que, diante dessa situação, solicitou a Caixa de Aposentadoria e Pensões a concessão da aposentadoria aos mesmos empregados e, até que seja o caso solucionado, estão eles servindo no depósito de Botucatu;

Considerando que a Caixa, também ouvida, informa que alguns dos reclamantes foram considerados com a redução de trabalho superior a 2/3 e, assim, inhabilitados para o exercício do seu emprego;

Considerando, em face do exposto e à vista das alegações da Estrada, que cabe serem os reclamantes aposentados por invalidez;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho restituir o processo ao Sr. Ministro do Trabalho, opinando pela concessão da aposentadoria aos suplicantes, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá Bezerra Cavalcanti*, relator. Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 7.821-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro submeteu à apreciação deste Conselho o inquérito administrativo inap-

taurado para apurar falta grave do que é acusado Antônio Augusto Marques, — abandono do serviço sem causa justificada:

Considerando que o acusado, segundo afirma sua esposa e faz prova a certidão da Inspetoria da Polícia Marítima e Aérea, embarcou para Portugal, tendo determinado que fosse restituída à Companhia a *chapa de serviço*, ato que caracteriza a renúncia do emprego:

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito e autorizar a demissão do acusado. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Processo n. 8.173-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que Fernando Argenti, dirigindo-se a S. Ex. o senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, reclama contra a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, que lhe não concedeu transferência para o lugar de telegrafista em estação onde houvesse casa para moradia do funcionário:

Considerando que a pretensão do reclamante é destituída de amparo legal:

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da reclamação, ciente da decisão o Exmo. Sr. ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *José de Sá Bezerra Cavalcanti*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Processo n. 9.290-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que Agenor Kirkoff Verneck Pacheco, dirigindo-se ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio reclama contra a Companhia Marconi Brasileira, em face da sua demissão dos serviços da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

Considerando que o reclamante, como confessa, não possui tempo de serviço que lhe garanta estabilidade legal e, assim sendo, não cabe a este Conselho o julgamento da hipótese:

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da reclamação, ciente da decisão S. Ex. o senhor ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Processo n. 14.411-36 — Vistos e relatados os autos do processo referente à transferência das contribuições de José Lício da Silva da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Petrolina a Teresina, para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leste Brasileiro:

Considerando que, havendo esta Câmara determinado, por acórdão de 6 de fevereiro de 1939, publicado no "Diário Oficial" de 23 de março do mesmo ano, fosse efetuada a transferência em causa, a Caixa reclamada restituiu a reclamante apenas uma parte dessas contribuições:

Considerando que, de acordo com a jurisprudência firmada por este Conselho (Processos ns. 14.007-34 e 10.050-35, Ac. in "D.O.", de 29-5-36), tem toda a procedência a reclamação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leste Brasileiro, pedindo o cumprimento integral do acórdão desta Câmara, que determinou a transferência das contribuições pagas pelo associado:

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho determinar que seja procedida a transferência de todas as contribuições pagas pelo associado José Lício da Silva.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Antônio R. França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 3.414-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que Antônio Fellet recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por concessão, em Juiz de Fora, em virtude da qual lhe foi assegurada a aposentadoria concedida pela extinta Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mineira de Eletricidade sem indenização da diferença percebida de 1 de março de 1936 a 30 de novembro de 1938, em virtude de redução de 85% para 70% do coeficiente para concessão de aposentadoria da Caixa extinta:

Considerando que o caso do recorrente é igual ao julgado no recurso de n. 2.476, cuja decisão foi favorável à pretensão do associado:

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para que a Caixa recorrida pague ao associado a diferença reclamada.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antônio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 4.459-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que Antônio Francisco da Silva recorre, por intermédio de Sindicato dos Mineiros e Classes Anexas do Município de São Jerônimo, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Porto Alegre, em virtude da qual foi indeferido o pedido de devolução dos juros de mora cobrados ao recorrente, além dos 2/3 da indenização recebida por este por motivo de acidente no trabalho:

Considerando que o recorrente, tendo sofrido acidente no trabalho, foi a empregadora condenada a pagar a indenização de réis 9.000\$00 (nove contos de réis);

Considerando que dessa importância foram recolhidos à Caixa, para fins de auxílio para pagamento de benefício futuro, não os 2/3 da referida indenização mas essa quantia acrescida de juros de mora;

Considerando que a lei determina a reversão de 2/3 da indenização a que tem direito o acidentado não havendo, no entanto, qualquer referência a juros de mora;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para o fim de determinar à Caixa a devolução, ao recorrente, da quantia indevidamente arrecadada.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. R. França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 4.717-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que Ernesto Pillon recorre da decisão do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários em virtude do qual lhe foi aplicada a multa de 100\$00 (cem mil réis) em vista da infração do artigo 1º do Decreto-lei n. 65:

Considerando que o recorrente não recolheu ao Instituto, nos meses de julho a outubro de 1939, as contribuições descontadas aos seus empregados, bem como a sua própria, devidas na conformidade do artigo 26, incisos I e II, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.918, de 1937;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para, confirmando a decisão recorrida, condenar o recorrente a pagar a quantia cobrada pelo Instituto.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. R. França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 4.766-40 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por José de Figueiredo Vasconcelos, da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, que lhe negou a concessão de aposentadoria, visto não terem sido cumpridas pelo recorrente as exigências do artigo 12, do Regulamento baixado pelo Decreto n. 183, de 1934:

Considerando que o recurso foi interposto fora do prazo legal; Considerando, outrossim, que a pretensão do recorrente, como esclarece o Instituto, é carecedora de apoio legal:

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

SEGUNDA CAMARA

Proc. n. 1.860-39 — Vistos e relatados os presentes autos em que José Horácio Rodrigues, em petição dirigida ao Exmo. Sr. Presidente da República, reclama contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação:

Considerando que, em representação dirigida ao Exmo. Sr. Presidente da República, e encaminhada a este Conselho pelo Gabinete do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio pede José Horácio Rodrigues que seja dada solução a sua situação perante a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, visto como depois de aposentado teve o benefício cancelado:

Considerando que sobre o assunto foram ouvidas a Caixa e a Estrada, e, pelos esclarecimentos prestados, fica evidenciada a improcedência da reclamação;

Considerando, com efeito, que o reclamante foi aposentado, em 12 de julho de 1937, a requerimento da Estrada, em virtude de invalidez para o trabalho, mas, ao ser desligado do serviço, a Junta Administrativa atendendo a que ele não contava ainda cinco anos de serviço, deliberou cancelar o benefício, pelo que a Estrada determinou a sua volta ao serviço ativo;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em face do exposto, julgar improcedente a reclamação, dando-se conhecimento desta decisão a S. Exa. o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. — *Araújo Castro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. n. 2.881-40 — Vistos e relatados os presentes autos em que a firma Irmãos Alves, de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, recorre da multa que lhe foi imposta pelo Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, por infração do art. 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.918, de 1937:

Considerando, preliminarmente, que o recurso foi interposto fora do prazo legal;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do mesmo recurso.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. — *Antônio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 5.372-40 — Vistos e Relatados os presentes autos em que Américo de Sousa, em petição dirigida ao Sr. Ministro do Trabalho e por S. Exa. encaminhada ao Conselho, reclama contra a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro em virtude de redução de vencimentos:

Considerando que o reclamante, segundo está provado nos autos, foi admitido na Empresa reclamada em novembro de 1915, como prati-

cante de telegrafista, tendo sido promovido, sucessivamente, até a categoria de agente, com os vencimentos de Rs. 350\$0 e mais casa para residência no valor mensal de Rs. 100\$0.

Considerando que em abril de 1937 foi rebaixado para o cargo de 2.º escriturário de 2.ª classe, perdendo direito à residência, pelo que oferece a reclamação de fls. 2, invocando contar mais de 20 anos de serviço à referida Empresa;

Considerando que sobre o assunto foi ouvida a reclamada que confirmou as declarações do ferroviário, alegando, entretanto, falecer ao mesmo qualquer direito em virtude de ter sido transferido com os mesmos vencimentos de chefe de estação (agente) para escriturário;

Considerando que a Procuradoria, falando nos autos, opina pela procedência, em parte, da reclamação;

Considerando que o contrato de trabalho, maximé quando o empregado está garantido pela estabilidade, assegura a inviolabilidade dos salários, e somente subordinada a uma falta grave, provada em inquérito administrativo, seria legal a violação desse contrato;

Considero que o § 4.º do art. 3.º do dec. 840, de 9 de junho de 1936, estatue que nos casos admitidos em nossa legislação, será compreendido no vencimento base o valor locativo das habitações;

Considerando que o decreto-lei 2.162, de 1 de maio de 1940, já em vigor e aplicável à espécie por ser de ordem pública, esclarece que os elementos constitutivos do salário são: alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte;

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho tem decidido que o "abono para o aluguel de casa faz parte integrante do salário, razão porque sobre ele deve recair a contribuição para as instituições de previdência, incluindo, assim, "ad-futurum", na aposentadoria e pensão a que terão direitos o empregado e sua família (ac. da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho no Rec. 4.196-39 em sessão de 16-7-40);

Considerando que não é outra a doutrina esposada pelo Sr. Ministro, como se vê do despacho de 22-11-38 no Proc. D. C. E. 13.090-37;

Considerando que ao empregador é dado o direito de transferir os seus empregados, porém, sem prejudicá-los em seus direitos;

Considerando que em face da tabela a que se refere o art. 28 do decreto-lei 2.162, de 1 de maio de 1940, na localidade em que trabalha o suplicante, a habitação corresponderá a 18% dos salários;

Considerando, assim, que o reclamante, percebendo antes da transferência os vencimentos mensais de 350\$0 mais a habitação, recebia "ipso-fato" 350\$0 (82%) mais 76\$841 (18%) 426\$841 (salário integral);

Considerando, finalmente, que o suplicante tem direito a este salário, visto que, por força do seu direito à estabilidade, se incorporará ao patrimônio seu e da sua família;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente, em parte, a reclamação, para determinar que a Empresa restabeleça os vencimentos na forma indicada, com a respectiva indenização da diferença deixada de perceber durante o rebaixamento, e, bem assim, recolha à Caixa a importância relativa às contribuições respectivas.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. *Cupertino de Gusmão*, Relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral. —

Processo n. 15.571-38 — Vistos e relatados estes autos em que João Vieira Lima, alegando ter trabalhado por mais de doze anos na Estrada de Ferro Araraquara, da qual foi dispensado, por invalidez, em 1937, requer ao Sr. Ministro do Trabalho lhe seja concedida aposentadoria pela respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões;

Considerando que, solicitadas informações àquela estrada, informou a mesma que o requerente fora dispensado em 27 de abril de 1938;

Considerando que em petição de fls. 11, esclareceu o requerente que não mais desejava aposentadoria e sim sua reintegração no serviço da Estrada;

Considerando que esta última prova que na data da dispensa contava o reclamante menos de dez anos de serviço, o que não foi por ele contestado;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar improcedente a reclamação constante do processo.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. — *Antônio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 4.451-40 — Vistos e relatados os autos deste recurso interposto por D. Brasilina Santa Isabel, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Salvador, que negou pensão aos seus filhos, na qualidade de herdeiros do falecido associado Júlio Santa Isabel;

Considerando que a pensão foi negada porque o associado, quando faleceu, não contava cinco anos de serviço na Empresa — Companhia Cessionária das Docas do Porto da Bahia;

Considerando que, em face do que dispõe expressamente o artigo 31 do Decreto n. 20.465, de 1931, o recurso carece de fundamento, tendo cabimento, entretanto, a restituição das contribuições na forma prescrita no art. 40 do mesmo decreto;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso, determinando que a Caixa promova a

restituição das contribuições pagas pelo associado, consoante o disposto no referido inciso legal.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. — *Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 4.702-40 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por João Rocha do Nascimento da decisão do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários que lhe concedeu aposentadoria com o *quantum* mensal de 53\$6 (cinquenta e três mil e seiscentos réis).

Considerando que nenhuma procedência tem o recurso interposto que versa sobre majoração do *quantum* do benefício;

Considerando, com efeito, que, na conformidade do parecer emitido pelo Serviço Técnico Atuarial, está exato o cálculo da aposentadoria procedido pelo Instituto;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. — *Cupertino de Gusmão*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Rec. Obn. n. 4.931-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, de acordo com o parágrafo único do art. 114 do regulamento anexo ao Decreto n. 24.784, de 1934, recorre da decisão da referida Junta em virtude da qual foi determinada a revisão do cálculo da aposentadoria de Henrique Alves da Costa;

Considerando que tendo sido processado o pedido de aposentaria do associado na vigência do Decreto n. 20.465, de 1931, esse é, o dispositivo legal que rege a matéria;

Considerando que na conformidade do referido decreto a aposentadoria deve ser concedida de acordo com o seguinte cálculo:

Tempo de serviço: 13.964 dias;

Tempo líquido para efeito do cálculo: 30 anos:

Média mensal	540\$000
Adicional	21\$000
	561\$000

Aposentadoria: 561\$000 x 0,85 = 476\$850, (sujeita ao desconto de 3 % da dívida anterior).

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao recurso, para, confirmando o benefício, mandar observar o cálculo acima.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1940

Barthel Newton da Silva Lima, presidente — *Antônio Monteiro Garcia*, vogal dos empregadores — *Cori Peixoto*, vogal dos empregados — *Tina Vieta*, secretária.

Processo D. N. T. 29.650, de 1939 — Inquérito instaurado a requerimento da Universal Pictures do Brasil, S. A., para apuração de falta grave atribuída ao seu empregado Arnaldo Bissegger. — Determinada a volta do empregado ao serviço, nos termos do art. 13 e seu parágrafo único, da Lei n. 82, de 5 de junho de 1935, pela não existência de falta grave capaz de justificar a sua dispensa dos serviços do estabelecimento. Valor 24.042\$4. Pagas as custas pela firma reclamada.

Processo P.-12.260, de 1939 — José Leite Pereira, reclamando contra Martins, Jordão & Cia., suspensão por tempo indeterminado. — Improcedente em 600\$0. Pagas as custas pelo reclamante.

Processo P.-7.589, de 1940 — Armando do Amaral, reclamando contra Itanganhá Golf Club, dispensa sem justa causa. — Esta Junta deixou de tomar conhecimento da reclamação. Valor 67\$2. Pagas as custas pelo reclamante.

Processo P.-9.908, de 1940 — Emília Almeida Bafa, reclamando contra Maria Helena, diferença de salários e salários vencidos. — Convertido em diligência.

Processo P.-10.050, de 1940 — Alice Conceição, reclamando contra Padre Gonzaga, diferença de salários e férias. — Arquivar. Valor 170\$0. Pagas as custas pelo reclamado.

Processo P.-3.637, de 1940 — Hernadez Indalécio, reclamando contra Salão Ponto Chic, dispensa sem prévio aviso e férias. — Adiado para o dia 28 de outubro corrente, às 14 horas.

Processo P.-10.593, de 1939 — Gustav Kelm, reclamando contra Servix Elétrica Ltda., dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. — Devolvido à Procuradoria do D. N. T., afim de que seja o reclamante notificado por edital.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 374

Presidência do Ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, Bacharel Djulma Monteiro.

Presentes os Srs. Ministro Otávio Tarquínio de Souza, Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro Otávio Tarquínio de Souza:

Offícios:

N. 2.121, de 12 de setembro último, do Departamento de Imprensa e Propaganda, relativo ao contrato celebrado com Cecília Schor, para o desempenho das funções de tradutor do mesmo Departamento (PG. 15.188). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que o Corpo Instrutivo verifique e informe se o termo aditivo foi publicado no *Diário Oficial*.

N. 2.358, de 1 do corrente, do Departamento de Imprensa e Propaganda, sobre o contrato e respectivo termo aditivo ao mesmo celebrado com Uldarico Castro Socorro, para o desempenho das funções de tradutor do citado Departamento (PG. 15.252). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato e respectivo termo aditivo.

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 12.763, de 24 do mês findo, comunicando a rescisão do contrato celebrado com a Dra. Gertrudes von Ubisch, para servir como Geneticista do mesmo Ministério (PG. 4.119). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins indicados nos pareceres.

Offício n. 10.443, de 8 de agosto último, com a cópia do Decreto-lei n. 2.437, do dia 23 de julho anterior, que cria a função gratificada de Administrador do Parque Nacional da Serra dos Orgãos e abre o crédito especial de 1:500\$00 (PG. 4.103). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito especial e bem assim, o da sua distribuição e Tesouraria do mesmo Ministério.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 3.219, de 30 de setembro findo, da Divisão de Contabilidade, com a cópia do Decreto-lei n. 2.595, do dia 19 anterior, que altera sem aumento de despesa o vigente orçamento (PG. 24.126). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do aludido Decreto-lei.

Ns. 3.051 e 3.112, de 19 e 20 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, sobre a distribuição do crédito de 200:000\$00 e 10:000\$00 ao Departamento Federal de Compras, por conta dos incisos 18 e 10, da sub-consignação 2 — consignação I — da verba 2.ª — Material (PG. 24.110 e 24.108). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas distribuições de créditos.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 268:442\$8 a Companhia Construtora Isaclein, proveniente da terceira prestação dos trabalhos executados na construção dos edifícios da Alfândega e anexos (PG. 27.808). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que a repartição informe se foi observado o prazo estipulado no contrato que precebeu à execução dos serviços.

De concessão:

De Montepio civil a Maria Borges Maia, viúva de José Ferreira Maia, ajudante de porteiro, aposentado, da Diretoria Geral dos Correios e a Déa do Lara Cerqueira, neta da agente do 1.ª classe do Correio do Rio de Janeiro, Maria Eugénia Portugal Cerqueira. (PG. 25.459 e 12.258).

De aposentadoria:

Nos termos do art. 156, letra D, da Constituição Federal de 1937 a Manuel Conrado dos Santos, marinheiro classe A, do Quadro IX do Ministério da Fazenda (PG. 25.599).

Com fundamento na Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, a Virgílio Bandeira, Inspetor regional, classe K, do Quadro único, do Ministério do Trabalho (PG. 25.569).

De acordo com o inciso 4.º do art. 170, da Constituição Federal de 1934, a João da Mota de Freitas Noronha, oficial administrativo classe J, do Quadro XXII e a Miguel Angelo da Silva, carteiro classe D, do Quadro XXVIII, do Ministério da Viação (PG. 25.466 e 25.467).

Com fundamento na letra e, do art. 156, acima citado, a Manuel Rodrigues da Silva, guarda de presidio classe E, do Quadro I, do Ministério da Justiça; a Antônio Valtrudes de Moraes, condutor de trem classe I; a Mario Nascimento de Oliveira, condutor de trem classe J e a Januario Silva, guarda fies, os dois primeiros do Quadro II e o último, do Quadro III, do Ministério da Viação (PG. 25.571, 25.584, 25.579 e 25.468).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De pagamento de 4:222\$4 a Estrada de Ferro Sorocabana de dívida de exercícios findos (PG. 27.662). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Guerra:

Offícios:

N. 3.564, de 24 de julho último, da Diretoria de Fundos do Exercito encaminhando 20 processos de dividas contraídas em exercícios anteriores, além dos créditos ou sem créditos, devidamente relacionados na forma do art. 78 do Código de Contabilidade Pública, no total de 71:619\$6 e de que não credores Almeida & Cia. e outros (PG.

3.884). — O Tribunal resolveu que seja reiterado o ofício a que alude a decisão de 6 de setembro findo e determinou se faça remessa dos processos a que se refere o parecer da Diretoria.

N. 3.378, de 15 de junho último, encaminhando 20 processos do dividas de natureza idêntica às acima citadas e de que são credores Antônio Pereira dos Santos e outros no total de 22:751\$9 (PG. 3.858). — O Tribunal resolveu que se proceda pela forma indicada na decisão proferida no processo fichado sob o n. 3.884).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessões de reforma ao 2.º sargento tipógrafo, Euclides Faria de Andrade, ao soldado Manuel Ramos da Silva, ao cabo João Dias do Nascimento e ao anspençada Silvino Dias de Castro, todos da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 2.927, 2.928, 2.926 e 2.922). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério da Marinha:

Portaria n. 4.365, de 26 de setembro findo, da Presidência deste Tribunal ao Diretor da Segunda Diretoria, recomendando providências no sentido de ser apurada a responsabilidade do funcionário culpado pela ocorrência que determinou o registro automático, nos termos do art. 25, § 4.º do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, dos contratos firmados com Henrique Martins, Ermando Regazzi, André Richer, José Tijuca Radcliffe, José Angert, Eilan David Wratten, Antônio Meziano, Feliciano Antônio de Mesquita Barros, Mauro de Sousa Lima, Henrique Gerelimich, Hermano Campos Amaral, Carlos Neuntenfel, Carlos Américo dos Reis Junior, José Augusto Santos Silva, Antônio da Silva Maria, Augusto Pires e Albuquerque, João Lício de Jesus Junior, Arlindo Ribeiro, José Manuel Blanco e John Jardine, todos para prestação de serviços profissionais do Ministério da Marinha (PG. 14.706). — O Tribunal resolveu seja o funcionário culpado advertido por escrito, recomendando-se ao Sr. Diretor, providências no sentido de que o fato não mais se reproduza.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.871, de 21 de setembro findo, sobre a distribuição à Tesouraria Regional dos Correios e Telégrafos em Pernambuco, do crédito de 8:000\$00 por conta da sub-consignação 16-07 — consignação III — da verba 2.ª — Material (PG. 17.902). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

Relatados pelo sr. Ministro Ruben Rosa:

Offícios:

Ns. 2.331 e 2.331, de 25 e 26 do mês findo, do Departamento de Imprensa e Propaganda, sobre os contratos e respectivos termos aditivos celebrados com Francisco Galvão Jucá e José Clemenceau Caó Vinagre, para exercerem as funções, respectivamente, de tradutor redator e redator, do mesmo Departamento. (PG. 15.237 e 15.238). — O Tribunal converteu o julgamento dos processos em diligência, para que o Corpo Instrutivo informe se os termos aditivos foram ou não publicados no *Diário Oficial*.

N. 2.341, de 26 do mês findo, do mesmo Departamento, sobre o contrato e respectivo termo aditivo celebrado com Edson Lins de Albuquerque, para exercer as funções de redator do mesmo Departamento (PG. 15.249). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato e bem assim, o do termo aditivo.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 8.123, de 1 do corrente, da Divisão do Pessoal, encaminhando a folha em que figuram os professores Otacilio Nuvais da Silva e outros, por terem examinados os candidatos à matrícula na Escola de Engenharia, na importância de 4:32\$00 (PG. 24.118). — O Tribunal resolveu que seja o processo devolvido a repartição de origem, de vez que não foi observado o disposto no art. 45, do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

Ministério da Fazenda:

De pagamento de 3:123\$6 a Francisco de Paulo Baldessarini, de dívida de exercícios findos (PG. 27.925). — O Tribunal recusou registro a despesa de vez que a parte da dívida anterior a 11 de novembro de 1937 deve ser relacionada.

De concessão de aposentadoria, de acordo com a letra d, do artigo 156, da Constituição Federal de 1937, a Caetano José Machado, coletor federal em Palmeiras, no Estado de Goiás. PG. 11.582). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o da despesa classificada.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Offícios ns. 2.116, 2.125 e 2.200, do mês findo, do Departamento de Imprensa e Propaganda, sobre os contratos e respectivos termos aditivos celebrados com Elvira Adelaide Weiss Groetner. — O Tribunal converteu o julgamento dos processos em diligência, para que o Corpo Instrutivo verifique e informe se o termo aditivo foi ou não publicado no *Diário Oficial*.

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 13.203, de 30 do mês findo, sobre o termo de rescisão do contrato celebrado entre o Sr. Ariz Jorgo Bedran e a Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Niterói, referente a locação do sobrado do prédio sito à rua Visconde do Uruguai n. 71, na mesma cidade. (PG. 15.426). — O Tribunal mandou anotar o aludido termo de rescisão.

Offício n. 12.838, de 25 de setembro findo, do Departamento de Administração, solicitando que, mediante anulação no Departamento Federal de Compras, seja distribuída a Delegacia Fiscal, no Estado do Rio Grande do Norte, a importância de 30:000\$00, por conta da verba 2.ª — Material — Consignação I — Subconsignação 10-05). (PG. 4.138). — O Tribunal determinou que se proceda de acordo com os pareceres.

Ministério da Educação e Saúde:**Offícios:**

N. 3.231, de 30 de setembro findo, da Divisão de Contabilidade, com a cópia do Decreto-lei n. 2.586, do dia 17 anterior, que retifica o orçamento do mesmo Ministério na parte que especifica. (PG. número 24.124). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim indicado no parecer.

N. 3.232, de 30 do mês findo, sobre o contrato celebrado com Augusto Carlos de Caldas, para reparos e conservação na Casa Rui Barbosa. (PG. 15.244). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

N. 3.085, de 20 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, sobre a distribuição da subconsignação 15-25 — Consignação II — da verba 2.^a — Material. (PG. 24.104). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

Ministério da Fazenda:**Processos:**

De distribuição do crédito de 66:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, por conta da subconsignação 17-01 — Consignação III — da Verba 2.^a — Material. (PG. 22.757). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

De concessão:

De montepio militar à Albertonília de Oliveira Menezes, viúva do 1.^o sargento asilado da Armada, Antônio de Oliveira Menezes, e à Luiza Guedes da Silva, esposa do ex-3.^o sargento do Exército, Manuel Guedes da Silva. (PG. 25.481 e 25.483).

De montepio civil a Adelina Montenegro e outro, filhos de Francisco de Assis Montenegro, 2.^o oficial da Fábrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra; Maria da Conceição Gonçalves Pinto e outros e filhos de Índio da Silva Pinto, oficial administrativo, classe I, do Quadro IV, do Ministério da Viação; a Marta Richter Tavares, mãe, de Odilon Tavares, escriptorário, classe G, do Departamento dos Correios e Telégrafos; a Zulmira Amaral Veiga, viúva de Dídimo Agapito Fernandes da Veiga, procurador geral da Fazenda Pública (PG. 25.452; a Beatriz Rocha de Azevedo Marques e outros, viúva e filhos de Luiz Augusto de Azevedo Marques, agrônomo biólogo, classe K, do Ministério da Agricultura e a Vitória Oliveira Viana, irmã viúva, de Honorina Alves de Oliveira, agente dos Correios de Nova Lima, do Estado de Minas Gerais. (PG. 25.396 — 25.453 — 25.457 — 25.452 — 25.455 e 25.457). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De pagamento:

De 13:002\$1, ao 1.^o tenente do Exército, Vaz Curvo, de dívida de exercícios findos. (PG. 27.776). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De 8:650\$0 a Estada de Ferro Sorocabana, de dívida de exercícios findos. (PG. 27.143). — O Tribunal manteve a decisão de recusa de registro, por isso que a despesa pertence ao exercício de 1936 e está subordinada ao regime da Constituição Federal de 16 de julho de 1934.

Telegrama n. 153, de 26 de setembro findo, da Delegação no Estado da Paraíba, consultando "se, em face dos parágrafos 1.^o e 2.^o do inciso V do art. 46 do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio último, acha-se revogado o art. 44 do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, e, caso afirmativo, se deverão os processos de comprovações dar entrada diretamente na Delegação nos prazos estabelecidos nos referidos parágrafos". (PG. 22.697). — O Tribunal resolveu responder a consulta nos precisos termos da Circular da Secretaria do mesmo Tribunal n. 16.405, de 20 do mês passado e de acordo com o parecer da Diretoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao tenente coronel Alcebiades de Siqueira Melo; ao cabo condutor Augusto Gonçalves de Freitas, ao cabo tambor Manuel Pereira e ao cabo de esquadra, José de Aquino, todos da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 2.929, 2.921, 2.920 e 2.931). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso DT/570/303.31, de 18 do mês findo, distribuição do crédito de 1.000:000\$0 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, por conta da verba 4.^a — consignação II — sub-consignação 2-01 (PG. 891). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 1-C-415, de 18 do mês findo, distribuição de créditos no total de 10:500\$0 as Delegacias Fiscais nos Estados do Pará, Pernambuco e S. Paulo, por conta da verba 2.^a — consignação III — sub-consignação 16-04 (PG. 844). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. 6.971, de 25 do mês findo, do Serviço do Pessoal, sobre a rescisão do contrato celebrado com Ciro Novais Armando, extranumerário do Departamento de Aeronautica Civil (PG. 17.881). — O Tribunal mandou anotar a rescisão do contrato.

Avisos:

N. 2.926, de 26 do mês findo, com a cópia do Decreto-lei n. 2.582, do dia 14 anterior, que altera sem aumento de despesa o vigente orçamento do mesmo Ministério (PG. 17.934). — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com os pareceres.

N. 2.876, de 23 do mês findo, sobre a distribuição do crédito de 5:000\$0 a Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, por conta da sub-consignação 6-03) consignação I, da

verba 3.^a — Serviços e Encargos (PG. 17.930). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino José de Sousa:

Offício n. 2.351, de 30 de setembro findo, do Departamento de Imprensa e Propaganda, sobre o adiantamento de 750:000\$0 ao oficial administrativo classe H, Francisco Paulo Gomes da Silva, para ocorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no 4.^o trimestre do corrente ano (PG. 3.429). — O Tribunal ordenou o registro do aludido adiantamento.

Ministério da Agricultura:**Offícios:**

N. 12.542, de 20 de setembro findo, da Divisão de Contabilidade, sobre o adiantamento de 8:500\$0 ao engenheiro classe L, da Divisão de Águas, Tasso Costa Rodrigues, para ocorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no período de julho a setembro do corrente ano (PG. 4.132). — O Tribunal recusou registro a despesa de acordo com o parecer.

N. 11.525, de 28 de agosto último, solicitando que mediante anulação na Tesouraria do mesmo Ministério, seja distribuída a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro a importância de 1:460\$0, por conta da verba 1.^a — Pessoal — consignação IV — sub-consignação 4-01 (PG. 4.089). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição, feita a anulação indicada.

Ministério da Educação e Saúde:**Offícios:**

N. 3.218, de 30 de setembro findo, da Divisão de Contabilidade, com a cópia do Decreto-lei n. 6.327, de 24 de setembro citado, que altera a tabela numérica para o pessoal extranumerário mensalista do serviço de documentação do mesmo Ministério (PG. 24.125). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do aludido Decreto-lei.

N. 1.757, de 21 do mês findo, do Serviço do Pessoal, sobre anulações e distribuições de créditos, de pessoal, tendo em vista o Decreto-lei n. 5.846, de 22 de julho de 1940, que aprovou novas tabelas numéricas para extranumerários mensalistas das diversas repartições do mesmo Ministério (PG. 24.109). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins indicados no voto do Sr. Ministro Relator.

N. 3.249, de 30 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, sobre o pagamento de 300:000\$0 a Coimbra Bueno & Cia. Ltda., por serviços executados no prosseguimento das obras da Colônia de Santa Marta, em Goiânia (PG. 24.145). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 8.165, de 2 do mês findo, da Divisão de Pessoal, com as folhas de remuneração do pessoal extranumerário mensalista do serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, Carmen Varela Drumond e outros, na importância de 571:059\$2, relativa ao mês de setembro (PG. 24.136). — O Tribunal resolveu ordenar o registro da despesa, oficiando-se ao Diretor do Pessoal no sentido de que, nos casos futuros, seja feita sempre a recapitulação geral e rubricadas todas as folhas de pagamento, por quem de direito.

Outrossim, resolveu o mesmo Tribunal sejam também indicados todos os elementos do que necessita para perfeito exame da despesa, sua classificação, saldo existente na verba, etc. nos termos do art. 317 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 8.179, de 3 do corrente, da Divisão do Pessoal, comunicando que já foi iniciada a confecção de folhas em novos modelos, pelo serviço mecânico automático, referentes ao pessoal extranumerário mensalista no mês de setembro (PG. 34.137). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

N. 2.393, de 15 de agosto último, do Departamento de Administração, encaminhando 37 processos de dívidas contraídas em exercícios anteriores, sem crédito ou além dos respectivos créditos (PG. 23.464). — O Tribunal julgou procedentes as dívidas, com exclusão das de ns. 10, 29, 31, 20 e 34, procedendo-se pela forma indicada no parecer da Diretoria.

Ministério da Fazenda:**Processos:**

De pagamento de 950\$0 a Castro Sobral & Cia., de dívida de exercícios findos (PG. 27.860). — O Tribunal recusou registro a aludida despesa de acordo com os pareceres.

Idem de 200\$0 a José de Cardoso Bessa, proveniente do aluguel do prédio onde funciona o Posto Fiscal da Recebedoria do Distrito Federal, no mês de dezembro de 1937 (PG. 27.287). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De concessão:

De melhoria de pensão nos termos do Decreto-lei n. 1.487, de 4 de agosto de 1939 a Magda e Amadeu, filhos menores do tenente coronel do Exército João Carlos dos Reis Junior (PG. 25.583).

De montepio e meio soldo a Maria Nobre Veloso e outras, filhas do capitão médico do Exército, Dr. Marcos Muniz Leão Veloso (PG. 11.068).

De montepio militar a Eufrasia Silva Maiolina, viúva de Manuel Maiolino Brum, 1.^o carente reformado do Exército (PG. 25.438).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Idem, idem a Alvina Rodrigues Fernandes e outra, filhas de Antônio José Rodrigues, sub-ajudante de máquinas, extranumerário, da Armada (PG. 25.365).

Idem, idem a Alzira da Mota Bezerra e outra, viúva e filho do Antônio da Mota Bezerra, sub-oficial da Armada (PG. 25.422).

De pensão especial a Carlota Martins Pereira Ferraz, viúva do capitão do Exército, Teófilo Ferraz Filho (PG. 25.562).

— O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência para os fins indicados nos pareceres.

De aposentadoria:

De acordo com o art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937 a Francisco Ambrosio, servente classe E, do Quadro I, do Ministério da Marinha e a Francisco Martins Pena, escrivão da Coletoria Federal de Maróim, no Estado de Sergipe (PG. 25.503 e 25.538).

De acordo com o art. 177, da Constituição Federal de 1937, e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, ao escrivão classe G, do Quadro XLI, do Ministério da Viação, Alice Pereira da Fonseca (PG. 25.570).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao major Manuel José Pires e aos soldados José Alves Bezerra e Mario Soares de Azevedo, todos da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 2.924, 2.932 e 3.026).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 4.112, de 22 de junho findo, do Serviço do Pessoal e aviso n. 2.728, de 11 de setembro passado, relativos ao Decreto-lei n. 2.314, de 15 de junho último, que altera, sem aumento de despesa o atual orçamento do Ministério da Viação (PG. 17.160 e 17.908).

— O Tribunal mandou anotar o ato constante do Decreto-lei n. 2.314, de 15 de junho último.

Aviso n. 2.147, de 18 do julho p. passado e ofício n. 6.497, da Diretoria Geral de Contabilidade, relativo à distribuição do crédito de 207:000\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, importância com que foi majorada pelo Decreto-lei n. 2.314, de 15 de junho deste ano, a sub-consignação n. 42, item 04, verba 1.ª — Pessoal, do vigente orçamento daquele Ministério (PG. 17.405 e 17.779).

— O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a classificação da despesa.

Avisos ns. 3.873, 2.874 e 2.875, de 23 do mês findo, sobre a distribuição dos créditos de 1:440\$0, 2:000\$0 e 640\$0, as Tesourarias das Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos nos Estados do Rio Grande do Sul e Maranhão e em Ribeirão Preto, por conta da verba 2.ª — Material — consignação III — sub-consignação 13 (PG. 17.927, 17.928 e 17.929).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas distribuições de créditos.

Relatados pelo Sr. Ministro Eduardo Lopes:**Ofícios:**

N. 1.227, de 30 de agosto último, do Departamento de Imprensa e Propaganda, sobre o contrato celebrado com Aida Franck de Levy Porth, para o desempenho das funções do tradutor redator (PG. 15.150).

— O Tribunal recusou registro ao aludido contrato de acordo com os pareceres.

Ns. 2.359 e 2.340, de setembro findo, do Departamento de Imprensa e Propaganda, sobre os contratos e respectivos termos aditivos celebrados com Maria de Paula Lopes e Elsa Pena Costa Braga, para exercerem as funções de tradutor (PG. 15.253 e 15.248).

— O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos e termos aditivos.

Ministério da Agricultura:**Ofícios:**

N. 11.526, de 28 de agosto último, da Divisão do Pessoal, solicitando que, mediante anulação na Tesouraria do mesmo Ministério seja distribuída a Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, a importância de 2:400\$0 por conta da verba 1.ª — Pessoal — consignação IV — sub-consignação 4-01 (PG. 4.088).

— O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

N. 13.325, de 3 de outubro corrente, do Departamento de Administração solicitando retificação do nome do responsável pelo adiantamento de 205:000\$0, Engenheiro de Minas, classe J, deste Ministério, que é Gabriel Mauro de Araujo Oliveira e não Gabriel Mauro Araujo de Oliveira (PG. 4.121).

— O Tribunal resolveu que se faça a retificação de acordo com o parecer.

Ministério da Fazenda:**Processos:****De concessão:**

De montepio e meio soldo, a Evangelina Bustamante Maciel, viúva de Dolores Gonzales Lindares Paulino, viúva do capitão tenente, França do Vice-Almirante reformado, Amazonio Deolindo Vieira Maciel; cisco Lucas Gomes Paulino e a Julieta Queiroz Flauri de Barros, viúva de Alfredo Oscar Fleuri de Barros, general de brigada, reformado (PG. 25.573, 25.435 e 25.439).

De montepio militar a Maria do Carmo Martins e outros, viúva e filhos de José Raimundo da Silva, 3.º sargento do Exército (PG. 25.437).

De melhoria de pensão nos termos do Decreto-lei n. 1.487, de 4 de agosto de 1939, a Zoé Veloso Huet de Bacelar, viúva do capitão tenente Jaime Huet de Bacelar Pinto Guedes (PG. 25.513).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De melhoria de pensão de acordo com o Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938 a Maria José de Moraes, viúva de João Batista de Moraes, 2.º tenente do Exército (PG. 25.410).

— O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

De montepio militar a Maria Alice da Silva, viúva de Felinto Alencorado da Silva, 1.º sargento da Armada (PG. 25.444).

— O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

De aposentadoria:

De acordo com o art. 196, item II — do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Arlindo Andrade Leite, oficial administrativo classe J, do Quadro IV, do Ministério da Viação (PG. 25.572).

Nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937, a Francisco Corrêa da Rocha, trabalhador, classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda. (PG. 25.542).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De pagamento de 6:870\$0 a João Joaquim dos Santos, de dívida de exercícios findos (PG. 27.775).

— O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Telegrama n. 26, de 23 do mês findo, da Delegação no Estado do Espírito Santo, consultando si, em face do caráter geral e permanente do Decreto Lei n. 2.206, do maio último, as despesas superiores a 100\$0 requisitadas como adiantamento, inclusive as decorrentes de despesas miúdas, estão enquadradas no disposto no art. 47, do mesmo Decreto-lei. (PG. 22.646).

— O Tribunal resolveu que se responda a consulta, de acordo com o parecer.

Ministério da Guerra:

Ofício n. 3.618, de 27 de junho último, da Diretoria de Fundos do Exército, referente a 20 processos de dívidas, devidamente relacionadas, na forma do art. 78, do Código de Contabilidade Pública, no total de 32:382\$7, e de que são credores A. S. Cruz & Comp., e outros. (PG. 3.889).

— O Tribunal julgou procedentes as dívidas relacionadas sob os ns. 428 e 439, procedendo-se pela forma indicada no parecer da Diretoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:**Ofícios:**

Ns. 1.201 e 665, de 9 e 26 do mês findo, do Serviço do Pessoal, sobre o pagamento de 1:774\$4 a Paulo da Rocha Gomide, depositário público, interino, de substituições no período de 1 a 29 de agosto último. (PG. 3.317).

— O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 672, de 23 do mês findo, do Escritório de Obras, sobre a restituição da caução depositada pela Construtora Continental Limitada, para execução de contrato relativo a obras no edifício do Instituto Sete de Setembro. (PG. 3.301).

— O Tribunal resolveu autorizar o levantamento da aludida caução.

Processos de concessão de reforma:

A Hermenegildo Ventura Barbosa, Benedito Baldino, Celestino Gomes da Silva e Fulgêncio Olegário Dantas, todos soldados da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 3.024, 3.933, 3.925 e 3.022).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 2.870 e 2.872 de 24 e 28 do mês findo, sobre a distribuição dos créditos de 8:000\$0 e 8:829\$5 às Tesourarias das Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos em Minas Gerais e Mato Grosso, por conta da verba 2.ª — Material — Consignação III — Subconsignações 12-07 e 11-06. (PG. 17.925 e 17.926).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas distribuições de créditos.

Representação do oficial administrativo Admar Vieira, sobre a maneira pela qual deverá proceder a escrituração do crédito decorrente do ato constante do Decreto-lei n. 2.493, de 10 de agosto último, sobre o qual decidiu o Tribunal, em sessão de 20 de setembro findo. (PG. 17.618).

— O Tribunal resolveu que seja a importância total de 88:000\$0 escriturada como distribuição de crédito ao Departamento Federal de Compras, de acordo com o voto do Sr. ministro relator.

Relatados pelo Sr. ministro José de Castro Nunes:**Ofícios:**

N. 2.342, de 26 do mês findo, do Departamento de Imprensa e Propaganda, sobre o contrato celebrado com Aida Franck de Levy Porth, para o desempenho das funções do tradutor-redator do mesmo Departamento. (PG. 15.250).

— O Tribunal resolveu que seja junto o processo a que alude o parecer, onde estiver, informando o Corpo Instrutivo novamente o contrato.

Ns. 2.127 e 2.128, de 12 do mês findo, do mesmo Departamento, sobre os contratos celebrados com Olmo Barros Vidal e Hélio Muniz Sodré Pereira, para o desempenho das funções de redator do mesmo Departamento. (PG. 15.191 e 15.196).

— O Tribunal converteu o julgamento dos processos, em diligência, para que o Corpo Instrutivo, verifique e informe se o termo aditivo foi publicado no Diário Oficial.

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 12.914, de 26 de setembro findo, sobre o contrato celebrado com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para execução no Território do mesmo Estado, dos serviços públicos, visando a padronização, gradativa e compulsória e a classificação dos produtos agrícolas das matérias primas de origem vegetal, seus subprodutos e resíduos de valor econômico. (PG. 15.240).

— O Tribunal deixou de tomar conhecimento do contrato de acordo com o parecer.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 1.270, de 30 do mês findo, com o processo fichado sob o n. 53.902-39, relativo ao termo de aforamento assinado por Henrique Soares de Magalhães, concernente ao terreno de acreção de marinha n. 2.012, desmembrado do de n. 36, da rua São João, Freguesia de São João Batista, Município de Niterói (PG. 15.243).

— O Tribunal ordenou o registro.

Processos:**De concessão:****De aposentadoria:**

Nos termos do artigo 156, letra "e", da Constituição Federal de 1937, a Alvaro Cesar Leal, contínuo classe G, do Quadro único do Ministério da Agricultura; a Arlindo Pires Franco, cabineiro, classe I do Quadro II, do Ministério da Viação; Francisco de Assis e Silva, escri-

turário classe G, do Quadro II do Ministério da Educação e a Isabel Von Sidow Wiltshire, técnico de Laboratório, classe J, do Quadro I, do mesmo Ministério (PG. 12.475, 25.589, 25.600 e 11.706).

De acordo com o art. 196, n. II, do Decreto-Lei n. 1.713 de 28 de outubro de 1939 a Armando de Andrade Guimarães, oficial administrativo classe I, do Quadro IV, do Ministério da Viação (PG. 25.533).

Com fundamento no art. 177, da Constituição Federal de 1937 e na Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938 a Alfredo Pereira Mendes, maquinista classe J, do Quadro II do Ministério da Viação (PG. 25.590).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e das despesas classificadas.

De montepio civil.

A Maria Isabel Ramos Lameira, viúva de João Augusto Magalhães Lameira auditor aposentado da Caixa de Amortização (PG. 25.461).

— O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

A Maria Leopoldina da Silva e outros, viúva e filhos de Sebastião Carlos da Silva, condutor de trem de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil; a Hilma Ferreira Pires e outros, viúva e filhos de José de Paula Pires servente classe E, do Departamento dos Correios e Telégrafos, e a Joaquim de Castilho Barata e outras, viúva e filhos de Francisco Fernandes Barata, chefe de trem de 1ª classe, aposentadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 25.458, 25.462 e 25.460).

De melhoria de pensão nos termos do Decreto-lei n. 1.487, de 4 de agosto de 1939, a Adélia Valença da Silva Marques, viúva de Henrique Ascendino de Marques, major do Exército (PG. 25.642).

Idem, de acordo com o Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Judite Oliveira Perouse Braga e outra, filhas do capitão de mar e guerra reformado João de Perouse Pontes (PG. 25.495).

De montepio militar a Veridiana Soares da Silva, viúva de Severiano da Silva, 3º sargento da Armada (PG. 25.448).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.104, de 21 de agosto último, pagamento de 174\$5 a The Leopoldina Railway Company Ltd. de transportes (PG. 3.293).

— O Tribunal recusou registro à aludida despesa de acordo com o parecer.

Processos de concessão de reforma ao músico de 2ª classe, José Teixeira; ao 2º sargento Florêncio Carneiro e ao soldado, músico de 1ª classe Odílio Nogueira da Costa. (PG. 3.114, 2.923 e 3.023). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério da Marinha:

Offício n. 700, de 1 de julho último, da Diretoria de Fazenda, sobre processos de dívidas contraídas e mexerícios anteriores, a que se referiu o aviso do mesmo Ministério n. 711, de 3 de junho do corrente ano (PG. 3.985). — O Tribunal resolveu que se proceda da acordo com os pareceres.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 110, de 25 de julho último, solicitando que mediante anulação na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, seja distribuída à do Estado do Rio de Janeiro a importância de 6:500\$000, por conta da verba 1ª — Pessoal — Consignação II — Sub-consignação 2(02) — (PG. 893). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito solicitado, feita a anulação indicada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 2.832, de 19 do mês findo, solicitando a distribuição do crédito de 200:000\$000 à Inspetoria do Tesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil por conta da verba 2ª — Material — Consignação III — Sub-consignação 16(06) (PG. 17.909). — O Tribunal determinou que se proceda de acordo com os pareceres.

N. 2.965, de 30 do mês findo, com a cópia do Decreto-lei n. 2.607, do dia 19 anterior, que altera, sem aumento de despesa, o vigente orçamento do mesmo Ministério (PG. 17.911). — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com os pareceres.

Ns. 2.868 e 2.869, de 21 do mês findo, sobre a distribuição dos créditos de 760\$000 e 270\$000 às Tesourarias das Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos em Pernambuco e S. Paulo, por conta da subconsignação 20-07 — consignação III — da verba 2ª — Material (PG. 17.923 e 17.924). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas distribuições de créditos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente, designou o dia 8 do corrente mês, às 13,30 horas, para a segunda sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

ATA N. 127

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO, DR. RUBEN ROSA — SECRETÁRIO, EWALDO PINHEIRO

Dia 30 de setembro de 1940

Ministério da Agricultura:

Departamento de Administração:

Offícios:

N. 12.653, de 23 deste, pagamento de 18:198\$0 a G. Pereira & Filhos, do material fornecido à Policlínica dos Pescadores do Rio de Janeiro, este ano. (4.126). — Converteu-se o julgamento em diligência, para o fim indicado no parecer da Diretoria.

N. 12.540, de 20 do atual, idem de 72:984\$4 à Companhia Construtora Pederneiras S. A., de serviços de instalações de água, luz e esgoto, referentes às modificações feitas no projeto do Serviço de Meteorologia, este ano (4.125).1

Divisão do Pessoal:

Offício:

N. 12.050, de 10 deste, sobre a distribuição do crédito de réis 8:580\$6 à Tesouraria do Ministério da Agricultura, mediante anulação na Delegacia Fiscal em S. Paulo, para atender ao pagamento de salários a Gejalva Rodrigues Fernandes, no período de 16 de agosto a 31 de dezembro do corrente ano (4.130). — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Divisão de Contabilidade:

Offícios:

Ns. 2.894 - 2.966 - 2.979 - 2.984 - 3.013 - 3.050 - 3.070 - 3.071 e 3.073, de 9, 11, 12, 13, 16 e 19 do corrente mês se incluindo os pagamentos de 2:100\$0 a Manuel Ventura da Fonseca e Silva de aluguer de sala, referente ao ano em curso (24.058), 12:000\$0 à Santa Casa de Misericórdia, pelo aumento de 50 leitos nas enfermarias do Hospital Geral (24.020), 2:000\$0 ao Regina Hotel, referente a hospedagem da embaixada de alunos da Escola de Belas Artes de S. Paulo (24.016), 3:500\$0 como auxílio a Antônio Dias Leite Junior, para ocorrer às despesas com a recepção da delegação de estudantes da Escola de Engenharia de Buenos Aires (24.056), 1:800\$0 a Manuel Fernandes da Costa, referente a trabalhos executados em proveito do Museu Nacional (23.987), 3:800\$0 a D. Déhora Peres Timóteo da Costa, pela aquisição de quadros de sua propriedade e autoria, para o Museu Nacional de Belas Artes (24.048), pedindo a entrega dos adiantamentos de 300\$0, 300\$0 e 600\$0 ao servente, classe B, do Serviço de Propaganda e Educação Sanitária, Ildeberto Martins de Oliveira (24.042) ao servente, classe D, do aludido Serviço, Salvador Batista de Sousa (24.041) e ao guarda sanitário, classe C, do Serviço acima referido Valdemiro Fernandes Claro (24.040) para ocorrerem às despesas a seu cargo no quarto trimestre deste ano.

N. 3.079, de 19 do andante, pagamento de 2:200\$0 a D. Hilda Alves Veloso, de trabalhos executados em benefício do Museu Nacional este ano. (24.039).

Ns. 2.981 e 2.982, de 12 do fluente, pagamentos de 3:283\$2 e 6:093\$5 à Companhia Telefônica Brasileira e à S. A. do Gaz do Rio de Janeiro, de serviço telefônico, gás, e luz elétrica fornecidos no ano em curso (24.022 - 24.018). — Deu-se registro às citadas despesas.

N. 3.059, de 19 do expirante, adiantamento de 6:670\$0 ao zelador, classe G, da Casa Rui Barbosa, Antônio Joaquim da Costa, para ocorrer às despesas com água, asseio, etc., no período de setembro a novembro do ano em curso (24.043). — Converteu-se o julgamento, em diligência, à vista do parecer da Diretoria.

Divisão do Pessoal:

Offícios:

Ns. 7.455 e 7.970, de 13 e 26 deste, pagamento de 2:300\$0 e 2:300\$0 a Durval Poliguara Esquerdo Curty, de vencimentos a que fez jus em agosto e setembro deste ano, na qualidade de professor catedrático substituto da Escola Nacional de Engenharia, em exercício (24.019 - 24.068).

Ns. 7.967 e 7.968, de 26 do fluente, idem de 400\$0 e 10:450\$0 aos extranumerários mensaisistas da Escola Nacional de Engenharia, Haroldo Costa de Assis Mascarenhas (24.063), e do Serviço Nacional do Teatro, Gaslão Manhães Tojeiro e outros (24.062), de salários percebidos no corrente mês.

Ns. 7.882 e 7.963, de 24 e 26 do andante, idem de 83:600\$0 e 25:300\$0 aos extranumerários contratados da Faculdade Nacional de Filosofia, d. Leonila Linhares Benttemuller e outra (24.028) e da Comissão do Plano da Universidade do Brasil, Olacilio Negrão de Lima e outros (24.066), de salários correspondentes ao presente mês.

N. 7.965, de 26 do expirante, pagamento de 4:027\$7 aos extranumerários tarefeiros do serviço gráfico, Augustinho Luiz Val de Andrade e outros, de salários relativos ao mês em curso (24.065).

N. 8.082, de 30 deste, idem de 4:100\$3 aos extranumerários tarefeiros da Divisão do Pessoal, Itali Brito Santana e outros, de salários percebidos este mês (24.103).

Determinou-se o registro das mencionadas despesas:

N. 7.966, de 26 do fluente, pagamento de 8:866\$3 aos extranumerários mensaisistas da Divisão do Ensino Industrial Érico Geison-dorfer e outros, de salários concernentes ao mês atual (24.064).

Converteu-se o julgamento em diligência para ser explicada a razão pela qual o beneficiário n. 13, da folha de pagamento, não tendo frequência integral, vai receber os salários sem desconto.

Ministério da Fazenda:

Tribunal de Contas:

Offício:

N. 4.353, de 21 deste, pagamento de 11:288\$9 aos extranumerários mensaisistas Sebastião Gomes da Silva e outros de salários relativos ao corrente mês (22.705).

Contadoria Geral da República:

Offício:

N. 3.398, de 9 deste, pagamento de 1:034\$0, a D. Dulcinea Jardim da Fonseca e outro, de diárias relativas ao período de 10 a 31 de agosto do corrente ano, por serviços prestados fora da Repartição (22.721).

Processos de pagamento:

De 1:019\$3, a St. John Del Rey Mining Co. Ltd. como distribuição de crédito à Alfândega do Rio de Janeiro (27.835); 221\$0 a Paul J. Christoph Co. idem (27.832); 314\$1 a The Leopoldina Railway Co. Ltd., idem (27.831); 720\$0 a Godofredo da Rocha (27.794); 720\$0 a Aluizio Brigido Borba (27.798); 720\$0 a Alfredo Soares de Camargo (27.793); 660\$0 a Celso Barth Rosas (27.797); 720\$0 a Geraldo Magela Amoroso Anastácio (27.791); 660\$0 a Irlo Sandenberg (27.802); 586\$5 a Valfredo Agnelo Mosa dos Reis (27.795); 600\$0 a Dermeval Peixoto (27.792); 280\$0 a Daniel Helfensteller Balbão (27.796); 456\$1 a Mário Cruz (27.799); 648\$0 a Otacilio de Oliveira (27.800); 549\$2 a Alcides de Oliveira Fabricio (27.801); 552\$1 a Lafaiete Cruz (27.803); 744\$1 a Himenon da Cunha Louzada (27.804); 56\$0 a Artur Paulino de Souza (27.805); 515\$9 a Adolfo Carneiro de Mendonça (27.806); 882\$7 a Lojas Americanas S. A., como distribuição de crédito à Alfândega do Rio de Janeiro (27.833); 505\$9 a A. Fortuna & C., idem (27.834); 143\$5 a A. Mendes Carneiro & Cia., idem (27.823); 2:386\$3 a The Leopoldina Railway Co. Ltd., idem (27.828); 1.801\$8 a Cia. Química Merck, Brasil S. A., idem (27.847) e 275\$5 a D. Ana Augusta de Figueiredo (27.807); de substituições relativas a exercícios encerrados.

De 38\$7 a Artur da Costa Silveira (27.859); 416\$0 a Nilo Jacinto de Oliveira (27.858); 526\$8 a Romeu Gibson (27.861); 196\$5 a Francisco Gentil (27.784); 196\$5 a Lino Barbosa da Silva (27.774); 196\$5 a Djalma Augusto de Freitas (27.785); 196\$5 a Severino Xavier de Souza (27.787); 6:877\$6 a Leonor Vieira da Rocha (27.740); 6:000\$0 ao Albergue dos Pobres de Juiz de Fora, como distribuição de crédito à Delegacia Fiscal em Minas Gerais (27.743); 4:824\$9 a Rodrigo Teófilo (27.740) e 6:661\$2 a João Martins Pena, como distribuição de crédito à Delegacia Fiscal em São Paulo (27.674), de dívidas de exercícios findos.

De aposentadoria:

De 3:600\$0, para pagamento de vencimentos de inatividade a Manoel Xaxier de Souza, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro do corrente ano (12.272) e

3:155\$8, idem a Tomé de Souza, referentes ao período de 1º de junho a 31 de dezembro deste ano, como distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul (11.162).

De montepio:

De 1:333\$600, para pagamento de pensão de montepio a d. d. Viana e outros (17.896), Admar Garcia Souto e outros (17.897) e Aclóvio Braga Cerqueira e outros (17.898), de salários a que fizeram jus no corrente mês.

Ordenou-se o registro das despesas.

Dia 1 de outubro de 1940

Presidência da República:

Conselho Federal do Comércio Exterior:

Ofício:

N. SA-423-316.1, de 16 do mês próximo passado, pagamento de 1:280\$0 a João Barbosa de Almeida Portugal e outros, de gratificação por serviços extraordinários prestados de 3 de agosto a 10 de setembro deste ano (3.380).

Registrou-se a despesa.

Ministério da Agricultura:

Divisão de Contabilidade:

Ofício:

N. 12.861, de 25 do pretérito, pagamento de 6:837\$5 à Casa Santos Dumont, de A. Rodrigues Costa, de fornecimento de uniformes ao Departamento Nacional de Produção Mineral, este ano (4.129).

Deu-se registro à despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Divisão do Pessoal:

Ofícios:

N. 8.022, de 27 do mês findo, pagamento de 44:582\$3 aos extranumerários mensais da Divisão do Ensino Superior, Alcides Pinheiro da Silva Flores e outros, de salários relativos a abril, junho, julho, agosto e setembro do corrente ano (24.077) e

N. 8.033, de 28 do anterior, idem de 950\$0 aos extranumerários mensais do Instituto de Psiquiatria, Luci Ferreira da Silva e outros, de salários atinentes ao mês de setembro findo (24.072).

Ordenou-se o registro das despesas.

N. 8.123, de 1 do atual, idem de 40:320\$0 ao professor Otacilio Moraes da Silva e outros, que examinaram os candidatos à matrícula na Escola Nacional de Engenharia, este ano (24.118).

A plenário.

Ministério da Fazenda:

Tribunal de Contas:

Ofício:

N. 3.931, de 4 de julho, pagamento de 558\$0 a Francisco de Paula Gomes da Silva, proveniente de diárias percebidas no corrente ano, por serviços prestados fora da sede da repartição (22.621).

O julgamento foi convertido em diligência nos termos propostos pelo parecer da Diretoria.

Processo de aposentadoria:

De 1:682\$5, para pagamento, pela Delegacia Fiscal na Baía, de vencimentos de inatividade a Severiano Ferreira, no período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1940 (25.405).

Processos de pagamento:

De 240\$0, 3:390\$0 e 240\$0 a Diogo Cabral de Melo, como distribuição de crédito à Delegacia Fiscal em Pernambuco (27.944, 27.943 e 27.945) e 347\$1 a Benedito Braga da Silva (27.926), de dívidas de exercícios findos.

Ordenou-se o registro das despesas.

De 2:333\$1 a José Sotero dos Santos, proveniente de terço de campanha referente a 1935, como distribuição de crédito à Delegacia Fiscal em Mato Grosso (27.786).

A plenário.

Distribuição de crédito:

De 3:648\$0 à Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, para pagamento de gratificação a Alix Ribeiro Moss e outros, em virtude de prorrogação de expediente ocorrida de 15 de julho a 5 de setembro do corrente ano (22.672).

Determinou-se o registro da despesa, como distribuição de crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Serviço do Pessoal:

Ofício:

Ns. 668, 670, 672 e 681, de 27 do anterior, pagamentos de 8:005\$0, 4:100\$0, 2:400\$0 e 5:00\$0, aos extranumerários mensais do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Pública, Jessé de Brito Rodrigues e outros (3.399), da Casa de Correção do Distrito Federal, Joaquim Justiniano Chagas e outros (3.401) do Escritório de Obras, João Cavalcante de Albuquerque e outros (3.403) e do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, Carlos Tavares de Lira e outros (3.412); de salários concernentes ao mês p. findo.

Ns. 677, 679, 680 e 683, data supra, idem de 7:600\$0, 4:100\$0, 3:000\$0 e 700\$0, aos extranumerários mensais da Procuradoria Geral da República, Artur Hemeto C. da Costa Júnior e outros (3.408), do Tribunal de Apelação, Carlos Dante Machado e outros (3.410), do Arquivo Nacional, Sebastião Alves Filgueiras Campos e outros (3.411) e da Escola João Luiz Alves, Acindino Pereira da Trindade (3.414), de salários a que fizeram jus nos meses p.p.

Ns. 669, 678 e 682, data supra, idem de 7:600\$0, 4:998\$3 e Rs. 9:000\$0, aos extranumerários tarefeiros e mensais do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política, Artêmia Damasceno e outros (3.400), da Escola Quinze de Novembro, Benedito Pereira Figueiredo e outros (3.409) e do Juízo de Menores do Distrito Federal, dona Francisco de Melo Matos e outros (3.413), de salários referentes a setembro p.p.

Foi mandado registrar as citadas despesas.

N. 674, data supra, pagamento de 54:045\$2 aos extranumerários mensais da Polícia Civil do Distrito Federal, Domingos Lopes e outros, de salários a que fizeram jus no mês de setembro p.p. (3.405).

O julgamento foi convertido em diligência, afim de ser devidamente encerrada a folha de pagamento e mencionado, na mesma, o mês a que se referem os salários.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Serviço do Pessoal:

Ofícios:

N. 2.452, de 26 do mês findo, pagamento de 650\$0, aos extranumerários mensais da Administração do Palácio do Trabalho, Fortunato Izai e outros, de salários relativos a setembro do corrente ano (874) e

N. 2.453, de 26 do transato, pagamento de 50:811\$1 aos extranumerários mensais do Instituto Nacional de Tecnologia, Ulisses Moreira da Silva Lima e outros, referente aos salários de setembro p.p. (875).

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho:

Ofício:

N. 1.567, de 19 de setembro, pagamento de 4:900\$0 a Vital Benício de Carvalho, de serviços executados, este ano, em mostruários, gráficos e maquetes, inclusive consertos, remodelações, etc. (882).

Deu-se registro às despesas especificadas.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos:

N. PE-151-316.1, de 24 do transato, pagamento de 2:958\$3 a Sílvia Romero Filho e outro, de vencimentos de inatividade relativos ao mês de setembro p.p. (883).

Registrou-se a despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Serviço do Pessoal:

Ofícios:

Ns. 7.064, 7.065 e 7.066, de 28 do pretérito, pagamentos de 17:664\$5, 32:295\$0 e 67:632\$4 aos extranumerários mensais da Administração Central do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Alcides Faria e outros (17.899), da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro — Escritório — Adalberto Villaboim e outros (17.990) e da aludida Fiscalização — Oficinas — Abraão Saliture e outros (7.901), de salários referentes ao mês de setembro p.p.

Os julgamentos foram convertidos em diligência, para serem completadas as colunas de frequência das folhas de pagamentos.

N. 6.941, de 24 do mês findo, pagamento de 8:302\$0 aos extranumerários diaristas Abel Batista Pereira Filho e outros, de salários relativos ao mês p.p. (17.873).

Foi dado registro à despesa.

Dia 2

Presidência da República:

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Ofício:

N. 2.346, de 27 do anterior, pagamento de 55:603\$1 aos extranumerários mensalistas dona Maria do Nascimento Pena e outros, de salários atinentes a setembro último (3.416).
Registrou-se a despesa.

Ministério da Educação e Saúde.

Divisão do Pessoal:

Ofícios:

N. 8.058, de 30 de setembro, pagamento de 78:158\$2, aos extranumerários mensalistas do Serviço de Transportes, Paulo Emílio do Oliveira e outros, e Jerônimo Barbosa Monteiro e outros, de salários relativos aos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro do corrente ano, (24.115);
N. 8.059, data supra, idem, de 19:700\$0 aos extranumerários mensalistas do Colégio Universitário, Lauro Benito Alonso e outros, de salários relativos a setembro último (24.116);
N. 8.025, 8.026 e 8.028, de 28, de setembro, idem de 15:980\$0, 5:841\$9 e 1:000\$0 aos extranumerários tarefeiros, mensalistas e diaristas do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Eduardo Marques Tinoco e outros (24.076), Nair Brunner Rosas e outros (24.075) e Abelardo Teles e outros (24.074), de salários referentes ao mês p. p.

N. 3.060, de 30 do anterior, pagamento de 10:600\$0 aos extranumerários mensalistas do Instituto Nacional do Cinema Educativo, Hilda Smith de Vasconcelos e outros, de salários referentes a setembro p. p. (24.117).

Determinou-se o registro das despesas.

N. 8.032, de 28 de setembro, pagamento de 600\$0 aos extranumerários mensalistas da Escola Nacional de Química, Laércio de Nono e outro, de salários relativos ao mês p. findo (24.071).
O julgamento foi convertido em diligência, visto ter sido computado como despesa, o desconto referente as faltas verificadas.

N. 3.060, de 30 do anterior, pagamento de 10:600\$0 aos extranumerários mensalistas do Instituto Nacional do Cinema Educativo, Hilda Smith de Vasconcelos e outros, de salários referentes a setembro p. p. (24.117).

Determinou-se o registro das despesas.

N. 8.032, de 28 de setembro, pagamento de 600\$0 aos extranumerários mensalistas da Escola Nacional de Química, Laércio de Nono e outro, de salários relativos ao mês p. findo (24.071).
O julgamento foi convertido em diligência, visto ter sido computado como despesa, o desconto referente as faltas verificadas.

Ministério da Fazenda:

Diretoria das Renditas Internas.

Ofícios:

Ns. 460, e 461, de 23 do mês p. p., pagamentos de 8:283\$3 e réis 6:300\$0 aos extranumerários mensalistas da Superintendência da Fiscalização dos Clubs de Mercadorias, Aníbal Bessone Pinto Correia e outros (22.705) e do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e do Comércio de Pedras Preciosas, José Moreira dos Santos e outros (22.710), de salários referentes a setembro último.
N. 458, 459, e 464, de 23 do transato, idem de 8:100\$0, 4:800\$0 e 5:050\$0 aos extranumerários mensalistas do Serviço de Fiscalização Bancária, Múcio Torres Carrilho e outros (22.706), e do Serviço de Fiscalização das Sociedades de Economia Coletiva, Alvaro Moreira e outros (22.708), de salário relativos ao mês p. p.

N. 458, 459, e 464, de 23 do transato, idem de 8:100\$0, 4:800\$0 e 5:050\$0 aos extranumerários mensalistas do Serviço de Fiscalização Bancária, Múcio Torres Carrilho e outros (22.706), e do Serviço de Fiscalização das Sociedades de Economia Coletiva, Alvaro Moreira e outros (22.708), de salário relativos ao mês p. p.

Serviço de Comunicações:

Ofícios:

Ns. 106 e 107, de 21 do mês findo, pagamentos de 11:200\$0 e 350\$0 aos extranumerários mensalistas e diaristas Carlos Samuel dos Santos e outros (22.701) e José de Sousa Almeida (22.702) de salários relativo a setembro p. p.

Diretoria do Domínio da União:

Ofícios:

Ns. 1.225, 1.226 e 1.227, de 21 do transato, pagamentos de réis 18:772\$8, 5:200\$0 e 29:623\$4, aos extranumerários mensalistas Cândido Lapa e outros (22.715); Clober Ferreira Flores e outros (22.716), e Milton Jardim de Andrade e outros (22.717), de salários atinentes ao mês findo.

Contadoria Geral da República:

Ofícios:

Ns. 3.500 e 3.503, de 20 de setembro, pagamentos de 4:200\$0 e 8:146\$7 aos extranumerários mensalistas Alcinda Trivelino e outros (22.704) e Angelina Angléa Kascher e outros (22.703), de salários relativos ao mês p. p.

Diretoria do Imposto de Renda:

Ofício:

N. 294-I, de 23 do setembro, pagamento de 37:306\$6 aos extranumerários mensalistas Aglaete Marinho Albuquerque e outros, de salários referentes ao mês transato (22.715).

Serviço do Pessoal:

Ofício:

N. 620, de 28 de mês findo, adiantamento de 4:500\$0 ao oficial administrativo H. Henrique de Sousa Martins, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento, no quarto trimestre do corrente ano (22.769).

Serviço de Estatística Econômica e Financeira:

Ofícios:

N. 296-A, de 5 de agosto, solicitando a entrega do adiantamento de 2:500\$0, ao estatístico auxiliar, "E", Hilário José da Rocha, afim de ocorrer às despesas miúdas e de pronto pagamento, no quarto trimestre do corrente ano (22.747);
N. 318-A, de 20 de setembro, pagamento de 1:728\$0 aos extranumerários diaristas Otília de Figueiredo Montenegro e outros, de salários referentes ao mês pp. (22.712), e
N. 349-A, data supra, idem de 5:000\$0 aos extranumerários tarefeiros Alcides Rodrigues e outros, de salários relativos ao mês transato (22.713).

Determinou-se o registro das citadas despesas.

N. 351-A, de 21 de setembro, pagamento de 18:134\$3 aos extranumerários mensalistas D. Elza Leal e outros, de salários referentes ao mês p. p. (22.711).

Convertiu-se o julgamento em diligência para explicar-se a razão pela qual o beneficiário Fernando Batista Coelho recebe os seus salários integrais, em desacordo, portanto, com o art. 165 do Estatuto, que estabelece desconto no caso de licença superior a 12 meses.

Departamento Federal de Compras:

Ofícios:

N. 3.030, de 21 de setembro, pagamento de 13:300\$0 aos extranumerários-mensalistas Ada Rosália Calvalcanti de Camargo e outros, de salários referentes ao mês transato (22.720).

Registrou-se a despesa.

N. 3.029, de 21 de setembro, pagamento de 97:179\$9 aos extranumerários mensalistas Américo Freire Venaglia e outros, de salários referente ao mês pp. (22.719).

O julgamento baixou em diligência para serem visadas pela autoridade signatária do officio requisitório de pagamento, a folha que a este acompanha.

Processos de pagamento de:

5:799\$0 a Frigorífico Wilson do Brasil, como distribuição de crédito à Delegacia Fiscal em S. Paulo (27.907); 2:250\$0 a Química Bayer Ltd., idem (27.909); 7:927\$2 à Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, idem à Alfandega do Rio de Janeiro (27.915); 964\$8 a Alfredo Carvalho Macedo (27.916); 4:891\$1 à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, como distribuição de crédito à Alfandega do Rio de Janeiro (27.913); 1:210\$7 à Brazilian Hydro Electric Co., Ltd., idem (27.903); 408\$3 a Standard Oil Co., idem, à Delegacia Fiscal na Bafa (27.901); 2:570\$4 a Cruz & Cia., idem (27.900); 1:318\$9 à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, idem à Alfandega do Rio de Janeiro (27.899); 144\$4 a The Western Telegraph Co. Ltd., idem (27.911); 697\$8 a Sommer & Cia., Ltda., como distribuição do crédito à Delegacia Fiscal em São Paulo (27.813); 344\$5 à S. A. Fábricas Orion, idem (27.814); 250\$4 a Petersen, Michaelles & Cia., idem à Alfandega do Rio de Janeiro (27.914); 555\$1 a The Western Telegraph Co., Ltd., idem (27.912); 7:358\$1 a Royal Mail Agencies (Brasil) Ltd., idem (27.902); 408\$0 a João Alcides Cunha (27.897); 660\$0 a João Afonso Fabricio Belloc (27.896); 720\$0 a Eneidino Virgílio de Carvalho (27.895); 420\$0 a Rômulo Teles Pessoa (27.893); 660\$0 a Valdemar de Paula Dias (27.891) e 660\$0 a Antônio Vasconcelos Linhares (27.898), de restituições referentes a exercícios encerrados.

De 40\$3 à Rede Mineira do Viação (27.927); 1:050\$3 a D. Tereza Gioia Planet (27.746); 371\$4 a Artur Felipe Farrula (27.948) e 96\$7 a João Barbosa Lima (27.942), de dívidas de exercícios findos.

De 19:921\$2 a D. Angela Garow Boldrini e outros, extranumerários-mensalistas com exercício no Serviço Pessoal, de salários correspondentes a setembro p. p. (27.938), e

2.081\$2 a Celso Leitão de Almeida, extranumerário-mensalista do Serviço de Fiscalização de Clubs de Mercadorias, de salários relativos ao período de janeiro a maio (cinco dias) do corrente ano (27.937).

Distribuição de créditos:

De 6:500\$ ao Tesouro Nacional, mediante anulação pela Delegacia Fiscal no Espírito Santo, para pagamento de vencimentos de inatividade de Agenor dos Santos Reis, de 1º de agosto a 31 de dezembro do corrente ano (22.562), e

De 6:833\$4, à Delegacia Fiscal em Sergipe, mediante anulação em idêntica repartição na Bafa, para pagamento de vencimentos ao aposentado José Maria Alvares Gomes, de março a dezembro deste ano (22.761).

Foi mandado registrar as mencionadas despesas e bem assim as distribuições de créditos indicadas.

Pagamentos:

De 281\$8 a Dora Pederneiras Leinemann, de indenização de passagens relativas a 1938 (27.928).

Registrou-se a despesa, à vista do artigo 29 da lei 420, de 10 de abril de 1937.

De 87\$1 a Tomé da Costa Guimarães, proveniente de vencimentos a que fez jus de 21 a 24 de março de 1939 (27.949).

Diligência nos termos do parecer da Diretoria.

De 3:123\$4 a Francisco de Paula Baldessarini, proveniente de vencimentos em virtude de substituição verificada em 1937 (27.825).

A plenário.

De 9:311\$7, a D. Jandira Batista Ferreira, na qualidade de herdeira legal do seu falecido marido, o ex-maior do Exército, Euclides Loreti Ferreira, de gratificação adicional a que este fez jus nos períodos de 1 a 25 de agosto de 1923 e de 29 de abril de 1924, a 30 de setembro de 1927 (27.754).

Convertiu-se o julgamento em diligência na forma constante dos pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Serviço do Pessoal:

Ofícios:

Ns. 667, 671, 673, 675 e 676, de 27 do anterior, pagamentos de 3:900\$0, 3:500\$0, 1:075\$6, 8:000\$0 e 10:810\$0 aos extranumerários diaristas e mensalistas da Secretaria de Estado, Armando Vieira de Sousa e outros (3.398), da Casa de Correção, Aloisio Tourinho Menezes e outros (3.402), da Procuradoria do Tribunal de Segurança Nacional, D. Maria Amaral Vilela dos Santos e outros (3.404), da Polícia Civil do Distrito Federal, Alfredo Autur da Costa e outros,

(3.406) e do Instituto Sete de Setembro, Mario Afonso de Magalhães Calvet e outros (3.407), de salários relativos ao mês de setembro próximo passado.

Mandou-se registrar as citadas despesas.

N. 1.249, de 21 de setembro, pagamento de 830\$0, a Acácio Pereira Barreto e outro, de gratificação por serviços extraordinários realizados em agosto próximo passado (3.420).

O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer da Diretoria.

N. 666 de 27 do anterior, pagamento de 26:995\$0 aos extranumerários mensaisistas da Secretaria de Estado, Enio de Sales Coelho e outros, de salários correspondentes ao mês próximo passado (3.397).

O julgamento foi convertido em diligência, para ser completada e encerrada a folha de pagamento.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Serviço do Pessoal:

Ofícios:

Ns. 2.451 e 2.471, de 26 e 27, do transato, pagamentos de réis 2:300\$0, e 4:258\$1 a João Martins de Almeida e Francisco de Moura Brandão, em virtude de substituições legalmente ocorridas em agosto e setembro do corrente ano (884-886) e

N. 2.451, de 26 do mês próximo passado, pagamento de 266\$7 a Edmundo Fernandes Levi, escriturário E, em virtude de substituição verificada em setembro último, de acordo com as disposições legais (885).

Deu-se registro às citadas despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos:

Ns. CT/585, 303.97, de 25 de setembro, pagamento de 4:055\$0, a Orlando Pedrozo & Comp. Limitada, de fornecimento de flores no corrente ano (887).

Foi registrada a despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 2.931, de 27 de setembro, pagamento de 3:100\$0, a Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, de vencimentos a que fez jus, no mês próximo passado, em virtude de substituição legalmente ocorrida (17.918).

Departamento Nacional de Obras de Saneamento:

Ofício:

N. 970, de 28 do pretérito pagamento de 68:945\$5 ao pessoal de obras José Esmeraldo de Sousa Lima e outros, de salários relativos a setembro p. p. (17.907).

Serviço do Pessoal:

Ofícios:

Ns. 2.924 e 7.121, de 26 e 30 do transato, pagamentos de réis 3:400\$0 a Enéas Cardoso de Castro, proveniente de vencimentos a que fez jus no mês findo, em virtude de substituição legalmente ocorrida (17.919) e 3:360\$0 a Antônio Eugênio Basílio e outros, de diárias por serviço prestados fora da sede de Repartição de maio a julho do corrente ano (17.916).

— Ordenou-se o registro das despesas especificadas.

Dia 3

Presidência da República:

Conselho de Imigração e Colonização:

Ofício:

N. 768-1, de 1º do fluente, pagamento de 720\$0 ao extranumerário tarefeiro José Marques Sarahando, de salários relativos aos meses de agosto e setembro do ano em curso (3.430).

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofícios:

Ns. 2.205, 2.206 e 2.207, de 28 do anterior, pagamentos de réis 4:475\$0, 525\$0 e 10:500\$0 aos extranumerários diaristas e tarefeiros José Cardoso de Paiva e outros (3.394), Otacilio Corbo e outro (3.395) e Noelgi Amorim Santos e outros (3.396) de salários relativos ao mês p. p.

N. 2.197, 2.248 e 2.249, de 27 e 30 do transato, idem, de 600\$0, 535\$5 e 180\$0 a D. Maria Elvira Campos (3.393) D. Arabela Marques da Rocha e outros (3.423) e Artur Passos e outro (3.421), de gratificações por serviços extraordinários e diárias pelo serviço de correio prestados em setembro último.

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Ofício:

N. 2.347, de 27 do pretérito, pagamento de 800\$0 a extranumerário contratado Clóvis Machado Silva, de salários atinentes ao mês de setembro p. p. (3.417).

Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Divisão de Contabilidade:

Ofícios:

Ns. 3.083, 3.086, 3.087 e 3.106, de 20 de setembro, pagamentos de 563\$2 e 927\$9 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (24.097-24.098); e de 166\$0 e 514\$1 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (24.101-24.100) de luz e energia elétricas fornecidas em julho p. p.

Ns. 3.084, 3.105, 3.107 e 3.118, de 20 e 21 do mês p. p., idem de 365\$6 e 184\$5 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (24.102-24.095) e 912\$4 e 38\$0 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (24.099-24.096), de energia e luz elétricas fornecidas em junho e julho do corrente ano.

Telefônica Brasileira, de serviços interurbanos e redes locais prestados em agosto próximo findo (24.113).

N. 3.111, de 20 do anterior, pagamento de 666\$4 à Companhia Brasileira, de serviços interurbanos e redes locais prestados em agosto próximo findo (24.113).

Ns. 3.109 e 3.119, de 20 e 21 do anterior, pagamentos de réis 1:200\$0 e 2:060\$0 a Eduardo Ferreira Flores e Silvestro Gomes de Araujo, de alugueres de prédio e salas relativos a julho e agosto últimos (24.106-24.112).

Devisão do Pessoal:

Ofício:

N. 7.794, de 23 de setembro, pagamento de 639\$9 a Deolinda Lopes e outros, proveniente de gratificação por serviços extraordinários prestados em agosto p. p. (24.107).

Foi determinado o registro das mencionadas despesas.

N. 8.126, de 1 do corrente, idem de 34:140\$0 aos extranumerários diaristas do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, Abigail de Carvalho e outros, de salários relativos ao mês p. p. (24.119).

— Converteu-se o julgamento em diligência, visto a ordem de pagamento ser superior à importância devida.

N. 7.425, de 12 do transato sobre a distribuição do crédito no total de 4:920\$0 às Delegacias Fiscais nos Estados para pagamento de diferenças de vencimentos, este ano a funcionários contemplados na lei n. 281, 1936 (24.023).

Converteu-se o julgamento e diligência para indicar-se, no pedido de distribuição, o total do crédito a ser distribuído, e reificar-se a soma parcial da demonstração organizada, que apresenta erro de adição.

Ministério da Fazenda:

Contadoria Geral da República:

Ofício:

N. 3.470, de 18 de setembro adiantamento de 3:000\$0 ao confimmo Eugênio Faustino Machado para atender às despesas com água, asseio, etc., de outubro a dezembro do corrente ano (22.772).

Casa da Moeda:

Ofícios:

Ns. 123 e 124, de 17 do mês p. p., pagamento de 394\$0 e 2:721\$6 a Dias Garcia & Cia. Ltda. e Mirandela & Cia., de Fornecimentos feitos no corrente ano (22.741 — 22.742).

Departamento Federal de Compras:

Ofícios:

Ns. 3.029, de 21 do anterior, pagamento de 97:479\$9 aos extranumerários mensaisistas Américo Freire Venaglia e outros, de salários referentes ao mês p. p. (22.719) e

Ns. 2.365, de 30 de agosto, idem de 16:000\$0 à Imobiliária Comercial, S., de aluguer do prédio ocupado em julho p. p. pelo Departamento acima aludido (22.694).

Processos de pagamentos:

De 320\$0 a Alfredo Alvaro de Sousa (27.890); 830\$0 a Geraldo da Silva Rocha (27.889); 660\$0 a Ivan Pessoa Pirres (27.891); 720\$0 Vaz Curvo (27.892); 739\$2 a Godofredo Mosimann, como distribuição de crédito à Delegacia Fiscal em Santa Catarina (27.559); 2:484\$0 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, idem à Alfândega do Rio de Janeiro (27.558); 871\$1 a Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, idem (27.904); 1:464\$7 a mesma, idem (27.905); 1:133\$4 a Cia. Anglo-Brasileira de Jute, idem à Delegacia Fiscal em São Paulo (2.906); 746\$5 a Francisco Ferraz de Araújo Padilha (27.555); 139\$7 a Shmitt & Alberto, como distribuição de crédito à Alfândega do Rio de Janeiro (27.560) e 1:292\$7 a João Cavalcanti de Alburquerque Melo (27.970), de restituições relativas a exercícios encerrados.

De 3:168\$1 a Maurício Teixeira de Melo (27.966); de dívida de exercícios findos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Serviço do Pessoal:

Ofício:

N. 1.359, de 2 do fluente, pagamento de 9:300\$0 a Oscar Mena Barreto e outros, proveniente de remuneração a que fizeram jus em setembro último, nos termos do art. 256, do decreto-lei número 2.035, de 27 de fevereiro do corrente ano, na qualidade de Juizes de Casamento (3.439).

Registrou-se a despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Avisos:

Ns. 10-420, de 25 do mês p. p., adiantamento de 16:411\$0 ao tecnologista "K" Roberto de Lima Coelho, para ocorrer às despesas com ligeiros reparos nas dependências do Instituto Nacional de Tecnologia, em setembro e outubro do corrente ano (892) e

1C-435, de 1º do fluente, pagamento de 19:800\$0 à Empresa Limpadora Brasileira Ltda., de serviços de limpeza, asseio e conservação efetuados no edifício-sede do Ministério, em setembro último (894).

Deu-se registro às despesas citadas.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso:

Ns. CT-573-521.7, de 18 de setembro, pagamento de 193\$8 a Cardoso, Costa & Cia. Ltda., de fornecimento feitos no corrente ano (890).

Foi registrada a despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Serviço do Pessoal:

Ofícios:

Ns. 7.119 e 7.120, de 30 do anterior, pagamentos de 33303 e 248\$8 a Eliseu Inácio da Silva e outro e Juvenal Nunes da Silva

e outro, de gratificação por serviços extraordinários prestados em agosto último (17.914 — 17.915 e

N. 7.137, de 30 do pretérito, pagamento de 1:900\$0 ao extranumerário contratado do Departamento Nacional de Estrada do Rodagem, Rudolpho Benjamin Oto, de salários correspondentes ao mês de setembro último (17.912).

Departamento de Aeronáutica Civil:

Ofício:

N. 2.824, de 18 do transato, pagamento de 21\$1 a São Paulo Railway Co., de transportes concedidos este ano, em proveito do aludido Departamento (17.922).

Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Ofícios:

Ns. 3.727, 3.728 e 3.729, de 1º do atual, pagamentos de 6:417\$0, 6:947\$0 e 28:419\$0 ao pessoal de obras Araquem Bastos Ribeiro e outros (17.933), Antônio Moisés dos Santos e outros (17.934) e Gonzalo Francisco Cardozo e outros (17.935), de salários a que fizeram jus em setembro último.

Foi mandado registrar as citadas despesas.

Dia 4

Presidência da República:

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Ofícios:

N. 2.115 e 2.117, de 12 do transato, pagamentos de 29:055\$9 e 44:348\$1 à Cia. Telefônica Brasileira, de serviços telefônicos prestados em março, abril e agosto deste ano (3.360-3.361); e

N. 2.351, de 30 do anterior, pagamento de 9:300\$0 a Raimundo de Monte Arrais e outros, de quotas de Censura Cinematográfica e Teatral a que fizeram jus em setembro findo (3.427).

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Divisão de Contabilidade:

Ofício:

N. 3.273, de 3 do fluente, adiantamento de 12:500\$0 ao escrivão G. d. Maria Elisa Leite de Freitas Lima, para ocorrer as despesas com a aquisição de livros, etc., destinados ao Colégio Pedro II — Externato — no quarto trimestre do corrente ano (24.160).

Divisão do Pessoal:

Ofícios:

N. 8.119, de 1º do andante, pagamento de 6:081\$7 aos extranumerários mensaisistas da Divisão do Ensino Comercial, Alvaro Poggi de Figueiredo e outros, de salários relativos ao mês p. p. (24.135); e N. 8.150, data supra, idem de 9:800\$0 aos extranumerários mensaisistas da Divisão de Ensino Secundário, Manuel Caminha Sampaio e outros, de salários correspondentes ao mês de setembro p. p. (24.134).

Determinou-se o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Tribunal de Contas:

Ofício:

N. 4.397, de 3 do atual, adiantamento de 5:000\$0 ao chefe da Portaria Antônio Lopes Junior, para ocorrer às despesas miúdas e de pronto pagamento de outubro a dezembro do corrente ano (22.798).

Casa da Moeda:

Ofícios:

Ns. 447 e 448, de 23 do anterior, pagamentos de 20:689\$2 e 40:111\$2 aos extranumerários diaristas e mensaisistas Augusto de Lira e outros (22.698) e Antônio de Medeiros Mitchell e outros (22.699), de salários referentes ao mês de setembro transato.

Caixa de Amortização:

Ofício:

N. 319, de 26 do pretérito, pagamento de 550\$0 ao extranumerário mensalista Diamir Arnos, de salários concernentes a setembro último (22.718).

Diretoria Geral da Fazenda Nacional:

Ofício:

N. 184, de 25 do pretérito, adiantamento de 3:500\$0 ao contínuo Manuel José Gonçalves Filho, para fazer face às despesas miúdas e de pronto pagamento no quarto trimestre deste ano (22.800).

Processos de pagamento:

De 100\$0 a Vicente Lopes, como distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte (27.969); 48\$8 a Antônio Elias de Sá (27.968); 196\$5 a Catalino José de Oliveira (27.939); 196\$5 a Antônio Raimundo da Fonseca (27.940); 196\$5 a José Emiliano dos Santos (27.935); 196\$5 a Joaquim Nunes da Costa (27.930); 196\$5 a Francolino Machado da Silva (27.936); 400\$0 a Dionina da Silva Pereira (27.967); 130\$6 a Vitor Manuel Nunes (27.932); 600\$0 a Sílvia de Niemeyer Barreira Cravo (27.934); 404\$7 a Neuza, Eliete, Valtér, Darof e Léa, filhos menores de Alice dos Santos Vaz de Oliveira, já falecida (27.960) e 5:425\$0 a Antônio Augusto de Castro, como distribuição de crédito à Delegacia Fiscal em Mato Grosso (número 27.947), de dívidas de exercícios findos.

De 2:516\$8 o Da Marco & Comp., como distribuição de crédito à Delegacia Fiscal em São Paulo (27.908) e 2:070\$4 à Química Bayer Ltda., idem (27.910), de restituições relativas a exercícios encerrados.

De 638\$0 a José de Góis Calmon de Brito, de diárias relativas a serviços prestados fora da sede da Repartição, no período de 1 a 29 de agosto do ano em curso (27.872).

— Ordenou-se o registro das mencionadas despesas.

Pagamento:

De 475\$0 a José Rodrigues Pontes, de diferença "ouro de ajuda de custo a que fez jus em maio de 1934 (27.946).

— A vista do resolvido pelo Tribunal Pleno, registrou-se a despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Serviço do Pessoal:

Ofícios:

N. 1.334, 28 de setembro, pagamento de 3:333\$3 ao bacharel João Ramos Torres de Melo, de vencimentos a que fez jus no mês próximo passado, em virtude de substituição legalmente ocorrida no Ministério Público do Distrito Federal (3.435).

N. 174, de 3 deste, pagamento de 54:045\$2 aos extranumerários mensaisistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Domingos Lopes e outros, de salários alusivos ao mês de setembro p. p. (3.405).

N. 175, de 4 do atual, idem de 26:995\$0 aos extranumerários mensaisistas da Secretaria de Estado, Lenio de Sales Coelho e outros, de salários referentes a setembro último (3.397) e

N. 1.347, de 30 do pretérito, idem de 15:400\$0 a José Gabriel de Lemos Neto e outros, de gratificação de representação a que fizeram jus, em setembro do corrente ano na qualidade de membros do Conselho Penitenciário do Distrito Federal (3.442).

Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade:

Ofícios:

N. 7.060 de 25 de setembro, pagamento de 24:792\$0 a d. Júlia Ramos Barreto e outros, proveniente de alugueres de casas para delegacias, postos policiais, etc., em agosto último (3.437) e

N. 6.826, de 23 do pretérito, idem de 8:116\$2 ao Lloyd Brasileiro, de transportes efetuados neste exercício (3.436).

— Foi dado registro às citadas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Avisos:

N. 1C-413, de 18 do mês findo, adiantamento de 2:000\$0 ao oficial administrativo, classe I, Natália de Castro Lima, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento, de setembro a novembro do corrente ano (888).

N. 1C-421 e 1C-423, de 25 do anterior, adiantamento de 4:000\$0 ao eletricista, classe II, Osório da Costa Quintão, para ocorrer às despesas miúdas e de pronto pagamento, em outubro e novembro deste ano (900) e pagamento de 50\$0 à Revista Bancária Brasileira, Limitada, de uma assinatura relativa ao atual exercício (901).

Serviço do Pessoal:

Ofício:

N. 2.507, de 3 deste, pagamento de 6:180\$0 a Antônio Monteiro Garcia e outros, de gratificação a que fizeram jus na qualidade de membros das Juntas de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, em setembro último (906).

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho:

Ofícios:

Ns. 1.581, 1.590 e 1.604, de 21, 24 e 25 do anterior, pagamentos de 3:617\$0 e 4:000\$0 à Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens — Schuckert S. A. (898) e a Armando Martins Viana (897), de serviços prestados este ano, à aludida Repartição, e adiantamento de 9:000\$0 a Alvaro Muller de Campos, estatístico, auxiliar, classe II, para ocorrer às despesas com ligeiros reparos, etc., em outubro e novembro do atual exercício (899).

— Mandou-se registrar as citadas despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos:

N. CT-583-303.97, de 24 do transato, pagamento de 29:171\$0 à Companhia Hotéis Palace, referente a serviços prestados ao Ministério, este ano, (895).

N. CT-582-430.1 (43) (42), de 24 do anterior, idem de 1:790\$0 ao Casino Balneário da Urca S. A., de serviços prestados ao Ministério, este ano (896).

— Determinou-se o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Serviço do Pessoal:

Ofícios:

Ns. 7.338, 7.339 e 7.340, de 3 do fluente, pagamentos de, réis 17:664\$5, 32:295\$0 e 67:632\$4 aos extranumerários mensaisistas da Administração Central do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Alcides Faria e outros (17.950), do escritório da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Adalberto Vilaboim e outros (17.951) e da aludida Fiscalização — Oficinas — Abrahão Saliture e outros (17.952), de salários relativos ao mês p. findo.

N. 6.966, de 29 do mês p. p., pagamento de 266\$6 a Romão Maranhão Becman dos Santos e outro, de gratificação por serviços extraordinários prestados em julho e agosto do corrente ano. (17.948).

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem:
 Offício:

N. 3.182, de 30 do pretérito, adiantamento de 11:250\$00 ao porteiro Miguel Crozet, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento, no quarto trimestre do corrente ano. (17.939).

— Foi dado registro às citadas despesas.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos aos quatro dias de outubro de mil novecentos e quarenta e lavrada a presente ata, que é assinada pelo secretário e pelo Sr. ministro assinatário, Dr. Ruben Rosa. — Ewald Pinheiro, secretário. — Ruben Rosa.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

Livro 21 — Folhas 84-v.

Escritura de compra e venda, com o pacto adjeto de hipoteca, do domínio útil do terreno, com a respectiva benfeitoria, do prédio situado na rua Paulo Barbosa n. 108, antes da Avenida Washington, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, entre o funcionário federal — Odílio Alves Macieira e sua mulher Fausta Gouveia Macieira, como outorgados compradores e outorgantes devedores, e a União Federal como outorgante vendedora e outorgada credora, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 50.054, de 1939, na forma abaixo:

Sabiam quantos esta virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartório, à rua da Quitanda n. 85, perante mim, Mozart Lago, tabelião do 20.º Ofício de Notas, por me haver sido pedida esta, de que faço arquivar na forma da lei, o respectivo bilhete de distribuição, compareceram, partes entre si justas e contratadas: de um lado, como outorgante vendedora e outorgada credora, a União Federal, representada neste ato, na forma legal, pelo procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, bacharel Agripino Gomes Veado; e, de outro lado, como outorgados compradores e outorgantes devedores — Odílio Alves Macieira e sua mulher dona Fausta Gouveia Macieira, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes na cidade de Petrópolis, na rua Teresa n. 1.846 e, no momento, de passagem por esta capital, o primeiro funcionário público federal, telegrafista da classe J do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, tabelião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também reconheço, do que, de tudo dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pela outorgante vendedora e outorgada credora me foi dito o seguinte: Primeiro (1.º): Que é senhora a legítima possuidora do domínio útil do terreno, foreiro à Companhia Imobiliária de Petrópolis, designado por prazos ns. 52, 52-A, 52-B, 52-C, 52-D-E e 52-F-G, e da respectiva benfeitoria que é o prédio da rua Paulo Barbosa n. 108, antes Avenida Washington, freguesia de São Pedro de Alcântara, 1.º distrito, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, nos termos da escritura que lhe foi outorgada pelo Banco do Brasil, lavrada nestas notas, nos 17 de junho de 1940, a folhas 27-v., do Livro 22, e transcrição feita no Registro Geral de Imóveis e de Hipotecas da 1.ª Circunscrição da comarca de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, sob o n. 6.628 a folhas 293 do livro n. 3-R, em data de 19 de agosto do corrente ano; Segundo (2.º): Que são os seguintes os característicos do imóvel objeto da presente escritura: o prédio construído na linha divisória da esquerda do alinhamento da rua, consta de dois andares, sobre porão de 0,ms.65 de altura, com uma porta e três janelas de frente, por onde é a entrada, por escada de mármore e grande varanda coberta; divide-se no primeiro andar em vestíbulo, sala de visitas, sala de jantar, escada, cozinha, copa, quarto para criados e mais serventias, e, no segundo pavimento, oito dormitórios, duas salas de banhos e serventias. O terreno mede de frente 22,ms.00 por 142,ms.00 de extensão, sendo cerca de 40,ms.00 em plano e confronta com o imóvel n. 130 de Luciano Kuntz, nos fundos com quem de direito e do outro lado com o prédio n. 86 do Dr. J. Meritt Fordham; Terceiro (3.º): Que, em virtude das decisões de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, datadas de 22 de junho de 1939 e 14 de agosto de 1940, exaradas nas exposições de motivos ns. 1.026 e 1.382, de 19 de junho de 1939 e 9 de agosto de 1940, respectivamente, do Gabinete de S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda, constantes de fls. 4 e 11 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 50.054, de 1939, — decisões essas autorizadoras da presente transferência, vinha por este instrumento de escritura, vender, como efetivamente vende, com o pacto adjeto de primeira e especial hipoteca, aos outorgados compradores e outorgantes devedores o domínio útil do terreno e a res-

pectiva benfeitoria, constantes da descrição do item segundo desta escritura, pelo preço e quantia líquida e certa de cento e dois contos duzentos e cinquenta e seis mil réis (102:256\$00) que será paga em conto e oitenta (80) prestações mensais, sendo cento e setenta e nove (179) de quinhentos e sessenta e oito mil e com réis (568\$1) cada uma, e a última de quinhentos e sessenta e seis mil e cem réis (566\$1), a partir do mês de novembro de mil novecentos e quarenta (1940), prestações essas que serão descontadas dos vencimentos do primeiro outorgado comprador e outorgante devedor, cuja consignação foi feita pelo Serviço do Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal (Ministério da Viação e Obras Públicas); Quarto (4.º) — Que o mencionado imóvel se acha livre e desembaraçado de qualquer onus judicial ou extra-judicial, hipoteca legal ou convencional, salvo os onus inerentes ao regime da antifeusão a que está submetido, estando quite de laudêmio e foros para a presente transferência, pagos em nome da União Federal pelo primeiro outorgado comprador e outorgante devedor; Quinto (5.º) — Que o domínio útil do terreno e sua benfeitoria são vendidos aos outorgados compradores e outorgantes devedores, mediante as seguintes condições: a) o imóvel ora vendido somente poderá ser transferido a terceiro, hipotecado ou gravado com qualquer onus real, antes de seu pagamento integral, com licença do Ministério da Fazenda e, desde logo, se constituirá "bem de família", conforme o disposto nos arts. 70 a 73 do Código Civil Brasileiro; b) o imóvel, durante o tempo em que estiver sendo pago e o em que permanecer como "bem de família", ficará isento de impostos federais e municipais; c) no caso do primeiro outorgado comprador e outorgante devedor vir a falecer sem haver ultimado o pagamento integral do sem deixar herdeiros com direito à pensão do Montepio seus herdeiros, responderá pelo resgate das prestações a solver; d) no caso de falecer o primeiro outorgado comprador e outorgante devedor sem deixar herdeiros com direito à pensão do Montepio, seus herdeiros poderão, também, ultimar o pagamento; e) no caso do primeiro outorgado comprador e outorgante devedor falecer sem deixar pensão de Montepio, seus herdeiros poderão, igualmente, ultimar o pagamento; f) enquanto não for o imóvel totalmente pago, fica o mesmo gravado do onus real de primeira e especial hipoteca em favor da outorgante vendedora; g) somente em caso de transferência a terceiro, que seja também funcionário federal, na forma do estabelecido na condição "a", se estenderão os favores e obrigações constantes das condições anteriores; h) em caso de transferência a terceiro, que não seja funcionário federal, autorizada pelo Ministério da Fazenda, só se lavrará a respectiva escritura depois de recolhida aos cofres federais, mediante guia expedida pela Diretoria do Domínio da União, a importância restante para o completo pagamento do preço da presente venda, importância essa que servirá de plena e geral quitação, e sem que no novo adquirente se concedam os favores de isenção de impostos federais e municipais e a obrigação de constituir o imóvel "bem de família"; Sexto (6.º) — Que a presente venda é feita nos termos da autorização constante do Decreto-lei n. 790, de 13 de outubro de 1938, e de acordo com os termos do item terceiro desta escritura e com o despacho do Sr. Dr. diretor da Diretoria do Domínio da União, de 16 de agosto de 1940, exarado a folhas 11 verso do processo citado número 50.054, de 1939; Sétimo (7.º) — Que, assim, nos termos da presente escritura, com todas as suas obrigações, inclusive o onus de primeira e especial hipoteca, transfere aos outorgados compradores e outorgantes devedores, Odílio Alves Macieira e Fausta Gouveia Macieira, todo o domínio, posse, direitos e ações que tem até este momento sobre o dito imóvel, sendo do terreno apenas o domínio útil, ficando os outorgados compradores e outorgantes devedores desde já emitidos na posse do imóvel, por força deste instrumento e da *clausula constituti*, e obrigando-se a outorgante vendedora e outorgada credora a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo os outorgados compradores e outorgantes devedores a salvo de quaisquer dúvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento à autoria; Oitavo (8.º) — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas da República, nos termos do artigo 25 e seus parágrafos, do Decreto-lei número 426, de 12 de maio de 1938, não se responsabilizando a outorgante vendedora e outorgada credora — União Federal — por indenização de espécie alguma se o registro for denegado por aquele Tribunal. E pelos outorgados compradores e outorgantes devedores foi então dito, também perante as mesmas testemunhas, que foram referidas no começo, que aceitavam a presente escritura com todas as obrigações nela contidas e nos termos em que se acha redigida, pelo que dão à outorgante vendedora e outorgada credora — a União Federal, em primeira e especial hipoteca, para que ela tenha a prioridade de inscrição no respectivo Registro o imóvel que ela lhes vende por esta escritura, reconhecendo-se expressamente terem o prédio e terreno, ora vendidos e hipotecados, a exata conformação, dimensões e caracterizações constantes dos itens primeiro e segundo. O pagamento de laudêmio para a presente transferência foi efetuado pelo documento constante de folhas 24 do citado processo número 50.054-39 a saber: "N. 551 — 1:278\$200 — Companhia Imobiliária de Petrópolis — A folhas do Livro de Receita e Despesa fica lançada a quantia de um conto duzentos e setenta e oito mil e duzentos réis, que entregou à mesma Companhia o Sr. União Federal, laudêmio do prazo n. 52, 52-A, 52-B, 52-C, 52-D-E, 52-F-G, que vende ao Sr. Odílio Alves Macieira pela quantia de 102:256\$000 (cento e dois contos duzentos e cinquenta e seis mil réis), obtendo

licença desta Companhia em data de hoje. Petrópolis, 8 de outubro de 1940. — Pelo diretor (sobre estampilhas federais de \$500 e uma de \$200 do selo de Educação e Saúde, devidamente inutilizadas) (assinado) J. R. Ferreira de Sousa. Avaliação: 15\$000. Título ...\$,... Estampilhas ...\$,... Soma 15\$000. Não paga imposto de transmissão, nem selo proporcional, por ser venda feita pela União Federal. Paga, entretanto, o selo proporcional sobre o valor da hipoteca, na quantia de 371\$000, inclusive o selo para o Fundo de Educação e Saúde. E, como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escritura, que lhes li, aceitaram-na e assinam-na com as testemunhas Pedro Pereira e Benigno Rosa Correia, presentes a todo este ato, perante mim, tabelião, do que de tudo dou fé. Eu, José Cândido da Silva, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Mozart Lago, tabelião, a subscrevo. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1940. — Agripino Gomes Veado (sobre estampilhas federais e selo de Educação e Saúde, no valor total de 371\$000, devidamente inutilizados). — Agripino Gomes Veado. — Odílio Alves Macieira. — Fausta Gouveia Macieira. — Pedro Pereira. — Benigno Rosa Correia. Traslada na mesma data. Eu, Mozart Lago, tabelião, subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. Conferi a presente cópia, extraída em carbono, no próprio Cartório de Notas, do primeiro traslado da escritura lavrada em notas do tabelião do Vigésimo Offício desta Capital, Dr. Mozart Lago, a fls. 84 verso do livro n. 21, em 23 de outubro de 1940. Procuradoria da Diretoria do Domínio da União, em 28 de outubro de 1940. — Carlos de Menezes, assistente jurídico XIX. Visto — Diretoria do Domínio da União — Procuradoria em 28 de outubro de 1940. — Agripino Veado, procurador.

NOTICIÁRIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIVISÃO DE ÁGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Dia 26 de outubro de 1940

Estado e tendência do nível dos rios

Dia 25

Bacia Amazônica:

Em ascensão em Tefé, Manaus, Porto Velho, Humaitá e Parintins, estacionário em S. Gabriel, Santarém e Altamira e em declínio em Óbidos.

Dia 25

Bacia Paraná-Paraguai:

Em ascensão em Jupia, Tibagi, Jataí, Porto Mendes, S. Mateus e S. Luiz de Cáceres, estacionário em Guaira e Foz do Iguaçu e em declínio em Tomazina, Rio Negro, Cuiabá e Corumbá.

Dia 26

Bacia S. Francisco:

Continuará em ascensão entre Rio Branco e Remanso e em declínio no resto do curso.

Dia 25

Bacia Itapicuru (Baía):

Estacionário em Pindobassu, Cruz das Almas e Queimadas e em declínio em Itapicuru.

Dia 26

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Em declínio em Itaobim e Rio Pardo e estacionário em Itinga, S. Pedro e Vigia.

Dia 26

Bacia Paraíba do Sul:

Continuará em ascensão entre Barra do Pirai e Campos e em declínio no resto do curso.

Dia 26

Bacia Itajai-Assu:

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Estado e tendência do nível dos rios

Dia 26

Bacia Amazônica:

Em declínio em S. Felipe, Humaitá, Óbidos e Santarém; estacionário em Lábrea, S. Gabriel, Parintins e em ascensão em Tefé, Manaus e Porto Velho.

Dia 26

Bacia Paraná-Paraguai:

Em ascensão em Jupia, Tibagi, Porto Mendes, S. Mateus, Foz do Iguaçu e S. Luiz de Cáceres, estacionário em Guaira e em declínio em Presidente Epitácio, Tomazina, Rio Negro, Cuiabá e Corumbá.

Dia 27

Bacia S. Francisco:

Continuará em ascensão entre Barra do Rio Grande e Cabrobó e em declínio no resto do curso.

Dia 26

Bacia Itapicuru (Baía):

Em ascensão em Pindobassu e em declínio no resto do curso.

Dia 27

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Em ascensão em Itinga e Itaobim e em declínio no resto do curso.

Dia 27

Bacia Paraíba do Sul:

Continuará em ascensão em todo o curso.

Dia 27

Bacia Itajai-Assu:

Continuará em declínio em todo o curso.

Dia 28 de outubro de 1940

Estado e tendência do nível dos rios

Dia 27

Bacia Amazônica:

Em ascensão em Tefé, Lábrea, Porto Velho e Parintins, estacionário em Altamira e em declínio em S. Gabriel, Humaitá e Santarém.

Dia 27

Bacia Paraná-Paraguai:

Em ascensão em Jupia, Tomazina, Tibagi, Jataí, S. Mateus, Foz do Iguaçu, S. Luiz de Cáceres e Cuiabá e em declínio em Rio Negro e Porto União.

Dia 28

Bacia S. Francisco:

Continuará em ascensão entre Barra do Rio Grande e Remanso e em declínio no resto do curso.

Dia 27

Bacia Itapicuru (Baía):

Estacionário em Pindobassu, em ascensão em Cruz das Almas e em declínio em Queimadas e Itapicuru.

Dia 28

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Em ascensão em Barra do Pontal, Itaobim e Rio Pardo, estacionário em S. Pedro e Vigia e em declínio no resto do curso.

Dia 28

Bacia Paraíba do Sul:

Continuará em ascensão entre Barra do Pirai e Campos e em declínio no resto do curso.

Dia 28

Bacia Itajai-Assu:

Continuará em declínio em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 26 DE OUTUBRO DE 1940
OUTUBRO DE 1940

Pracas	Mercados		A vista
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras Esterlinas	—	—	77\$000
Libras AREA	—	80\$050	—
Alemanha:			
Unterstuetzungsmark	—	—	3\$800
Portugal	—	\$795	\$893
Espanha	—	4\$660	—
Suica	—	4\$602	4\$820
Suécia	—	4\$730	—
Nova York	16\$560	19\$773	20\$897
Uruguai	—	7\$500	—
Argentina	—	4\$660	5\$125
Japão	—	4\$663	5\$810
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos: — Londres — Libras AREA	—	—	79\$350

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 28 DE OUTUBRO DE 1940

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$0, 5%	812\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5%, nom.	812\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5%, port.	810\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5%, port. (Cautelas)	790\$0
Reajustamento Econômico de 1:000\$0, 5%, port.	847\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 7%, (1921)	1:005\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 7% (1932)	1:018\$0

Municipais:

Empréstimo Municipal de 1904, port.	520\$0
Empréstimo Municipal de 1906, port.	475\$0
Empréstimo Municipal de 1914, port.	475\$0
Empréstimo Municipal de 1917, port.	475\$0
Empréstimo Municipal de 1920, port.	475\$0
Empréstimo Municipal de 1931, port.	204\$5

Municipais dos Estados:

Prefeitura de Porto Alegre de 500\$0, 3½%, port.	34\$0
Câmara Municipal de São Paulo de 1:000\$0, 8%, port.	1:000\$0

Estaduais:

Minas Gerais de 200\$0, 5%, port. (1934), 1.ª Série	450\$0
Minas Gerais de 200\$0, 8%, port. (1934), 2.ª Série	470\$0
Minas Gerais de 200\$0, 7%, port. (1934), 3.ª Série	460\$0
Pernambuco de 100\$0, 5%, port.	82\$0
Rodoviárias do Rio de Janeiro de 600\$0, 8%, port.	615\$0
São Paulo de 200\$0, 5%, port.	498\$0
Uniformizadas de São Paulo, de 1:000\$0, 8%, port.	1:043\$0

Ações de bancos:

Bôavista	1:000\$0
Português do Brasil, nom.	165\$0

Debentures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real	203\$0
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 28 de outubro de 1940. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.	

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 25 de outubro de 1940	39.951:797\$7	38.611:982\$3
Em 26 de outubro de 1940	2.822:447\$4	2.552:211\$1
Total	42.774:245\$1	41.164:193\$4

Em igual período de 1939	41.831:025\$3	41.261:577\$0
Diferença para mais em 1940	943:219\$8	97:383\$6
Arrecadada de 2 de janeiro a 26 de outubro de 1940	492.944:517\$6	472.105:055\$0
Em igual período de 1939	444.974:305\$5	434.624:527\$1
Diferença para mais em 1940	47.970:212\$1	37.480:527\$9

Recebedoria do Distrito Federal

	COMPARAÇÃO DA RENDA GERAL	DA RENDA EXCLUSIVE DE DEPÓSITOS
Arrecadada de 1 a 26 de outubro de 1940	42.774:245\$1	41.164:193\$4
Em 26 de outubro de 1940	1.246.389\$3	1.218:428\$0
Total	44.020:634\$4	42.382:621\$4
Em igual período de 1939	48.002:160\$3	45.877:947\$7
Diferença para menos em 1940	3.981:525\$9	3.495:326\$3
Arrecadada de 2 de janeiro a 28 de outubro de 1940	494.190:906\$9	473.323:483\$0
Em igual período de 1939	451.445:440\$5	439.240:897\$8
Diferença para mais em 1940	43.045:466\$4	34.082:585\$2

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 24 de outubro de 1940	40.123:969\$0
Em 25 de outubro de 1940	1.700:668\$0
Total	41.824:621\$8
Em igual período de 1939	38.533:178\$2
Diferença para mais em 1940	3.288:443\$6
Arrecadada de 1 de janeiro a 25 de outubro de 1940	389.547:854\$3
Em igual período de 1939	330.211:467\$5
Diferença para mais em 1940	59.336:386\$8

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 24 de outubro de 1940	39.771:358\$6
Em 25 de outubro de 1940	1.691:018\$5
Total	41.462:377\$1
Em igual período de 1939	37.730:344\$6
Diferença para mais em 1940	3.732:065\$5

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

24 de outubro de 1940	1.160:969\$1
24 de outubro de 1939	785:464\$7

Receita mensal:

De 1 de outubro a 24 de outubro de 1940	27.110:530\$3
De 1 de outubro a 24 de outubro de 1939	33.546:084\$9
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	6.435:554\$6

Receita global:

De 2 de janeiro a 24 de outubro de 1940	478.537:522\$8
De 2 de janeiro a 24 de outubro de 1939	479.084:310\$3
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	546:787\$5

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Data		
Receita do dia:		
25 de outubro de 1940		1.763:586\$0
25 de outubro de 1939		1.851:134\$2
Receita mensal:		
De 1 de outubro a 25 de outubro de 1940		28.874:110\$3
De 1 de outubro a 25 de outubro de 1939		35.397:219\$1
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939		6.523:102\$8
Receita global:		
De 2 de janeiro a 25 de outubro de 1940		480:301:108\$8
De 2 de janeiro a 25 de outubro de 1939		480.935:444\$5
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939		634:335\$7

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Datas		
Receita do dia:		
26 de outubro de 1940		1.277:183\$8
26 de outubro de 1939		2.051:608\$3
Receita mensal:		
De 1 de outubro a 26 de outubro de 1940		39.216:920\$4
De 1 de outubro a 26 de outubro de 1939		33.106:946\$1
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940 ..		6.109:974\$3
Receita global:		
De 2 de janeiro a 26 de outubro de 1940		405.943:543\$8
De 2 de janeiro a 26 de outubro de 1939		404.024:579\$5
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940 ..		1.918:964\$3

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Datas		
Receita do dia:		
19 de outubro de 1940		96:067\$6
19 de outubro de 1939		101:675\$0
Receita mensal:		
De 1 de outubro a 19 de outubro de 1940		6.439:713\$3
De 1 de outubro a 19 de outubro de 1939		5.857:807\$3
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940 ..		581:846\$0
Receita global:		
De 2 de janeiro a 19 de outubro de 1940		70.582:769\$3
De 2 de janeiro a 19 de outubro de 1939		71.470:649\$4
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939 ..		887:880\$1

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Datas		
Receita do dia:		
18 de outubro de 1940		474:841\$0
18 de outubro de 1939		457:712\$2
Receita mensal:		
De 1 de outubro a 18 de outubro de 1940		6.343:645\$7
De 1 de outubro a 18 de outubro de 1939		5.666:192\$3
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940		677:453\$4
Receita global:		
De 2 de janeiro a 18 de outubro de 1940		70.486:701\$7
De 2 de janeiro a 18 de outubro de 1939		71.278:974\$4
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939 ..		792:272\$7

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Art. 366

Onibus:

Viação São Jorge Ltd., ns. 12, 197 e 736 — Art. 257.

Sociedade Cooperativa dos Chauffers, ns. 794 e 999 — Arts. 248-L e 141.

Mário Bianchi, n. 136 — Art. 248-L.

José Joaquim de Brito, n. 494 — Art. 248-L.

Caldeira & Silva, n. 499 — Art. 248-L.

Salim Sales, n. 801 — Art. 248-L.

Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltd., n. 776 — Art. 248-L.

Carga:

Daniel Pereira, n. 2.728 — Art. 248-L.

Roberto Moreira Santos, n. 8.820 — Art. 248-L.

Miguel de Quadros Cunha, n. 10.891 — Art. 242-C.

Mota:

Boris Munini, n. 377 — Art. 248-L.

Passeio:

João F. Duróis, n. 282 — Arts. 102 e 257.

Luiz Corção, n. 916 — Arts. 82 e 81.

José Romuro Hernandez, n. 1.580 — Arts. 257 e 102.

Esopo Carrara, n. 2.293 — Art. 248-L.

Silvio S. Guimarães, n. 3.768 — Art. 248-L.

Hydes de Siqueira Gomes, n. 6.313 — Arts. 79 e 81.

José da Rocha Vaz, n. 9.998 — Art. 102.

Lucas Antônio Monteiro de Barros, n. 10.283 — Art. 248-L.

Luiz Osvaldo Cruz, n. 10.731 — Art. 102.

Emílio Rodrigues Martins, n. 13.638 — Art. 248-L.

Joaquim Pereira da Silva, n. 15.925 — Art. 81.

Orlando de Andrade Cunha, n. 16.121 — Art. 248-L.

Augusto Ferreira Lobão, n. 16.180 — Art. 83.

Pedro Pereira Dias, n. 16.726 — Art. 82.

Alvaro José Dias de Miranda, n. 16.902 — Art. 248-L.

Valdemiro Teixeira, n. 17.732 — Art. 248-L.

Jagom Hilário de Sousa, n. 17.789 — Art. 83.

Isabel Betim Pais Leme, n. 18.569 — Art. 248-L.

Manuel Padreira de Castro Brito, n. 19.625 — Art. 248-L.

Joaquim Pereira Rodrigues, n. 19.798 — Arts. 102 e 257.

James Josefa Coachmam, n. 20.804 — Art. 248-L.

João Lopes Campos, n. 21.051 — Art. 257.

Joaquim Fernandes, n. 21.294 — Art. 248-L.

Carlos Noli Filho, n. 22.031 — Art. 248-L.

Ataliba Correia Dutra, n. 22.038 — Art. 248-L.

José do Amaral Osório, n. 24.072 — Art. 248-L.

Eurico Costa Sousa, n. 25.361 — Art. 102.

Raimundo Garcia Lima, n. 25.875 — Arts. 102 e 257.

Emílio Gomes, n. 26.742 — Art. 248-L.

João Batista da Silva, n. 27.607 — Art. 102.

Heitor Dias Palhares, n. 27.642 — Art. 102.

Leonel Gonzaga Pereira Fonseca, n. 27.651 — Art. 79.

Beatriz Afonso Nivac de Sousa, n. 27.955 — Art. 102.

Paulo Magalhães, n. 28.105 — Art. 248-L.

Edmilsondo Rego Falcão, n. 29.584 — Art. 102.

Augusto Geraldo de Lacerda Pires, n. 29.710 — Art. 100.

Carlos Ciro de Miranda Correia, n. 29.782 — Art. 102.

Alvinópolis Gomes, n. 30.160 — Arts. 79, 144 e 248-L.

José Fagundes Neto, n. 30.669 — Arts. 102 e 257.

Alvaro Pereira da Silva, n. 31.101 — Arts. 82 e 257.

Carlos Louasdo, n. 31.141 — Art. 82.

Evandro Serafim Lobo Chagas, n. 31.165 — Arts. 82 e 81.

Hélio de Sousa Carvalhal, n. 31.483 — Arts. 102 e 257.

Roberto Stein, n. 31.507 — Arts. 102 e 81.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. n. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1940. — O inspetor.

Polícia Civil do Distrito Federal**INSPETORIA DO TRÁFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames efetuados no dia 28 do corrente:

Aprovados — Orlando Mota de Almeida, Geraldo de Oliveira Marinho, Renato Júlio Leal, Altair Antônio da Silva, Mário de Almeida Júnior, Valter Pinto Monteiro, Joaquim Jorge Fernandes, Salustiano de Sousa Vieira Filho, João Alves de Moraes, João Nagib Moisés, Carlos Rêgo Monteiro, Nelson Bastos e Galdino de Sousa Santos.

Reprovados — Três.
Inspetoria de Tráfego, 28 de outubro de 1940. — O inspetor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este Ministério se faz público que, aos 24 do corrente mês, foi concedido "exequatur" do Governo brasileiro à nomeação do senhor Francesco Barboglio para o cargo de Vice-consul da Itália nesta Capital. Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, aos 26 de outubro de 1940. — *Maurício Nabuco*, secretário geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. 11.806 — Pelo presente edital ficam intimados Dimas Augusto Calão, ex-agente do correio de São Miguel de Guimarães, Estado de Minas Gerais, e os seus fiadores Augusto Cesar Alves de Oliveira e Benjamim Coelho Leão, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de 5:133\$422, alcance apurado no processo de tomada de contas do dito afiançado, relativo ao período de 1 de janeiro de 1916 a 28 de maio de 1917, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 28 de fevereiro de 1939, sob pena de execução judicial.

Directoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. s/n. — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de D. Rosa Godói, ex-escrivão da Coletoria de Rendas Federais em Teixeira Soares, Estado do Paraná, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 349\$240, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provem de selo de nomeação não pago no período de 16 de fevereiro de 1931 a 11 de abril de 1932.

Directoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. 15.653 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros ou sucessores de D. Virginia Müller Flores, ex-agente do correio de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 36\$0, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 30 de dezembro de 1920 a 31 de dezembro de 1921, a cujo pagamento foi a responsável condenada por acórdão de 28 de maio de 1940, sob pena de ser feita a alienação administrativa da respectiva fiança.

Esse alcance é proveniente de selo de nomeação que não foi pago.

Directoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. 2.261-40 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do major José Novais, responsável pelo adiantamento de 100:000\$0, feito pela Caixa Militar das Forças em Operações no Norte da República, em 1926, para no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públi-

cos a importância de 230\$0, alcance apurado no processo de tomada de contas do dito responsável, relativo ao mesmo período de 1926, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 28 de maio último, sob pena de execução judicial.

Directoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. 2.593-38 — Pelo presente edital fica intimada Adelaide Nunes Matos, ex-agente postal de Glicério, Estado do Rio de Janeiro, para no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 1:738\$4, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de janeiro a 20 de maio de 1937, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenada por acórdão de 11 de junho último, sob pena de ser feita a alienação administrativa da respectiva fiança e consequente execução judicial.

Directoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. 1.744-38 — Pelo presente edital fica intimado o Sr. Homero Herédia, porteiro do extinto Tribunal Eleitoral no Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 30\$0, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao adiantamento de seiscentos mil réis (600\$0), a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenado por Acórdão de 20 de dezembro de 1938, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Directoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 12.206 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros ou sucessores do Sr. Arnaldo Alves Ferreira, ex-porteiro do então Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação de duzentos e trinta e cinco mil e duzentos réis (235\$2), de saldo não recolhido, conforme o alcance apurado no processo de tomada de suas contas n. 12.206, relativo ao adiantamento de 1:000\$0, concedido pelo Aviso n. 904, de 18 de abril de 1914, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi o mesmo responsável condenado por acórdão de 28 de maio de 1940, sob pena de ser feita a necessária cobrança executiva.

Directoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 14.149 — Pelo presente edital, fica intimado Leopoldo Frederico Pereira, ex-tesoureiro do Lóide Brasileiro, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 609\$0, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de janeiro a 11 de novembro de 1921, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 7 de março de 1939, sob pena de execução judicial.

Directoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31 do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 5 de novembro de 1940, ofertas de colações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Editais avulsos:**Requisições: Materiais:**

109.020.	Compressor, etc.
244.008.	Zyklon-B.
419.584/7.	Stock Drogas.

Em 28 de outubro de 1940. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

Em virtude do despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas, por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, parágrafo 32, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1910, às firmas abaixo relacionadas:

Companhia Anil. e Produtos Químicos do Brasil — Req. 121.035 — Pedido 2.
G. Pereira & Filhos — Req. 253.006 — Pedido 1.
B. Herzog & Cia. — Req. 229.021/2 — Pedido 1 — Itens 34 e 12.
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1940. — *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Diretoria da Despesa Pública

(Com prazo de 30 dias).

De ordem do Sr. Dr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional e na conformidade do despacho, datado de 2 deste mês, do Sr. Dr. diretor geral da Fazenda Nacional, convindo D. Alice Júlia Xavier Farinha, residente em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a recolher aos cofres públicos dentro do prazo de trinta (30) dias, sob pena de cobrança executiva, a importância de um conto seiscentos e vinte mil e quinhentos réis (1:620\$5) que, indevidamente, a título de pensão de monopólio, recebeu no período de 29 de outubro de 1938 a 30 de abril de 1939, conforme ficou apurado no processo fichado sob n. 65.280, de 1939.

Secretaria da Diretoria da Despesa, 8 de outubro de 1940. — *Carlos Pinto de Castro*, secretário.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE AFORAMENTO N. 8 (SUMÁRIO)

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos confinantes e de quem se interessar pelo terreno de acréscido de marinha localizado nos fundos do prédio n. 62 à rua Pedro Alves, nesta Capital, com a área de 23m2,50 para o edital de aforamento n. 8, publicado às fls. 18.071 do "Diário Oficial" de 20 de setembro de 1940, cujo aforamento foi requerido pelo Sr. Antônio Carlos da Rocha Fragoso.

Seção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, 21 de setembro de 1940. — *Silvio Fróes*, Aux. Esc. da classe 18 do Q.S. — Visto. — *S. da Silva Faria*, chefe de Seção.

Diretoria da Despesa Pública

(Com o prazo de 30 dias)

De ordem do Sr. Dr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, ficam convidados a comparecerem na Segunda Sub-Diretoria desta Diretoria, no prazo de 30 dias, afim de satisfazerem o pagamento do selo das certidões requeridas e já extraídas, sob pena de cobrança executiva, os funcionários abaixo indicados:

Serafim Carlos Viana.
Antônio Magalhães Alves.
Dr. Paulo Veloso.
Alvaro Crespo de Oliveira.
João Lopes da Silva Lima.
Manuel Lima Torres.
Hilário José dos Santos Silva.
Ataliba Correia.
Emídio Celestino de Araujo.
Jesuino Ubaldo Cardoso de Melo.
Sertório Maximiano de Castro.
Castorina Novais.
Eduardo Pereira Gomes.
Rufino José da Silva.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, 28 de outubro de 1940. — *Carlos Pinto de Castro*, secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Diretoria do Material Bélico****FÁBRICA DO ANDARAÍ**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para venda de sucata de aço, publicado no *Diário Oficial*, de 25 do corrente, à página 20.140.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal**

Torno público, para conhecimento do interessado, que o Sr. diretor regional, em portaria n. 903, de 16 do corrente, responsabilizou o ex-praticante do tráfego, referência VI. Francisco de Assis Caval-

anti, pela importância de cem mil réis (100\$0), correspondente ao valor declarado do registrado n. 238, postado em Laranjeiras — Estado do Rio, e considerado extraviado, marcando-lhe o prazo de 48 horas para o recolhimento da responsabilidade.

SRP-18, em 6 de outubro de 1940. — *Jayme Marques de Oliveira*, chefe do SRP-18.

Estrada de Ferro Central do Brasil**SERVIÇO DO MATERIAL**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 90

Para execução do serviço de metalização das superfícies externas das coberturas de 5 carros dos trens elétricos

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 4 de novembro de 1940, na sede do Serviço do Material da Estrada de Ferro Central do Brasil, no edifício D. Pedro II, 3.º andar, serão recebidas propostas para execução dos serviços de metalização das superfícies externas da cobertura de 5 carros dos trens elétricos, de acordo com as condições abaixo:

1.ª — Os proponentes só poderão ser empresas de metalização já organizadas no país, e que já tenham realizado serviços de metalização em grande escala.

2.ª — As propostas deverão ser apresentadas em 3 vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a 1.ª via vir selada com estampilha federal de 1\$0 por folha e mais o selo de educação e saúde (§200).

3.ª — Serão entregues em invólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente e número da concorrência, invólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão do Departamento de Indústria e Comércio (antiga Junta Comercial), com a declaração de estar a sua firma ou contrato social, ali registrado. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão a sua existência legal de conformidade com a lei.

4.ª — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá apresentar documentos que provem já ter feito, no Brasil, em grande escala, serviços de metalização, assim como de possuir a aparelhagem necessária ao serviço que se propõe a executar, bem como o recibo da caução de 5:000\$0 (cinco contos de réis), feita na Inspeção do Tesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida pública federal, para garantia de sua proposta.

5.ª — Os invólucros serão abertos diante dos concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, a proposta do outro, em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

Só serão abertos os invólucros contendo as propostas das firmas que forem julgadas em condições de executar, satisfatoriamente, os serviços de que trata a presente concorrência.

6.ª — Versará a concorrência somente para o preço, em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para o serviço de que trata este edital.

7.ª — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital.

8.ª — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

9.ª — Fica reservado à Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

10.ª — Caberá a preferência para a execução do serviço, ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10% dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

11.ª — Atendendo à urgência na execução do serviço, deverá ele, ser iniciado, 8 dias após a aprovação da concorrência obedecidas as seguintes condições:

a) Os serviços serão executados nas Oficinas da 5.ª Divisão, em Deodoro, sob a fiscalização do chefe dessas Oficinas;

b) A mão de obra e todo o material necessário aos serviços, ficarão à cargo do fornecedor;

c) A Estrada cederá, por empréstimo, gratuitamente, um compressor de ar, de cento e vinte (120) pés cúbicos, fornecerá a força elétrica necessária, assim como um galpão coberto, para a execução dos serviços;

d) Fica à cargo do fornecedor, fazer o fechamento do galpão, perfeito, com madeira e isolá-lo das Oficinas, afim de isentar convenientemente a Oficina, do pó e poeira porventura produzidos por esse serviço;

e) Poderão ser empregados os processos de metalização da Matallising of American Incorporated, Schoop ou outro equivalente,

desde que seja feita a decapagem a jato de areia para remover, por completo, toda a tinta, ferrugem, óleo, etc.; a primeira metalização a zinco pulverizado, empregando-se um quilo de zinco por metro quadrado, regularizadas as asperezas com o emprego de escovas metálicas, sendo feita a segunda metalização em pulverização fina de alumínio, na base de trezentas gramas por metro quadrado no mínimo, fazendo-se o acabamento com o alisamento completo da superfície metalizada;

f) A garantia da metalização por defeito de mão de obra, será de um ano;

g) O fornecedor é responsável pelos danos causados na pintura dos carros, devendo durante a metalização, isolar a cobertura e proteger a pintura;

h) O fornecedor devolverá os carros metalizados, isentos de areia, quer nas janelas e portas, quer na pintura;

i) A Central entregará todos os carros de uma vez, ficando à seu cargo todas as manobras necessárias.

12.^a — O proponente preferido substituirá a caução de que trata a cláusula quarta, por outra correspondente a 5% do valor total da sua proposta, para garantia da fiel execução do serviço.

13.^a — A caução de que trata a cláusula anterior será devolvida depois de terminado o prazo para garantia, determinado na cláusula 11.^a, alínea "f".

Nota — O Serviço de Metalização dos carros deverá estar concluído até 20 de dezembro do corrente ano.

Serviço do Material, 25 de outubro de 1940. — O. Sousa, CM.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 37

PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1940, DE LIVROS E PUBLICAÇÕES

De ordem da Diretoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 8.818, de 20 de dezembro de 1939, do Ministério da Viação, faço público que, às 13 horas do dia 19 de novembro de 1940, no Almoarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, sob a presidência do Sr. engenheiro chefe da 4.^a Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o ano de 1940, de Livros e Publicações.

A quantidade, discriminação e especificação desses materiais constam de avulsos que, na forma do Decreto-lei n. 1.705, de 27-10 de 1939, acham-se à disposição dos interessados no Almoarifado da Estrada.

A concorrência obedecerá às seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com a indicação da nacionalidade e endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada, no fecho, com estampilha federal de mil réis (1\$00) por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (§2).

II — Serão entregues em invólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente e número da concorrência, invólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles os recibos de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, certidão da Junta Comercial provando estar a sua firma ou contrato social ali registrado e certidão de que trata o art. 33 do Decreto n. 20.294, de 12-8-1931, referente à nacionalização do trabalho. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão a sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega da proposta, deverá ser apresentado o recibo da caução de 500\$00, feita na Tesouraria desta Estrada, até a véspera do dia marcado para a concorrência, em dinheiro ou em títulos da dívida federal, recebidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia da proposta, reverterá para os cofres da Estrada, se o proponente aceitar deixar de efetuar a caução de que trata a cláusula XVII, dentro do prazo de oito dias, findo o qual será considerado excluído da concorrência. Poderá ainda a Diretoria da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — Verificada, em primeiro lugar, a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, a de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

Antes de qualquer decisão, o *Diário Oficial* da União publicará o resumo da ata da concorrência e do mapa comparativo das propostas apresentadas.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

a) que não estiverem totalmente feitas a máquina ou manuscritas;

b) que mencionarem materiais pedidos no edital sem a indicação dos respectivos preços;

c) que oferecerem vantagens ou restrições não previstas no edital, ou uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, bem como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer, rigorosamente, às especificações da respectiva relação, sendo sempre de primeira qualidade aqueles que não se reportarem ao Caderno de Encargos da E. F. Central do Brasil, a marcas ou a amostras.

As marcas constantes da relação dos materiais servem apenas para indicar a qualidade dos artigos pedidos sem outras especificações; poderão, no entanto, ser propostos artigos nacionais ou estrangeiros de marcas ou fábricas diferentes, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos, fornecidos por esta Estrada, que comprovem ser o material proposto equivalente ao da marca pedida.

A Estrada reserva-se o direito de, quando julgar necessário, mandar examinar, no Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, os materiais fornecidos, correndo as despesas por conta exclusiva dos fornecedores. Serão recusados os materiais cujo exame comprovar que os mesmos não se enquadram nas especificações do caderno de encargos ou que não correspondem às marcas pedidas ou amostras fornecidas.

X — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10% dos preços correntes no mercado. Havendo igualdade de preços, decidir-se-á por sorteio, salvo se o empate se der entre firmas nacionais e estrangeiras; neste caso, o fornecimento será adjudicado à firma nacional.

XI — O proponente não poderá em caso algum deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4.^o do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XII — O material a importar será consignado diretamente à Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos à importação, e será despachado na forma do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declararão expressamente "Material a Importar". Todas as despesas até o local da entrega, nos termos da cláusula XV, correrão por conta do fornecedor.

XIII — Os materiais correspondentes aos produtos nacionais similares aos estrangeiros, registrados na Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, não terão direito à isenção prevista na cláusula antecedente, em vista do que os seus preços deverão compreender, além das despesas até o local da entrega, as referentes a direitos aduaneiros e taxas, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

Se, porém, a Alfândega negar isenção de direitos para determinados materiais adquiridos com a cláusula "Material a Importar", pelo fato de existirem similares na indústria nacional, os proponentes ficam obrigados a pagar os direitos aduaneiros e taxas de expediente sem direito a indenização alguma, pois a eles incumbe conhecer, previamente, os materiais nacionais similares aos estrangeiros.

XIV — O proponente deve dar preferência, para embarque do "Material a Importar", a navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do fornecimento dentro do prazo.

XV — Todos os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da Estrada em Baurú, dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados pelo Almoarifado da Estrada, correndo por conta do proponente todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviários, carga, descarga, capatazias, armazenagens e quaisquer outras até o local da entrega, exceto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recaem sobre o material a importar nas condições da cláusula XII.

XVI — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula seguinte, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e, na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVII — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10% sobre a importância do material a fornecer, nas condições da cláusula III. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite, por escrito, expedido pela Estrada, e só poderá ser restituída depois de completado o fornecimento respectivo e liquidadas as responsabilidades dele resultantes.

XVIII — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, ou na Tesouraria da Estrada, em Baurú, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoarifado e Contabilidade da Estrada.

XIX — A concorrência só se tornará efetiva depois de aprovada pela Diretoria da Estrada.

XX — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

Baurú, 25 de outubro de 1940. — Angelo Maringoni, secretário.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 4

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente ao comércio de vinagres, na forma da Lei n. 549 de 20 de outubro de 1937 e seu regulamento, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 11.342.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 5

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente ao registro de produtos de uso enológico na forma da Lei n. 549 de 20 de outubro de 1937 e seu regulamento, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 11.342.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 11

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 11, referente à produção e circulação dos vinhos e demais derivados, no território nacional aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, publicado no *"Diário Oficial"* de 21 do corrente, à página 11.891.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 29

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registro vitivinícola publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 30

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registro de vinhos compostos publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085/86.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 31

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à análise de vinagre publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 32

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à produtos de uso enológico publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Nos termos do art. 15 do Decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), pelo presente ficam interpelados os cidadãos Anésio Augusto do Amaral e Luiz Augusto Teixeira de Assunção, domiciliados no Estado de São Paulo, manifestantes da jazida de carvão de pedra existente na fazenda denominada Terra Preta, sita no distrito de Santa Cruz, Município e Comarca de Campinas, do referido Estado, registada neste Departamento sob n. 883, afim de, no prazo de noventa (90) dias, usarem do direito de preferência que lhes é assegurado pelo art. 7.º do aludido código, de vez que foi requerida pelo cidadão Artur Gutierrez Canguihi, autorização para pesquisar carvão fóssil em uma área de terreno que abrangia a área da jazida manifestada.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1940. — Luciano Jacques de Moraes, diretor geral.

D. N. P. A. — DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSPECTORIA REGIONAL EM PINHEIRO

Quadro comparativo dos preços apresentados na concorrência administrativa permanente, de inserção, realizada nesta Inspeção Regional, em 5 de outubro de 1940, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 10 de setembro do mesmo ano, a fls. 17.353.

Grupo I — Material de Eletricidade e Telefonia

Número de ordem	Especificação dos artigos	Firmas inscritas			Firma preferida
		Salvador Guedes	A. B. Andrade & C.	Importadora Ultramar Ltd.	
1.	Fio encapado n. 8, metro.	2\$940	2\$000	15\$000	A. B. Andrade & C.
2.	Pilha seca (Columbia) para telefone, uma.	12\$800	16\$000	—	Salvador Guedes
3.	Suporte de galalite, para lâmpada, com interruptor, um	2\$400	3\$000	—	Idem.
4.	Fita isolante de 1/2" de largura, metro.	7\$100	\$500	—	A. B. Andrade & C.
5.	Lâmpada elétrica "Osram, de 130 volts de 40 watts, uma.	4\$790	4\$400	4\$300	Importadora Ultramar Limitada
6.	Idem, idem, idem, marca Philips, uma.	4\$340	4\$400	4\$300	Idem.
7.	Idem, idem, idem, marca Edison, uma.	4\$340	4\$400	4\$300	Idem.
8.	Lâmpada elétrica "Osram" de 130 volts de 60 watts, uma.	4\$340	4\$400	4\$300	Idem.
9.	Idem, idem, idem, marca "Philips", uma.	4\$340	4\$400	4\$300	Idem.
10.	Idem, idem, idem, marca "Edison", uma.	4\$340	4\$400	4\$300	Idem.
11.	Lâmpada elétrica de 220 volts, de 40 watts, uma.	3\$790	3\$600	3\$500	Idem.
12.	Idem, idem, idem, marca "Philips", uma.	3\$790	3\$600	3\$500	Idem.
13.	Idem, idem, idem, marca "Edison", uma.	3\$790	3\$600	3\$500	Idem.
14.	Chave monofásica, uma.	6\$800	6\$000	—	A. B. Andrade & C.
15.	Chave trifásica, uma.	9\$800	15\$000	—	Salvador Guedes
16.	Chave trifásica, reversível, uma.	44\$000	60\$000	—	Idem.

Grupo II — Material de uso zootécnico e veterinário

Número de ordem	Especificação dos artigos	Firmas inscritas		Firma preferida
		Salvador Guedes	Importadora Ultramar Lt.	
1.	Agulha de Reverdin, com entalho lateral, reta, uma.	104\$000	100\$000	Importadora Ultramar Limitada
2.	Idem, idem, idem, curva, uma.	104\$000	100\$000	Idem.
3.	Argola para septo nasal de touro, de 0,008 x 0,07, uma.	12\$800	—	Salvador Guedes.
4.	Aparelho completo para tatuagem, com jogo de números, um.	780\$000	770\$000	Importadora Ultramar Limitada
5.	Carreira cirúrgica, completa, com 3 compartimentos, modelo francês, uma	2.780\$000	790\$000	Idem.
6.	Idem, idem, idem, com 2 compartimentos, uma.	1.540\$000	—	Salvador Guedes.
7.	Corta cascos de aço, modelo francês, um.	—	100\$000	Importadora Ultramar Limitada
8.	Pinça de Pean de 0.11, uma.	—	—	Não houve oferta.
9.	Pinça de Pean de 0.15, uma.	—	45\$000	Importadora Ultramar Limitada
10.	Pinça de Pean de 0.20, uma.	—	—	Não houve oferta.
11.	Pinça de Pean de 0.22, uma.	—	—	Não houve oferta.
12.	Pinça dente de rato de 0.15, uma.	19\$900	18\$000	Importadora Ultramar Limitada
13.	Pinça para marcar carneiros, pique triangular, modelo francês, uma.	—	—	Não houve oferta.
14.	Idem, idem, idem, pique redondo, modelo francês, uma.	—	105\$000	Importadora Ultramar Limitada
15.	Torquês para cortar casco de 0.50, modelo francês, uma.	—	740\$000	Idem.
16.	Idem, idem, idem, de 0.60, uma.	—	—	Não houve oferta.
17.	Seringa de metal de 10 cc. com estojo completo para uso veterinário, uma	63\$000	55\$000	Importadora Ultramar Limitada
18.	Seringa de metal de 20 cc. com estojo completo, para uso veterinário uma	68\$000	60\$000	Idem.
19.	Facas de 8", com serra, para xarquear, modelo francês, uma.	—	55\$000	Idem.

Grupo III — Móveis e máquinas de escrever

Número de ordem	Especificação dos artigos	Firmas inscritas			Firma preferida
		Salvador Guedes	A. B. Andrade & C.	Importadora Ultramar Lt.	
1.	Armário para livros — A. 1, modelo padronizado pelo DASP (D. O. de 16-6-1939), um.	678\$000	630\$000	627\$000	Importadora Ultramar Limitada
2.	Cadeira giratória, com raios — C. 1, modelo padronizado pelo DASP (D. O. de 15-6-1939), uma.	178\$000	180\$000	175\$000	Idem.
3.	Máquina de escrever, de 250 espaços, 71 centímetros de papel, uma.	5.390\$000	—	5.000\$000	Idem.

Grupo IV — Material de Equipamento e arreio

Número de ordem	Especificação dos artigos	Firmas inscritas			Firmas preferidas
		Salvador Guedes	A. B. Andrade & C.	Importadora Ultramar Ltd.	
1.	Arreio reforçado de ponta, com cabeçada, sem tapa olhos, freio de ferro estanhado, redeas reforçadas, coalheira, com braçadeira de ferro, tirantes de corrente, cobertas de couro e selote simples, para carroça de dois animais, um	540\$000	400\$000	350\$000	Importadora Ultramar Limitada
2.	Idem, completo para carroça (inclusive cabeçada, redeas, coalheira, selote, mangote, retrans, tirantes de corrente revestidos de sola), um.	368\$000	400\$000	310\$000	Idem.
3.	Arreio completo para trolé de dois animais, sola de 1.ª, compreendendo 5 peças: arreio, coalheira, redeas, cabeçada com tapas e bridão, um.	835\$000	980\$000	800\$000	Idem.
4.	Arreio completo para charrete de um animal, compreendendo: arreio, peitoral, cabeçadas com tapas, redeas de cadarço e bridão niquelado, um.	448\$000	520\$000	410\$000	Idem.
5.	Barbante de linho para barrigueira, quilo.	15\$400	18\$000	—	Salvador Guedes
6.	Freio de metal niquelado para muare, um.	48\$000	35\$000	—	A. B. Andrade & C.
7.	Cabeçadas de sola reforçada para arreio de montaria, compreendendo: redeas (modelo adotado no Exército), uma..	42\$000	60\$000	—	Salvador Guedes
8.	Manta de feltro, grossura mínima de 10 mm., uma.	39\$800	55\$000	—	Idem.
9.	Idem, idem, idem, para selim, uma.	88\$000	55\$000	54\$000	Importadora Ultramar Limitada
10.	Pelego para arreio, peso mínimo de 1 1/2 quilos, preto ou marrom, um.	108\$000	70\$000	69\$000	Idem.
11.	Lombinho de 1.ª qualidade, reforçado, para montaria, um.	188\$000	210\$000	170\$000	Idem.
12.	Badana de cromo, para arreio sobre sincha, uma.	—	65\$000	—	A. B. Andrade & C.
13.	Carona de couro, tamanho médio, para arreio, marca Libório, uma.	—	40\$000	—	Idem.
14.	Laço de couro trançado de 12 braças, um.	—	180\$000	170\$000	Importadora Ultramar Limitada
15.	Xergões fortes para arreio, um.	26\$900	40\$000	35\$000	Idem.

Grupo V Diversos

Número de ordem	Especificação dos artigos	Salvador Guedes	A. B. Andrade & C.	Firmas inscritas Importadora Ultramar Ltd.	J. G. Pereira & Comp.	Heitor, Ribeiro & Comp.	Firmas preferidas
1.	Anilha de ferro galvanizado de 1/4", uma.	7\$700	9\$000	—	—	—	Não houve oferta
2.	Arestas de 6 x 8, uma.	7\$700	9\$000	—	—	—	Salvador Guedes
3.	Arestas de 8 x 8, uma.	6\$600	8\$500	—	—	—	Idem.
4.	Cola para campinteiro tipo Hamburguêsa, quilo.	4\$690	5\$000	—	—	3\$600	Heitor, Ribeiro & C.
5.	Corda manilha de 1/2", quilo.	10\$900	10\$000	9\$800	—	—	Importadora Ultramar Limitada
6.	Corda manilha de 3/4", quilo.	10\$900	10\$000	9\$800	—	—	Idem.
7.	Correia balata com 3 lonas de 5" metro.	43\$000	34\$000	—	—	—	A. B. Andrade & C.
8.	Correia balata com 3 lonas de 4" metro.	25\$900	24\$000	—	—	—	Idem.
9.	Correia balata com 3 lonas de 2" metro.	12\$900	12\$000	—	—	—	Idem.
10.	Cimento Perú, em saco de 42 1/2 quilos, saco.	19\$900	17\$000	14\$800	—	—	Importadora Ultramar Limitada
11.	Carrinho de mão, com rodas de 8 raios, um.	188\$000	160\$000	155\$000	—	—	Idem.
12.	Brocas americanas de 1/16", uma.	1\$190	1\$500	—	—	—	Salvador Guedes
13.	Idem, idem, de 3/16", uma.	2\$200	2\$000	—	—	—	A. B. Andrade & C.
14.	Idem, idem, de 5/16", uma.	5\$300	3\$000	—	—	—	Idem.
15.	Idem, idem, de 7/16", uma.	9\$700	4\$000	—	—	—	Idem.
16.	Idem, idem, de 3/32", uma.	1\$600	1\$500	—	—	—	Idem.
17.	Idem, idem, de 5/32", uma.	1\$800	2\$000	—	—	—	Salvador Guedes
18.	Idem, idem, de 1/8", uma.	1\$600	6\$000	—	—	—	Idem.
19.	Idem, idem, de 3/8", uma.	6\$600	5\$000	—	—	—	A. B. Andrade & C.
20.	Idem, idem, de 1/4", uma.	3\$300	3\$000	—	—	—	Idem.
21.	Idem, idem, de 1/2", uma.	14\$800	6\$000	—	—	—	Idem.
22.	Elos patente de ferro galvanizado, de 1/2", um.	—	6\$000	—	—	—	Idem.
23.	Elos patente de ferro galvanizado, de 3/16", um.	—	3\$500	—	—	—	Idem.
24.	Estopa branca de 1. ^a qualidade, quilo.	4\$800	4\$000	—	—	—	Idem.
25.	Formicida "Capanea", quilo.	4\$140	7\$000	—	—	—	Salvador Guedes
26.	Formicida "Independência", quilo.	4\$980	7\$000	—	—	—	Idem.
27.	Gesso para moldar, quilo.	1\$880	2\$500	—	—	—	Idem.
28.	Lixa sortida para madeira de ns. 00 a n. 1, cento.	14\$400	18\$000	—	—	—	Idem.
29.	Lixa sortida para ferro, de n. 00 a n. 2, cento.	58\$000	75\$000	—	—	—	Idem.
30.	Lâmina de vidro de 0.002 x 0.51 x 0.64, uma.	11\$800	—	—	—	—	Idem.
31.	Lâmina de vidro de 0.003 x 0.88 x 0.66, uma.	38\$800	—	—	—	—	Idem.
32.	Lâmina de vidro de 0.003 x 0.88 x 0.76, uma.	41\$800	—	—	—	—	Idem.
33.	Lima paralela de 6", uma.	3\$890	7\$000	—	—	—	Idem.
34.	Idem, idem, de 8", uma.	5\$600	8\$000	—	—	—	Idem.
35.	Idem, idem, de 10", uma.	7\$400	10\$000	—	—	—	Idem.
36.	Idem, idem, de 12", uma.	8\$600	12\$000	—	—	—	Idem.
37.	Lima murço, triangular, de 4", uma.	1\$850	2\$000	—	—	—	Idem.
38.	Idem, idem, de 6", uma.	2\$980	3\$000	—	—	—	Idem.
39.	Idem, idem, de 8", uma.	3\$980	5\$000	—	—	—	Idem.
40.	Idem, idem, de 10", uma.	5\$900	7\$000	—	—	—	Idem.
41.	Parafuso de fenda de 1 x 8, grossa.	5\$600	5\$000	—	—	—	A. B. Andrade & C.
42.	Idem, idem, de 1 x 12, grossa.	8\$700	8\$000	—	—	—	Idem.
43.	Idem, idem, de 1 1/2 x 8, grossa.	7\$400	7\$000	—	—	—	Idem.
44.	Idem, idem, de 1 1/2 x 12, grossa.	12\$200	11\$500	—	—	—	Idem.
45.	Poste serrado, com cabeça de diamante de 1.80 x 0.12 x 0.06, uma.	—	—	9\$000	—	—	Importadora Ultramar Limitada
46.	Tela de arame n. 12, com 2" de malha e altura de 1.20, metro.	13\$400	18\$000	15\$000	—	—	Salvador Guedes.
47.	Tecido Page, de 1.20 de altura, com 8 fios horizontais, metro.	7\$900	—	5\$800	—	—	Importadora Ultramar Limitada
48.	Ferros para pua de ns. 3 a 9, (jogo), um.	48\$000	6\$000	—	—	—	A. B. Andrade & C.
49.	Serra circular de 10" x 0.002, com furo de 1/2", uma.	94\$000	55\$000	—	—	—	Idem.
50.	Verniz isolante, em latas de 200 gramas, lata.	—	—	—	—	—	Não houve oferta.
51.	Alfange de 0.35, um.	19\$800	22\$000	—	—	—	Salvador Guedes
52.	Arado reversível de montanha "Sifracuse", um.	440\$000	(8)	300\$000	—	—	Importadora Ultramar Limitada
53.	Ancinho mecânico Johnne Deere com 30 dentes, um.	480\$000	(*)	1:900\$000	—	—	Salvador Guedes
54.	Grade com 12 discos Johnne Deere, uma.	2:490\$000	(*)	2:300\$000	—	—	Importadora Ultramar Limitada

Número de ordem	Especificação dos artigos	Salvador Guedes	A. B. Andrade & C.	Firmas inscritas		Heitor, Ribeiro & Comp.	Firmas preferidas
				Importadora Ultramar Ltd.	J. G. Pereira & Comp.		
55.	Berço de madeira para mata bórão, tipo médio, de acordo com padronização do DASP, um.	—	—	—	9\$000	3\$000	Heitor, Ribeiro & C.
56.	Bloco para requisição de telegramas formato 165 x 220 mm., bloco de 50 jogos de 4 folhas, papel AP-57, bloco.	—	—	—	3\$500	12\$000	J. G. Pereira & C.
57.	Requisição de telegramas em papel AP-57, conforme modelo, cento	—	—	—	3\$500	24\$000	Idem.
58.	Guia de remessa de material, de acordo com o modelo, formato 330 x 220 mm., milheiro.	—	—	—	65\$000	85\$000	Idem.
59.	Papel AP-94, para "Boletim de frequência de funcionários", formato 440 x 330 mm., cento	—	—	—	45\$000	80\$000	Idem.
60.	Ficha para protocolo, em cartolina verde impressa conforme modelo, cento.	—	—	—	7\$500	34\$000	Idem.
61.	Lapis cópia "Ápelo" John Faber n. 1.259, dúzia.	—	—	—	35\$000	35\$000	Idem, por sorte.
62.	Livro de folhas soltas, tipo Robinson de 660 x 440 mm., um.	—	—	—	—	160\$000	Heitor, Ribeiro & C.
63.	Livro de folhas soltas, tipo Robinson, de 440 x 330 mm., um.	—	—	—	—	80\$000	Idem.
64.	Livro de folhas soltas, tipo Robinson, de 330 x 220 mm., um.	—	—	—	—	60\$000	Idem.
65.	Tinteiro de vidro de 1.ª qualidade, dois depósitos, tipo Paragon, um.	—	15\$000	—	15\$000	22\$000	J. G. Pereira & C.
66.	Coleção de leis do ano de 1937, uma	—	—	—	—	—	Não houve oferta.
67.	Coleção de leis do ano de 1938, uma	—	—	—	—	—	Não houve oferta.
68.	Coleção de leis do ano de 1939, uma	—	—	—	—	—	Não houve oferta.
69.	Coleção de leis do ano de 1940, uma	—	—	—	—	—	Não houve oferta.
70.	Coleção das leis, uma.	—	—	—	—	—	Não houve oferta.
71.	Manual de medicina veterinária, Dr. Alvaro Penha Sobral, um	39\$000	—	—	—	30\$000	Heitor, Ribeiro & C.
72.	Adução Verde, de H. Löhbe, um	28\$000	—	—	—	6\$000	Idem.
73.	O Zebú, do Professor Paulino Cavalcanti, um.	22\$000	—	—	—	8\$000	Idem.
74.	A Fazenda Moderna, do Dr. Eduardo Gotrin, um.	23\$000	—	—	—	17\$000	Idem.
75.	"Como se orga uma construção", Edmund Krug, um.	28\$000	—	—	—	25\$000	Idem.
76.	Zootecnia especial (Tomo I), do professor Guilherme E. Hermsdorff, um.	42\$000	—	—	—	35\$000	Heitor, Ribeiro & C.
77.	Zootecnia especial (Tomo II), do professor Guilherme Hermsdorff, um.	28\$000	—	—	—	35\$000	Salvador Guedes
78.	Zootecnia especial (Tomo III), do professor Guilherme E. Hermsdorff, um.	—	—	—	—	35\$000	Heitor, Ribeiro & C.
79.	Zootecnia especial (Tomo IV), do professor Guilherme E. Hermsdorff, um.	—	—	—	—	—	Não houve oferta.
80.	Manual de Criadores — Bovinos — de professor Nicolau Athanasios, um.	—	—	—	—	—	Não houve oferta.

Observações — O sinal (*) indica que o artigo está em desacordo com as relações.

Inspetoria Regional em Pinheiro, 5 de outubro de 1940.

A Comissão: Soter Ribeiro de Miranda, prático rural, classe E. — Roberto Borges Bastos, escriptorário, classe G. — Ovidio Loureiro, almoxarife, classe G.

Visto, Dr. Miguel de Lima Mendes, ZTC-K, no impedimento do inspetor chefe.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Em 26 de outubro de 1940

Senhor J. Barrocas:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Quinta (5.ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5.º andar, às quatorze (14) horas do dia vinte e seis (26) do mês de novembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Carlindo José de Moura, alegando pagamento das férias de 2 períodos, um em dobro.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 7.041-39).

PROCURADORIA

Em 26 de outubro de 1940

Ficam notificados a comparecer à Quinta (5.ª) Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, no 5.º andar do Palácio do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, às quatorze (14) horas do dia vinte e seis (26) do mês de novembro de 1940, afim de assistirem ao julgamento das reclamações que apresentaram na Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, levando à audiência as provas que se tornarem necessárias, sendo que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia, os seguintes reclamantes:

P. 10.589-40 — Quintino Barbosa contra Alfredo José Pereira, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento de férias.

P. 7.033-39 — Corinto Geraldo contra Sociedade Hoteleira Ltda., alegando dispensa sem justa causa e aviso prévio.

P. 8.621-39 — Sebastião Rodrigues contra Gonçalves & Moreira, alegando pagamento de férias.

P. 10.565-40 — Marineta dos Santos Bafa, contra Comp. Textil Brasil S. A., alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e férias.

P. 10.350-40 — João Pereira da Silva contra Hotel Bar e Restaurante Julien, alegando dispensa sem aviso prévio e salários de 17 dias.

P. 10.331-40 — Joaquim Ribeiro Pinto contra Bastos & Pareto Ltda., alegando dispensa sem aviso prévio.

P. 9.249-39 — Firmo Braz contra Luftshbau Zepelin, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento das férias de 2 períodos, um em dobro.

P. 9.210-39 — Mário Venâncio de Oliveira contra A. Briand da Fonseca, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio, pagamento das férias de 2 períodos, um em dobro e de 10\$0 que lhe foram indebitamente descontados.

P. 7.041-39 — Carlindo José de Moura contra J. Barrocas, alegando pagamento das férias de dois períodos, um em dobro.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Em 26 de outubro de 1940

Ficam notificadas a comparecer à Quarta (4.ª) Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, no 5.º andar do Palácio do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, às quatorze (14) horas do dia vinte e seis (26) do mês de novembro de 1940, afim de assistirem ao julgamento das reclamações que apresentaram não Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, levando à audiência as provas que se tornarem necessárias, sendo que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia, as seguintes reclamantes:

P. 9.230-39 — José Gonçalves contra Viação Central Ltda., alegando dispensa sem aviso prévio e pagamento de 7 dias de salários.

P. 9.227-39 — Alaide Martins de Sousa contra Viação Central Ltda., alegando dispensa sem aviso prévio e pagamento de 7 dias de serviço.

P. 8.972-39 — Manuel Messias contra C. Pereira, alegando dispensa sem aviso prévio e pagamento de férias.

P. 8.735-39 — Werner Walter Thiel contra João Soares de Medeiros (Café Belas Artes Ltda.), alegando dispensa sem aviso prévio.

P. 8.850-39 — Valdir Pinto contra Júlio Fraga, alegando dispensa sem aviso prévio e pagamento de 9 dias de salários.

P. 10.253-40 — Geraldo Pereira de Souza contra Pires Santos, alegando dispensa sem aviso prévio.

P. 8.717-39 — Januário Marcelino da Silva contra Candiota & Assis, alegando dispensa sem aviso prévio.

P. 7.066-40 — João de Deus Andrade contra Manuel Gonçalves Ramo (Sociedade Brasileira de Urbanismo), alegando dispensa sem aviso prévio e pagamento de horas extraordinárias.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Em 26 de Outubro de 1940.

Sr. Leib Honigstein (Fabrica de Bolsas)

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4.) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5.º andar, às 14 (quatorze) horas do dia vinte e seis (26) do mês de Novembro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Angelina Groltera, alegando dispensa sem aviso prévio e pagamento das férias de um período.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 9.006-39).

Departamento Nacional do Trabalho

Ficam notificados a comparecer à Terceira (3.ª) Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, no 4.º andar do Palácio do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, às quatorze (14) horas do dia vinte e sete (27) do mês de novembro de 1940, afim de assistirem ao julgamento das reclamações que apresentaram na Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, levando à audiência as provas que se tornarem necessárias, sendo que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia, os seguintes reclamantes:

P. 9.266-39 — Anadir Vidal Maciel contra Cia. Internacional de Seguros, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento das férias de 1 período.

P. 9.265-39 — Ligia Martini contra Panal S. A., alegando pagamento de 1/2 de 55.000 de comissões que lhe são devidas.

P. 6.899-39 — Julio Verissimo do Nascimento contra Antonio Monteiro, alegando dispensa sem aviso prévio.

P. 9.181-39 — Odorico Cardoso contra Dahne, Conceição & Comp., alegando dispensa sem aviso prévio.

P. 9.141-39 — Manoel Antonio de Lira contra Irmãos Lamas & alegando dispensa sem aviso prévio.

P. 9.773-39 Marcelino da Silva contra Luiz Gloseffi Januzzi, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento das férias de um período.

P. 9.084-39 — José Cardoso Neto Ferreira contra A. F. Ribeiro & Companhia, alegando dispensas sem aviso prévio.

P. 9.107-39 — Auciliano Ferreira Negrão contra José Teixeira, Comp., alegando dispensa sem aviso prévio.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Em 26 de outubro de 1940

Ficam notificadas a comparecer à Terceira (3.ª) Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, no 4.º andar do Palácio do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, às quatorze (14) horas do dia (vinte e sete) 27 do mês de novembro de 1940, afim de assistirem ao julgamento das reclamações apresentadas na Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, levando à audiência as provas que se tornarem necessárias, sendo que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia, as seguintes firmas reclamadas:

P. 9.084-39 — A. F. Ribeiro & Cia. (reclamação de José Cardoso Neto Ferreira por dispensa sem aviso prévio).

P. 9.107-39 — José Teixeira (reclamação de Auciliano Ferreira Negrão por dispensa sem aviso prévio).

P. 10.489-40 — Joaquim Fernandes (reclamação de Bento Silva por dispensa sem justa causa, aviso prévio, férias e salários).

P. 9.391-39 — Perrota & Imbroisi Ltda., (reclamação de Mário Silva por dispensa sem justa causa, aviso prévio, pagamento das férias de um período e de 72\$0 de saldo de salários).

P. 9.103-39 — J. Faria Lopes (reclamação de Almir Augusto Antunes por dispensa sem justa causa e aviso prévio).

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Em: 26 de outubro de 1940

Ficam notificados a comparecer à Segunda (2.ª) Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, no 4.º andar do Palácio do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, às quatorze (14) horas do dia vinte e seis (26) do mês de novembro de 1940, afim de assistirem ao julgamento das reclamações que apresentaram na Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, levando à audiência as provas que se tornarem necessárias, sendo que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia, os seguintes reclamantes:

P. 10.785-39 — Sebastião Gomes Bastos contra A. Peixoto & Comp. Ltda., alegando dispensa sem aviso prévio, justa causa, e pagamento das férias de 1 período.

P. 8.565-40 — Felix Vieira Santos contra Artur Silvers & Comp., alegando dispensa sem aviso prévio.

P. 9.267-40 — Benedito Carneiro contra A. Rocha, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento de férias.

P. 9.798-40 — João Batista Barros contra Manuel Quesada, alegando suspensão injusta.

P. 9.801-40 — Maria José de Oliveira contra Artur Augusto Lopes, alegando dispensa sem aviso prévio.

P. 5.797-40 — José Alves contra J. Louzada & Cia. Ltda., alegando pagamento de férias.

P. 5.799-40 — Gastão Pitta contra Companhia Brasileira de Doces e Conservas, alegando pagamento de férias.

P. 10.775-39 — José Fernandes Louro contra Edmundo Ramos, alegando dispensa sem aviso prévio.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Ficam notificados a comparecer à Primeira (1.ª) Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, no 4.º andar do Palácio do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, às quatorze (14) horas do dia vinte e seis (26) do mês de novembro de 1940, afim de assistirem ao julgamento das reclamações que apresentaram na Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, levando à audiência as provas que se tornarem necessárias, sendo que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia, os seguintes reclamantes:

P. 10.006-39 — Joel Francisco do Nascimento contra Café Maravilhosa, alegando dispensa sem aviso prévio.

P. 9.946-39 — Cicero Sebastião da Silva contra Cia. Usinas Nacionais, alegando suspensão injustificada.

P. 9.908-39 — Diorne de Moura contra S. Galo & Cia., dispensa sem justa causa, aviso prévio, pagamento das férias de 1 período e de 5 dias de salários.

P. 9.950-39 — Nelson Pinto de Oliveira contra Manoel Gomes dos Santos, alegando dispensa sem aviso prévio.

P. 9.901-39 — Castor Piragibe Mesquita ou Piragibe Castor de Mesquita contra Oliveira Lima & Cia. Ltda., alegando dispensa sem aviso prévio.

P. 10.234-40 — Olimpio Soares de Jesus contra Antônio Carvalho, alegando dispensa sem aviso prévio.

P. 10.235-40 — Beraldo Freitas contra Antônio Carvalho, alegando dispensa sem aviso prévio.

P. 10.236-40 — José Lino da Silva contra Antônio Carvalho, alegando dispensa sem aviso prévio.

P. 10.237-40 — Damasceno Neves dos Santos ou Salos, contra Antônio Carvalho, alegando dispensa sem aviso prévio.

P. 10.041-39 — Almerinda de Araújo contra J. Hirschberg & Cia., alegando suspensão por tempo indeterminado e pagamento de férias.

P. 10.042-39 — Celina Cabral Vilar contra J. Hirschberg & Cia., alegando suspensão por tempo indeterminado e pagamento das férias de um período.

P. 10.044-39 — Carmen Gomes contra J. Hirschberg & Cia., alegando suspensão por tempo indeterminado.

P. 10.045-39 — Ruth de Assis contra J. Hirschberg & Cia., alegando suspensão por tempo indeterminado.

P. 10.046-39 — Cecília Viana de Abreu contra J. Hirschberg & Cia., alegando suspensão por tempo indeterminado e pagamento de férias.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Ficam notificados a comparecer à Segunda (2ª) Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, no 4º andar do Palácio do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, às quatorze (14) horas do dia vinte e seis (26) do mês de novembro de 1940, afim de assistirem ao julgamento das reclamações apresentadas na Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, levando à audiência as provas que se tornarem necessárias, sendo que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia, as seguintes firmas reclamadas:

P. 5.797-40 — J. Louzada & Comp. Ltda. (reclamação de José Alves, alegando falta de pagamento de férias).

P. 5.799-40 — Companhia Brasileira do Doces e Conservas (reclamação de Gastão Pita por falta de pagamento de férias).

P. 10.775-39 — Edmundo Ramos (reclamação de José Fernandes Louro por dispensa sem aviso prévio).

P. 4.067-39 — Antônio Inácio dos Santos Ferreira (reclamação de Jorge José Rodrigues por falta do aviso prévio).

P. 9.182-40 — Martins & Martins (reclamação de Lindolfo Meiroles de Souza por dispensa sem justa causa e aviso prévio).

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Ficam notificadas a comparecer à Primeira (1ª) Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, no 4º andar do Palácio do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, às quatorze (14) horas do dia vinte e seis (26) do mês de novembro de 1940, afim de assistirem ao julgamento das reclamações apresentadas na Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, levando à audiência as provas que se tornarem necessárias, sendo que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia, as seguintes firmas reclamadas:

P. 10.041-39, 10.042-39, 10.044-39, 10.045-39 e 10.046-39 — J. Hirschberg & Cia. (reclamações de Almerinda de Araújo, Celina Cabral Vilar, Cecília Viana de Abreu, armen Gomes e Ruth de Assis, alegando a primeira suspensão por tempo indeterminado e pagamento das férias de um período, a segunda, idem, a terceira, idem, a 4ª, suspensão por tempo indeterminado e a quinta, idem).

P. 10.395-40 — Dr. Gastão Neri (Sindico de "Aguardente Foguinho Ltda"). — Reclamação de Francisco Maia por dispensa sem justa causa e aviso prévio).

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

De acordo com a decisão proferida pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, nos processos abaixo mencionados, foram multadas as seguintes firmas em 200\$0 (duzentos mil réis) nos termos da alínea a do artigo 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, por terem deixado de cumprir a exigência do pagamento da taxa legal de 2 %, do que pelo presente é dado ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, sendo que nenhum recurso será admitido sem a prova do depósito prévio do valor da multa, ex vi do art. 2º parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939:

D. N. T. 11.835-40 (P. 2.737-40) R. H. Schoeter.

De acordo com a decisão proferida pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, nos processos abaixo mencionados, foram multadas as seguintes firmas em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos da alínea a do artigo 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, pela falta de cumprimento de decisão de Junta e de pagamento de custas do que pelo presente é dado ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, sendo que nenhum recurso será admitido sem a prova do depósito prévio do valor da multa, ex vi do art. 2º parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939:

DNT 20.387-37 (P. 11.616-38) José Martins Muninhas.

DNT. 13.989-40 (P. 4.155-39) Francisco Pereira de Sousa & Comp.

DNT 13.902-40 (P. 11.477-39) Empresa Extinguidora de Cupias:

DNT. 17.859-40 (P. 6.575-39) Antônio Godinho

DNT. 1.712-36 (P. 8.193-39) Luiz de Sousa Guedes

DNT. 17.846-40 (P. 9.082-39) Iellamo Domenico

DNT 17.861-40 (P. 11.494-39) Nogueira & Almeida.

DNT. 20.881-40 (P. 3.920-40) Manuel Ferreira de Almeida.

DNT. 16.944-40 (P. 2.386-40) S. A. Belvedere.

DNT. 17.870-40 (P. 71-38) Rosa S. de Oliveira.

DNT. 18.558-40 (P. 6.593-39) Dierberger & Comp.

DNT. 20.788-39 (P. 12.228-39) Gabriel Pimenta de Moraes.

DNT. 14.000-40 (P. 12.811-39) Antônio Joaquim Correia & Comp.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Empresa Proprietária e Construtora Limitada, rua da Candelária n. 60, 1.º andar — Nesta:

De ordem do Sr. presidente, junto vos remeto o auto de multa n. 102 contra vós lavrado em virtude da decisão deste Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de 16 de setembro de 1940.

Convido-vos a fazer amigavelmente o pagamento da multa de 1:000\$0 (um conto de réis), que vos foi imposta afim de evitar a remessa ao judiciário para cobrança executiva, independentemente do recurso estabelecido pelo art. 41 do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1940. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

AUTO DE MULTA N. 102

Empresa Proprietária e Construtora Limitada, estabelecida à rua da Candelária n. 60, 1.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 8.º, combinado com o artigo 38, letra b, do Decreto n. 23.569, conforme consta do auto de constatação da infração n. 621, de 26 de agosto de 1940, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região que, de acordo com o preceituado no art. 26, letra c, do acima aludido decreto, imponho, em consequência da decisão do mesmo Conselho, contra a referida infratora, a multa de 1:000\$0 (um conto de réis), sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimada a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial* o pagamento da aludida multa, na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à avenida Aparício Borges n. 10, 3.º andar, sala 342, sob pena de se proceder à cobrança executiva, na forma do art. 41, § 1.º, do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1940. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

Sr. Ernesto Mancino — Rua Pinto Guedes n. 82 — Nesta:

De ordem do Sr. presidente, junto vos remeto o auto de multa n. 103 contra vós lavrado em virtude da decisão deste Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de 16 de setembro de 1940.

Convido-vos a fazer amigavelmente o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), que vos foi imposta afim de evitar a remessa ao judiciário para cobrança executiva, independentemente do recurso estabelecido pelo artigo 41 do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1940. — *Helio Lemgruber Netto Machado* encarregado do Expediente.

AUTO DE MULTA N. 103

Ernesto Mancino, estabelecido à rua Pinto Guedes, n. 82 na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 8.º e 5.º, combinado com o artigo 38, letra "b" do Decreto n. 23.569,

conforme consta do auto de constatação de infração n. 624, de 26 de agosto de 1940, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, que, de acordo com o preceituado no artigo 26, letra "c", do acima aludido decreto, imponho em consequência da decisão do mesmo Conselho, contra o referido infrator, a multa de 500\$00 (quinhentos mil réis), sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente "Diário Oficial" o pagamento da aludida multa, na Tesouraria deste Conselho, à Avenida Aparício Borges, n. 10-3.º andar, sala 342, sob pena de se proceder à cobrança executiva na forma do artigo 41, parágrafo 1.º do Decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1940. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 632

Ernst Raudies, estabelecido à rua Mariz e Barros n. 180-CI, na cidade de Niterói, tendo infringido as disposições do art. 7.º e seu parágrafo único, do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata das fotografias juntas ao processo, ter afixado uma taboleta na obra à Estrada Froes, junto e antes do número 611, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na qual está escrito o título de "arquiteto-construtor" que não é o do seu licenciamento e ter omitido na mesma taboleta a expressão "licenciado", infringindo assim as disposições do art. 7.º e seu parágrafo único, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto no "Diário Oficial" dos Estados Unidos do Brasil, retificar os dizeres da referida taboleta, sob pena de reincidência, bem como, dentro do mesmo prazo, a apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3.º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados, das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$00 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a, do Decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1940. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente. — 1.ª Testemunha: *Evander Piffer*. — 2.ª Testemunha: *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 633

Alberto Luiz Simonin de Matos, estabelecido à rua São Pedro, 358, sobrado, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 7.º e 44 do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata da fotografia junta ao processo, não ter afixado a taboleta na construção no beco Mário Pereira, em Jacarépaguá, infringindo assim as disposições do referido art. 7.º com a agravante do art. 44, por ser reincidente na mesma infração, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto no "Diário Oficial", colocar a referida taboleta, bem como, dentro do mesmo prazo, a apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3.º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados, das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$00 (um conto de réis), de conformidade com os arts. 38, letra a, e 44, do Decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1940. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente. — 1.ª Testemunha: *Evander Piffer*. — 2.ª Testemunha: *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 634

Ortenblad, Locke & Comp. Limitada, estabelecida à rua 7 de setembro n. 141, 4.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7.º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata da fotografia junta ao processo ter afixado uma ta-

boleta na construção à avenida Copacabana n. 197, sem que da mesma taboleta conste o nome do seu responsável técnico, infringindo assim as disposições do referido art. 7.º, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto no "Diário Oficial", retificar os dizeres da referida taboleta, sob pena de reincidência bem como, dentro do mesmo prazo, a apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3.º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados, das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$00 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a do Decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1940. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente. — 1.ª Testemunha: *Evander Piffer*. — 2.ª Testemunha: *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 655

Antônio C. de Freitas, estabelecido à rua Teixeira Franco n. 21, Ramos, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do parágrafo único do art. 7.º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata da fotografia junta ao processo, ter afixado uma taboleta na obra à rua Cândido Benício n. 566, sem que da mesma conste a expressão "licenciado", infringindo assim as disposições do parágrafo único do art. 7.º, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto no "Diário Oficial", retificar os dizeres da referida taboleta, sob pena de reincidência bem como, dentro do mesmo prazo, a apresentar a defesa que tiver sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3.º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, e aos sábados, das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$00 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a do Decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1940. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente. — 1.ª Testemunha: *Evander Piffer*. — 2.ª Testemunha: *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 636

Antônio Mayrinck, estabelecido à rua Américo Vespúcio n. 142, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 7.º e seu parágrafo único, e 44, do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata na fotografia, junta ao processo, ter afixado uma taboleta na construção à estrada Marechal Rangel n. 682, sem que da mesma conste o seu título profissional e a expressão "Licenciado", além de estar com o endereço do seu escritório escrito erradamente, infringindo assim as disposições do referido art. 7.º e seu parágrafo único, agravado pelo art. 44, por ser reincidente na mesma infração, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto no "Diário Oficial", retificar os dizeres da referida taboleta, bem como, dentro do mesmo prazo, a apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3.º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13,30 horas, o pagamento da multa de 1:000\$00 (um conto de réis), de conformidade com os arts. 38, letra a, e 44 do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1940. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente. — 1.ª testemunha: *Evander Piffer*. — 2.ª testemunha: *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 657

J. F. Lemos, estabelecido à rua da Assembléia n. 101, sala 1, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7.º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata pela fotografia

Junta ao processo, ter afixado uma taboleta na obra à rua Gonçalves Crespo n. 134, sem que da mesma conste o nome do seu responsável técnico, infringindo assim as disposições do referido art. 7.º, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto no "Diário Oficial", retificar os dizeres da referida taboleta, sob pena de reincidência, bem como, dentro do mesmo prazo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3.º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13,30 horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1940. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente. — 1.ª testemunha: *Evander Piffer*. — 2.ª testemunha: *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 658

Antônio Cid Loureiro, estabelecido à rua da Carioca número 83, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do parágrafo único do artigo 7.º do Decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata da fotografias juntas ao processo, ter afixado na construção à rua Florianópolis n. 112, uma taboleta na qual não consta a expressão "Licenciado", infringindo assim as disposições do parágrafo único do artigo 7.º, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto no *Diário Oficial*, retificar os dizeres da referida taboleta, sob pena de reincidência bem como, dentro do mesmo prazo acima concedido a apresentar a defesa que tiver sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3.º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13,30 horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38.º, letra a do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1940. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

Primeira testemunha: *Evander Piffer* — Segunda testemunha: *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 659

Alberto Luiz Simonin de Matos, estabelecido à rua São Pedro número 356, sobrado, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 7.º e 44.º do Decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho ter assinado o projeto para as obras à rua Lino Teixeira, junto e antes do n. 257, sem ter afixado a taboleta exigida pelo referido artigo 7.º, infringindo assim essas disposições e as do artigo 44.º, por ser reincidente na mesma infração, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto no *Diário Oficial*, colocar a referida taboleta, e, bem assim, a apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3.º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13,30 horas, o pagamento da multa de 1:000\$0 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38.º, letra a e 44.º do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1940. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

Primeira testemunha: *Evander Piffer* — Segunda testemunha: *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL — RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 660

Renato Mignani, estabelecido à Avenida Almirante Barroso número 20, sala 2, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 7.º do Decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho estar construindo um prédio à rua Pompeu Loureiro n. 56, sem ter afixado a taboleta a que é obrigado pelo referido artigo 7.º infringindo

assim essas disposições do Decreto n. 23.569, fica intimado, a, dentro do prazo de (10) dias, a contar da publicação do presente auto no *Diário Oficial*, colocar a referida taboleta, sob pena de reincidência, bem como dentro do mesmo prazo, a apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3.º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12, às 15 horas e aos sábados das 12 às 13,30 horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1940. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

1.ª Testemunha, *Evander Piffer*; 2.ª Testemunha, *Americo de Cunto*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL — RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 661

Aristoteles Pereira, estabelecido à rua Aguiar número 30, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 7.º do Decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata da fotografia junta ao processo, ter afixado uma taboleta na obra à rua Porto Alegre n. 16, sem que da mesma conste o seu título profissional, infringindo assim as disposições do referido artigo 7.º, fica intimado, a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto no *Diário Oficial*, retificar os dizeres da referida taboleta, sob pena de reincidência, bem como, dentro do mesmo prazo, a apresentar a defesa que tiver sob pena de revelia bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3.º andar, salas 342, à Avenida Aparício Borges n. 10 das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13,30 horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38.º letra a do Decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1940. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

1.ª Testemunha, *Americo de Cunto*; 2.ª testemunha, *João Batista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 662

Imper Limitada, estabelecida à rua 1.º de Março número 100, 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 8º, do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, ter apresentado projeto para as obras de calçamento da rua Dr. Bernardino, em concorrência realizada em 17 de outubro corrente na Comissão de Concorrência Pública da Prefeitura do Distrito Federal, sem se achar devidamente registrada neste Conselho, infringindo assim as disposições do artigo 8º do Decreto n. 23.569, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto no *Diário Oficial*, satisfazer o referido registro, bem como, dentro do mesmo prazo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges número 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13,30 horas, o pagamento da multa de 1:000\$0 (um conto de réis), de conformidade com o Art. 38º letra b, do Decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1940. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente. 1.ª testemunha, *Evander Piffer*. 2.ª testemunha, *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 663

Joaquim Antunes, estabelecido à Avenida Rio Branco n. 9, 2º andar sala 215, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 7º e seu parágrafo único, do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata da fotografia junta ao processo, ter afixado uma taboleta na obra à rua Francisco Otaviano n. 49, sem que da mesma conste o seu verdadeiro título profissional e a expressão

"Licenciado", infringindo assim as disposições do referido artigo 7º e seu parágrafo único, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto no *Diário Oficial*, retificar os dizeres da referida taboleta, sob pena de reincidência, bem como, dentro do mesmo prazo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como efetuar, dentro do mesmo prazo crime concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13½ horas, o pagamento da multa de 500\$00 (quinhentos mil réis), de conformidade com o Art. 38º letra a, do Decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1940. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente. 1ª testemunha, *João Baptista de Mello*. 2ª testemunha, *Olga Theberge Tolentino Carvalho*.

ESTADO DE SÃO PAULO

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATERGICO DE FÍSICA APLICADA À FARMÁCIA — CURSO DE FARMÁCIA

De ordem do Sr. Dr. Diretor e de acordo com a legislação vigente, faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, até o dia 25 de novembro do corrente ano, às 16 horas, estarão abertas, na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de S. Paulo, sita à rua Tres Rios n. 579, as inscrições ao concurso para professor catedrático de Física Aplicada à Farmácia, 1ª cadeira do curso de Farmácia.

São as seguintes as exigências legais:

Só poderão inscrever-se em concurso, os brasileiros natos ou naturalizados, portadores, pelo menos há cinco anos, do diploma de farmacêutico, fornecido por instituto oficialmente reconhecido pelo Governo Federal, consoante dispõe o parágrafo único do art. 6º do regulamento em vigor.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

- 1.º Um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes;
- 2.º Diploma profissional, em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação;
- 3.º Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.º Prova de quitação com o Serviço Militar;
- 5.º Prova de sanidade e idoneidade moral;
- 6.º 50 exemplares de uma tese original, ainda não publicada, com 50 páginas no mínimo, sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à disciplina em concurso;
- 7.º Memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso.

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

- a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituições em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa de seu curso superior, com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;
 - b) relatório de toda a sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;
 - c) relação dos trabalhos científicos outros que haja divulgado, não diretamente relacionados com a disciplina em concurso;
 - d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.
- Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

O concurso constará de:

- a) defesa da tese;
- b) prova escrita;
- c) prova prática;
- d) prova ditada.

São isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, devendo os demais documentos serem estampilhados na forma da lei.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de S. Paulo, 27 de agosto de 1940. — O secretário, professor *Archimedes Baillot*.

Tabelionato Veiga (S. Paulo, Rua S. Bento n. 41). — Reconheço a firma *Archimedes Baillot*. — S. Paulo, 22 de agosto de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Ignacio U. da Veiga*.

Reconheço a firma retro e sinal retro *Ignacio U. da Veiga*. — Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Accacio Figueiredo*.

(C. 8.334 — 26/8/40 — 1:1118 — 13 vezes).

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 26 DE OUTUBRO DE 1940

Ativo	
Títulos redescontados	308.768:800\$700
Despesas gerais	173:157\$400
	308.941:958\$100
Passivo	
Tesouro Nacional	270.000:000\$000
Fundo de reserva	30.508:433\$300
Banco do Brasil — C/Corrente	510:404\$600
Redescontos	7.923:120\$200
	308.941:958\$100

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1940. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *P. A. Sattamini dos Santos*, contador-tesoureiro interino.

IMOBILIÁRIA COMERCIAL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 1940

As treze horas do dia vinte e oito de outubro do ano de mil novecentos e quarenta, reunidos na sede social os acionistas da Imobiliária Comercial, S. A., assumiu a presidência o doutor *Edgard Raja Gabaglia*, que pediu aos acionistas presentes designassem um presidente para a assembleia, tendo sido designado o próprio doutor *Edgard Raja Gabaglia*, que, agradecendo a indicação de seu nome, convidou para secretário o doutor *Martinho Rodrigues Mourão*. Assim constituída a mesa, solicitou o presidente ao secretário que procedesse à leitura dos documentos que sobre a mesma se achavam, o que foi feito na forma seguinte: Primeiro — Aviso de convocação da presente assembleia geral extraordinária, publicado no *Diário Oficial* de vinte e cinco de outubro corrente; Segundo — Proposta e exposição justificativa da diretoria, relativa a uma operação de crédito para a sociedade, do teor seguinte: "Imobiliária Comercial, S. A. Senhores acionistas: Na assembleia geral extraordinária, realizada em vinte e dois de novembro de mil novecentos e trinta e oito, Vossas Senhorias autorizaram expressamente a diretoria a elevar, até o limite de 5.000:000\$00 (cinco mil contos de réis), o empréstimo anteriormente contratado para conclusão das obras do edifício onde funciona a sede social, só tendo porem a diretoria utilizado aquela autorização até o limite de 4.000:000\$00 (quatro mil contos de réis) dos quais já amortizou, aliás, quantia superior a 500:000\$00 (quinhentos contos de réis). Como a diretoria tem em vista ampliar as atividades sociais, com a aquisição de novos imóveis no centro comercial, propõe que seja a sociedade autorizada por VV. SS. a elevar de 1.000:000\$00 (mil contos de réis), com a mesma garantia hipotecária já dada, a autorização concedida na referida assembleia de vinte e dois de novembro de mil novecentos e trinta e oito. Essa operação deverá ser liquidada antes do prazo de vencimento já previsto na operação anterior. Julga a diretoria que não há mister encarecer as vantagens decorrentes da aceitação da presente proposta por VV. SS., cuja esclarecida deliberação aguarda, não obstante estar expressamente autorizada a diretoria a praticar atos dessa natureza, pelo artigo nono, letras b e g, dos estatutos sociais. A diretoria vai submeter a proposta ao conselho fiscal, com a necessária antecedência, para que esse conselho possa apresentar seu parecer a VV. SS. na assembleia convocada para o dia vinte e oito do corrente. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1940. — A diretoria. Terceiro — Parecer do conselho fiscal redigido nos seguintes termos: "Imobiliária Comercial, S. A. — Parecer do conselho fiscal: Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Imobiliária Comercial, S. A., tendo examinado em todos os seus termos a proposta e exposição justificativa da diretoria para elevar de mais 1.000:000\$00 (mil contos de réis) o empréstimo já autorizado, com o objetivo de ampliar as atividades sociais com a aquisição de propriedades no centro comercial, veem declarar que tomaram na devida consideração aquela proposta e, após exame e estudo minucioso da situação econômica e financeira da sociedade, de acordo com a sua escrituração e arquivos, opinam pela aprovação da proposta em apreço, a ser submetida à assembleia geral extraordinária de acionistas, convocada para o dia vinte e oito de outubro do corrente ano, visto lhes parecer que a sociedade poderá fazer face a tais encargos com a renda líquida de que dispõe. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1940. — *Manuel Luiz Ribeiro*. — *Antônio Rodrigues Mourão*. — *Francisco Antônio de Oliveira Toledo*." Antes de pôr em discussão a proposta da diretoria, esclareceu o presidente que todos os acionistas presentes haviam previamente depositado as suas respectivas ações no escritório da sociedade, em obediência ao artigo dezoito dos estatutos sociais. Posta

em discussão a aludida proposta, indagou o presidente se qualquer dos acionistas desejava fazer uso da palavra e como ninguém a solicitasse, submeteu à aprovação dos senhores acionistas a proposta em apreço, a qual foi unanimemente aprovada. E como ninguém quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo espaço necessário para a lavratura desta ata que, depois de lida e aprovada por unanimidade, vai assinada por mim, Martinho Rodrigues Mourão, servindo de secretário e por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1940. Seguiam-se as assinaturas: *Martinho Rodrigues Mourão*. — *Edgard Raja Gabaglia*. — *Fernando Antonio Raja Gabaglia*. — *Raphael Garcia Pardellas*. — *Archimedes de Lima Camara*. — *Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia* e *José Claudio da Costa Ribeiro*. Alesto que esta é a cópia fiel extraída do próprio original.

Rio, 28 de outubro de 1940. — *Martinho Rodrigues Mourão*.
(C 10.042 — 28-10-1940 — 110\$200)

ANÚNCIOS

Comercial e Bancária, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia, na sede social, às 16 horas do dia 4 de novembro próximo, para deliberar sobre as seguintes matérias:

Substituição por eleição, dos diretores e membros do Conselho Fiscal;

Elevação do capital, e
Reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1940. — *A diretoria*.
(C — 10.029 — 25-10-1940 — 55\$1, 3 vezes).

Companhia Bancária Aurea Brasileira

DECLARAÇÃO

A Companhia Bancária Aurea Brasileira, estabelecida à avenida Rio Branco n. 138, comunica que extinguiu a sua Secção de Penhores, que funcionava à rua Sete de Setembro n. 187, com a realização do último leilão efetuado em 21 de fevereiro e da liquidação dos títulos em Bolsa em 29 de fevereiro tudo deste ano.

No endereço acima serão prestados esclarecimentos e atendidas quaisquer reclamações.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1940. — *Jair F. O. Roxo*, diretor.

Reconheço a firma *Jair F. O. Roxo*. — Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1940. — Em testemunho (ostava o sinal público) da verdade. O substituto, *Antônio Salviano*, no impedimento ocasional do tabelião.

(C 9.056 — 18-10-1940 — 214\$2 — 10 vezes)

A Praça

Costa & Filho, Drogaria São João, estabelecidos à rua 24 de Maio n. 1.331, participam a quem interessar possa, para os devidos fins, que nomearam nesta data, seu gerente, com procuração bastante o seu amigo e auxiliar Sr. *Luiz Quaresma Gonçalves*.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1940. — *Costa & Filho*.

Reconheço a firma *Costa & Filho*.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Luiz H. da Costa Brito*, tabelião substituto.
(C — 10.020 — 25-10-1940 — 39\$8).

Declaração

De acordo com o parágrafo 2.º do artigo 9 do Decreto n. 19.754 de 1931, a firma *Lohmann & Cia.*, estabelecida à rua Miguel Couto n. 51, 1.º andar, nesta cidade, declara estar extraviado o conhecimento original, consignado "à ordem", do vapor japonês "Brasil Maru", chegado no dia 20 do corrente, referente a 3 caixas da marca "Amol", ns. 1-3, fazendo essa declaração afim de retirar a mercadoria independente da apresentação do conhecimento. Qualquer reclamação poderá ser apresentada na Alfândega do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1940. — *Lohmann & Cia.*

Reconheço a firma *Lohmann & Companhia*.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1940. — *Alvaro Borgerth Teixeira*, tabelião.

(C — 9.794 — 25-10-1940 — 55\$1, 3 vezes).

Companhia Mecânica Brasileira, S/A., em liquidação

Os liquidatários convocam os senhores acionistas, para em assembléia geral extraordinária, a realizar-se às 15 horas do dia 31 de outubro corrente, elegerem substituto para o liquidatário Sr. *Emiliano Evangelista Pais Machado*, que solicitou exoneração do cargo.

Os liquidatários: — *Emiliano Evangelista Pais Machado*.
Eduardo Carú & Companhia. — *Arthur Marques de Brito*.

(C — 9.795 — 25-10-1940 — 36\$7, 3 vezes).

S. A. Ch. Richardson

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas para a assembléia geral ordinária que, para os fins legais e na forma dos estatutos sociais, se realizará na sede social à Avenida Mem de Sá n. 201, nesta Capital, no dia 11 de novembro próximo vindouro, às duas horas da tarde. — *A Diretoria*.

Rio de Janeiro, 21-10-1940.

(C. 9.848 — 22-10-1940 — 37\$7 — 3 vezes).

Declaração

Guilherme Barthe, firma estabelecida à rua General Câmara n. 275, térreo, nesta Capital, comunica a quem interessar que os seus livros comerciais (Diário e Razão) foram extraviados e a quem os encontrou roga-se a fineza de os entregar no local supra citado.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1940. — *Guilherme Barthe*.

Reconheço a firma *Guilherme Barthe*.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Paula e Costa*, tabelião.

(C — 10.041 — 28-10-1940 — 42\$8, 3 vezes).

Associação de Beneficência Burocrática

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores associados a se reunirem em assembléia geral extraordinária, em segunda convocação, a realizar-se no dia 4 de novembro vindouro, às 15 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 9, 1.º andar, afim de deliberar sobre a proposta da diretoria com referência no artigo 36 dos estatutos, só podendo tomar parte na mesma assembléia os sócios quites. — *A diretoria*.

(C — 10.640 — 28-10-1940 — 16\$3).

Declaração

Stella Caniné declara que seu certificado de terminação do Curso Complementar está detido na Faculdade Nacional de Direito do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1940. — *Stella Caniné*.

(C — 10.039 — 28-10-1940 — 15\$3, 3 vezes).

Mesbla, S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para a assembléia geral extraordinária que se realizará na sede social à rua do Passolo números 48-54, 1.º andar, às 11 (onze) horas do dia 6 de novembro de 1940, para o fim de deliberar sobre o aumento do capital social autorizado por assembléia de 25 do corrente e com parecer do conselho fiscal. — *A diretoria*.

(C — 10.033 — 28-10-1940 — 24\$5, 2 vezes).

Declaração

Declaro que perdi duas carteiras de Eleitor 1.ª e 2.ª vias, extraiadas em 26 de junho de 1919, e 17 de junho de 1920.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1940. — *Joaquim Luiz Mendez*.

Reconheço a firma *Joaquim Luiz Mendez*.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1940. — *Antonio de Almeida Mello*, escrevente juramentado no impedimento ocasional do tabelião.

(C — 9.800 — 28-10-1940 — 11\$2).

Addressograph Multigraph do Brasil, S/A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 31 de outubro, às 10 horas na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 15-1.º andar, para leitura, discussão e aprovação do relatório, balanço e contas da administração, relativo ao exercício financeiro encerrado a 31 de julho de 1940 e cujos livros e documentos estiveram a disposição dos senhores acionistas durante o corrente mês; eleição de diretoria e dos membros do conselho fiscal para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1940. — *A diretoria.*

(C — 10.036 — 28-10-1940 — 1633).

Associação Hospital Alemão

Na assembleia geral ordinária, realizada em 23 de setembro de 1940, à praça do Flamengo n. 132, nesta Capital, estando presente número legal, foram eleitos para a diretoria da Associação Hospital Alemão: — Presidente, R. H. Stoltz e tesoureiro o Banco Alemão Transatlântico, ambos por três anos, isto é, de 1940 até 1943, tendo os eleitos aceito os referidos cargos. Os demais membros da diretoria efetiva, continuam os seguintes: Presidente substituto, Paul Heibor até 1942; secretário Heinrich Künning, até 1941; assistentes, Carl Runge, até 1941 e M. Pomorski, até 1942. — *R. H. Stoltz, presidente.*

C — 10.037 — 28-10-1940 — 1635).

Sociedade Anônima Sanatório Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária a realizar-se, na sede da Sociedade, à rua Desembargador Isidro n. 186, às 14 horas do dia 29 de novembro do corrente ano, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço referente ao ano social encerrado em 30 de setembro último e procederem a eleição da diretoria e membros efetivos e suplentes do conselho fiscal. Na sede da Sociedade estão à disposição dos senhores acionistas os documentos relativos ao balanço, conta de lucros e perdas, lista de acionistas e de transferências de ações.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1940. — *A diretoria.*

(C — 10.038 — 28-10-1940 — 5541, 3 vezes).

Sociedade Radiotransmissora Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores quotistas da Sociedade Radiotransmissora Brasileira a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 6 de novembro, às 15 horas, na sede social à rua do Mercado número 22-3.º andar, de acordo com os estatutos, afim de tomarem conhecimento das contas do último exercício e do relatório do Sr. presidente.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1940. — *A diretoria.*

(C — 9.799 — 28-10-1940 — 1433).

Companhia Kurbs, Soc. Anôn.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia acima, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 4 de novembro, às 14 horas na sede social, à praça do Flamengo n. 172-11.º andar, para o fim especial de tomarem conhecimento de uma proposta de alteração dos estatutos sociais, bem como ultimar o aumento do capital social, e autorizar a venda de qualquer imóvel da Companhia.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1940. — *A diretoria.*

(C — 9.967 — 28-10-1940 — 1433).

Sindicato dos Trabalhadores Textis

Sede: Pau Grande — Estado do Rio

Convido todos os associados do Sindicato, para comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 17 de novembro do ano corrente, às 13 horas, na sede social à Avenida Mendes Campos n. 4, em Pau Grande, para discussão e aprovação das seguintes matérias que constituem a ordem do dia:

- a) autorização ao presidente para promover o enquadramento do Sindicato, de acordo com a nova legislação sindical;
- b) discussão e votação dos novos estatutos, de acordo com o padrão oficial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Pau Grande, 28 de outubro de 1940. — *Octacíano Ramos, presidente.*

(C — 10.034 — 28-10-1940 — 6132, 3 vezes).

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL.
AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

Tendo passado a funcionar os serviços da Secção de Redacção dos órgãos oficiais à avenida Rodrigues Alves N. 1, deve todo o expediente das repartições federais e da Prefeitura do Distrito Federal ser encaminhado para essa nova instalação da Imprensa Nacional.